UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE

ALESSANDRA MARTINS DE FREITAS

INFLUÊNCIA DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA NAS DECISÕES DE (IN) DEFERIMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ANÁLISE SOB A ÓTICA DA TEORIA DA PERSPECTIVA

BELO HORIZONTE
2025

ALESSANDRA MARTINS DE FREITAS

INFLUÊNCIA DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA NAS DECISÕES DE (IN) DEFERIMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ANÁLISE SOB A ÓTICA DA TEORIA DA PERSPECTIVA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Controladoria e Contabilidade.

Linha de Pesquisa: Contabilidade Financeira

Orientação: Dr. José Roberto de Souza Francisco

BELO HORIZONTE
2025

Ficha Catalográfica

F866i
2025

Freitas, Alessandra Martins de.
Influência da constatação prévia nas decisões de (in) deferimento processual da recuperação judicial (manuscrito): análise sob a ótica da Teoria da Perspectiva. / Alessandra Martins de Freitas. – 2025.
1 v.: il.

Orientador: José Roberto de Souza Francisco.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Controladoria e Contabilidade.
Inclui bibliografia.

1. Direito Econômico – Teses. 2. Contabilidade tributária - Teses. 3. Empresas - Finanças - Teses. 4. Contabilidade – Teses. I. Francisco, José Roberto de Souza Francisco. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Controladoria e Contabilidade. III. Título.

CDD: 341.3

Elaborado por Adriana Kelly Rodrigues CRB-6/2572
Biblioteca da FACE/UFMG. –AKR/100/2025

O presente trabalho foi parcialmente realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE

FOLHA DE APROVAÇÃO

A Influência da Constatação Prévia nas Decisões de (In) Deferimento Processual da Recuperação Judicial: Análise Sob a Ótica da Teoria da Perspectiva

ALESSANDRA MARTINS DE FREITAS

Dissertação de Mestrado defendida e aprovada, no dia onze de agosto de dois mil e vinte e cinco, pela Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais constituída pelos seguintes professores:

José Roberto de Souza Francisco - Orientador

UFMG

Samuel de Oliveira Durso

UFMG

Ivam Ricardo Peleias

FECAP

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Souza Francisco**, **Professor do Magistério Superior**, em 12/08/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Durso**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/08/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivam Ricardo Peleias**, **Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374786** e o código CRC **58CDA86A**.

AGRADECIMENTOS

Há presenças que não se explicam, mas sustentam.

Como a brisa que não se vê, mas refresca o rosto cansado. Como a raiz que, escondida, mantém viva a planta mesmo em tempos de estiagem. A Ela, Mãe, Mulher e Silêncio que embala, minha reverência. Chamo-a de Nossa Senhora, mas poderia chamá-la de Coragem, Ternura ou Abrigo.

Aos meus pais, Sebastião Gomes de Freitas (*in memoriam*) e Celina Martins de Freitas, por ensinarem, com amor e inteireza, que as árvores mais frondosas têm raízes fundas na dedicação e no afeto. Que a memória de meu pai floresça sempre em minha caminhada, como uma árvore jade persistente que resiste ao tempo. Que eu possa honrá-lo com "flores em vida".

À Laura e Pedro, meus filhos, e ao meu marido Alex, vocês são o solo fértil da minha existência. Esta etapa só pôde ser concluída porque vocês regaram, com presença e paciência, os dias em que a exaustão quase me fez desistir. O fruto deste trabalho também é de vocês.

Aos meus irmãos, Natália, Welington e Alicia, por cada gesto de cuidado e pelas palavras que me alcançaram nos momentos em que o silêncio parecia mais fácil. Às minhas sobrinhas, Olívia, Elisa e Aurora, que me lembram da beleza da vida em flor, mesmo nos dias mais áridos. À Aline, cunhada e companheira de jornada, minha gratidão pela presença generosa e constante.

Ao Professor Dr. José Roberto de Souza Francisco e à Professora Dra. Jacqueline Veneroso Alves da Cunha, mestres cuja escuta atenta, generosidade e rigor acadêmico me acolheram com firmeza e gentileza ao longo do caminho. Aos professores da banca, Prof. Dr. Ivam Ricardo Peleias e Prof. Dr. Samuel de Oliveira Durso, pelas valiosas contribuições que enriqueceram este trabalho e por compartilharem, com generosidade, seu conhecimento. A todos os Professores e Professoras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que escolhem, dia após dia, dedicar suas vidas ao que temos de mais transformador: o conhecimento. À UFMG, pela oportunidade, pela estrutura e pelo compromisso com a formação crítica e ética de seus alunos.

À Júh, Ana T., e Mih, que me abraçaram com palavras, muitas, intensas e necessárias, e, entre conversas, gargalhadas e desabafos, me ajudaram a atravessar os dias mais densos com leveza e afeto. E a todos os que, ao longo dessa trajetória, me acompanharam com escuta, presença ou mensagens inesperadas, minha sincera gratidão.

Aos amigos da *@marfreconsultoria*, por compreenderem minha ausência e me sustentarem com carinho e parceria.

Aos familiares e amigos que não nomeio, mas que habitam em mim com afeto e compreensão, especialmente nos momentos em que a ausência se fez necessária para que este trabalho se tornasse possível.

A todos, meu mais profundo e sincero muito obrigada, *@alessandramarfre*.

“A vida é a esperança de mais vida”. Ed René Kivitz

RESUMO

Freitas, A. M. (2025). *Influência da constatação prévia nas decisões de (in) deferimento processual da recuperação judicial: análise sob a ótica da teoria da perspectiva*. [Dissertação de Mestrado]. Faculdade de Ciências Econômicas. Universidade Federal de Minas Gerais.

A literatura sobre Recuperação Judicial (RJ) no Brasil ainda carece de análises empíricas que investiguem a influência da constatação prévia no (in) deferimento processual. Predomina um enfoque normativo-legal, com escassa articulação entre elementos institucionais, contábeis e cognitivos que influenciam a decisão judicial. Esta dissertação tem como objetivo geral: Analisar a relação entre a presença da constatação prévia e a decisão judicial de (in) deferimento no processo de recuperação judicial no Estado de Minas Gerais à luz da Teoria da Perspectiva, com foco na assimetria informacional enfrentada pelo juízo no momento inicial do processo. O estudo adota abordagem empírico-quantitativa e estratégia estatística multivariada, com base na análise de 279 decisões iniciais de RJ proferidas entre 2020 e 2024 no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). A construção do banco de dados envolveu extração manual de informações processuais, e institucionais por meio de análise documental dos autos e consulta ao Portal da Transparência e ao banco de dados da Receita Federal do Brasil. As variáveis independentes incluíram a presença e autoria da constatação prévia, atributos das empresas requerentes, características do juízo e perfil dos magistrados. A análise foi conduzida por regressão logística e modelos explicativos hierárquicos. Os resultados indicaram que a presença do laudo de constatação prévia, de forma isolada, está negativamente associada ao deferimento do pedido de RJ. No entanto, quando elaborado por administradores judiciais, esse laudo apresenta associação positiva e estatisticamente significativa com o deferimento, sugerindo que a autoria do documento condiciona seus efeitos. Esse resultado é influenciado por variáveis institucionais, como a especialização das varas, e processuais, como a formação em litisconsórcio. O nível de endividamento das empresas mostrou-se positivamente associado ao deferimento, enquanto variáveis subjetivas, como cargo e gênero dos magistrados, apresentaram efeitos marginais ou não significativos. A análise confirmou que a constatação prévia atua como filtro informacional em contextos de alta assimetria, podendo funcionar tanto como instrumento técnico quanto como barreira processual, a depender da sua formulação e do perfil institucional do juízo. A principal contribuição da pesquisa consiste em integrar os domínios contábil, jurídico e comportamental à análise decisória da RJ, oferecendo evidências empíricas sobre a atuação seletiva da constatação prévia como mecanismo de mitigação de risco para o juízo. Ao aplicar a Teoria da Perspectiva à interpretação judicial de incertezas no momento decisório, o estudo amplia o escopo analítico das investigações sobre governança judicial e traz subsídios relevantes para a padronização técnica da constatação prévia.

Palavras-Chave: Recuperação Judicial; Constatação Prévia; Lei 11.105/2005; Lei 14.112/2020; Teoria da Perspectiva.

ABSTRACT

Freitas, A. M. (2025). *Influence of prior finding on decisions of (in) approval of judicial recovery proceedings: analysis from the perspective of perspective theory.* [Master's Dissertation]. Faculty of Economic Sciences. Federal University of Minas Gerais.

The literature on Judicial Reorganization (RJ) in Brazil still lacks empirical analyses investigating the influence of preliminary verification (constatação prévia) on procedural (non) admission decisions. A normative-legal approach prevails, with limited articulation between institutional, accounting, and cognitive elements that influence judicial decision-making. This dissertation aims to analyze the relationship between the presence of preliminary verification and the judicial decision to admit or reject a judicial reorganization request in the State of Minas Gerais, based on Prospect Theory and focusing on the informational asymmetry faced by judges at the initial stage of the process. The study adopts an empirical-quantitative approach and a multivariate statistical strategy, based on the analysis of 279 initial RJ decisions issued between 2020 and 2024 by the Court of Justice of Minas Gerais (TJMG). The database was constructed through manual extraction of procedural and institutional information by document analysis of court records and consultation of the Transparency Portal and the Brazilian Federal Revenue database. The independent variables included the presence and authorship of preliminary verification reports, characteristics of the applicant companies, court attributes, and magistrates' profiles. The analysis was conducted using logistic regression and hierarchical explanatory models. The results indicated that the presence of a preliminary verification report, in isolation, is negatively associated with the admission of RJ requests. However, when prepared by court-appointed trustees, this report shows a positive and statistically significant association with admission, suggesting that the report's authorship conditions its effects. This outcome is influenced by institutional variables, such as the specialization of business courts, and procedural variables, such as the presence of joint applicants. The companies' level of indebtedness was positively associated with admission, while subjective variables such as the magistrates' rank and gender showed marginal or non-significant effects. The analysis confirmed that preliminary verification functions as an informational filter in contexts of high asymmetry, and may serve either as a technical instrument or as a procedural barrier, depending on its formulation and the institutional profile of the court. The main contribution of this research lies in integrating accounting, legal, and behavioral domains into the decision-making analysis of RJ, providing empirical evidence on the selective role of preliminary verification as a risk mitigation mechanism for the judiciary. By applying Prospect Theory to the judicial interpretation of uncertainty in decision-making, the study broadens the analytical scope of judicial governance research and offers relevant insights for the technical standardization of preliminary verification.

Keywords: Judicial Recovery; Prior Finding; Law 11.105/2005; Law 14.112/020; Perspective Theory.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organização da pesquisa 25
Figura 2: Procedimentos da recuperação judicial 38
Figura 3: Procedimentos da recuperação extrajudicial 39
Figura 4: Procedimentos da falência 40
Figura 5: Histogramas das variáveis contínuas por categoria de decisão judicial 103
Figura 6: Curva ROC 115

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição no tempo dos requerentes de acordo com o porte.....86
Gráfico 2: Distribuição do valor da dívida por decisão judicial e existência de laudo de constatação prévia.....91
Gráfico 3: Distribuição no tempo das sentenças de RJ.....96

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Aspectos dos estudos anteriores na área da contabilidade 51
Tabela 2: Teses e dissertações na área da contabilidade 59
Tabela 3: Teses e dissertações sobre constatação prévia 64
Tabela 4: População do estudo 69
Tabela 5: Variáveis do modelo de regressão logística 74
Tabela 6: Estratégia para coleta de dados 80
Tabela 7: Objetivos e procedimentos metodológicos 80
Tabela 8: Natureza Jurídica dos Requerentes de RJ 82
Tabela 9: Distribuição das empresas por CNAE principal 83
Tabela 10: Natureza Jurídica por Porte 85
Tabela 11: Situação cadastral dos requerentes de RJ 86
Tabela 12: Quantidade de requerentes relacionadas nos processos 87
Tabela 13: Ocorrência de litisconsórcio 88
Tabela 14: Decisão da sentença por quantidade de requerentes 88
Tabela 15: Laudo constatação prévia por quantidade de requerentes 89
Tabela 16: Distribuição do valor da dívida por decisão judicial 89
Tabela 17: Distribuição de decisão judicial por laudo constatação prévia e valor da dívida 90
Tabela 18: Distribuição de processos de RJ por comarca 92
Tabela 19: Distribuição dos processos de RJ por natureza da comarca 94
Tabela 20: Distribuição de processos de RJ entre varas empresariais e não empresariais 95
Tabela 21: Distribuição de processos RJ entre varas exclusivamente empresariais 96
Tabela 22: Taxa de (in) deferimento por tipo de comarca 97
Tabela 23: Taxa de (in) deferimento por tipo de vara judicial 97
Tabela 24: Taxa de (in) deferimento por vara exclusiva empresarial 98
Tabela 25: Distribuição de decisões por gênero, comarca e cargo 98
Tabela 26: Distribuição de laudo constatação prévia por cargo do juiz 99
Tabela 27: Distribuição de resultado RJ com constatação prévia por cargo do juiz 100
Tabela 28: Distribuição das decisões por cargo e gênero do magistrado 100
Tabela 29: Estatísticas descritivas 101
Tabela 30: Estatísticas descritivas das variáveis contínuas 102
Tabela 31: Frequência das variáveis categóricas 102
Tabela 32: Teste de normalidade Shapiro-Wilk 103

Tabela 33: Associação estatística entre variáveis explicativas e decisão judicial 104
Tabela 34: Resumo dos resultados dos modelos logit individuais (ponderados e com erros robustos).....106
Tabela 35: Resultados do modelo logit completo (ponderado e com erros robustos).....108
Tabela 36: Resultados do modelo logit com variáveis significativas do Modelo 1 (ponderado e com erros robustos).....109
Tabela 37: Resultados do modelo logit com variáveis significativas nos modelos individuais (ponderado e com erros robustos).....110
Tabela 38: Comparação dos Modelos Logit Estimados (ponderados e com erros robustos) 111
Tabela 39: Teste de Hosmer–Lemeshow para o Modelo Final 113
Tabela 40: Matriz de classificação cutoff (0,50) 114
Tabela 41: Métricas de Desempenho do Modelo Final (cutoff = 0,50).....115
Tabela 42: Resumo dos resultados dos modelos logit individuais combinando “deju” e “laudo”(ponderados e com erros robustos).....116
Tabela 43: Objetivos, Procedimentos Metodológicos e Resumo dos Resultados 127

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

ABJ	Associação Brasileira de Jurumetria
AUC	*Area Under The Curve*
B3	Brasil Bolsa Balcão
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNAE	Código Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CPC	Código Processo Civil
CPF	Cadastro Pessoa Jurídica
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DIP	*Debtor in Possession*
EUA	Estados Unidos da América
ES	Espírito Santo
ESG	*Environmental Social and Governance*
EPP	Empresa de Pequeno Porte
JUCE	Junta Comercial
LN	Logaritmo Natural
LRJF	Lei de Recuperação Judicial e Falência
LRJEF	Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
ME	Microempresa
MP	Ministério Público
LTDA	Limitada
MG	Minas Gerais
NEPI	Núcleo de Estudos de Processos de Insolvência
OI	Observatório de Insolvência
PJe	Processo Judicial Eletrônico
PN	Pessoal Natural
PJ	Pessoa Jurídica
PUC	Pontifícia Universidade Católica
PR	Produtor Rural
RJ	Recuperação Judicial

RJ	Rio de Janeiro
REJ	Recuperação Extrajudicial
RFB	Receita Federal do Brasil
RMA	Relatório Mensal de Atividades
ROC	*Receiver Operating Characteristic*
RSL	Revisão Sistemática de Literatura
SA	Sociedade Anônima
SP	São Paulo
SPELL	*Scientific Periodicals Electronic Library*
TJES	Tribunal de Justiça do Espírito Santo
TJMG	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
TJRJ	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
TP	Teoria da Perspectiva
TUE	Teoria da Utilidade Esperada

LISTA DE EQUAÇÕES

Equação 1.....76
Equação 2 107
Equação 3.....109
Equação 4..... 110
Equação 5.....113

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 17
1.1 Contextualização da Pesquisa 17
1.1.1 Questão de Pesquisa 21
1.2 Definição dos Objetivos do Estudo 21
1.2.1 Objetivo Geral 21
1.2.2 Objetivos Específicos 21
1.3 Justificativa e Contribuições do Estudo 22
1.4 Estrutura da Dissertação 23
2. REFERENCIAL TEÓRICO 26
2.1 Teoria da Perspectiva 26
2.2 Lei da Recuperação Judicial no Brasil 29
2.3 O Instituto da Constatação Prévia e sua Aplicação 41
2.4 Estudos Anteriores sobre RJ e Constatação Prévia 47
2.4.1 Pesquisas na Área Contábil-Financeira 48
2.4.2 Teses e Dissertações na Área Contábil 53
2.4.3 Pesquisas Acadêmicas sobre Constatação Prévia 63
2.5 Construção da Hipótese de Pesquisa 65
3. METODOLOGIA 67
3.1 Estrutura e Delineamento da Pesquisa 67
3.2 População e Amostra da Pesquisa 68
3.3 Construção e Definição das Variáveis 69
3.4 Métodos de Análise e Estimação dos Dados 76
3.5 Procedimentos de Coleta de Dados e Estratégia Metodológica 77
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS 81
4.1 Perfil dos Requerentes de RJ 81
4.2 O Processo de RJ: Dinâmica e Padrões Decisórios 92
4.3 Determinantes do (in) Deferimento da RJ 101
4.3.1 Análise Descritiva das Variáveis 101
4.3.2 Relações Individuais entre Variáveis e o (in) Deferimento da RJ 105
4.3.3 Construção, Refinamento do Modelo Explicativo 107
4.3.4 Comparação dos Modelos 111
4.3.5 Validação do Modelo Final 112

4.3.6 Comportamentos das Variáveis em Relação a Hipótese da Pesquisa.....116
5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS 118
5.1 Evolução do Perfil dos Requerentes de RJ 118
5.2 Fatores Institucionais relacionados ao (in) Deferimento da RJ 120
5.3 Relação entre a Expertise do Magistrado e o (in) Deferimento da RJ.....122
5.4 Relação entre Constatação Prévia e o (in) Deferimento da RJ 123
5.5 Alinhamentos dos Objetivos aos Principais Resultados 126
5.6 Discussão da Hipótese de Pesquisa.....128
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....132
REFERÊNCIAS.....135
APÊNDICES.....146

1. INTRODUÇÃO

Este capítulo apresenta a temática da dissertação, contextualiza o problema de pesquisa e delineia os objetivos gerais e específicos, destacando sua justificativa, relevância e contribuições.

1.1 Contextualização da Pesquisa

Em 2024, um total de 2.273 empresas, de pequeno a grande porte, ingressaram com pedidos de Recuperação Judicial (RJ) no Brasil. Desses, 84,51% (1.921) foram deferidos. Esse volume representa um crescimento de 61,78% (868 casos) em relação a 2023, tornando-se o maior desde a promulgação da Lei n.º 14.112 que alterou as Leis n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.929, de 22 de agosto de 1994 (Serasa *Experian*, 2025; Scalzilli et al., 2023). O objetivo da Lei n.º 14.112/2020 foi exatamente adequar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária às novas necessidades do mercado (Brasil, 2005).

A RJ, especificamente, proporciona às empresas em dificuldade a possibilidade de um tratamento especial diante de sua situação de crise econômica, visando a recuperação de sua capacidade financeira e a continuidade de suas atividades operacionais (Domingues et al., 2021). Ao requerer o deferimento da RJ, as empresas buscam manter suas atividades, preservar empregos, atender aos interesses de terceiros como credores, consumidores e do fisco, e evitar a descontinuidade de suas operações por meio da falência (Brasil, 2005).

O pedido de RJ implica a reestruturação financeira da empresa, permitindo sua continuidade no mercado (Brasil, 2005). De acordo com o Código de Processo Civil (CPC) a análise desses pedidos deve seguir os princípios da boa-fé processual (art. 5º) e da cooperação entre as partes (art. 6º), a fim de garantir transparência, legitimidade e evitar abusos, fortalecendo a confiança entre os envolvidos (CPC, 2015).

Diversos casos de empresas listadas na Bolsa de Valores (B3), como Oi, Lojas Americanas, OSX Brasil, Light S.A., Hotéis Othon, Teka Tecelagem, 123 Milhas, ilustram a gravidade e complexidade dessas situações. Essas empresas, com dívidas que variam de centenas de milhões a bilhões de reais, exemplificam como a RJ pode funcionar como um instrumento

proteção contra a falência completa, permitindo uma possível recuperação econômica e operacional (TJSP, 2024; TJRJ, 2024; TJMG, 2024; TJES, 2024).

A companhia de telefonia Oi, por exemplo, comunicou ao mercado, em 2016, que não conseguiria pagar suas dívidas de R$ 65.4 bilhões, montante composto por obrigações financeiras, dívidas com a Anatel e com fornecedores e empregados. No pedido de RJ, a empresa alegou dificuldades financeiras decorrentes de uma sequência de aquisições malsucedidas, recorrendo a esse instituto para obter um fôlego juntos aos credores (Timi et al., 2021).

A revelação de um déficit bilionário nas contas da Americanas S. A., em 2023, agitou o mercado financeiro e empresarial brasileiro. Com uma dívida estimada em R$ 43 bilhões e mais de 16 mil credores afetados, o caso da varejista ressalta a complexa interação entre gestão empresarial, expectativas do mercado e a legislação de proteção econômica (Girão & Barreto, 2023).

A Samarco Mineração teve seu pedido de RJ deferido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) em 2021, com o objetivo de proteger suas atividades operacionais frente às inúmeras ações judiciais movidas no Brasil e no exterior (Jacobs et al., 2022). Na ocasião, o passivo da empresa, composto por seu patrimônio líquido negativo e dívidas acumuladas, totalizava aproximadamente R$ 51 bilhões (TJMG, 2021).

Historicamente, o Brasil tem enfrentado desafios na eficácia dos processos de RJ, não alcançando plenamente o objetivo de preservar empresas de reais chances de recuperação (Silva & Saito, 2020). Em Minas Gerais, a análise desse fenômeno é especialmente relevante dada à alta demanda por RJ e às limitações estruturais do sistema judiciário para processar esses casos. O Estado é o segundo em concentração empresarial e ocupa a quinta posição nacional em número de pedidos de RJ. Contudo, sua infraestrutura judiciária especializada ainda é limitada, apenas duas das suas 298 comarcas dispõem de varas exclusivas empresariais (CNJ, 2025a; TJMG, 2025a).

A Lei n.º 11.101/2005 substituiu, à época de sua edição o Decreto Lei n.º 7.661/1945, com o objetivo de introduzir inovações que fossem capazes de preservar as empresas em crise financeira, considerando sua função social. Em 2020, a Lei n.º 14.112, entre as inovações,

introduziu a constatação prévia, mecanismo voltado a aprofundar a análise da situação financeira das empresas em crise. A constatação prévia fornece subsídios adicionais para embasar a decisão judicial nos processos recuperacionais (Brasil, 2005; Shigaki, 2021).

Conforme o art. 51-A da Lei n.º 14.112, o juiz poderá nomear profissional, que seja de sua confiança e com capacidade técnica e idoneidade, para realizar esse procedimento que antecede a decisão de deferimento da RJ (Brasil, 2020).

A constatação prévia deve verificar exclusivamente as reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e completude da documentação apresentada com a petição inicial. Trata-se de um instrumento facultativo, cujo objetivo é tornar o processo mais transparente e baseado em critérios técnicos. No entanto, sua aplicação prática ainda gera debates e questionamentos quanto à sua eficácia e ao impacto real nos processos de decisão judicial (Costa e Fazan, 2019; Madeiro & Gomes, 2023).

Estudos desenvolvidos pela Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ) e do Núcleo de Estudos de Processos de Insolvência (NEPI) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), apontaram que a constatação prévia eleva a probabilidade de deferimento do pedido de RJ, especialmente nas varas especializadas do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). Nessas varas, a taxa de deferimento aumentou de 67,3% (721 deferimentos em 1.072 pedidos sem laudo) para 82,8% (101 deferimentos em 122 pedidos com laudo). Resultado semelhante foi observado no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), o0nde a taxa de deferimento chegou a 90,5% (19 pedidos com laudo), contra apenas 9,5% (2 pedidos) sem a constatação prévia. Em contrapartida, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), verificou-se um comportamento inverso: a taxa de deferimento foi de 80,8% (392 deferimentos em 485 pedidos) sem o laudo, caindo para 60,0% (9 deferimentos em 15 pedidos) quando ele foi utilizado (ABJ, 2022).

A decisão de solicitar a constatação prévia é faculdade do juízo e pode estar atrelada à Teoria da Perspectiva (TP), desenvolvida por Kahneman e Tversky (1979). A TP sugere que as decisões dos indivíduos são influenciadas por percepções de ganho e perda, bem como por fatores contextuais e emocionais. Os resultados dos estudos de Rachlinski e Wistrich (2018), por exemplo, indicam que, o enquadramento de questões legais como ganhos ou perdas, pode influenciar as decisões dos juízes. A preferência pela manutenção do *status quo*, a valorização

excessiva de bens próprios e a tomada de riscos excessivos para evitar perdas são exemplos de comportamento anômalos resultantes da aversão à perda no judiciário.

Edwards (1996), complementa essa visão ao indicar que as pessoas demonstram uma sensibilidade maior às variações em seus ativos do que aos níveis absolutos de riqueza, enfatizando a importância de como as opções são apresentadas ou enquadradas. No contexto judicial, a TP pode explicar as decisões dos juízes, especialmente ao considerar que estes, como outros seres humanos, são suscetíveis à maneira como os problemas são apresentados (Rachlinski & Wistrich 2018). No âmbito da RJ, isso implica que os juízes podem preferir decisões que minimizem perdas percebidas, baseando-se na avaliação preliminar da viabilidade da empresa, que se torna um ponto de referência para suas decisões. As pesquisas de Edwards (1996) e Wit et al. (2021) reforçam a ideia de que até mesmo profissionais treinados são suscetíveis a vieses cognitivos e emocionais em suas decisões.

Brenner et al. (2011) fomentam a discussão ao demonstrar que as avaliações de ativos sob condições de incerteza são significativamente influenciadas por evidências específicas de cada caso. Eles sugerem que os juízes podem ser impactados por informações pontuais e contextuais durante o processo de decisão. Neste contexto de incerteza, em que o juiz precisa decidir entre deferir ou não a RJ, a constatação prévia pode ser considerada como um suporte no processo de decisão, buscando a minimização de riscos. Assim, o juiz pode solicitar e valorizar um determinado laudo de constatação prévia, utilizando-o como referência para atenuar os riscos percebidos.

Estudos anteriores, como os de Wilhelm (2020), Bitencourt (2022) e Leite (2019) abordaram aspectos importantes do fenômeno, mas deixam em aberto análises mais específicas sobre o papel da constatação prévia na decisão do juízo em deferir ou não a RJ. Embora Shigaki (2021) tenha iniciado a discussão sobre o valor probante e a funcionalidade deste instrumento, ainda há um vasto campo a ser explorado sobre suas implicações aplicadas e teóricas, proporcionando um terreno fértil para debates acadêmicos e práticos que poderão contribuir para o desenvolvimento do ambiente empresarial brasileiro.

Diante dessa lacuna, este estudo adota uma abordagem empírico-quantitativa, o que representa uma inovação frente às abordagens normativo-legais predominantes. Tal estratégia permite

testar, com dados reais, os impactos da constatação prévia na decisão judicial em um ambiente institucional específico.

1.1.1 Questão de Pesquisa

Apesar de sua relevância e potencial impacto, a pesquisa sobre a prática da constatação prévia no Brasil ainda é um terreno relativamente pouco explorado. Principalmente, quando se consideram as lacunas sobre como esse instituto afeta as decisões judiciais nos processos de RJ. Neste contexto surge a seguinte questão de pesquisa: **Qual é a relação entre a presença da constatação prévia e a decisão judicial de (in) deferimento no processo de recuperação judicial no Estado de Minas Gerais?**

1.2 Definição dos Objetivos do Estudo

1.2.1 Objetivo Geral

Diante do exposto, este estudo tem como objetivo **analisar a relação entre a presença da constatação prévia e a decisão judicial de (in) deferimento no processo de recuperação judicial no Estado de Minas Gerais.**

1.2.2 Objetivos Específicos

Para atender ao objetivo geral proposto, esta pesquisa se estrutura nos seguintes objetivos específicos:

a) Identificar um perfil das empresas que solicitaram recuperação judicial no Estado de Minas Gerais, no período entre 2020 e 2024.

b) Investigar os fatores determinantes para o (in) deferimento dos pedidos de recuperação judicial no Estado de Minas Gerais, no período entre 2020 e 2024.

c) Avaliar a relação entre a expertise dos magistrados e suas decisões nos processos de recuperação judicial, no período entre 2020 e 2024.

1.3 Justificativa e Contribuições do Estudo

A constatação prévia é um mecanismo com o objetivo de verificar as reais condições de funcionamento da empresa requerente e a regularidade e completude da documentação apresentada com a petição inicial. Estudos como os de Madeiro e Gomes (2023) e Costa e Fazan (2019) ressaltam a importância deste ferramental jurídico, mas indicam a necessidade de investigações mais aprofundadas sobre sua eficácia prática. A análise da constatação prévia com as lentes da TP oferece uma abordagem inovadora e oportuna, considerando que as pesquisas existentes se concentram nos aspectos jurídicos e técnicos dos processos de RJ (Wilhelm, 2020; Bitencourt, 2022; Leite, 2019). A aplicação da TP a este contexto permitirá compreender como as decisões judiciais podem ser afetadas por vieses comportamentais, como a aversão à perda e a tendência a valorizar mais a manutenção do *status quo* (Kahneman & Tversky, 2013; Rachlinski & Wistrich, 2018).

Estudos anteriores indicaram que a constatação prévia, enfrenta disfuncionalidades e falhas em sua aplicação prática. Wilhelm (2020) sugeriu a especialização das varas para aperfeiçoar a eficiência judicial dos processos falimentares, enquanto Bitencourt (2022) destacou a necessidade de emendas legislativas para tornar a constatação prévia mais eficaz. Leite (2019), por sua vez, apontou deficiências operacionais nas RJ, que precisam ser corrigidas. Nesse contexto, a TP pode oferecer uma nova lente para entender como as informações fornecidas por esse laudo prévio se relacionam com a decisão dos juízes sobre deferir ou indeferir o processamento da RJ.

A contribuição desta pesquisa se estende a diversos atores envolvidos nos processos de RJ. Para a classe contábil, a investigação destaca a importância do papel dos contadores e a oportunidade na elaboração de laudos técnicos detalhados e imparciais, fundamentais para subsidiar decisões judiciais (Hahn & Ott, 2020).

Os investidores e credores também podem se beneficiar das informações proporcionadas por esta pesquisa, uma vez que a constatação prévia pode potencializar a transparência e a previsibilidade dos processos de RJ, reduzindo assim o risco percebido e aumentando a confiança no sistema judicial. Estudos como os de Silva e Saito (2020) e Estrin et al. (2017) sugeriram que a percepção de estabilidade e a justiça nos processos de RJ podem incentivar

investimentos e facilitar a negociação de dívidas, contribuindo para a recuperação financeira das empresas em crise.

Para os juízes, os resultados deste estudo podem oferecer evidências empíricas úteis à fundamentação de decisões mais técnicas e consistentes, especialmente no momento inicial do processo de RJ. A constatação prévia, ao funcionar como um instrumento de filtragem informacional, contribui para reduzir a assimetria de informações e pode auxiliar na mitigação de vieses cognitivos, conforme previsto pela TP (Rachlinski & Wistrich, 2018).

Para as empresas, compreender o impacto desse instrumento sobre as decisões judiciais pode orientar estratégias jurídicas mais eficazes no requerimento de RJ. Para o sistema judicial e para o ambiente institucional como um todo, o estudo contribui ao promover maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência nos processos, o que pode refletir em benefícios indiretos como preservação de empresas economicamente viáveis, manutenção de empregos e estabilidade no ambiente de negócios.

Para os credores, a garantia de que apenas empresas realmente viáveis entrem em RJ pode servir para aumentar a probabilidade de recuperação de seus créditos. Em conjunto, esses avanços beneficiam todo o ecossistema econômico, proporcionando um ambiente de negócios mais simétrico e previsível.

Ao incorporar variáveis como especialização do juízo, autoria do laudo e perfil do magistrado, este estudo operacionaliza elementos comportamentais e institucionais que ajudam a testar empiricamente os pressupostos da TP na prática decisória. Esta investigação espera fornecer subsídios para o desenvolvimento das práticas judiciais e das políticas públicas voltadas para a recuperação de empresas em crise. Adicionalmente, pretende-se fomentar a formação e a atualização dos profissionais que atuam nesses processos. Espera-se, ainda, que a pesquisa ofereça recomendações práticas para aprimorar a aplicação da constatação prévia nos processos de RJ no Brasil.

1.4 Estrutura da Dissertação

Com base nos desafios e nuances apresentados na contextualização do problema, esta dissertação está estruturada em seis capítulos, além das referências e dos apêndices.

O Capítulo 1 apresenta a introdução ao tema, contextualizando a problemática, os objetivos, geral e específicos da pesquisa, bem como sua justificativa, relevância e contribuições acadêmicas e práticas.

O Capítulo 2 compreende o referencial teórico e está subdividido em cinco seções. A primeira seção aborda os fundamentos teóricos e conceituais, com destaque para a Teoria da Perspectiva (TP) e suas implicações no contexto jurídico. A segunda seção trata da evolução e dos principais conceitos relacionados à RJ no Brasil. A terceira seção explora o instituto da constatação prévia e sua aplicação prática. Na quarta seção, são revisados estudos anteriores sobre o tema, com subdivisões que contemplam pesquisas na área contábil-financeira, teses e dissertações da área contábil, e produções acadêmicas sobre a constatação prévia. Por fim, a quinta seção dedica-se à formulação da hipótese de pesquisa.

O Capítulo 3 apresenta a metodologia adotada, detalhando o delineamento e a estrutura da pesquisa, a definição da população e da amostra, a construção e definição das variáveis, os métodos de análise e estimação dos dados, bem como os procedimentos de coleta de dados e a estratégia metodológica utilizada.

O Capítulo 4 descreve os resultados obtidos na pesquisa, organizados em consonância com os objetivos do estudo. Inicialmente, identifica-se o perfil e a evolução das empresas requerentes de RJ no Estado de MG entre 2020 e 2024 (seção 4.1). Em seguida, identifica-se os fatores determinantes para o (in) deferimento dos pedidos de RJ no Estado de MG, no período entre 2020 e 2024 (seção 4.2). A partir daí é avaliado a relação entre a expertise dos magistrados e suas decisões nos processos de RJ, no período entre 2020 e 2024 (seção 4.3). Por fim, atende-se ao objetivo geral de analisar a relação entre a presença da constatação prévia e a decisão judicial de (in) deferimento no processo de RJ no Estado de MG (seção 4.3).

O Capítulo 5 é dedicado à discussão dos resultados, analisando os achados da pesquisa em relação ao perfil das empresas, à dinâmica decisória dos processos de RJ, ao papel da constatação prévia nas decisões judiciais e à influência da TP sobre o comportamento dos magistrados a luz da literatura especializada sobre o tema.

O Capítulo 6 apresenta as considerações finais, destacando as principais conclusões do estudo, suas contribuições teóricas e práticas, limitações e sugestões para pesquisas futuras.

A dissertação é finalizada com as referências utilizadas e os apêndices, que contém documentos complementares à análise empírica. A Figura 1 apresenta, de forma esquemática, a estrutura da presente dissertação, evidenciando a lógica interna de organização dos capítulos e a coerência metodológica do estudo.

Figura 1: Organização da pesquisa

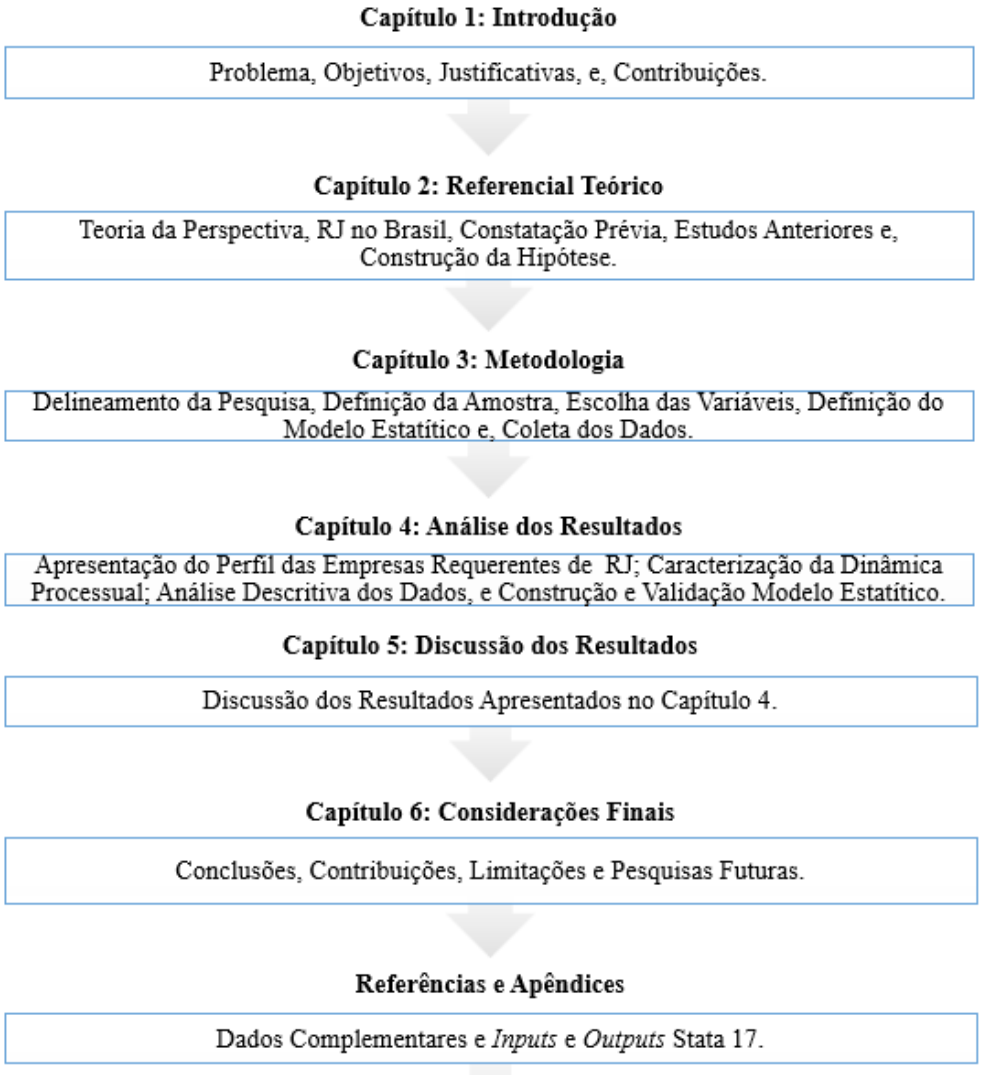

Nota: Elaborada pela autora.

Na sequência, o Capítulo 2 delineia o referencial teórico que embasa a pesquisa, oferecendo os fundamentos conceituais necessários à compreensão do objeto de estudo e à construção da hipótese investigada.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, apresenta-se a base teórica que fundamenta a pesquisa, está subdividida em cinco partes. A primeira parte aborda os fundamentos teóricos e conceituais, destacando a Teoria da Perspectiva (TP) e suas implicações no contexto jurídico. A segunda parte discorre sobre os conceitos e a evolução da Recuperação Judicial (RJ) no Brasil. A terceira parte explora o instituto da constatação prévia. A quarta parte revisa estudos anteriores relacionados ao tema. Por fim, a quinta parte formula a hipótese de pesquisa.

2.1 Teoria da Perspectiva

A Teoria da Perspectiva (TP), desenvolvida por Kahneman e Tversky (1979), propõe um modelo comportamental para analisar como as pessoas tomam decisões em cenários de risco e incerteza. Essa teoria divergiu das abordagens tradicionais ao enfocar ganhos e perdas em relação a um ponto de referência estabelecido, em vez de focar diretamente nos resultados. Conforme Edwards (1996), a TP sugere que as pessoas demonstram maior sensibilidade às variações em seus ativos do que aos níveis absolutos de riqueza, o que implica que as percepções de ganho ou perda são influenciadas pelo referencial utilizado para avaliar tais mudanças.

Em contraste com a Teoria da Utilidade Esperada (TUE), que se apoia em axiomas, a TP é induzida a partir de evidências experimentais. Kahneman e Tversky (1979) argumentaram que existe uma tendência intrínseca ao comportamento humano de aversão à perda, em que as pessoas demonstram uma preferência mais acentuada em evitar perdas do que em buscar ganhos equivalentes. Esse fenômeno, conhecido como aversão à perda, pode ter implicações significativas na tomada de decisão em contextos judiciais, especialmente em processos de RJ, levando juízes a optarem por alternativas que minimizem possíveis perdas imediatas.

Complementando essa visão, a pesquisa de Wit et al. (2021), apontou como os profissionais de segurança, apesar de sua expertise em avaliar riscos, são suscetíveis a vieses similares às dos Leigos ao tomar decisões sob incerteza. Este estudo reforçou a universalidade dos vieses cognitivos previstos pela TP, destacando a influência de fatores contextuais e pessoais nas decisões.

Nesse mesmo sentido, o estudo de Nutaro (2023) discutiu como a TP pode induzir a tomadas de decisão tendenciosas em contextos políticos, por meio da aversão à perda e do efeito de reflexão, ilustrando como tais vieses podem afetar decisões críticas em âmbitos maiores e mais complexos, como na política, em que as consequências das decisões podem ter um impacto amplo e duradouro.

Além disso, a TP realça a relevância do enquadramento na tomada de decisões. A maneira pela qual as opções são apresentadas pode alterar substancialmente as escolhas dos indivíduos, fenômeno que se mostra nas decisões judiciais de RJ. Rachlinski e Wistrich (2018) evidenciaram que juízes podem ser influenciados pelo enquadramento das questões legais, preferindo evitar perdas certas em detrimento da busca por ganhos potenciais. No contexto da RJ, o laudo prévio das reais situação da empresa serve como um ponto de referência na moldagem das decisões dos magistrados.

Brenner et al. (2011) discutiram uma abordagem baseada em casos específicos que se alinham com a TP para explicar as avaliações de incerteza, ao demonstrar que as decisões de preço e probabilidade são fortemente influenciadas por detalhes do caso. Este estudo evidenciou como informações específicas podem ser mais influentes do que análises gerais, um princípio para entender decisões em ambientes de incerteza econômica ou jurídica.

A TP também oferece *insights* sobre a influência das Leis de falência sobre o comportamento empreendedor, concentrando-se em como os riscos associados à falência são percebidos pelos empreendedores no momento de iniciar um negócio (Estrin et al., 2017). Outro estudo, de Silva (2019), analisou como as empresas em RJ distribuem valor aos *stakeholders*, enfatizando a necessidade de uma avaliação objetiva para evitar decisões baseadas em percepções de risco distorcidas.

Pesquisas, como as de D'Souza e Lima (2021), sugeriram que características de personalidade, como o narcisismo, podem predispor indivíduos a tomar decisões mais arriscadas, aspecto que poderia afetar a tomada de decisão judicial ao considerar a avaliação preliminar. Para Tashiro e Capelato (2017) a importância do conhecimento prévio e da competência financeira no processo decisório, reforça o papel da avaliação preliminar como um fator determinante nas decisões judiciais.

Braman (2022) abordou a TP no contexto das decisões da Suprema Corte dos EUA, analisando como percepções de benefícios passados e riscos futuros moldam o apoio a mudanças institucionais. Este estudo aprofundou a compreensão sobre como os fatores psicológicos, como a aversão à perda e a expectativa de ganhos, influenciam atitudes em relação a decisões judiciais de grande escala, destacando a intersecção entre psicologia comportamental e política judicial.

Takemura (2013) revisitou e expandiu a aplicação da TP ao elucidar uma variedade de fenômenos de decisão. O pesquisador sintetizou como a TP pode explicar comportamentos aparentemente irracionais em decisões financeiras e judiciais, reforçando a importância desta teoria para desvendar a complexidade das decisões humanas em contextos que vão além do econômico, englobando também o jurídico e o político.

No campo das finanças comportamentais, Oliveira e Krauter (2014) exploraram como a TP explica a tomada de decisão financeira, particularmente sob influência de emoções e contexto. Esse trabalho destacou a relevância dos fatores comportamentais que distorcem a percepção de risco e decisão, proporcionando uma ligação entre teorias comportamentais e práticas financeiras, evidenciando como juízes e gestores financeiros podem ser afetados por vieses similares.

Li e Wu (2014) desenvolveram um modelo matemático que amplia a TP por meio de uma nova função de ponderação de probabilidade. Este modelo ajudou a explicar como indivíduos tomam decisões em condições de incerteza, proporcionando um suporte teórico que pode ser aplicado tanto em economia quanto em jurisprudência para compreender como as expectativas e percepções são formadas e influenciam decisões críticas.

Dhami e al-Nowaihi (2018) aplicaram a TP para entender comportamentos em contextos de crime e punição, revelando como percepções de ganhos e perdas influenciam decisões em ambientes legais. Este estudo ampliou o escopo da TP, mostrando sua aplicabilidade em análises de comportamento criminal e sistemas de justiça, e como essa teoria pode oferecer subsídios para reformas legais e práticas de sentença.

López (2016), por sua vez, investigou como a empatia influencia a percepção de culpabilidade em julgamentos. Seu estudo demonstrou que a adoção de uma perspectiva empática pode

reduzir a percepção de culpabilidade, o que, por sua vez, pode levar a veredictos mais lenientes. Este achado ajuda a entender como fatores psicológicos, previstos pela TP, como aversão à perda e efeitos de enquadramento, podem ser aplicados para amplificar a equidade no sistema judicial.

Para Parisi (2007) a TP pode explicar fenômenos de territorialidade e segregação, ao aplicar seus princípios para compreender como as decisões são influenciadas por informações sobre o ambiente. Este estudo destacou a importância de considerar como a percepção e o processamento de informações ambientais e sociais afetam as decisões individuais e coletivas, levando a resultados como segregação e formação de territórios.

Por fim, a pesquisa de Silva e Luciano (2016) identificou os riscos frequentemente associados ao processo decisório, incluindo perdas financeiras e de autoimagem, que são contemplados sob a ótica da TP para compreender como os juízes avaliam as informações fornecidas pela constatação prévia. Este enfoque reforça a relevância de considerar os fatores comportamentais nas decisões judiciais.

Os aspectos abordados neste tópico se tornam ainda mais compreensíveis, quando é analisada a evolução da Lei falimentar no Brasil, que será discutida na próxima sessão.

2.2 Lei da Recuperação Judicial no Brasil

Antes da Lei nº 11.101 de 2005, conhecida como Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LRJF), o Brasil utilizava o sistema de concordata, previsto no Decreto-Lei nº 7.661 de 1945. A concordata era um mecanismo que permitia ao devedor evitar a falência por meio de um acordo com seus credores, mas mostrou-se ineficaz em muitos casos, principalmente por não oferecer uma solução estrutural para a recuperação da empresa (Timi et al., 2021). Utilizada como uma ferramenta de resposta às partes interessadas, a LRJF permite que as empresas enfrentem situações de turbulência ou risco reputacional de forma estruturada e legalmente respaldada (Domingues et al., 2021).

As principais inovações trazidas pela LRJF, incluem a facilitação da recuperação das empresas em dificuldades financeiras, redução da burocracia no processo, maior participação dos credores, possibilidade de mudanças no controle societário e apresentação de novos termos e

condições para o pagamento das obrigações e enfoque na preservação dos valores organizacionais e na viabilização de oportunidades de crescimento para empresas em situações delicadas (Silva & Saito, 2020). Este arcabouço legal busca promover a continuidade das atividades empresariais, garantindo a preservação de empregos e o atendimento aos interesses dos credores.

O sistema recuperacional brasileiro tem por objetivo a realização dos valores estabelecidos no art. 47 da Lei 11.101/2005. Assim dispõe:

> Art. 47 A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Brasil, 2005).

As mudanças trazidas pela LRJF impactaram o grupo com alta probabilidade de insolvência, sugerindo que, para as companhias com baixa probabilidade de insolvência, a mudança na legislação influenciou o cenário econômico-financeiro dessas organizações (Maciel, 2017). Estudos de Schmidt e Silva (2019) destacaram que, apesar da atualização da legislação brasileira de RJ e falência, a taxa de sucesso das recuperações no Brasil é significativamente baixa, em torno de 1%, em comparação aos 30% nos EUA. Isso sugere que, embora a legislação brasileira tenha sido inspirada na americana, outros fatores, como a análise dos indicadores financeiros das empresas, desempenham um papel importante na eficácia do processo.

Adicionalmente, o estudo conduzido pelo Observatório da Insolvência (OI), uma iniciativa do Núcleo de Estudos de Processos de Insolvência (NEPI) da PUC-SP e da Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ), revelou que a adesão ao procedimento especial é baixa. Apenas 17,9% das Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) utilizaram o procedimento especial para aprovação do plano de RJ, representando 1,8% do total de planos aprovados. Este estudo, também destacou que as limitações e custos associados ao procedimento especial afastam muitas ME e EPP, sugerindo a necessidade de reformas na LRJF (Waisberg et al., 2019; 2020).

O instituto deste ferramental jurídico recuperacional, destina-se a reduzir os impactos sociais negativos resultantes de crises empresariais e minimizar as perdas para as próprias empresas

inadimplentes. No entanto, ao longo dos anos, foram apontadas diversas lacunas e aspectos que poderiam ser aprimorados na Lei 11.101 de 2005, especialmente diante dos novos desafios econômicos e das transformações no ambiente empresarial. Nesse contexto, surgiu a necessidade de atualização da legislação, que após a apresentação de diversos projetos de Lei pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, em 24 de dezembro de 2020 foi sancionada a Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (LRJEF) de nº. 14.112, atualizando os textos das Leis anteriores (nº. 11.101 de 09 fevereiro de 2005, nº. 10.552 de 19 de julho de 2002 e 8.929 de 22 de agosto de 1994) (Scalzilli et al., 2019; 2023).

Entre as inovações da Lei 11.101 está a regulamentação do *DIP Financing (Debtor in Possession Financing),* inspirada nas práticas das concordatas das ferrovias norte-americanas do século XIX e no *Chapter* 11 do *Bankruptcy Code*, oferece uma linha de financiamento para a continuidade das operações empresariais durante o processo de RJ (Alves & Almeida, 2021). Este mecanismo permite que empresas em crise obtenham recursos para manter suas atividades, aumentando as chances de sucesso na reestruturação. Além disso, a Lei modificou as regras de votação do plano de recuperação, permitindo sua aprovação por classes de credores, e estendeu os efeitos da RJ a sócios de responsabilidade limitada e empresas do mesmo grupo econômico, promovendo uma reestruturação mais integrada e eficaz (Cardoso, 2022; Sessi, 2018).

A nova legislação abordou ainda a insolvência transnacional, permitindo o reconhecimento e aplicação no Brasil de processos de recuperação ou falência conduzidos no exterior, alinhando a prática nacional com padrões internacionais. Também clarifica o processo de alienação de filiais ou unidades produtivas isoladas, um passo que pode facilitar a reorganização e a liquidez das empresas em recuperação. Além disso, a legislação introduziu o instituto da constatação prévia, uma medida que autoriza o juiz a solicitar perícias contábeis, econômicas ou de outras naturezas para obter uma visão mais clara da situação da empresa, fundamentando suas decisões (Pereira, 2022).

A inclusão dos produtores rurais no âmbito da RJ, foi um dos pontos de alteração da nova Lei, permitindo que estes solicitem a recuperação mesmo sem registro formal como empresários ou sociedades empresárias. Ortiz et al. (2021) observaram que agricultores de grande escala no Brasil têm uma tendência a solicitar RJ de forma prematura, especialmente em períodos de colheita. Essa prática pode estar ligada a uma tentativa de liberar as colheitas mais recentes de compromissos financeiros anteriores, aproveitando decisões judiciais favoráveis. A análise

estatística indicou que a liquidez é um fator determinante para a solicitação de RJ, enquanto outros indicadores financeiros não mostraram uma relação estatisticamente significativa.

Sacramone et al., (2020) observaram que, embora a Lei 14.112/2020 tenha buscado desburocratizar o processo para micro e pequenas empresas, as barreiras de custo e exigências documentais, ainda representam desafios significativos para a adesão ao procedimento especial. Ao solicitar o deferimento da RJ, as requerentes buscam manter suas atividades, preservar empregos, atender aos interesses de terceiros como credores, consumidores e o fisco, e evitar a descontinuidade de suas operações. Essa abordagem permite que as empresas ajam de forma estratégica para preservar sua legitimidade perante a sociedade, demonstrando resiliência organizacional ao enfrentar desafios e buscando manter sua vantagem competitiva por meio da credibilidade e capacidade econômica e financeira (Domingues et al., 2021).

O processo de RJ é uma ferramenta do sistema de insolvência brasileira, seu intuito é de promover continuidade das atividades das empresas quando do enfrentamento de situação reversível de crise econômico-financeira, trazendo meios legais para oportunizar a renegociação das dívidas com os credores. Nesse sentido, a RJ aplica-se às empresas em crise, mas que têm condições de gerar benefícios econômicos e sociais no exercício de sua atividade empresarial. Empresas absolutamente inviáveis, que não tem condições de gerar benefícios econômicos e sociais por meio de sua atividade, devem falir (Costa & Fazan, 2019).

A análise de Grossert et al. (2022) revelou que a venda de ativos é um dos principais meios de reorganização adotados pelas empresas brasileiras em RJ. Além disso, operações de renovação de dívidas, fusões e aquisições também são bastante utilizadas. A pesquisa destaca uma relação positiva entre o nível de endividamento e a utilização de métodos de reestruturação que injetam novos recursos financeiros na empresa, como fusões, aumento de capital social, venda de bens e emissão de valores mobiliários.

Empresas próximas a solicitar falência ou RJ geralmente têm baixa liquidez corrente e receita operacional líquida, adotando uma estrutura de capital hierárquica. Isso ocorre porque essas empresas, com liquidez corrente reduzida, não possuem ativos suficientes para atender a suas obrigações, tornando-se dependentes de financiamento externo devido à inacessibilidade de recursos próprios (Baldissera et al., 2019). De acordo com Soares, Marin et al. (2021), os modelos de previsão de insolvência mais utilizados no contexto brasileiro, como os

desenvolvidos por Elisabetsky (1976), Matias (1976), Kanitz (1978), Altman, Baidya e Dias (1979), Silva (1982), e Sanvicente e Minardi (1998), empregam indicadores econômico-financeiros extraídos das demonstrações contábeis, destacando-se os indicadores de liquidez, rentabilidade/lucratividade e endividamento.

Ferreira et al. (2013) acrescentaram a essa análise a aplicação do modelo Z'' *score* de Altman ao setor aeroviário brasileiro, demonstrando sua eficácia na previsão da continuidade das atividades operacionais. O estudo observou que 60% das empresas analisadas indicaram vulnerabilidade a riscos de inadimplência. No campo da RJ e falência, o trabalho de Altman de 1968, com o modelo Z-*Score* para previsão de falências, marca um ponto de referência teórico que contribuiu para o desenvolvimento subsequente da área. Embora este modelo seja mais voltado para a previsão de falência, ele lança as bases para uma compreensão mais aprofundada da saúde financeira das empresas e sua capacidade de continuar operando (Álvares, 2019).

Noonan et al. (2019) revisaram métodos de previsão de dificuldades financeiras e falências, destacando a importância de modelos preditivos baseados em dados históricos. A revisão da literatura revelou que, a análise de indicadores financeiros, como liquidez, rentabilidade e endividamento, é útil para prever a insolvência. Pavlicko e Mazanec (2022) aplicaram técnicas de aprendizado de máquina para prever falências corporativas, demonstrando que essas técnicas podem superar métodos tradicionais em termos de precisão preditiva. A inclusão de variáveis relacionadas aos setores de atuação das empresas mostrou-se útil para aprimorar a eficácia dos modelos preditivos.

Para Schio e Sampaio (2023), é necessário dispor de modelos quantitativos atualizados que expliquem com elevada precisão o fenômeno da RJ empresarial. Segundo esses autores, os indicadores mais eficazes para prever a RJ de empresas não financeiras no Brasil são a liquidez corrente, o retorno sobre o ativo, o grau de endividamento e a rotação do ativo, embora este último não apresente significância estatística. Adicionalmente, Bitencourt e Albuquerque (2020) ressaltaram a necessidade de incluir variáveis relacionadas aos setores de atuação das empresas, visto que certos setores, especialmente em períodos de crise, mostraram-se mais suscetíveis à falência.

Jupetipe (2014) constatou uma taxa média de recuperação dos créditos por parte dos credores, na falência, de 12% e na RJ, de 25%, sendo a duração média dos processos falimentares, de

nove anos, e os de recuperação, de quatro anos. Confirmou a ideia de que os credores podem vir a aceitar planos que propõem pagamentos não satisfatórios, baseados na probabilidade de recuperação dos créditos ser maior na RJ do que na falência. A identificação da real condição da empresa em crise é imperativa para a correta aplicação do remédio legal. Necessária é a análise da documentação inicial da empresa para auxiliar o juiz quanto à decisão do deferimento ou não do processamento da recuperação (Aguilar, 2016). No ato do requerimento do pedido, a petição inicial do processo, deve apresentar a documentação relacionada no art. 51 da Lei 11.101/05, incluindo relatórios contábeis e financeiros. Ao verificar a relação de documentos apresentada, o juízo defere ou não o processamento da recuperação (Brasil, 2005). O artigo 51 da Lei dispõe:

> I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;
> II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
> a) balanço patrimonial;
> b) demonstração de resultados acumulados;
> c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
> d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
> e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;
> III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;
> IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
> V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

> VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
> VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;
> VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;
> IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.
> X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e
> XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei (Brasil, 2005).

O artigo 73 da Lei 14.112, de 2020, estabelece as condições sob as quais o juiz pode decretar a falência de uma empresa durante o processo de RJ. Isso pode ocorrer mediante decisão da assembleia geral de credores, pela não apresentação do plano de recuperação pelo devedor, pela rejeição do plano de recuperação, por descumprimento de qualquer obrigação no plano de recuperação, por descumprimento de parcelamentos ou transações específicas, ou quando há um esvaziamento patrimonial que prejudica credores. Adicionalmente, o artigo 74 afirma que os atos administrativos realizados durante a RJ são presumidos válidos se estiverem conforme a Lei (Ayoub & Cavalli, 2016; Sacramone, 2023).

Diante das novas dinâmicas do mercado, normas jurídicas que apresentem soluções se fazem necessárias para auxiliar na reorganização de atividades econômicas das empresas envolvidas nos processos de RJ (Ribeiro & Floriano, 2020). Para Almeida et al. (2021) quanto maior a demora na solução da crise empresarial, maior a probabilidade do fracasso nas ações de reorganização financeira do devedor e de prejuízo aos credores. Ao concentrar esses casos em varas especializadas, é possível garantir uma maior celeridade e eficácia na resolução das questões relacionadas à RJ e falência, contribuindo para a estabilidade do ambiente econômico e para a preservação das empresas viáveis. Além disso, a especialização dos juízes e servidores

nessas áreas específicas do direito permite uma compreensão das complexidades envolvidas nos processos de recuperação e falência, resultando em decisões mais fundamentadas e adequadas (Baldinoti & Zerbini, 2018).

Estudos como o de Fiirst et al. (2020) investigaram as práticas de gerenciamento de resultados em empresas brasileiras nos anos antecedentes ao pedido de RJ ou falência, revelando que empresas insolventes tendem a aumentar seus resultados contábeis até três anos antes do evento e, no último ano, apresentam resultados contábeis negativos para expor dificuldades financeiras. Já Silva e Saito (2018) destacaram a importância da atuação dos contadores como peritos judiciais em processos de RJ e falência, observando que sua participação é necessária para a correta avaliação financeira das empresas, contribuindo para a tomada de decisão dos juízes. A perícia contábil proporciona uma base técnica para que o judiciário possa fundamentar suas decisões de forma mais precisa e equitativa, possibilitando que as empresas que realmente possuem viabilidade econômica possam se beneficiar do processo de recuperação.

Além disso, o estudo de Silva e Neves (2016) evidenciou a relevância da participação dos contadores em processos falimentares, seja como administradores judiciais ou peritos-contadores, ressaltando que a qualidade dos trabalhos desenvolvidos por esses profissionais é relevante para o bom andamento dos processos. Os magistrados entrevistados indicaram que muitas das atribuições do administrador judicial dependem de conhecimento contábil, ou poderiam ser desempenhadas por contadores, enfatizando a necessidade de profissionais especializados para garantir a eficiência e eficácia do processo.

A formação do litisconsórcio ativo nos processos de RJ pode ocorrer sob duas modalidades principais: consolidação apenas processual, em que as empresas requerentes apresentem pedidos autônomos em um mesmo processo, mantendo independentes seus ativos e passivos; e a consolidação processual e substancial, na qual há unificação patrimonial e processual (Brasil, 2005). Estudos da ABJ indicaram que a presença de litisconsórcio nos pedidos de RJ aumenta significativamente a taxa de deferimento, sugerindo que a organização coletiva das empresas pode conferir maior credibilidade ao pedido perante o judiciário. No TJSP, processos com litisconsórcio registraram uma taxa de deferimento de 88,9%, no TJRJ esse índice foi de 90,1%, e no TJRS, de 91,1% (ABJ, 2022).

A formação de litisconsórcio ativo na RJ pode ocorrer na forma da consolidação apenas processual ou sob a consolidação processual e substancial, conforme disposto nos arts. 69-G a 69-L da Lei nº 11.101/2005. Na primeira hipótese, há o processamento de Recuperações Judiciais autônomas, nos mesmos autos, com cumprimento dos atos da Lei nº 11.101/2005, de forma individual para cada recuperanda e a independência dos ativos e dos passivos, tendo como único requisito o controle societário comum. Por outro lado, na consolidação processual e substancial, há o processamento conjunto da RJ e o afastamento da autonomia patrimonial, com unificação dos atos da Lei nº 11.101/2005 (Brasil, 2005).

Em seu estudo, Matos e Damasceno (2016) destacaram que a formação de litisconsórcio pode facilitar a recuperação, permitindo apoio financeiro entre empresas do grupo, porém alertaram que essa prática pode gerar incentivos negativos, aumentando os custos de transação devido à complexidade patrimonial envolvida. Em estudo semelhante, Gonçalves e Damasceno (2016) acrescentaram que a utilização conjunta de recursos pode levar à diluição de responsabilidades, aumentando o risco moral e dificultando a avaliação objetiva dos credores sobre as reais condições financeiras das empresas envolvidas, ressaltando a importância da transparência e da clareza informacional na utilização desse instrumento jurídico.

A Lei falimentar brasileira (Lei 11.101/2005) organiza-se em três grandes institutos: a recuperação judicial, que busca a reestruturação de empresas economicamente viáveis; a recuperação extrajudicial, que promove acordos diretos entre devedores e credores, com mínima intervenção judicial; e a falência, que objetiva a liquidação ordenada dos ativos da empresa insolvente, com a consequente quitação dos credores. Cada um desses processos apresenta finalidades e etapas específicas que refletem a complexidade e a diversidade das situações empresariais (Brasil, 2005; 2020).

A RJ é o mecanismo mais abrangente da legislação, destinado a empresas em crise econômico-financeira que ainda possuem viabilidade econômica. Conforme demonstrado na Figura 2, no processo de RJ, a empresa devedora protocola o pedido, apresentando documentos contábeis e o plano de recuperação inicial. O juiz analisa a documentação e decide pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Se deferido, a RJ é concedida, suspendendo-se ações contra a empresa e um administrador judicial é nomeado. Publica-se um edital com informações e prazos para os credores habilitarem seus créditos. A empresa deve apresentar o plano de recuperação em 60 dias, contendo estratégias de reestruturação financeira e operacional. Os credores discutem

e votam o plano em assembleia, podendo aprová-lo ou não. Se aprovado, o juiz homologa e a empresa executa o plano sob supervisão do administrador judicial. Cumprido o plano, o juiz encerra a RJ (Brasil, 2005; 2020). As principais fases processuais da RJ, conforme as Leis 11.101/2005 e 14.112/2020, no Brasil, segue o ilustrado na Figura 2.

Figura 2: Procedimentos da recuperação judicial

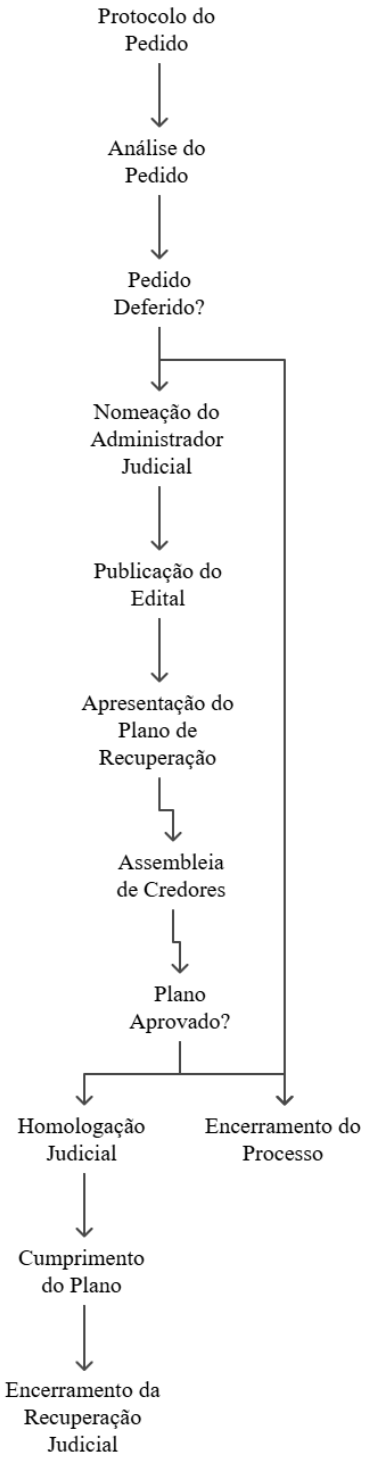

Nota: Elaborada pela autora adaptado de Brasil (2005; 2020).

A Recuperação Extrajudicial (REJ), por sua vez, buscou simplificar o processo de reestruturação, priorizando a negociação direta entre devedores e credores. O devedor elabora um plano de recuperação e obtém a anuência de, no mínimo, 50% dos credores de cada classe abrangida. O plano, então, é submetido à homologação judicial, conferindo-lhe eficácia contra todos os credores envolvidos, independentemente de sua adesão inicial. Esse procedimento se destaca pela celeridade e menor custo, sendo ideal para empresas com estrutura de dívidas menos complexa ou com credores mais alinhados (Brasil, 2005; 2020). As fases principais da REJ, seguem ilustradas na Figura 3.

Figura 3: Procedimentos da recuperação extrajudicial

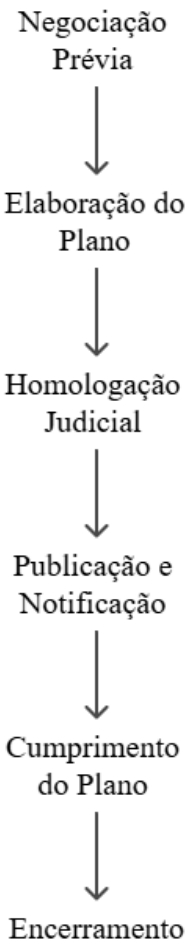

Nota: Elaborada pela autora adaptado de Brasil (2005; 2020).

Já no processo de falência, o pedido pode ser feito por credores, pela empresa devedora ou pelo Ministério Público (MP). O juiz decreta a falência se o pedido for procedente e nomeia um administrador judicial. Publica-se um edital informando a falência e prazos para habilitação de

créditos. Os credores habilitam seus créditos, que são verificados pelo administrador judicial. Os bens da massa falida são vendidos para pagamento dos credores, respeitando a ordem de prioridade legal. O administrador judicial apresenta um relatório final detalhando atividades e pagamentos. Após a distribuição total dos bens, o juiz decreta o encerramento da falência (Brasil, 2005; 2020). O fluxo das fases da falência, conforme as Leis 11.101/2005 e 14.112/2020, segue o ilustrado na Figura 4.

Figura 4: Procedimentos da falência

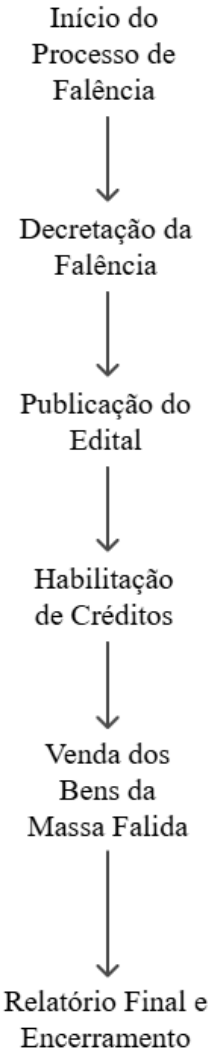

Nota: Elaborada pela autora adaptado de Brasil (2005; 2020).

Encerrada a explanação sobre os procedimentos que regem a RJ no Brasil, direciona-se a análise para o instituto da constatação prévia.

2.3 O Instituto da Constatação Prévia e sua Aplicação

O instituto da constatação prévia originou-se na prática jurisdicional, sendo debatido no meio acadêmico quanto a sua prática forense (Aguilar, 2016; Costa, 2018; Cavalli, 2019). As primeiras manifestações da então denominada perícia prévia ocorreram com a atuação do magistrado Daniel Carnio Costa na vara falimentar do TJSP, que em 2011 determinou a realização de perícia das informações apresentadas na petição inicial de um processo de pedido de RJ (Cavalli, 2019). Um pedido semelhante foi feito pelo juiz Roberto Ayoub na comarca do TJRJ em 2015 (Aguilar, 2016).

Antes de a Lei ser promulgada, a necessidade de um especialista em contabilidade para essa avaliação levou ao uso do termo "perícia prévia". No entanto, na redação final da LRJEF, esse procedimento passou a ser denominado “constatação prévia”. A constatação prévia consolidou-se como um instrumento jurídico, ganhando destaque nas varas especializadas de São Paulo, especialmente após a introdução do CPC em 2015 (Cavalli, 2019), que complementou a LRJF, concedendo ao juiz poderes discricionários para assegurar uma seção totalmente dedicada à atividade pericial, conforme estabelecido no artigo 156, que afirma “o juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico” (CPC, 2015).

Essa prática foi inicialmente adotada sem previsão legal específica, com o objetivo de verificar as reais condições de funcionamento da empresa requerente e a regularidade e completude da documentação apresentada com a petição inicial. A necessidade de sua formalização surgiu a partir das observações das situações reais, como explicado por Costa (2018), e foi posteriormente justificada pela interpretação do artigo 52 da LRJF, que discorreu sobre os procedimentos depois da aceitação da documentação necessária para o processamento da RJ. Assim dispõe o artigo:

> Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:
> I – nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei;
> II – determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder

Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º , 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V – ordenará a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento.

§ 1º O juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá:

I – o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;

II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito;

III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.

§ 2º Deferido o processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia-geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no § 2º do art. 36 desta Lei.

§ 3º No caso do inciso III do caput deste artigo, caberá ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes.

§ 4º O devedor não poderá desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia-geral de credores (Brasil, 2005).

Em seu estudo, Aguilar (2016) propôs a inclusão de três atividades no rol das demandas do administrador judicial. A primeira atividade foi a verificação da capacidade de continuidade da recuperanda; a segunda, a avaliação da capacidade de cumprimento do plano de recuperação; e, a terceira, a emissão de recomendação para que o processo de recuperação prossiga, seja extinto ou convolado em falência.

Em resposta às demandas emergentes do cenário econômico brasileiro, a LRJF foi alterada em 2020 pela Lei nº 14.112 (LRJEF), que introduziu a constatação prévia como um procedimento formal. Este instituto se tornou um ferramental opcional, facultado à decisão do juiz, com o objetivo de se alcançar resultados práticos nos processos de RJ, destacando-se como um componente chave no sistema de insolvência brasileiro. Funcionando como um instrumento útil para maximizar o sucesso dos processos de RJ, como destacado por Shigaki (2021).

No entanto, a legislação estabeleceu limites claros para essa verificação, determinando que a constatação prévia deve se restringir à análise das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, sem permitir que o juiz indefira a RJ com base na viabilidade econômica da empresa, art. 51-A, §5º, LRJEF. Assim, as reais condições de funcionamento referem-se a elementos objetivos que indicam se a empresa existe e opera efetivamente, como presença de estrutura física, funcionários e atividades em andamento. Isso significa que a constatação prévia não deve ser utilizada como um juízo antecipado sobre a possibilidade de recuperação da empresa, mas sim como um mecanismo para evitar fraudes e inconsistências processuais (Costa, 2018; Costa e Fazan, 2019; Brasil, 2020).

O propósito principal da constatação prévia é a produção de um laudo técnico que será apresentado ao juízo onde o processo foi instaurado. O pedido do laudo consiste em determinar se são atendidos os critérios da LRJEF, necessários para a autorização do deferimento do processamento da RJ solicitada. De acordo com o Art. 51-A, o juiz pode designar um profissional qualificado e confiável para verificar exclusivamente o funcionamento real da empresa requerente e a correta apresentação da documentação inicial (Brasil, 2020). Assim dispõe o artigo:

> Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação

> exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.
>
> § 1º A remuneração do profissional de que trata o caput deste artigo deverá ser arbitrada posteriormente à apresentação do laudo e deverá considerar a complexidade do trabalho desenvolvido.
>
> § 2º O juiz deverá conceder o prazo máximo de 5 (cinco) dias para que o profissional nomeado apresente laudo de constatação das reais condições de funcionamento do devedor e da regularidade documental.
>
> § 3º A constatação prévia será determinada sem que seja ouvida a outra parte e sem apresentação de quesitos por qualquer das partes, com a possibilidade de o juiz determinar a realização da diligência sem a prévia ciência do devedor, quando entender que esta poderá frustrar os seus objetivos.
>
> § 4º O devedor será intimado do resultado da constatação prévia concomitantemente à sua intimação da decisão que deferir ou indeferir o processamento da recuperação judicial, ou que determinar a emenda da petição inicial, e poderá impugná-la mediante interposição do recurso cabível.
>
> § 5º A constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, vedado o indeferimento do processamento da recuperação judicial baseado na análise de viabilidade econômica do devedor.
>
> § 6º Caso a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, o juiz poderá indeferir a petição inicial, sem prejuízo de oficiar ao Ministério Público para tomada das providências criminais eventualmente cabíveis.
>
> § 7º Caso a constatação prévia demonstre que o principal estabelecimento do devedor não se situa na área de competência do juízo, o juiz deverá determinar a remessa dos autos, com urgência, ao juízo competente (Brasil, 2020).

O processo de RJ inicia-se com a análise da petição inicial pelo juízo, que decide sobre sua aceitação ou rejeição do pedido. Segue-se uma análise preliminar dos documentos do processo e a elaboração de um relatório para o magistrado, que então pode ordenar a elaboração do laudo

de constatação prévia. Solicitado pelo juízo, o perito designado é nomeado, comprometendo-se a realizar a avaliação em cinco dias, visita a empresa para examinar documentos e a situação operacional, e produz um laudo técnico. Este laudo é analisado pelo juiz, que decide sobre o pedido de recuperação. A decisão é publicada, comunicada ao Ministério Público (MP) e notificada à empresa, que pode então iniciar seu processo de recuperação, a menos que o pedido seja negado e o processo seja indeferido (Madeiro & Gomes, 2023).

O estudo de Costa (2018) observou que a constatação prévia surgiu como uma resposta às falhas observadas no processo de verificação meramente formal da documentação exigida, que frequentemente levava à aceitação de pedidos de empresas que posteriormente eram consideradas inviáveis ou mesmo fraudulentas. A constatação prévia, portanto, busca não apenas a verificação da completude documental, mas também a verificação da operacionalidade real da empresa requerente, aumentando a eficácia do processo de RJ e prevenindo o uso indevido da justiça.

Com outro entendimento, Gomes (2017) afirmou que a constatação prévia inverte a lógica processual estipulada em Lei por antecipar uma perícia que deveria ocorrer de forma mais ampla somente quando da elaboração do plano de RJ. O autor retrocitado ressaltou que apenas a elaboração de um *check list* pelo magistrado seria necessário para a verificação da completude dos documentos exigidos no artigo 51 da Lei 11.101 de 2005, evitando-se ônus financeiro e morosidade para uma empresa com escassez de recursos.

Já para Furtado (2018) a constatação prévia mostrou-se útil e adequada, porém deve ser aplicada somente em casos específicos e excepcionais, nos quais exista fundado receio de que a empresa esteja utilizando a RJ para fins fraudulentos. O legislador previu no artigo 51-A, §5º, da referida Lei que "a constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, vedado o indeferimento do processamento da RJ baseado na análise de viabilidade econômica do devedor" (Brasil, 2020).

Com relação ao inciso 5º, da Lei 11.101/2005, Costa (2018) considerou assertivo esse dispositivo por entender que viabilidade econômica diz respeito aos credores e, porque seria impossível de se aferi-la em momento tão inicial do processo. Nesse contexto, vale destacar

que, em nenhuma hipótese, poderá o juiz decretar falência da devedora com base na constatação prévia.

Nas avaliações periciais relacionadas à falência, bem como às recuperações judiciais e extrajudiciais, a contabilidade representa o alicerce inicial para a constituição de provas. Isso ocorre porque, para a instauração de qualquer dessas medidas, é mandatório que a contabilidade tanto de empresários individuais quanto de sociedades empresárias esteja em estrita observância à LRJF (Petrenco, 2009).

A contabilidade também serve como um pilar para a interpretação e o julgamento adequado desses casos. Conforme destacado por Peleias et al. (2011) e Neves et al. (2014), a atuação do contador, por meio de uma perícia contábil minuciosa, é indispensável para elucidar as complexidades financeiras e avaliar a veracidade das informações apresentadas. Este trabalho analítico, conforme observado nos achados das pesquisas supracitadas, auxilia na determinação da viabilidade da recuperação empresarial ou na identificação de falhas e responsabilidades que levaram à falência.

Esse trabalho técnico, considerado uma tecnologia contábil legal, permite que o perito-contador, após analisar indícios ou evidências, ateste fatos ou atos em suas manifestações judiciais ou extrajudiciais. Tal artifício é aplicado para conferir credibilidade e oficialidade aos laudos periciais contábeis, fundamentando decisões judiciais ou extrajudiciais com base na autenticidade e na precisão das informações contidas (Hoog, 2016).

Diante das normas legais pertinentes e da complexidade envolvida na análise de comprovações contábeis, especialmente em períodos de crise financeira, frequentemente os juízes encontram-se sem o tempo necessário ou a amplitude de conhecimentos técnicos requeridos para interpretar adequadamente balanços financeiros e identificar possíveis fraudes. Neste contexto, com o objetivo de aderir ao princípio de exclusão do mercado de empresas inviáveis financeiramente, o perito designado – que muitas vezes coincide com o administrador judicial – é encarregado de realizar, em até cinco dias, uma análise técnica detalhada sobre a viabilidade e a responsabilidade social corporativa da empresa devedora. A missão inclui a elaboração de um laudo técnico abrangente para auxiliar o magistrado, proporcionando uma base para que este possa fazer um julgamento bem-informado (Madeiro & Gomes, 2023).

Concluída a exposição dos fundamentos jurídicos e operacionais, a próxima seção dedica-se à análise da literatura científica que examina sua relação com os desfechos no processo de RJ.

2.4 Estudos Anteriores sobre RJ e Constatação Prévia

A constatação prévia é um tema ainda emergente na literatura acadêmica, o que demanda uma investigação estruturada para ampliar a compreensão sobre sua aplicação e impacto. Para isso, esta seção foi organizada em três partes:

Inicialmente, a Seção 2.4.1 apresenta as pesquisas da área contábil e financeira que exploraram temas correlatos, como insolvência e reestruturação empresarial, fornecendo um panorama das bases conceituais que sustentam este estudo. Em seguida, a Seção 2.4.2 examina as dissertações e teses na área contábil, identificando metodologias e contribuições que aprofundaram a análise da RJ no Brasil. Por fim, a Seção 2.4.3 concentra especificamente na constatação prévia, discutindo sua aplicação prática e seu impacto nos processos judiciais, destacando desafios e lacunas na literatura.

Para compor a seção 2.4.1, foi realizada uma Revisão Sistemática da Literatura (RSL)**,** associada ao método *Methodi Ordinatio* (Pagani et al., 2015, 2023). Esse procedimento permitiu identificar e hierarquizar os estudos mais relevantes sobre RJ e constatação prévia, conferindo rigor metodológico à construção do referencial teórico. A seleção inicial dos artigos foi conduzida por meio de uma busca preliminar nas bases *Google Scholar*, *Scopus*, *Web of Science* e SPELL**,** escolhidas por sua abrangência e relevância científica.

O *Google Scholar* proporcionou ampla cobertura, enquanto *Scopus* e *Web of Science* garantiram maior visibilidade internacional, e SPELL destacou-se pelo foco em periódicos brasileiros. A busca definitiva utilizou os termos "recuperação judicial" e "*judicial recovery*", aplicados aos campos título, resumo e palavras-chave, sem restrição de idioma ou período de publicação. Como resultado, 78 artigos foram identificados: 13 na *Web of Science*, 29 na SPELL e 36 na *Scopus***.**

Após essa busca inicial, os estudos passaram por um rigoroso processo de filtragem, que incluiu eliminação de artigos duplicados, exclusão de estudos de caso e pré-*prints*, e análise de títulos, resumos e palavras-chave**.** Esse refinamento reduziu a amostra para 44 documentos**.** Para

garantir a relevância científica e contemporaneidade dos estudos, aplicou-se a equação InOrdinatio**,** que considera o fator de impacto da revista, o número de citações e o ano de publicação. Apenas artigos com InOrdinatio ≥ 0 foram mantidos, resultando em uma amostra final de 12 artigos científicos**.**

Dado que as publicações acadêmicas em periódicos não refletiam completamente o desenvolvimento do conhecimento sobre RJ, também foram analisadas dissertações e teses sobre o tema (Seção 2.4.2). A busca foi realizada nas bases Catálogo de Teses da CAPES, Plataforma Sucupira e Biblioteca Digital brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), utilizando o termo "recuperação judicial". Aplicou-se um filtro para restringir os resultados à área de Ciências Contábeis, sem restrição de período, resultando em 24 estudos, sendo 21 dissertações e 3 teses.

A Seção 2.4.3 concentrou-se especificamente nos estudos sobre constatação prévia no contexto da RJ. Seguindo metodologia semelhante à seção anterior, a busca foi conduzida nas bases Capes, Sucupira e BDTD, utilizando os termos "perícia prévia" ou "constatação prévia", sem restrição de período ou área do conhecimento. A busca inicial identificou 20 estudos, dos quais apenas 5 dissertações na área do Direito foram consideradas aderentes ao tema.

Os achados dessa revisão são discutidos nas próximas seções, destacando a metodologia aplicada nos estudos, seu foco de análise e as principais contribuições para o entendimento da RJ e da constatação prévia.

2.4.1 Pesquisas na Área Contábil-Financeira

A literatura sobre RJ tem explorado, sob a ótica contábil e financeira, fatores determinantes para a viabilidade das empresas e a eficácia dos mecanismos de reestruturação. Os estudos analisados nesta seção investigaram desde indicadores financeiros preditores da RJ até estratégias de reorganização e implicações econômicas do processo.

Peleias et al. (2016) analisaram as interfaces jurídico-contábeis em processos de RJ no Brasil, investigando seis casos na comarca de São Paulo. A pesquisa utilizou análise documental, entrevistas com juízes e administradores judiciais. Os autores identificaram que as práticas contábeis desempenham um papel marginal na análise da viabilidade econômica das empresas

em recuperação. Além disso, destacaram que raramente são realizadas análises profundas das demonstrações contábeis, limitando o suporte técnico para decisões judiciais e para a formulação de planos de reestruturação.

Silva, Garcia et al. (2018) exploraram os indicadores contábeis que predizem a RJ em empresas brasileiras. Utilizando regressão logística em dados de 330 empresas listadas na BM & FBovespa, o estudo destacou liquidez corrente, retorno sobre o ativo e produtividade dos ativos como preditores significativos de insolvência, confirmando a importância dos sinais contábeis para identificar a saúde financeira das organizações.

Outro estudo, de Silva, Sampaio et al. (2018), analisou a relação entre variáveis macroeconômicas e pedidos de RJ no Brasil. Considerando 131 planos de recuperação entre 2005 e 2015, concluíram que altos custos de capital, dificuldades de financiamento e flutuações cambiais estão positivamente correlacionados ao aumento de pedidos, evidenciando o impacto do ambiente macroeconômico na solvência empresarial.

Baldissera et al. (2019) investigaram a estrutura de capital de empresas brasileiras nos cinco anos anteriores ao pedido de falência ou RJ. A pesquisa utilizou três equações econométricas em um modelo de dados em painel para examinar como essas empresas gerenciam seu capital em períodos de adversidade financeira. Os resultados revelaram que empresas insolventes priorizam o financiamento por dívida, devido à indisponibilidade de capital próprio, o que se alinha à teoria do *pecking order.* Isso demonstrou que empresas em dificuldades financeiras tendem a depender mais de capital de terceiros, evitando a emissão de novas ações.

Fiirst et al. (2020) analisaram o gerenciamento de resultados antes do pedido de RJ ou falência. A pesquisa examinou 36 empresas e identificou que muitas delas praticam manipulação contábil para mascarar dificuldades financeiras nos anos que antecedem o pedido de RJ, sendo essa tendência mais acentuada à medida que a crise se aproxima. Os resultados indicaram que estratégias contábeis podem distorcer a percepção da viabilidade da empresa, dificultando a avaliação real de sua condição financeira.

Soares, Marin et al. (2021) analisaram a previsão de insolvência em companhias aéreas brasileiras, testando modelos estatísticos aplicados às principais operadoras do setor (Latam, Gol, Azul e Avianca). O estudo demonstrou que a Avianca já apresentava alto risco financeiro

desde 2018, sendo sua crise resultado de fragilidades estruturais e falta de liquidez. Os modelos aplicados comprovaram sua utilidade na identificação precoce de riscos, reforçando a importância de análises preditivas para mitigar falências.

Ortiz et al. (2021) exploraram os fatores que levaram grandes agricultores brasileiros a solicitar RJ de forma prematura. Os resultados apontaram que liquidez é o principal fator financeiro associado aos pedidos de RJ no setor agrícola. Além disso, os autores sugerem que alguns agricultores utilizam a RJ estrategicamente para liberar ativos e melhorar o fluxo de caixa, sem necessariamente enfrentarem dificuldades estruturais.

A pesquisa de Grosset et al. (2022) teve como objetivo investigar os principais mecanismos de reorganização adotados por empresas brasileiras em RJ, com foco na relação entre essas estratégias e a dívida das empresas. A pesquisa analisou 622 pedidos de RJ deferidos no Brasil, entre 2006 e 2018, utilizando métodos descritivos para identificar os meios de reestruturação mais comuns, como a venda de ativos, renovação de dívidas e cisão. Os resultados destacaram que a venda de ativos foi mencionada em 72% dos planos analisados, seguida pela renovação de dívidas (56%) e cisão (48%).

Borges e Rech (2021) investigaram a efetividade do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) sobre a solvência de companhias abertas brasileiras, com base em uma amostra de 140 empresas aderentes e 164 não aderentes, no período de 2015 a 2019. Utilizando o Z-score de Altman como indicador, os autores constataram que a adesão ao PERT não resultou em melhora estatisticamente significativa na solvência das empresas insolventes. Por outro lado, observaram que empresas já solventes apresentaram ganhos modestos, especialmente nos setores de Consumo Cíclico, Saúde e Utilidade Pública.

Higashi et al. (2023) abordaram as dimensões das falhas organizacionais em refinarias brasileiras de açúcar e etanol. O estudo identificou fatores interdependentes de falhas em níveis macro (ambiente externo), meso (custos operacionais) e micro (decisões gerenciais), revelando a complexidade e a importância de planos de reorganização que considerem as interações entre esses fatores. Os resultados evidenciaram a complexidade da gestão em setores altamente regulados e destacaram a necessidade de estratégias integradas para evitar crises e minimizar riscos de insolvência.

Santos e Sampaio (2024) discutiram os fatores determinantes da crise no setor sucroenergético brasileiro. Utilizando uma abordagem baseada em revisão bibliográfica e análise de dados financeiros, os autores identificaram que a crise global de 2008 e o aumento dos custos operacionais foram os principais fatores que impulsionaram o endividamento excessivo e as falências de usinas.

Por fim, Tupinambá e Noronha (2024) examinaram a aplicação da desconsideração da personalidade jurídica em empresas em RJ. O estudo demonstrou que essa medida tem sido utilizada como ferramenta para responsabilizar sócios e administradores pelas dívidas trabalhistas, promovendo proteção aos credores e maior justiça no processo.

A Tabela 1 resume os principais achados desses estudos.

Tabela 1: Aspectos dos estudos anteriores na área da contabilidade

Autores	Questão Problema	Principais Resultados
Peleias et al. (2016)	Qual é a papel da contabilidade e como é a atuação dos contadores em processos de recuperação judicial nas empresas brasileiras?	Os contadores são parte integrante do processo de RJ, fornecendo documentação financeira e atuando como testemunhas especializadas, no entanto seu envolvimento geralmente não é tão robusto quanto poderia ser, levando a possíveis lacunas na avaliação da viabilidade de uma empresa durante a recuperação.
Silva, Garcia et al. (2018)	Quais indicadores contábeis sinalizam o estado de recuperação judicial das organizações?	Dos 11 indicadores selecionados com base na literatura, apenas 4 são considerados significativos para sinalizar as empresas que entram em RJ. São eles: Liquidez Corrente, Produtividade dos Ativos e Retorno sobre o Ativo significativo ao nível de 1% e Indicador de Lucro Retido significativo a 5%.
Silva, Sampaio et al. (2018)	Como as variáveis econômicas influenciam os pedidos de recuperação judicial no Brasil?	O custo de capital elevado e a dificuldade em conseguir empréstimos são as principais justificativas para os pedidos de RJ no Brasil. Relação negativa entre o crédito total disponível na economia e o número de pedidos de RJ, e uma relação positiva entre a taxa de juros Selic, a taxa de juros de capital de giro, o câmbio (e EMBI) e o número de pedidos de RJ.
Baldissera et al. (2019)	Qual o comportamento da estrutura de capital nas empresas brasileiras abertas no período que antecede o pedido de falência ou recuperação judicial?	No período que antecede ao pedido de falência ou RJ, a estrutura de capital das empresas brasileiras listadas na B3 é explicada pela teoria do *pecking order*. As empresas insolventes e solventes não diferem significativamente em sua estrutura de capital, sugerindo que ambas seguem uma hierarquia de capitais. As empresas em dificuldades financeiras não possuem ativos suficientes para cobrir suas obrigações e, portanto, recorrem ao capital de terceiros, já que a captação de recursos próprios não está disponível.
Fiirst et al. (2020)	Qual o comportamento de empresas brasileiras em relação ao gerenciamento de resultados	Empresas insolventes tendem a aumentar seus resultados contábeis até três anos antes do pedido de RJ ou falência. Dois anos antes do evento, começam a surgir acumulações

	nos anos antecedentes ao seu pedido de recuperação judicial ou falência?	discricionárias negativas, que se intensificam no último ano antes do pedido.
Soares et al. (2021)	Como os modelos de previsão de insolvência apresentam a situação econômico-financeira das principais companhias aéreas brasileiras?	Os modelos apresentam uma performance predominantemente desfavorável das principais companhias aéreas brasileiras (Avianca Brasil, Azul, Gol e Latam), com destaque para a Avianca Brasil, que apresentou a pior performance.
Ortiz et al. (2021)	Em que medida e por que os grandes agricultores brasileiros tendem a entrar com pedidos prematuros de recuperação judicial?	A liquidez foi o único indicador financeiro com relação persistente à propensão para RJ. Alguns agricultores podem estar utilizando a RJ de maneira estratégica para liberar ativos e fluxo de caixa. Há indícios de que os agricultores tendem a cronometrar seus pedidos de RJ para coincidir com a comercialização de suas principais safras
Borges e Rech (2021)	Qual a efetividade dos parcelamentos fiscais para a solvência das empresas brasileiras abertas que aderiram aos programas especiais de regularização tributária?	Os parcelamentos fiscais não foram conclusivos em melhorar a solvência das empresas de forma geral, com os testes de médias não mostrando efetividade clara. O modelo regressivo revelou melhorias nos Z-scores de insolvência para empresas que aderiram ao PERT, variando conforme o setor, mas o tamanho das empresas não teve efeito significativo. Empresas em RJ apresentaram menores níveis de solvência, sem associação significativa entre RJ e adesão ao PERT.
Grossert et al. (2022)	Quais são os principais mecanismos de reorganização adotados pelas empresas brasileiras em recuperação judicial?	A venda de ativos (72% dos planos analisados), a novação de dívidas (56%) e a cisão (48%).
Higashi et al. (2023)	Em que medida os processos de recuperação judicial permitem compreender as dimensões da falha organizacional do setor sucroalcooleiro no Brasil?	Ao fornecer uma visão detalhada dos fatores que contribuem para essas falhas, que incluem questões econômicas, como a queda dos preços do açúcar e o excesso de oferta, bem como variáveis específicas do setor e da empresa. Fatores macro (queda de preços, crise financeira), meso (aumento de custos operacionais) e micro (decisões gerenciais).
Santos e Sampaio (2024)	Quais são os fatores determinantes que contribuíram para a crise do setor sucroenergético no Brasil?	Restrição ao crédito internacional, variações nas taxas de câmbio e a queda nos preços das *commodities*, juntamente com dificuldades no mercado interno brasileiro e desafios da reestruturação produtiva da agroindústria sucroenergética.
Tupinambá e Noronha (2024)	Como a desconsideração da personalidade jurídica afeta a responsabilidade trabalhista nas empresas em recuperação judicial?	A legislação e a jurisprudência, especialmente após a Lei n. 14.112/2020, têm buscado pacificar conflitos de competência entre a Justiça Comum e a Justiça do Trabalho, estabelecendo o juízo universal como responsável pela satisfação de quaisquer créditos, inclusive trabalhistas, em casos de RJ e falência.

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Coletivamente, essas investigações sugerem a necessidade de abordagens integradas que considerem fatores contábeis, econômicos, jurídicos e gerenciais para fortalecer o sistema de RJ e promover a sustentabilidade das empresas em dificuldades financeiras.

Contudo, para ampliar a compreensão sobre o desenvolvimento acadêmico nesse campo, foi necessário explorar as contribuições provenientes de dissertações e teses na próxima seção.

2.4.2 Teses e Dissertações na Área Contábil

A produção acadêmica sobre RJ e sua interface com a contabilidade tem evoluído ao longo dos anos, abordando temas como transparência das informações financeiras, impacto da governança corporativa, eficiência dos processos de recuperação e determinantes da solvência empresarial. Os estudos analisados a seguir fornecem um panorama da contribuição da contabilidade para o aprimoramento dos processos recuperacionais.

Moro (2011) analisou a atuação do contador e o uso da contabilidade nos processos de RJ. Os resultados indicaram que, embora a contabilidade esteja presente por meio das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 11.101/2005, estas não são analisadas profundamente, focando-se apenas no cumprimento formal das exigências. No mais, o autor destacou a importância do conhecimento contábil e a utilização de peritos contábeis nos processos de RJ, sublinhando a necessidade de maior envolvimento dos contadores na análise da viabilidade econômica e financeira das empresas em recuperação.

Arakawa (2015) examinou práticas de gerenciamento de resultados em empresas de capital aberto que ingressaram em RJ entre 2010 e 2015, com foco na manipulação de resultados, como o *"big bath"*. Os resultados revelaram que essas empresas frequentemente ajustam estrategicamente seus demonstrativos financeiros para melhorar a percepção de sua situação junto a credores e investidores, evidenciando a necessidade de maior transparência contábil para fortalecer a governança corporativa.

Glória (2015) optou por explorar os fatores determinantes na concessão de crédito para empresas em crise financeira ou em processo de RJ. Utilizando uma abordagem qualitativa, o autor conduziu entrevistas semiestruturadas com especialistas do setor financeiro e realizou uma análise de conteúdo das respostas. Os resultados indicaram que o *factoring* e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) desempenham um papel na concessão de crédito para empresas em recuperação, oferecendo uma análise mais criteriosa e adaptada às condições econômicas adversas.

Fernandes (2016) avaliou o impacto do tempo de tramitação nos processos de RJ e falência com foco na influência dos recursos judiciais. A pesquisa foi realizada com os acórdãos proferidos pelas Câmaras reservadas de Direito Empresarial do TJSP no período de 2006 a dezembro de 2014. A plataforma de base da pesquisa foram os custos indiretos e diretos de falência, abordados por diferentes autores e os recursos existentes nas normas brasileiras. Os resultados revelaram que recursos protelatórios aumentam significativamente o tempo de tramitação, comprometendo a eficiência dos processos e dificultando a continuidade das operações das empresas.

Aguilar (2016) analisou a documentação inicial e a capacidade das empresas de se organizarem durante o processo de RJ, propondo avanços na legislação e na aplicabilidade do processo. A pesquisa combinou uma revisão bibliográfica e documental com entrevistas de campo com os principais agentes envolvidos nos processos judiciais. Os resultados destacaram a necessidade de ajustes na legislação para aumentar a confiabilidade processual e sugeriram a triangulação dos dados como técnica para aperfeiçoar a análise dos resultados.

Pires (2017) focou na identificação de indicadores contábeis de desempenho que sinalizaram a RJ de empresas. A pesquisa utilizou técnicas de classificação de insolvência em uma amostra de 50 empresas de capital aberto listadas na BM & FBovespa, durante o período de 2005 a 2016, sendo 15 empresas em RJ e 35 empresas solventes selecionadas aleatoriamente. Os resultados destacaram a eficácia desses indicadores na sinalização de RJ, o estudo apresentou as 11 variáveis mais utilizadas pela literatura para aplicação de técnicas estatísticas, fornecendo uma ferramenta para a tomada de decisões corporativas e a prevenção de problemas financeiros futuros.

Jupetipe (2017) investigou a utilidade da informação contábil para a eficiência dos processos de RJ e falência. Para o estudo foi realizada uma pesquisa documental tendo como fonte processos de falência e RJ impetrados nas comarcas de Belo Horizonte e Contagem, em Minas Gerais, e as capitais do Rio de Janeiro e São Paulo, no período entre fevereiro de 2013 e julho de 2016. A autora destacou que a qualidade e a clareza das demonstrações financeiras aumentam a probabilidade de sucesso nos planos de recuperação, enquanto informações incompletas ou inconsistentes comprometem a transparência e elevam os custos processuais.

Cordeiro (2018) analisou a influência de indicadores contábeis, macroeconômicos e de mercado na previsão de insolvência de empresas brasileiras. A amostra do estudo foi composta por empresas em RJ listadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no período entre 2005 e 2016. A pesquisa apontou que variáveis como lucros retidos e endividamento total são preditores mais relevantes, superando o impacto de indicadores macroeconômicos, especialmente em períodos de estabilidade econômica.

Hahn (2018) avaliou a percepção de magistrados e administradores judiciais sobre a atuação do contador em processos de RJ e falência. O autor destacou a importância da padronização e da capacitação dos profissionais contábeis para garantir maior transparência e efetividade nos processos judiciais.

Bertuchi (2019) analisou os custos de transação em RJ de micro e pequenas empresas, evidenciando que despesas elevadas comprometem a viabilidade dos processos. A pesquisa destacou que informações contábeis detalhadas e estruturadas reduzem custos de transação e aumentam as chances de sucesso na aprovação dos planos de recuperação.

Carvalho (2019) explorou a relação entre a saúde financeira das empresas, a participação governamental e a probabilidade de ingresso em RJ, analisando empresas brasileiras listadas na B3 no período de 2009 a 2018. Os resultados mostraram que empresas sem participação governamental e com fraca saúde financeira são mais propensas a entrar em RJ. Adicionalmente, o autor apontou que a participação estatal contribui para a estabilidade financeira, reduzindo a necessidade de reestruturação judicial.

Belli (2020**)** investigou os fatores determinantes para a sobrevivência de empresas em RJ, com destaque para a influência de variáveis financeiras e econômicas. Os resultados indicaram que margens operacionais mais altas e menor alavancagem estão associados a maiores chances de sucesso nos processos recuperacionais.

Fabrini (2020) analisou os fatores que influenciam o sucesso dos processos de RJ no Brasil, com foco nos aspectos econômico-financeiros, jurídicos e gerenciais. A pesquisa foi conduzida com uma amostra de 26 empresas brasileiras de capital aberto que solicitaram RJ, no período de 2005 a 2018, a partir de dados obtidos nas demonstrações contábeis coletadas por meio da base de dados economática. A metodologia aplicada consistiu em análise discriminante e

regressão logística, a fim de identificar as variáveis associadas à aprovação do plano de recuperação. Os resultados revelaram que o modelo de regressão logística apresentou percentuais de previsão de sucesso e insucesso da RJ de 85,9%.

Costa (2021) analisou a utilidade da informação contábil e sua relação com a ocorrência de custos de transação nos processos de RJ no Brasil. A pesquisa combinou uma revisão sistemática da literatura no período entre 2005 e 2019, abrangendo as publicações nacionais e internacionais, e análise de conteúdo de 27 entrevistas, 16 magistrados e 11 administradores judiciais, fundamentando-se na Teoria dos Custos de Transação. Os resultados identificaram que a contabilidade é considerada útil quando oferece informações de qualidade que retratam fielmente a situação econômico-financeira das empresas em crise. Contudo, quando essas informações são assimétricas ou imprecisas, tornam-se fonte de custos de transação, comprometendo a eficiência econômica da Lei nº 11.101/2005.

Magalhães (2021) analisou o comportamento assimétrico dos custos em 27 empresas de capital aberto em RJ no Brasil, cujos planos foram homologados a partir de 2005. Focando nos dois primeiros anos após a homologação, aplicou análise descritiva e testes de médias para verificar se os custos variáveis (CV) e as despesas gerais, administrativas e de vendas (VGA) reagiam de forma simétrica às variações nas receitas. Os resultados indicaram predominância de comportamento *anti-sticky* nos custos CV, ou seja, maior redução dos custos em queda de receita do que aumento em períodos de crescimento. Para VGA, observou-se equilíbrio entre comportamento *sticky* e *anti-sticky*.

Alves (2021) abordou o papel da governança corporativa no sucesso dos processos de RJ, destacando a importância de conselhos de administração independentes e auditorias regulares. Empresas que implementaram boas práticas de governança apresentaram maior probabilidade de concluir seus planos com êxito.

Melo (2021) pesquisou a evidenciação contábil nos processos de RJ, propondo um modelo para os relatórios mensais de atividade do administrador judicial. O estudo exploratório e descritivo adotou uma metodologia de triangulação de três fontes de dados: pesquisa bibliográfica, documental e levantamento de campo com entrevistas semiestruturadas com administradores judiciais e juízes. Os resultados obtidos revelaram a necessidade de uma modelagem aprimorada dos relatórios mensais de atividades para aprimorar a transparência e a eficácia na

gestão dos processos de RJ, destacando-se a importância dos elementos contábeis como fundamentos técnicos para a tomada de decisão e a gestão da recuperação.

Buscando identificar os principais indicadores econômico-financeiros que contribuem para a avaliação do momento adequado para solicitar a RJ, Ribeiro (2022) utilizou-se de uma abordagem quantitativa e analisou indicadores econômico-financeiros de empresas de capital aberto listadas na B3 no período entre 2011 e 2021. Os resultados mostraram que indicadores como endividamento bancário e capital de giro são críticos para a avaliação do momento de solicitar a RJ.

Lemos (2022) investigou os fatores internos e externos que influenciaram a decisão dos auditores sobre a continuidade operacional das empresas. A pesquisa identificou que fatores financeiros, como liquidez corrente, caixa operacional positivo e baixo endividamento, são determinantes para um parecer favorável. Empresas com desempenho operacional estável e baixo histórico de inadimplência apresentaram maior probabilidade de receber avaliações positivas. Além disso, eventos subsequentes, como renegociações de dívidas e mudanças na governança corporativa, também impactaram a opinião dos auditores. O estudo utilizou um modelo econométrico logit, que demonstrou alta precisão na previsão dos pareceres com base em variáveis financeiras e operacionais.

O estudo de Ferraresi (2023) analisou a aderência dos Relatórios Mensais de Atividade (RMA) às exigências da Lei nº 11.101/2005, que regula a RJ e falências no Brasil. A pesquisa revelou que apenas 38% dos relatórios avaliados atendiam plenamente às exigências legais, indicando falhas na estrutura e apresentação das informações. Dentre as deficiências mais comuns, destacam-se a ausência de detalhes sobre receitas e despesas, falta de projeções financeiras, justificativas insuficientes para desvios de desempenho e lacunas em notas explicativas, comprometendo a transparência para credores e juízes. Os resultados sugeriram que relatórios mais completos e bem estruturados estão associados a melhores desfechos nos processos, incluindo a aprovação de planos de recuperação e o aumento da confiança dos credores.

Cacheffo (2023) investigou a ocorrência de assimetria da informação e fraude contábil em processos de RJ, com base em 27 entrevistas semiestruturadas com juízes e administradores judiciais. A pesquisa adotou como referencial teórico a Teoria da Assimetria da Informação, a Teoria da Agência e o Triângulo da Fraude, e utilizou o método do Discurso do Sujeito Coletivo

para análise qualitativa dos dados. Os resultados evidenciaram que as fraudes mais comuns incluem desvio de patrimônio, desvio de recebíveis e manipulação de relatórios contábeis, sendo motivadas por comportamento de risco moral e conflito de interesses dos gestores e contadores das empresas em recuperação.

Timi (2023) investigou os impactos do deferimento da RJ sobre o comportamento do mercado acionário e o desempenho econômico-financeiro de empresas listadas na B3 entre 2006 e 2021. A pesquisa aplicou o método de estudo de eventos em uma amostra de 21 empresas de capital aberto, com o objetivo de identificar se a sinalização positiva observada no mercado de ações após o deferimento acompanha uma melhora nos indicadores contábeis. Os resultados evidenciaram reação positiva do mercado no dia do deferimento da RJ, embora os índices econômico-financeiros nem sempre apresentem a mesma linearidade.

Paulino (2023) examinou os indicadores financeiros, de valor e *Environmental, Social and Governance* (ESG) em 73 empresas no Brasil, das quais 34 passaram por RJ e 39 não. O período abrange os anos entre 2010 e 2020, com dados coletados nas bases da B3, CVM e economatica. Os resultados mostraram que a inclusão de variáveis de valor e ESG nos modelos de análise não alterou significativamente a capacidade preditiva, sugerindo que os indicadores financeiros tradicionais continuam sendo os mais relevantes para a avaliação de empresas em RJ.

Finalmente, Nascimento (2023) explorou o uso estratégico da linguagem contábil em mídias corporativas durante a RJ da Oi S. A., focando em como a linguagem foi manipulada para influenciar a percepção dos *stakeholders*. Utilizando uma combinação de análise retórica e análise crítica do discurso, os resultados revelaram que os discursos contábeis foram cuidadosamente moldados para destacar informações positivas e minimizar as negativas, afetando significativamente as decisões dos envolvidos.

Na Tabela 2 destacam-se a questão problema e os principais resultados dos estudos apresentados.

Tabela 2: Teses e dissertações na área da contabilidade

Autor	Questão Problema	Principais Resultados
Moro (2011)	Qual o papel da contabilidade na análise e condução de processos de recuperação judicial na comarca de São Paulo?	A Contabilidade fornece informações detalhadas para avaliar a viabilidade das empresas e apoiar decisões judiciais. Os relatórios contábeis periódicos monitoram a execução dos planos de RJ. Os indicadores contábeis e modelos estatísticos ajudam a prever o sucesso da RJ. Uma boa gestão contábil diminui custos de transação e aumenta a transparência.
Arakawa (2015)	Quais evidências indicam práticas de gerenciamento de resultados em empresas de capital aberto em recuperação judicial?	Empresas em RJ podem gerenciar resultados para melhorar a percepção de sua situação financeira perante credores e investidores. Estudos identificaram ajustes contábeis estratégicos para manipular lucros, como o reconhecimento antecipado de receitas ou postergação de despesas. O gerenciamento de resultados pode afetar negativamente a credibilidade das demonstrações financeiras e a confiança dos *stakeholders.*
Gloria (2015)	Quais são os fatores determinantes para a concessão de crédito a empresas em recuperação judicial ou extrajudicial?	Empresas em RJ enfrentam dificuldade de acesso ao crédito devido à percepção de risco elevado pelos credores. Linhas de crédito específicas e garantias podem ser negociadas para apoiar a continuidade operacional durante e após a RJ. RJ e extrajudicial dependem de negociações com credores para reestruturação de dívidas e viabilidade dos planos. Informações contábeis confiáveis aumentam a confiança dos credores e facilitam o acesso a recursos financeiros.
Fernandes (2016)	Qual o impacto do tempo despendido com recursos judiciais na eficiência e no desfecho dos processos de falência e recuperação judicial?	Recursos protelatórios aumentam significativamente o tempo médio de tramitação dos processos, comprometendo a eficiência do sistema judicial. Processos de RJ tiveram um tempo médio maior de tramitação em comparação aos de falência, devido à complexidade das negociações com credores. O impacto do tempo despendido em recursos compromete a continuidade das empresas em RJ, muitas vezes inviabilizando o plano de reestruturação.
Aguilar (2016)	Quais os benefícios e impactos da inclusão de atividades contábeis nos processos de recuperação judicial?	A inclusão de atividades contábeis, como a análise de viabilidade financeira e o monitoramento da execução do plano de recuperação, pode aprimorar significativamente a eficiência dos processos de RJ. A atuação contábil proporciona maior confiança para credores e juízes, ao oferecer relatórios mais detalhados e fundamentados. A remuneração de administradores judiciais e contadores foi positivamente impactada em processos que incluíram análises contábeis mais aprofundadas.
Pires (2017)	Quais indicadores contábeis podem prever a recuperação judicial de empresas brasileiras de capital aberto?	Indicadores contábeis, como estrutura de ativos e retorno sobre o patrimônio líquido (ROE), apresentaram alta capacidade de prever a necessidade de RJ. A regressão logística e a análise discriminante demonstraram que os indicadores financeiros podem ser ferramentas eficazes para antecipar crises empresariais. Empresas com menor liquidez e maior endividamento apresentaram maior probabilidade de solicitar RJ.
Jupetipe (2017)	Como a qualidade da informação contábil pode aumentar a eficiência dos processos de falência e recuperação empresarial?	A qualidade da informação contábil é fator relevante para a eficiência dos processos de falência e RJ, permitindo decisões mais fundamentadas por credores e juízes. Empresas que forneceram relatórios detalhados e precisos tiveram maior probabilidade de sucesso em seus planos de recuperação. A ausência de informações contábeis claras e completas comprometeu a transparência e aumentou os custos dos processos judiciais.

Cordeiro (2018)	Quais indicadores contábeis, macroeconômicos e de mercado são mais relevantes para prever a insolvência de empresas brasileiras?	Indicadores contábeis apresentaram maior relevância na previsão de insolvência em relação aos indicadores macroeconômicos e de mercado. Variáveis como Lucros Retidos sobre Ativo e Endividamento Total foram as mais significativas para distinguir empresas solventes e insolventes. Indicadores macroeconômicos tiveram um impacto menor, mas ainda influenciaram a análise em momentos de instabilidade econômica.
Hahn (2018)	Como magistrados e administradores judiciais percebem o papel e a contribuição do contador nos processos de recuperação judicial e falência?	Magistrados e administradores judiciais consideraram o papel do contador essencial para garantir a transparência das informações financeiras, viabilizar análises detalhadas de planos de recuperação e relatórios financeiros. As principais contribuições dos contadores identificadas incluem a elaboração e revisão de demonstrações financeiras, avaliação de viabilidade de planos de recuperação, acompanhamento do cumprimento de planos aprovados.
Bertuchi (2019)	Como os custos de transação e a qualidade da informação contábil afetam a recuperação judicial de micro e pequenas empresas?	Custos de transação elevados comprometem a viabilidade da RJ para micro e pequenas empresas, especialmente devido a despesas legais e honorários administrativos. A baixa qualidade das informações contábeis aumenta os custos de transação, dificulta a análise por credores e juízes, reduz as chances de aprovação e execução dos planos de recuperação. Empresas que apresentaram demonstrações financeiras detalhadas e bem estruturadas tiveram maior sucesso na aprovação de seus planos.
Carvalho (2019)	Qual a relação entre a saúde financeira, a participação do governo e a recuperação judicial de empresas brasileiras listadas na B3?	Empresas sem participação governamental e com baixa saúde financeira apresentaram maior probabilidade de solicitar RJ. A participação governamental foi associada a uma maior estabilidade financeira, reduzindo a probabilidade de crise. O F-Score de Piotroski demonstrou ser um indicador relevante para prever insolvência e RJ em empresas listadas na B3.
Belli (2020)	Quais fatores determinam a probabilidade de sobrevivência de empresas em recuperação judicial?	Fatores críticos para a sobrevivência incluem: a aprovação pelos credores, empresas com maior percentual de aprovação tiveram maior chance de sobrevivência. Empresas com menor dívida total e maior margem operacional apresentaram melhores resultados. Planos aprovados rapidamente tiveram maior probabilidade de sucesso.
Fabrini (2019)	Quais fatores financeiros e operacionais determinam o sucesso das empresas brasileiras de capital aberto na recuperação judicial?	Indicadores financeiros como Dívida Bruta/Ativo Total, Liquidez Corrente e Margem Bruta foram determinantes para o sucesso da RJ. Empresas com menor alavancagem e maior liquidez tiveram maior probabilidade de concluir seus planos com sucesso. O tempo de tramitação foi um fator relevante: processos mais rápidos apresentaram maior taxa de sucesso.
Costa (2021)	Como a qualidade da informação contábil impacta os custos de transação nos processos de recuperação judicial?	Informações contábeis de baixa qualidade aumentam significativamente os custos de transação, impactando negativamente a eficiência dos processos. Relatórios financeiros incompletos ou pouco detalhados dificultam a análise de viabilidade dos planos de recuperação, gerando atrasos e custos adicionais.
Magalhães (2021)	Como os custos operacionais das empresas em recuperação judicial respondem às variações de receita?	O comportamento dos custos em empresas em RJ apresentou assimetria significativa, com custos fixos não acompanhando proporcionalmente as quedas de receita. Empresas em RJ enfrentam dificuldades em ajustar seus custos rapidamente devido a compromissos contratuais, estrutura organizacional rígida e falta de liquidez. *Sticky costs* foram mais prevalentes em empresas com maior proporção de custos fixos, como salários e contratos de longo prazo.

Alves (2021)	Como a governança corporativa influencia o sucesso de empresas em recuperação judicial ou recentemente recuperadas?	Empresas com maior transparência e governança estruturada, incluindo conselhos de administração mais independentes, apresentaram maior probabilidade de sucesso em seus planos de recuperação. A realização de auditorias regulares e a comunicação com credores e acionistas foram identificadas como práticas necessárias para recuperar a confiança no mercado. Empresas que negligenciaram a governança corporativa apresentaram maiores dificuldades para aprovar e executar seus planos de RJ.
Melo (2021)	Como melhorar a qualidade e a padronização dos relatórios mensais de atividade (RMA) nos processos de recuperação judicial?	Apenas 53% dos relatórios analisados apresentaram informações contábeis claras e completas, indicando a necessidade de progressos na padronização. A ausência de detalhamento em itens críticos, como fluxo de caixa e endividamento, prejudicou a análise pelos credores e juízes. O modelo proposto para os relatórios mensais inclui a estrutura padronizada com destaque para receitas, despesas, fluxo de caixa e projeções financeiras, inclusão de análises qualitativas para justificar desvios em relação ao plano de recuperação, reforço na transparência e na clareza das informações, a padronização dos relatórios contribui para a confiança dos credores e a eficiência dos processos de RJ.
Ribeiro (2022)	Quais indicadores financeiros são mais relevantes para determinar o momento ideal para uma empresa solicitar a recuperação judicial?	Indicadores financeiros, como EBITDA, Fluxo de Caixa Operacional e Endividamento Bancário, foram os mais relevantes para prever o momento de solicitação de RJ. Empresas com EBITDA negativo e fluxo de caixa insuficiente apresentaram maior probabilidade de solicitar RJ.
Lemos (2022)	Quais fatores internos e externos das empresas influenciam a opinião do auditor independente sobre a continuidade operacional?	Fatores financeiros como liquidez corrente, caixa operacional positivo e baixo endividamento foram os mais relevantes para um parecer favorável sobre continuidade operacional. Empresas com desempenho operacional estável e baixo histórico de inadimplência tiveram maior probabilidade de receber pareceres positivos. Eventos subsequentes relevantes, como renegociações de dívidas ou mudanças na governança, também influenciaram as opiniões dos auditores.
Ferraresi (2023)	Como a qualidade da informação contábil apresentada nos RMAs influencia o acompanhamento e os desfechos dos processos de recuperação judicial?	Apenas 38% dos relatórios analisados atenderam completamente às exigências legais, indicando falhas significativas na estrutura e apresentação das informações. Faltas recorrentes incluíram A ausência de informações detalhadas sobre receitas e despesas, falta de projeções financeiras e justificativas para desvios de desempenho, lacunas em notas explicativas que dificultaram a análise por credores e juízes.
Cacheffo (2023)	Como a assimetria da informação e a fraude contábil impactam o processo de recuperação judicial?	Assimetria da informação foi identificada como um fator significativo para a ocorrência de fraude contábil, dificultando a análise e a aprovação dos planos de RJ. O Diamante da Fraude (oportunidade, pressão e racionalização) foi confirmado como uma estrutura útil para entender as motivações da fraude nos processos de recuperação. Empresas de pequeno e médio porte apresentaram maior incidência de práticas fraudulentas devido à menor fiscalização e controles internos fracos.
Nascimento (2023)	Como a Oi S.A. utilizou a linguagem contábil para legitimar ações organizacionais e moldar a percepção dos stakeholders durante sua recuperação judicial?	A linguagem contábil foi utilizada estrategicamente para moldar percepções e legitimar decisões organizacionais, especialmente em momentos de maior pressão dos credores. A Oi S. A. usou elementos retóricos (*ethos, logos e pathos*) para persuadir *stakeholder*s, destacando a resiliência da empresa e minimizando os problemas financeiros. Foram identificadas características não técnicas na linguagem contábil, muitas vezes desinformando ou desviando a atenção de problemas gerenciais e financeiros.

Paulino (2023)	Quais são os principais indicadores financeiros e ESG que determinam o sucesso da recuperação judicial de empresas brasileiras?	Indicadores financeiros foram os fatores mais significativos para prever o sucesso ou fracasso da RJ, com destaque para empresas com menor dependência bancária tiveram maior probabilidade de recuperação, a disponibilidade de capital de giro foi determinante para a sobrevivência e, empresas com spreads positivos mostraram maior capacidade de reestruturação. Indicadores ESG apresentaram relevância moderada, mas práticas de governança corporativa foram associadas a melhores resultados.
Timi (2023)	Como o deferimento do pedido de recuperação judicial impacta o desempenho econômico-financeiro e a percepção do mercado sobre empresas listadas?	O deferimento do pedido de RJ gerou impacto negativo imediato nos preços das ações, refletindo a percepção de maior risco por parte dos investidores. Empresas que apresentaram planos de recuperação mais claros e indicadores financeiros estáveis experimentaram uma recuperação gradual nos preços das ações no longo prazo. Indicadores financeiros como endividamento total e liquidez corrente foram determinantes para a avaliação do mercado, com empresas menos alavancadas apresentando menor volatilidade nos preços das ações.

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Os estudos revisados abordaram diferentes aspectos da RJ sob a perspectiva contábil. No que se refere à qualidade da informação contábil e sua relevância para o processo de RJ, pesquisas como as de Moro (2011), Jupetipe (2017) e Ferraresi (2023) destacaram a necessidade de maior detalhamento e padronização das demonstrações financeiras para garantir maior transparência e eficiência nos processos recuperacionais.

Já os trabalhos focados em fatores financeiros e previsão de insolvência, como os de Cordeiro (2018), Carvalho (2019) e Ribeiro (2022), demonstraram que variáveis como endividamento e estrutura de capital são determinantes para a entrada das empresas em RJ. A importância da governança corporativa e da auditoria para a efetividade da RJ foi evidenciada nos estudos de Alves (2021) e Magalhães (2021), que apontaram para a relação entre boas práticas gerenciais e maior probabilidade de recuperação. Por fim, estudos, como os de Paulino (2023) e Nascimento (2023), ampliam a abordagem da RJ, explorando temas emergentes como sustentabilidade ESG e impacto da comunicação contábil na percepção dos investidores.

Sendo assim, para afunilar a compreensão sobre o desenvolvimento acadêmico, especificamente sobre o tema constatação prévia, foi necessário explorar as contribuições provenientes de dissertações e teses na próxima seção.

2.4.3 Pesquisas Acadêmicas sobre Constatação Prévia

A literatura acadêmica sobre constatação prévia ainda é incipiente, sendo abordada predominantemente sob a ótica jurídica. Os estudos analisados investigaram os impactos da constatação prévia na RJ, sua efetividade como mecanismo processual e sua conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Além disso, algumas pesquisas exploraram comparações com práticas internacionais e propostas legislativas para regulamentação do instituto.
Leite (2019) analisou como fatores específicos da legislação influenciaram a eficácia da RJ, com destaque para a constatação prévia e a especialização das varas judiciais. Utilizando uma abordagem dedutiva e documental, o autor identificou que, apesar de a mediana de tempo para deferimento ser similar entre varas comuns e especializadas, os índices de sucesso são superiores nas varas especializadas. O estudo sugeriu que a especialização dos magistrados e a adoção de procedimentos estruturados e técnicos contribuem para decisões qualificadas.

O estudo de Wilhelm (2020) avaliou a efetividade da Lei nº 11.101/2005 (LREF) na recuperação de empresas viáveis e identificou desafios que comprometem sua aplicação prática. Embora a LREF tenha modernizado o sistema falimentar brasileiro, a pesquisa apontou que ela ainda enfrenta limitações que reduzem sua eficácia na preservação das empresas. Entre os principais pontos analisados, destacaram-se a exclusão de créditos não sujeitos a RJ, a complexidade da novação de contratos de mútuo, a exigência de perícia prévia e a necessidade de varas especializadas para melhorar a celeridade dos processos. A pesquisa concluiu que a LREF não tem cumprido integralmente seu objetivo de viabilizar a superação da crise das empresas, sugerindo que seja desenvolvido aprimoramentos legislativos para garantir maior previsibilidade e efetividade na recuperação de companhias em dificuldades financeiras.

Rodovalho (2020) centrou sua análise na juridicidade e eficácia da constatação prévia, avaliando as decisões judiciais que determinam esse procedimento antes de sua incorporação formal na legislação. A pesquisa utilizou uma abordagem interpretativa e documental, analisando conteúdos doutrinários, jurisprudenciais e normativos. Os achados indicaram que a constatação prévia, mesmo sem previsão legal expressa na época, possuía juridicidade e era validada pela jurisprudência, servindo como filtro processual para evitar abusos no uso da RJ.

Bitencourt (2022) avaliou a efetividade da LREF na superação da crise econômico-financeira das empresas e na proteção dos credores. O estudo utilizou uma abordagem dedutiva, com

análise bibliográfica e documental, e constatou que a taxa de sucesso da RJ no Brasil (42,47%) é significativamente inferior aos padrões internacionais. O estudo sugeriu que a aplicação prática da constatação prévia ainda é limitada, não garantindo, por si só, a eliminação de empresas inviáveis do processo.

Por fim, Intra (2022) explorou a constatação prévia como requisito de admissibilidade no processo de RJ, adotando uma abordagem comparativa com o direito italiano e o procedimento do concordato preventivo. O estudo argumentou que a antecipação da análise probatória pode otimizar o processo recuperacional, permitindo que o magistrado tome decisões mais bem fundamentadas. O autor propõe a flexibilização da produção probatória antes do juízo de admissibilidade, alinhando o instituto brasileiro a práticas internacionais mais consolidadas. A Tabela 3 apresenta uma síntese dos principais achados destes estudos.

Tabela 3: Teses e dissertações sobre constatação prévia

Autor	**Objetivo**	**Principais Resultados**
Leite (2019)	Analisar a contribuição ou não da perícia prévia na eficiência do processo de RJ e falências.	A especialização das varas empresariais está associada a melhores resultados nos processos de RJ. O tempo médio para deferimento é semelhante entre varas comuns e especializadas, mas o índice de sucesso é maior nas especializadas.
Wilhelm (2020)	Analisar se a Lei n. 11.101/05, conhecida como (Nova) Lei de Recuperação de Empresas e falência, possibilita o soerguimento das companhias que buscam sua proteção.	A LREF modernizou o sistema falimentar, mas ainda apresenta limitações práticas que reduzem sua eficácia. Sugere-se aprimoramento legislativo para garantir maior previsibilidade nos processos.
Rodovalho (2020)	Analisar a juridicidade da decisão que determina a realização de constatação prévia nos processos de recuperação judicial	A constatação prévia, mesmo sem previsão legal expressa na época, foi considerada juridicamente válida e reconhecida pela jurisprudência. Contribui para evitar o uso indevido da RJ por empresas inviáveis.
Bitencourt (2022)	Demonstrar e sugerir mudanças na Nova Lei de Falências e Recuperação Empresarial (14.112/2020).	A taxa de sucesso da RJ no Brasil (42,47%) é inferior aos padrões internacionais. A constatação prévia ainda apresenta limitações na sua aplicação prática.
Intra (2022)	Demonstrar a relevância do estudo dos aspectos processuais do instituto, comprovando que os mecanismos	A antecipação da análise probatória pode aperfeiçoar o processo recuperacional. Propõe a adaptação da constatação prévia

	processuais podem e devem se traduzir em ferramentas.	brasileira ao modelo do concordato preventivo italiano.

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Em conjunto, esses estudos sugerem que, embora a Lei falimentar tenha sido um passo importante na direção certa, há um consenso sobre a necessidade de aprimoramentos contínuos para que a legislação cumpra plenamente seus objetivos socioeconômicos. Dessa forma, a literatura revisada indica que a constatação prévia pode influenciar a decisão judicial, funcionando tanto como um mecanismo de segurança processual quanto como um critério que pode restringir ou viabilizar o acesso à RJ, dependendo da interpretação adotada pelo magistrado.

No entanto, ainda existem lacunas na compreensão do impacto direto da constatação prévia nas decisões judiciais de deferimento da RJ. A forma como os magistrados utilizam esse instrumento e os critérios adotados para sua interpretação permanecem pouco explorados.

A próxima seção apresenta a construção da hipótese de pesquisa, fundamentada nas análises revisadas e nos achados da literatura.

2.5 Construção da Hipótese de Pesquisa

A construção das hipóteses desta pesquisa, foi embasada em diversos estudos relacionados à temática. Bitencourt (2022), Leite (2019) e Wilhelm (2020) apontaram a necessidade de exames mais aprofundados Kahneman e Tversky (1979) exploraram a TP, que é utilizada para entender as decisões sob risco e incerteza, aplicável ao contexto das decisões judiciais em processos de RJ.

Rachlinski e Wistrich (2018) discutiram o impacto das avaliações prévias nas decisões judiciais, destacando como essas avaliações podem influenciar as percepções dos juízes, afetando tanto a rapidez quanto a congruência das decisões. Shigaki (2021) investigou a eficácia da constatação prévia na detecção de fraudes e irregularidades, justificando a necessidade de tal medida para assegurar a viabilidade das empresas em recuperação.

Barberis (2013) e Edwards (1996) abordaram a importância de análises técnicas detalhadas para decisões fundamentadas em processos judiciais. Andrade et al. (2021) e Madeiro e Gomes (2023) destacaram a relevância da constatação prévia na avaliação das condições reais das empresas em crise, fundamentando a tomada de decisão judicial. Baldissera et al. (2019) e Bittencourt e Albuquerque (2020) forneceram evidências sobre os efeitos práticos da constatação prévia na celeridade e eficácia dos processos de RJ. Adicionalmente, supõe-se que juízes mais experientes solicitam com maior frequência a constatação prévia e a utilizam para balizar suas decisões (Bitencourt, 2022; Kahneman e Tversky, 1979; Leite, 2019; Schio & Sampaio, 2023; Shigaki, 2021; Wilhelm, 2020) e com esse embasamento, estabelecem-se as hipóteses desta pesquisa.

H1: Existe uma relação positiva entre a decisão dos magistrados quanto ao deferimento da recuperação judicial e o laudo de constatação prévia.

Essa hipótese encontra suporte na literatura, que demonstrou que análises técnicas detalhadas, quando adequadamente empregadas, atuam como fatores preditivos da viabilidade econômica das empresas e influenciam de forma positiva as decisões judiciais. Ao fornecer um panorama detalhado sobre a situação da empresa requerente, a constatação prévia auxilia na redução da subjetividade da decisão judicial, conferindo maior previsibilidade e coerência ao processo de RJ (Peleias et al., 2016; Silva, Garcia et al., 2018; Grossert et al., 2022).

Para testar a hipótese de pesquisa, empregou-se a técnica de regressão logística, por meio da modelagem logit. Essa abordagem estatística foi selecionada em razão de sua adequação para examinar relações entre variáveis categóricas, especialmente quando o objetivo é estimar a probabilidade de ocorrência de um evento binário, no caso, o deferimento ou indeferimento do pedido de RJ, em função de variáveis explicativas como a presença do laudo de constatação prévia e demais fatores judiciais e empresariais. Segundo Gujarati e Porter (2011), a regressão logística é particularmente útil quando a variável dependente assume valores dicotômicos, permitindo uma interpretação clara e robusta da relação entre as variáveis preditoras e o desfecho observado.

Com essa fundamentação, a hipótese proposta estabeleceu as bases para a investigação empírica, que será apresentada no próximo capítulo, referente à metodologia da pesquisa.

3. METODOLOGIA

Este capítulo apresenta a abordagem metodológica adotada na pesquisa, detalhando os procedimentos empregados para a condução do estudo. Inicialmente, foram descritos o delineamento e a estrutura da pesquisa, seguidos da definição da população e da amostra utilizada. Em seguida, foram apresentadas a construção e definição das variáveis, bem como os métodos de análise e estimação dos dados. Por fim, foram discutidos os procedimentos de coleta de dados e a estratégia metodológica adotada.

3.1 Estrutura e Delineamento da Pesquisa

Raupp e Beuren (2006) relataram que a pesquisa em ciências sociais aplicadas possui três níveis de delineamentos: quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto à abordagem do problema.

Este estudo classifica-se, quanto aos objetivos, como exploratório e descritivo. Pesquisas exploratórias são realizadas para examinar problemas pouco estudados, conforme posto por Sampieri, Collado e Lucio (2013). A natureza exploratória deste estudo justifica-se pela escassez de pesquisas na área contábil que examinaram a relação entre a constatação prévia e a decisão judicial. Embora a constatação prévia exista desde 2005 no âmbito jurisprudencial e tenha sido incorporada na legislação a partir de 2020, há uma lacuna significativa na literatura contábil sobre esse tema, com a maioria dos estudos focados na perspectiva jurídica. Dessa forma, a pesquisa busca explorar um campo ainda pouco investigado, lançando luz sobre questões e relações ainda não completamente compreendidas.

A natureza descritiva deste estudo justifica-se pelo objetivo de observar e registrar os eventos tal como ocorrem, seguido de uma análise, classificação e interpretação práticas, sem intervenção do pesquisador. Desta forma, realizar-se-á a descrição e exame das relações entre a constatação prévia e a subsequente decisão do juízo de deferir ou indeferir o pedido de RJ requerido (Martins & Theóphilo, 2018; Raupp & Beuren, 2006).

Relativamente aos procedimentos, a pesquisa classifica-se como documental, utilizando-se de documentos como fontes de dados, informações e evidências. Segundo Raupp e Beuren (2006), fundamenta-se em materiais que ainda não passaram por tratamento analítico ou que podem ser

reelaborados à luz dos objetivos do estudo. A técnica documental foi aplicada mediante a análise sistemática dos registros constantes nos autos processuais, laudos de constatação, sentenças judiciais e informações públicas disponibilizadas por órgãos institucionais.

A abordagem do problema é quantitativa. De acordo com Raupp e Beuren (2006), essa abordagem aplica técnicas estatísticas para explicar o fenômeno estudado, possibilitando a análise das interações entre variáveis. No presente estudo, empregou-se o modelo logit, por meio da regressão logística, a fim de explorar evidências empíricas sobre a relação causal entre o (in) deferimento judicial dos pedidos de RJ e fatores observáveis, como a presença do laudo de constatação prévia e demais variáveis judiciais e empresariais.

3.2 População e Amostra da Pesquisa

A população deste estudo compreendeu todos os processos de RJ acessíveis em meio digital na plataforma de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). Para a composição da amostra, foram selecionados todos os processos classificados sob a classe judicial "recuperação judicial", cujas petições iniciais foram protocoladas entre janeiro de 2020 e dezembro de 2024.

A escolha desse período justifica-se pelas transformações processuais ocorridas no sistema judiciário brasileiro a partir de 2020, impulsionadas pela pandemia da Covid-19. Durante esse período, houve uma aceleração na digitalização dos processos, modernizando os procedimentos eletrônicos e tornando o acesso remoto aos autos judiciais uma realidade consolidada. Além disso, a partir de 2020, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprimorou suas bases estatísticas, ampliando a acessibilidade dos dados processuais disponíveis para pesquisa (CNJ, 2025). A definição de dezembro de 2024 como data de corte final foi estabelecida para tornar viável a entrega deste estudo.

A escolha do Estado de Minas Gerais como objeto de estudo fundamenta-se na relevância do instituto da RJ na economia local e na estrutura judiciária disponível para processá-los. Em termos absolutos, Minas Gerais concentra o segundo maior número de empresas no Brasil e ocupa a quinta posição em número de requerimentos de RJ. Contudo, o Estado enfrenta limitações estruturais no sistema judiciário empresarial: das 298 comarcas existentes, apenas 2 possuem varas exclusivamente empresariais (CNJ, 2025; TJMG, 2025a).

A coleta de dados ocorreu em duas etapas:

i) Levantamento inicial (junho a dezembro de 2024), foram identificados e analisados todos os processos classificados com classe judicial "recuperação judicial" no PJe do TJMG; e

ii) Revisão e atualização (janeiro a abril de 2025), os processos que ainda não possuíam sentença proferida foram revisados para atualização dos andamentos processuais, garantindo a completude da amostra final.

Os dados quantitativos iniciais dos processos analisados estão apresentados na **Tabela 4**.

Tabela 4: ***População do estudo***

População do Estudo	**Número de PJe**
Filtro: Classe Judicial: Recuperação Judicial	**535**
(-) Processos com Classe Judicial "[CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL"	**(11)**
(-) Processos Apensos a RJ	**(116)**
(-) Processos com Petição Inicial anterior a 2020	**(112)**
(-) Processos Sem Sentença	**(17)**
Amostra Final	**279**

Nota: Elaborada pela autora

A Tabela 4 apresenta a população do estudo, processos inicialmente identificados na plataforma PJe do TJMG, totalizando 535 registros classificados como “recuperação judicial”. Após a aplicação dos critérios de exclusão, como a eliminação de processos classificados como “recuperação extrajudicial”, processos apensos, petições iniciais protocoladas antes de 2020 e processos sem sentença, obteve-se uma amostra final de 279 processos. Este número representa os casos que atenderam integralmente aos critérios de elegibilidade definidos para a presente pesquisa.

3.3 Construção e Definição das Variáveis

As variáveis empregadas neste estudo foram selecionadas com base na dinâmica do fenômeno estudado, a constatação prévia e o deferimento processual da RJ. O objetivo central foi analisar os fatores que influenciaram a decisão judicial de (in) deferimento dos pedidos de RJ no Estado de MG.

A seguir, são descritas as variáveis utilizadas na pesquisa, tanto as empregadas para traçar um perfil dos requerentes de RJ quanto aquelas utilizadas no modelo de regressão logística; variável dependente e as variáveis independentes.

Variáveis Relacionadas ao Perfil dos Requerentes:

As variáveis relativas ao perfil dos requerentes de RJ foram coletadas com o objetivo de descrever as características formais, jurídicas e econômicas das organizações que compõem a amostra do estudo. Essas informações, embora não utilizadas diretamente nos modelos estatísticos, subsidiaram a compreensão do contexto institucional e econômico em que os pedidos de RJ foram formulados, permitindo delinear padrões à análise.

As variáveis consideradas foram:

- **CNPJ ou CPF do Requerente:**

Identificador único da pessoa jurídica ou física requerente da RJ, utilizado para cruzamento de informações e validação cadastral. O levantamento dessa variável foi realizado por meio da consulta aos autos processuais no PJe do TJMG da amostra.

- **Razão Social ou Nome da Requerente:**

Designação oficial do requerente, conforme consta nos registros processuais e cadastrais, fundamental para a identificação e validação da unidade analisada. O levantamento dessa variável foi realizado por meio da consulta aos autos processuais no PJe do TJMG da amostra.

- **Porte do Requerente:**

Classificação do porte econômico da empresa, obtida a partir da base da Receita Federal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

- **Natureza Jurídica do Requerente:**

Tipologia jurídica da organização obtida a partir da base da Receita Federal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

- **CNAE Principal do Requerente:**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas da atividade principal desenvolvida pela empresa, utilizada para fins de análise setorial. Obtida a partir da base da Receita Federal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

- **Situação Cadastral do Requerente:**

Indicação do *status* jurídico-formal da empresa no momento do levantados dos dados. Obtida a partir da base da Receita Federal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Essas variáveis forneceram subsídios para a análise do perfil dos requerentes que recorreram à justiça empresarial em busca de reestruturação e foram coletadas majoritariamente por meio da base pública da Receita Federal e dos documentos processuais constantes no PJe do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

Variável Dependente:

- **Decisão do Juiz ("deju")**

A decisão do juiz sobre o (in) deferimento da RJ "deju" é a variável dependente do estudo. Foi mensurada atribuindo-se o valor 1 (um) caso a RJ tenha sido deferida pelo juiz e 0 (zero) caso contrário. Para garantir a padronização da informação, foi considerada a última decisão do magistrado disponível na base de dados até a data final de atualização do estudo, uma vez que alguns processos estavam sendo discutidos em instâncias superiores. O levantamento dessa variável foi realizado por meio da consulta aos autos processuais no PJe do TJMG da amostra.

As variáveis independentes estão listadas na sequência.

Variáveis Independentes

- **Ano de início do processo (“ano”)**

Para a variável ano, “ano” atribuiu-se o valor 1 (um) caso o processo tenha sido iniciado em 2020 e 0 (zero) para os demais anos (2021, 2022, 2023 e 2024). A escolha desse critério visa capturar possível relação da implementação da Lei nº 14.112 em 24 de dezembro de 2020 na dinâmica dos deferimentos judiciais. O levantamento dessa variável foi realizado por meio da consulta aos autos processuais no PJe do TJMG da amostra

- **Laudo de Constatação Prévia (“laudo”)**

A variável, laudo de constatação prévia “laudo indicou se o processo contém um laudo de constatação prévia, sendo atribuído o valor 1 (um) caso haja laudo e 0 (zero) caso contrário. A identificação desta variável foi realizada por meio da consulta aos autos processuais no PJe do TJMG da amostra, incluindo eventuais PJe apensos relacionados à demanda.

- **Gênero do Juiz (“gen”)**

A variável, gênero do juiz “gen”, identificou o gênero do magistrado responsável pela decisão do processo. Foi atribuída a codificação 1 (um) para juízes do gênero masculino e 0 (zero) para juízas do gênero feminino. A definição do gênero foi baseada na análise do nome do profissional disponível nos autos do processo.

- **Cargo do juiz (“cargo”)**

A variável, cargo do juiz “cargo”, foi mensurada considerando sua posição na estrutura da magistratura estadual de Minas Gerais. A categorização seguiu a classificação do TJMG e do CNJ. Foi atribuído o valor 1 (um) para juízes de entrância especial e 0 (zero) para os demais (juízes de segunda entrância, entrância intermediária e juízes substitutos). A informação foi obtida no Portal da Transparência do TJMG, tomando como referência a folha de pagamento do mês de dezembro do ano da demanda.

- **Perito Administrador Judicial (“poaj”)**

A variável, perito administrador judicial “poaj”, indica se a constatação prévia foi elaborada pelo administrador judicial. Foi atribuída a codificação 1 (um) se a constatação foi realizada pelo administrador judicial nomeado e 0 (zero) caso tenha sido elaborada por outro profissional. Essa informação foi validada por meio da análise dos autos processuais no PJe do TJMG e pela consulta ao CNPJ da RFB, verificando a vinculação dos peritos nomeados às respectivas entidades empresariais.

- **Vara Especializada (“varesp”)**

A variável, vara especializada “varesp”, identifica se o processo tramitou em uma vara especializada em demandas empresariais, ainda que esta não possua competência exclusiva para tais matérias. Tais varas concentram julgamentos de processos empresariais, conforme diretrizes do CNJ. No âmbito do TJMG, das 298 comarcas existentes, 12 (doze) constam como varas empresariais, estabelecidas nas Comarcas de Belo Horizonte (2), Betim (1), Contagem (3), Juiz de Fora (2), Montes Claros (2), Ribeirão das Neves (1) e Uberaba (1) (CNJ, 2020; TJMG, 2025). Foi atribuída a codificação 1 (um) para processos em varas especializadas e 0 (zero) para os demais casos. O levantamento dessa variável foi realizado por meio da consulta aos autos processuais no PJe do TJMG da amostra do estudo.

- **Vara Exclusivamente Empresarial (“excemp”)**

A variável, vara exclusivamente empresarial “excemp”, verifica se o processo tramitou em uma das varas exclusivas para demandas empresariais, diferenciando-se das varas cíveis com competências mistas. No âmbito do TJMG, das 298 comarcas existentes, 2 (duas) constam como varas exclusivamente empresarias, ambas estabelecidas na Comarca de Belo Horizonte TJMG, 2025). Foi atribuído o valor 1 (um) para processos tramitando nestas varas exclusivas e 0 (zero) caso contrário. A identificação dessa variável foi realizada por meio da consulta aos autos processuais no PJe do TJMG da amostra do estudo.

- **Entrância da Comarca (“entcom”)**

A variável, entrância da comarca “entcom”, indica se o processo tramitou em uma comarca de entrância especial. Entrância refere-se à classificação administrativa das comarcas, baseada no

seu porte, fluxo processual e importância territorial. As comarcas de entrância especial correspondem àquelas que concentram maior volume de processos, geralmente com cinco ou mais varas e um número significativo de habitantes (CNJ,2016). Foi atribuída a codificação 1 (um) para processos nessas comarcas e 0 (zero) para as demais, primeira entrância, segunda entrância e entrância intermediária. A informação foi obtida por meio da consulta ao portal do TJMG.

- **Tamanho da Dívida ("divid")**

A variável, tamanho da dívida da empresa em RJ "divid", representa o tamanho da dívida da empresa requerente da RJ e foi mensurada pelo Logaritmo Natural (LN) do valor total da dívida informada no processo antes da sentença judicial de mérito. Essa informação foi extraída diretamente dos autos do PJe do TJMG.

- **Litisconsórcio ("litisc")**

A variável, litisconsórcio ("litisc"), indica se há mais de um requerente no processo (pessoa jurídica ou física). Foi atribuído o valor 1 (um) caso haja litisconsórcio e 0 (zero) caso contrário. Essa informação foi extraída diretamente dos autos do PJe do TJMG.

- **Quantidade de CPF e CNPJ envolvidos ("npjpf")**

A variável, quantidade de CPF e CNPJ envolvidos ("npjpf"), quantifica o número total de pessoas jurídicas e físicas envolvidas como partes requerentes do processo, sendo coletada diretamente dos autos do PJe do TJMG. A lista das variáveis encontra-se na Tabela 5.

Tabela 5: Variáveis do modelo de regressão logística

Variável	*Proxy*	Estratégia de Mensuração	Tipo	Base Teórica	Sinal Esperado
deju	Decisão do juiz	Assume o valor 1 se a RJ foi deferida e 0 caso contrário.	Dependente		
ano	Ano de Início do Processo	Assume o valor 1 se o processo foi iniciado em 2020 ou posteriormente, e 0 para anos anteriores.	Independente	Contribuição do estudo	+/-

laudo	Laudo de Constatação Prévia	Assume o valor 1 se há laudo de constatação prévia no processo e 0 caso contrário.	Independente	Contribuição do estudo	+/-
gen	Gênero do Juiz	Assume o valor 1 se o juiz for do sexo masculino e 0 caso contrário.	Independente	Contribuição do estudo	+/-
Cargo (expertise)	Cargo do Juiz	Assume o valor 1 se o juiz atuar em entrância especial e 0 nos demais casos.	Independente	Contribuição do estudo	+/-
poaj	Perito Administrador Judicial	Assume o valor 1 se o laudo de constatação prévia foi elaborado pelo administrador judicial e 0 por outro profissional.	Independente	Contribuição do estudo	+/-
varesp	Vara Especializada	Assume o valor 1 se o processo tramita em vara empresarial e 0 nas demais.	Independente	Contribuição do estudo	+/-
excemp	Vara Exclusivamente Empresarial	Assume o valor 1 se o processo tramita em vara exclusivamente empresarial e 0 nas demais.	Independente	Contribuição do estudo	+/-
entcom	Comarca de Entrância Especial	Assume o valor 1 se o processo tramita em comarca de entrância especial e 0 nas demais.	Independente	Contribuição do estudo	+/-
divid	Tamanho da Dívida	Logaritmo natural da dívida informada no PJe antes da decisão do juiz.	Independente	Contribuição do estudo	+/-
litisc	Litisconsórcio	Assume o valor 1 se houver mais de um requerente no processo e 0 caso contrário.	Independente	Contribuição do estudo	+/-
npjpf	Quantidade de CNPJ e CPF envolvidos	Número total de requerentes no pedido de RJ.	Independente	Contribuição do estudo	+/-

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Conforme sistematizado na Tabela 5, não foram atribuídos sinais esperados às variáveis do modelo. Essa opção metodológica decorre da escassez de estudos empíricos consolidados que articulem, de forma direta, os elementos da prática judicial e das características empresariais à decisão de (in) deferimento da RJ. A literatura disponível, especialmente na área contábil, ainda carece de investigações que ofereçam subsídios robustos para antecipar a direção dos efeitos esperados dessas variáveis. Tal ausência não apenas justifica a neutralidade quanto aos sinais, mas também evidencia a originalidade e a natureza exploratória da presente pesquisa, que se propõe a avançar no entendimento do papel da constatação prévia no contexto da RJ em MG.

3.4 Métodos de Análise e Estimação dos Dados

Para a realização da análise econométrica desta pesquisa, foi utilizado o modelo de regressão logística, também conhecido como modelo logit. Esse modelo é empregado quando a variável dependente é binária, assumindo valores dicotômicos (0 ou 1). De acordo com Gujarati e Porter (2011), a regressão logística é apropriada para modelar a relação entre uma variável dependente categórica e um conjunto de variáveis explicativas, possibilitando a estimação da probabilidade de ocorrência de determinado evento em função dos preditores considerados.

No contexto deste estudo, a variável dependente Yi assume o valor 1 se o juiz deferiu o processamento do pedido de RJ e 0 caso contrário. A formulação do modelo logit para este estudo considerou um conjunto de variáveis independentes selecionadas com base na literatura e nos critérios metodológicos estabelecidos. O modelo estimado segue representado pela seguinte equação:

$$logit(P(Y=1))\beta 0 + \beta 1 \times \ [\![ano]\!]_i + \beta 2 \times \ [\![laudo]\!]_i + \beta 3 \times \ [\![npjpf]\!]_i + \beta 4 \times \ [\![gen]\!]_i + \beta 5 \times \ [\![cargo]\!]_i + \beta 6 \times \ [\![poaj]\!]_i + \beta 7 \times \ [\![varesp]\!]_i + \beta 8 \times \ [\![excemp]\!]_i + \beta 9 \times \ [\![entcon]\!]_i + \beta 10 \times \ [\![litisc]\!]_i + \beta 11 \times divid + \varepsilon \quad \textbf{Eq. [1]}$$

Onde P (Y = 1) representa a probabilidade de deferimento do pedido de RJ, e as variáveis independentes incluem fatores institucionais, financeiros e processuais que podem influenciar a decisão judicial.

Esse modelo foi utilizado para avaliar estatisticamente o impacto da constatação prévia e de outros fatores na decisão dos magistrados. A coleta e a tabulação dos dados foram realizadas inicialmente no *Microsoft Excel*, onde foi organizada a base de dados contendo as informações dos processos analisados. Em seguida, os dados foram importados para o *software* estatístico *Stata* 17, que foi utilizado para a realização das análises econométricas.

Para variáveis categóricas foram criadas variáveis *dummy*, adotando a técnica de codificação binária para evitar problemas de multicolinearidade no modelo. Na fase de preparação dos dados, foram adotados procedimentos para garantir a integridade da base e a conformidade com os pressupostos da regressão logística. De acordo com Wooldridge (2010), a verificação de dados faltantes e a transformação de variáveis são essenciais para assegurar a robustez dos

modelos econométricos. Sendo assim, variáveis contínuas poderão ser transformadas em escala logarítmica para ajustar a distribuição dos dados e reduzir a influência de *outliers.*

Além disso, foi avaliado o ajuste do modelo por meio do teste de Hosmer-Lemeshow, que verificou a aderência das previsões do modelo aos dados observados. Esse teste estatístico é utilizado para aferir a qualidade do ajuste da regressão logística, sendo importante para validar a confiabilidade das estimativas geradas (Hosmer, Lemeshow & Sturdivant, 2013).

Adicionalmente, foi analisada a área sob a curva ROC (*Receiver Operating Characteristic*), que mediu a capacidade do modelo de discriminar corretamente entre os casos de deferimento e indeferimento da RJ. Uma AUC (*Area Under the Curve*) próxima de 1,0 indica elevada precisão preditiva do modelo, enquanto valores próximos de 0,5 sugerem que o modelo não apresenta poder discriminatório significativo.

A fim de garantir a robustez da análise, foi aplicada a validação cruzada, dividindo a amostra em conjuntos de treinamento e teste para verificar a capacidade preditiva do modelo em diferentes subconjuntos dos dados. Durante esse processo, foram calculadas métricas como precisão, sensibilidade e especificidade, permitindo avaliar a estabilidade do modelo e sua aplicabilidade em diferentes cenários.

3.5 Procedimentos de Coleta de Dados e Estratégia Metodológica

A coleta de dados para este estudo seguiu um procedimento estruturado e manual, devido à ausência de uma listagem centralizada e acessível de empresas requerentes de RJ no TJMG. Embora os documentos dos processos de RJ sejam, em grande parte, de acesso público, não há uma base consolidada que concentre todas as informações relevantes sobre os pedidos protocolados, tornando necessária a consulta individualizada a cada caso.

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa na plataforma PJe do TJMG, identificando processos classificados sob a classe judicial “recuperação judicial”, conforme a padronização estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). De acordo com as diretrizes do CNJ, essa categoria deveria abranger todos os pedidos formais de RJ apresentados por empresas que buscam reestruturar suas atividades e evitar a falência (CNJ, 2025).

No entanto, observou-se discrepância entre as informações nas petições iniciais e aquelas efetivamente registradas no sistema do TJMG, evidenciando falta de padronização nos registros processuais. Durante a análise dos processos, identificou-se inconsistências nos valores da causa, nomes das partes, classificação da classe judicial, e identificação do autor e réu. Tais divergências podem decorrer de erros ou omissões no momento do protocolo da petição inicial pelos advogados. Em alguns casos, a secretaria do juízo retificou os registros processuais, enquanto em outros os valores permaneceram inalterados, mesmo quando estavam em desacordo com as diretrizes do CNJ. Especificamente, o valor da causa, que deveria refletir o montante total da dívida passível de RJ, nem sempre correspondia à realidade contábil da empresa, comprometendo a precisão das informações e exigindo uma verificação manual aprofundada.

A coleta de dados foi conduzida em duas etapas:

i) Identificação e extração de processos (junho a dezembro de 2024):

Foi realizada a busca manual no PJe do TJMG, verificando cada processo individualmente para confirmar sua classificação e a presença dos documentos necessários. Essa etapa exigiu a análise minuciosa da petição inicial, do laudo de constatação prévia (quando presente) e da sentença judicial (quando presente).

ii) Triangulação e verificação de dados (janeiro e abril de 2025):

Após a identificação dos processos, os dados foram comparados com bases institucionais para validar a consistência das informações. As principais fontes utilizadas foram: JUCEMG (2025), Serasa *Experian* (2025), Monitor RGF (2025), CNJ (2025a), Corregedoria do TJMG (2025c), Portal da Transparência do TJMG (2025a). No entanto, apesar dos esforços para consolidar as informações, os dados fornecidos por essas instituições apresentaram inconsistências, estavam incompletos ou eram contraditórios. Foram realizadas diversas tentativas de contato direto com essas entidades, porém as respostas obtidas não permitiram a construção de um banco de dados uniforme e confiável sobre os pedidos de RJ.

Diante dessas limitações, a pesquisa exigiu uma abordagem manual integral, onde cada processo foi consultado individualmente, documento por documento (petição inicial e suas

emendas, decisões e despachos, laudos e sentenças). Em muitos casos, foi necessário interpretar as informações presentes nos autos, pois a estrutura e o detalhamento dos dados variavam entre os processos analisados. Para cada PJe incluído na amostra, foram coletadas as seguintes informações:

- Dados sobre a empresa requerente: CNPJ ou CPF; razão social da pessoa jurídica ou nome da pessoa física; quantidade de requerentes envolvidos; valor da dívida sujeita a RJ; porte da empresa; natureza jurídica; Código Nacional da Atividade Econômica (CNAE) principal, e situação cadastral. Dados obtidos por meio do PJe TJMG e consultas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) disponível no site da Receita Federal do Brasil (RFB).

- Informações sobre o laudo de constatação prévia: nome do perito responsável e conclusão. Coleta realizada nos autos processuais do PJe do TJMG.

- Informações sobre os magistrados responsáveis pelas decisões: nome, gênero e cargo do juiz (expertise). Levantamento de dados realizado nos autos processuais e Portal de Transparência do TJMG. Para fins de mensuração da expertise, considerou-se a posição organizacional do magistrado na data da decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de RJ. No âmbito do TJMG, a carreira da magistratura é composta pelas seguintes posições: Juiz de Direito Substituto; Juiz de Direito de Primeira Entrância; Juiz de Direito de Segunda Entrância; Juiz de Direito de Entrância Especial; e Desembargador. Essa estrutura hierárquica reflete diferentes níveis de responsabilidade e experiência, sendo a ascensão funcional condicionada a critérios de antiguidade e merecimento, conforme regulamentação interna e normativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (TJMG, 2024; CNJ, 2024).

- Decisão judicial sobre o deferimento da RJ: registro da sentença judicial, classificação dos casos entre deferidos e indeferidos, dados do administrador judicial nomeado, dados da comarca e vara judicial. Extração dos dados por meio do PJe do TJMG.

Apesar dos desafios encontrados, essa abordagem manual permitiu que os dados analisados fossem os mais precisos possíveis dentro das limitações da pesquisa, permitindo um exame detalhado da aplicação da constatação prévia nos processos de RJ do TJMG. Na Tabela 6,

encontra-se apresentada a síntese dos procedimentos empregados para a coleta de dados documental.

Tabela 6: ***Estratégia para coleta de dados***

O que procurar?	Atributos da informação	Fonte dos dados
Atributos das empresas requerentes de RJ em Minas Gerais	CNPJ, porte, CNAE principal, valor da dívida sujeita à RJ, natureza jurídica, UF, situação cadastral, quantidade de requerentes.	Consultas públicas no PJe do TJMG, JUCEMG e RFB.
Características das varas judiciais	Natureza da Vara Judicial (especializada empresarial, exclusivamente empresarial, demais); Tipo de entrância da Comarca (primeira, segunda, intermediária e especial).	Consulta no PJe do TJMG e Portal da Transparência do TJMG.
Outros atributos processuais	Ano de início do processo, última movimentação, nome do perito nomeado, nome do administrador judicial.	Consulta no PJe do TJMG.
Atributos dos juízes responsáveis pelos processos	Nome, gênero e cargo (expertise) do magistrado responsável pela decisão	Consulta nos Portais de Transparência do TJMG.
Decisão do juiz quanto ao deferimento da RJ	Sentença de deferimento ou indeferimento do pedido de RJ.	Consulta às sentenças ou decisões do mérito no PJe do TJMG.

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Finalmente, a Tabela 7, apresenta a relação entre os objetivos geral e específicos da pesquisa, descritos no subtópico 1.2 do estudo, e os procedimentos metodológicos utilizados para atendê-los.

Tabela 7: Objetivos e procedimentos metodológicos

Objetivos	Tipo de Objetivo	Procedimento Metodológico
a) Caracterizar o perfil das empresas que solicitam recuperação judicial no Estado de Minas Gerais	Específico	Análise Descritiva
b) Investigar os fatores determinantes para o deferimento ou indeferimento dos pedidos de RJ no Estado de Minas Gerais.	Específico	Análise Descritiva
c) Avaliar a relação entre a expertise dos magistrados e suas decisões nos processos de RJ.	Específico	Modelo Logit
Analisar a relação entre a presença da constatação prévia e a decisão judicial de (in) deferimento no processo de recuperação judicial no Estado de Minas Gerais	Geral	Modelo Logit

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A seguir, serão apresentados os resultados obtidos, destacando os principais achados.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este capítulo apresenta os resultados obtidos na pesquisa empírica, organizados de acordo com os objetivos previamente estabelecidos. Inicialmente, são descritas as características das empresas que ingressaram com pedido de Recuperação Judicial (RJ) no Estado de Minas Gerais, no período entre 2020 e 2024, bem como os fatores determinantes para o deferimento dos pedidos, com destaque para aspectos observáveis das decisões judiciais e das etapas processuais analisadas.

Posteriormente, são expostos os resultados da análise quantitativa, especificamente os testes estatísticos aplicados para verificar a relação entre a presença da constatação prévia e a decisão judicial sobre o (in) deferimento dos pedidos de RJ.

Ao final, discute-se a aplicação dos resultados à luz da Teoria da Perspectiva (TP), com ênfase nas implicações dos achados para o campo acadêmico e para a prática profissional nas áreas contábil e jurídica.

4.1 Perfil dos Requerentes de RJ

Para identificar um perfil das empresas que solicitaram RJ no Estado de MG (Apêndice A), no período de 2020 a 2024, foram necessárias duas etapas principais: i) a consulta aos processos da amostra deste estudo, disponíveis na plataforma PJe do TJMG, a fim de obter o número do CNPJ ou CPF, a quantidade de requerentes por processo e o valor da dívida sujeita à RJ; e ii) a pesquisa no banco de dados do CNPJ para levantamento de informações como natureza jurídica, CNAE principal e situação cadastral.

Dos 279 processos analisados, foram identificados 794 requerentes, dos quais 704 (88,66%) são Pessoas Jurídicas (PJ) e 90 (11,34%) Pessoas Naturais (PN), produtores rurais que não constituíram empresas.

A Tabela 8 apresenta a distribuição dos requerentes conforme a classificação da natureza jurídica, com base nos dados do CNPJ.

Tabela 8: Natureza Jurídica dos Requerentes de RJ

Natureza Jurídica	Quant. de Requerentes	% Total Requerentes	(R$) Valor Dívida	% Total Dívida
Cooperativa	1	0,13%	100.000,00	0,0004
Sociedade Simples Limitada	1	0,13%	-	-
Fundação Privada	4	0,50%	228.673.249,73	0,8240
Sociedade Anônima Aberta	5	0,63%	2.000.000.000,00	7,2064
Associação Privada	11	1,39%	593.063.140,43	2,1369
Sociedade Anônima Fechada	50	6,30%	13.653.995.904,46	49,1979
Empresário (Individual)	100	12,59%	515.073.403,96	1,8559
Sociedade Empresária Limitada	531	66,88%	2.399.929.664,38	8,6474
Outros: PN (Produtor Rural)	91	11,47%	8.362.353.703,26	30,1311
Total Geral	**794**	**100%**	**27.753.189.066,22**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Observa-se que boa parte dos pedidos de RJ foi realizada por Sociedades Empresárias Limitadas, representando 66,88% do total de requerentes. Em seguida, destacam-se os Empresários Individuais (12,59%) e as Pessoas Naturais (11,47).

Além disso, a participação de Sociedades Anônimas Fechadas (6,30%) e entidades (2,02%), Associações Privadas (1,39%); Fundações Privadas (0,50%); e Cooperativas (0,13%), embora menos expressivas em termos percentuais, demonstram a abrangência e alcance do instituto da RJ no Estado de MG.

No que tange ao valor das dívidas declaradas, observa-se concentração em poucos tipos societários. As Sociedades Anônimas Fechadas, embora representem apenas 6,30% dos requerentes, respondem por quase metade do montante total da dívida (49,20%). De forma semelhante, os produtores rurais, pessoas naturais, concentram 30,13% do valor total devido, enquanto as Sociedades Empresárias Limitadas, o grupo mais numeroso, concentram 8,65% da dívida.

Entre os 794 requerentes de RJ, nem todos possuíam dados disponíveis para consulta no banco de dados do CNPJ da RFB. Destes, 90 são pessoas naturais, identificados na petição inicial como produtor rural, sem registro no CNPJ, enquanto 34 correspondem a empresas inativas, com informações cadastrais incompletas ou indisponíveis. Considerando apenas os requerentes PJ com dados disponíveis, as empresas foram classificadas segundo sua atividade econômica

principal, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), conforme apresentado na Tabela 9.

Tabela 9: Distribuição das empresas por CNAE principal

CNAE Principal	Quant.	%
Indústrias Extrativas	2	0,25%
Artes, Cultura, Esporte e Recreação	3	0,38%
Informação e Comunicação	4	0,50%
Saúde Humana e Serviços Sociais	4	0,50%
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	5	0,63%
Alojamento e Alimentação	6	0,76%
Outras Atividades de Serviços	7	0,88%
Atividades Administrativas e Serviços Complementares	52	6,55%
Construção	30	3,78%
Atividades Imobiliárias	33	4,16%
Baixada, Inapta ou Suspensa	34	4,28%
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	40	5,04%
Indústrias de Transformação	86	10,83%
Pessoas Naturais (Produtor Rural)	90	11,34%
Transporte, Armazenagem e Correio	108	13,60%
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	115	14,48%
Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	175	22,04%
Total Geral	**794**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Os setores de comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (22,04%), Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (14,48%) e Transporte, Armazenagem e Correio (13,60%) foram os que mais solicitaram RJ, representando, 50,13% do total. Outros setores também apresentaram participação nos pedidos de RJ, como Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados (40 requerentes, 5,04%), Atividades Imobiliárias (33 requerentes, 4,16%) e Construção (30 requerentes, 3,78%). O setor Atividades Administrativas e Serviços Complementares representa 6,55% dos requerimentos (52 requerentes).

Os setores menos representativos em número absoluto de pedidos de RJ foram: Outras Atividades de Serviços (7 requerentes, 0,88%); Alojamento e Alimentação (6 requerentes; 0,76%); Administração Pública, Defesa e Seguridade Social (5 requerentes, 0,63%); Saúde

Humana e Serviços Sociais e Informação e Comunicação (ambos com 4 requerentes, 0,50% cada); Artes, Cultura, Esporte e Recreação (3 requerentes, 0,38%); e Indústrias Extrativas (2 requerentes, 0,25%).

Complementando essa análise, observa-se que as Sociedades Empresárias Limitadas, com 531 registros, estão associadas a uma ampla variedade de atividades econômicas, como agricultura, criação de animais, atividades industriais (fabricação de alimentos, bebidas, produtos plásticos e metálicos), serviços de transporte, comércio varejista e atacadista, construção civil, consultoria, locação de veículos, e atividades imobiliárias e financeiras.

Já os Empresários Individuais, totalizando 100 registros, concentram-se majoritariamente em atividades ligadas à agricultura familiar, destacando-se os códigos CNAE de cultivo de café, soja, milho, alho, batata e eucalipto, além da criação de bovinos, produção de carvão vegetal e fabricação de alimentos em pequena escala. As Sociedades Anônimas Fechadas (50 registros) também, apresentam um conjunto expressivo de atividades diversificadas, com destaque para frigoríficos, *holdings*, comércio varejista e atacadista, fabricação de laticínios e produtos têxteis, entre outros.

Os demais tipos societários como Associações Privadas, Fundações Privadas, Produtores Rurais Pessoa Física, Sociedades Simples Limitadas e Cooperativas registram participações pontuais, vinculadas principalmente a serviços educacionais, hospitalares, atividades associativas e fabricação de laticínios.

Por fim, 90 registros foram identificados como pessoas naturais (produtor rural), sem detalhamento de atividade econômica no campo do CNAE por não contemplam o CNPJ, fonte desta informação.

Na sequência, a Tabela 10 apresenta a distribuição dos requerentes segundo sua natureza jurídica e o porte empresarial declarado (Demais, Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempresas (ME) e Pessoas Naturais (PN)). A análise permite observar a prevalência das sociedades classificadas como “Demais”, que correspondem a 376 registros (47,36% do total), seguidas pelas ME (206 registros, 25,94%), PN (90 registros, 11,34%) e EPP (122 registros, 15,37%).

Tabela 10: Natureza Jurídica por Porte

Natureza Jurídica	Demais	%	EPP	%	ME	%	PN	%	Total	% Total
Cooperativa	1	0,27		-		-		-	1	0,13
Sociedade Simples Limitada	-	-	1	0,82		-		-	1	0,13
Produtor Rural (Pessoa Física)	1	0,27		-		-		-	1	0,13
Fundação Privada	4	1,06		-		-		-	4	0,50
Sociedade Anônima Aberta	5	1,33		-		-		-	5	0,63
Associação Privada	11	2,93		-		-		-	11	1,39
Sociedade Anônima Fechada	49	13,03	1	0,82		-		-	50	6,30
Pessoa Natural (Produtor Rural)	-	-	-	-	-	-	90	100	90	11,34
Empresário (Individual)	18	4,79	20	16,3	62	30,10		-	100	12,59
Sociedade Empresária Limitada	287	76,33	100	81,97	144	69,90		-	531	66,88
Total	**376**	**100%**	**122**	**100%**	**206**	**100%**	**90**	**100%**	**794**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A análise descritiva das empresas solicitantes de RJ evidenciou variações na distribuição dos requerimentos. Entre 2020 e 2024, observou-se um aumento gradual na participação das ME e PN, categoria que inclui produtores rurais não formalizados como empresa.

As sociedades categorizadas como “Demais” concentraram a maior parcela das solicitações de RJ, representando 47,36% do total analisado. Conforme apresentado no Gráfico 1, esse grupo registrou 376 pedidos no período estudado. No entanto, a evolução desse grupo apresentou variações ao longo do tempo: inicialmente, houve uma redução de 97 para 64 pedidos (-39,7%) entre 2020 e 2022, seguida por pedidos de recuperação acentuados em 2023 (34,3%) e posterior estabilização em 2024, com crescimento de 2,9%.

As ME apresentaram uma trajetória marcada por oscilações, com uma queda acentuada no número de requerimentos entre 2020 (17 pedidos) e 2021 (7 pedidos), seguida por recuperação gradual e constante nos anos seguintes. Destacam-se picos em 2022 e 2023. Ao final do período analisado, em 2024, foram registrados 32 requerimentos, representando um aumento de 45,5% em relação ao ano anterior.

As EPP mantiveram um crescimento constante, embora moderado, avançando de 6 pedidos em 2020 para 16 em 2024.

Por fim, as PN, produtores rurais, destacaram-se por apresentar o crescimento relativo mais expressivo nos últimos anos do período analisado, sobretudo entre 2023 e 2024.

Gráfico 1: Distribuição no tempo dos requerentes de acordo com o porte

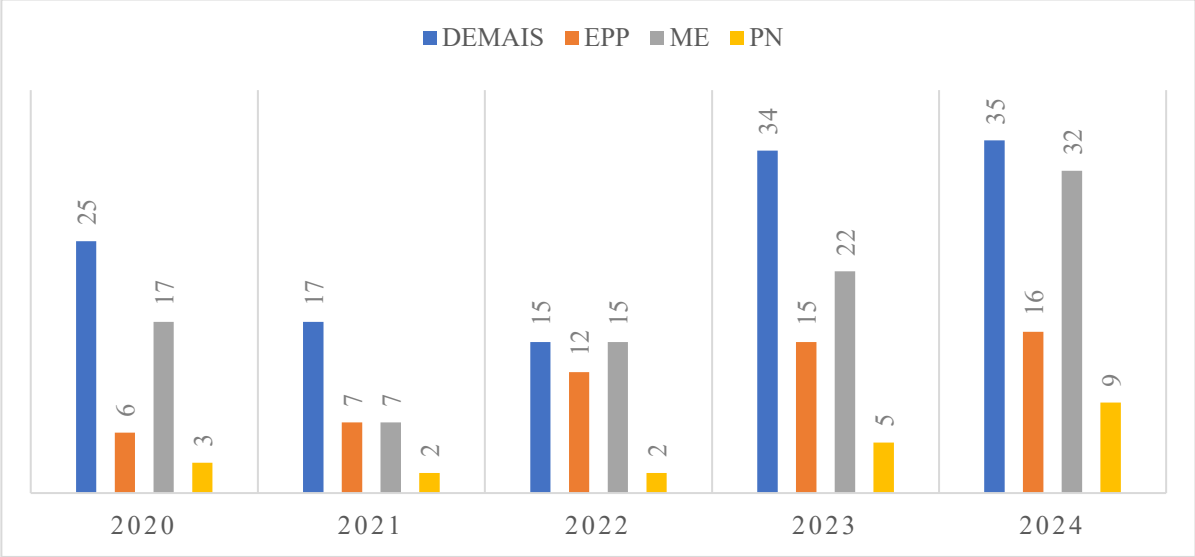

Nota: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa.

De modo geral, os resultados demonstraram um cenário diversificado e dinâmico entre os requerentes de RJ no Estado de MG, no período de 2020 a 2024.

A Tabela 11 apresenta a situação cadastral das empresas requerentes, revelando que 84,38% das empresas encontram-se em situação ativa (670). As sociedades classificadas como "Demais" possuem o maior número de registros ativos (361), seguidas por ME (191) e EPP (118). Empresas em situação irregular representam apenas 4,28% do total da amostra, com destaque para 17 registros de inaptidão, atribuídos principalmente à omissão de declarações. As PN, embora não registradas como empresas, representam 90 requerentes (11,34%).

Tabela 11: Situação cadastral dos requerentes de RJ

Situação Cadastral	Demais	ME	EPP	Outros	Total	%
Suspensa	4	2	-	-	6	0,76
Baixada	6	5	-	-	11	1,39
Inapta	5	8	4	-	17	2,14
Pessoa Natural (Produtor Rural)	-	-	-	90	90	11,34
Ativa	361	191	118	-	670	84,38
Total	**376**	**206**	**122**	**90**	**794**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Conforme apresentado, entre os casos de irregularidade, destacam-se as empresas baixadas por extinção ou liquidação voluntária (8 dos 11 registros) e as inaptidões associadas à omissão de declarações (16 dos 17 registros). Já as suspensões foram registradas em seis casos, distribuídas entre os grupos “Demais” e ME. Não houve registros de irregularidade entre as PN, produtores rurais.

Cabe destacar que a população final analisada é composta por 294 processos de RJ (Tabela 12), os quais abrangem um total de 765 requerentes, entre PJ e PN. Observa-se que a maioria dos processos, 160 casos (54,42%), foi ajuizada por apenas um requerente. Por outro lado, há processos compostos por múltiplos requerentes, inclusive mistos (CNPJ e CPF), como é o caso de 52 processos com dois requerentes e 25 processos com quatro requerentes, os quais somam, respectivamente, 104 e 100 requerentes. Destaca-se ainda a ocorrência de processos com número elevado de requerentes, incluindo 10 processos que reúnem mais de 10 partes, totalizando 167 requerentes.

Tabela 12: Quantidade de requerentes relacionadas nos processos

Quantidade Requerentes	Processos (CNPJ)	Processos (CPF)	Processos Mistos (CPF e CNPJ)	Total Processos	% Total	Total Requerentes	% Total
1	154	6	-	160	54,42	160	**20,92**
2	38	3	11	52	17,69	104	**13,59**
3	16	2	1	19	6,46	57	**7,45**
4	19	1	5	25	8,50	100	**13,07**
5	5	5	1	11	3,74	55	**7,19**
6	6	-	1	7	2,38	42	**5,49**
7	-	-	2	2	0,68	14	**1,83**
8	3	-	3	6	2,04	48	**6,27**
9	2	-	-	2	0,68	18	**2,35**
10	1	-	1	2	0,68	20	**2,61**
11	1	-	1	2	0,68	22	**2,88**
13	2	-	-	2	0,68	26	**3,40**
14	-	-	1	1	0,34	14	**1,83**
21	1	-	-	1	0,34	21	**2,75**
22	1	-	-	1	0,34	22	**2,88**
42	1	-	-	1	0,34	42	**5,49**
Total	**250**	**17**	**27**	**296**	**100%**	**765**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Dos 296 requerimentos de RJ, 5,74% (17) ainda não haviam recebido sentença até a data de corte da pesquisa (30 de abril de 2025), impossibilitando sua classificação quanto ao resultado. Dessa forma, foram analisados 279 processos com decisão já proferida.

Conforme pode ser observado na Tabela 13 a ocorrência de litisconsórcio oscilou no decorrer do tempo. Em 2020, 41,18% dos pedidos envolveram litisconsórcio, percentual que atingiu 52,56% em 2024, após apresentar queda em 2021 (33,33%) e 2022 (37,21). No total de 279 processos com dados disponíveis sobre litisconsórcio, 124 foram ajuizados com múltiplos requerentes, representando 44,44% do total.

Tabela 13: Ocorrência de litisconsórcio

Ano	Requerente Único	%	Requerentes Diversos	%	Total	% Total
2020	30	58,82	21	41,18	51	100,00
2021	22	66,67	11	33,33	33	100,00
2022	27	62,79	16	37,21	43	100,00
2023	39	52,70	35	47,30	74	100,00
2024	37	47,44	41	52,56	78	100,00
Total	**155**		**124**		**279**	

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A Tabela 14 aprofunda essa análise ao relacionar a configuração dos requerentes (único ou múltiplos) com a decisão judicial sobre o pedido de RJ. No conjunto dos processos analisados, 209 pedidos (74,91%) foram deferidos e 70 (25,09%) indeferidos. Dentre os processos com requerente único, 67,10% foram deferidos e 32,90% indeferidos. Já entre os processos com requerentes diversos, a taxa de deferimento foi superior, atingindo 84,68%, enquanto os indeferimentos corresponderam a 15,32%.

Tabela 14: Decisão da sentença por quantidade de requerentes

Decisão	Requerente Único	%	Requerentes Diversos	%	Total	% Total
Indeferimento	51	32,90	19	15,32	**70**	**25,09**
Deferimento	104	67,10	105	84,68	**209**	**74,91**
Total	**155**	**100%**	**124**	**100%**	**279**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Esse recorte permite observar uma diferença quantitativa expressiva na proporção de deferimentos conforme a configuração do polo ativo. Ainda que este trabalho não se dedique à análise causal dessa associação, os dados apontam para um padrão estatístico.

A Tabela 15 apresenta a distribuição dos processos de RJ conforme a presença ou ausência do laudo de constatação prévia, segmentados pelo número de requerentes (único ou diversos). Entre os 279 processos analisados, 159 não contaram com laudo, enquanto 120 processos foram instruídos com o referido o relatório técnico. Observa-se que, entre os processos com laudo, 66 envolveram múltiplos requerentes, superando os 54 processos que contaram com requerente único.

Tabela 15: Laudo constatação prévia por quantidade de requerentes

Laudo de Constatação Prévia	Requerente Único	%	Requerentes Múltiplos	%	Total	% Total
Sem Laudo	101	65,16	58	46,77	**159**	**56,99**
Com Laudo	54	34,84	66	53,23	**120**	**43,01**
Total	**155**	**100%**	**124**	**100%**	**279**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Prosseguindo, a análise dos dados (Tabela 16) evidencia que empresas com valores elevados de dívida apresentam uma alta taxa de deferimento nos pedidos de RJ. Em todos os anos analisados (2020 a 2024), a taxa média anual de deferimento ultrapassou 97,70%. No ano de 2021, observa-se um valor atípico da dívida total nos processos de RJ, atingindo R$ 10.671.881.483,89. Esse montante elevado inclui a dívida da Samarco Mineração S.A., cuja situação excepcional levou à adoção de um valor arbitrado de R$ 9.999.999.999,99. A definição desse valor ocorreu devido à complexidade financeira do caso, às dificuldades na quantificação exata da dívida naquele momento e às implicações jurídicas e sociais associadas à empresa (TJMG, 2025).

Tabela 16: Distribuição do valor da dívida por decisão judicial

Ano	RJ Deferida (R$)	%	RJ Indeferida (R$)	%	Total (R$)	% Total
2020	919.181.205,11	96,58	32.586.281,83	3,42	951.767.486,94	**100**
2021	10.639.163.068,33	99,69	32.718.415,66	0,31	10.671.881.483,89	**100**
2022	1.734.480.024,83	96,84	56.607.819,87	3,16	1.791.087.844,70	**100**
2023	5.862.534.517,45	98,98	60.517.477,29	1,02	5.926.051.994,74	**100**

2024	6.151.406.706,45	96,39	230.307.458,28	3,61	6.381.714.164,73	**100**
Total	**25.306.765.522,17**		**412.737.452,93**		**25.719.502.975,00**	

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Observa-se que a quase totalidade do valor total das dívidas está concentrada nos processos deferidos, o que, ainda que não estabeleça relação causal, sugere a relevância do volume de passivo na admissibilidade do pedido.

A Tabela 17 apresenta a distribuição dos valores de dívida por decisão judicial (deferimento ou indeferimento), agora segmentada conforme a existência do laudo de constatação prévia. A estrutura permite visualizar a participação relativa dos processos com e sem laudo em cada tipo de decisão e em cada exercício anual.

Tabela 17: Distribuição de decisão judicial por laudo constatação prévia e valor da dívida

Ano	Decisão Judicial	Com Laudo (R$)	%	Sem Laudo (R$)	%	Total (R$)	% Total
2020	Deferida	421.287.351,90	45,83	497.893.853,21	54,17	919.181.205,11	**100**
	Indeferida	552.995,01	1,70	32.033.286,82	98,30	32.586.281,83	**100**
2021	Deferida	225.048.626,00	2,12	10.414.114.442,23	97,88	10.639.163.068,23	**100**
	Indeferida	25.472.219,11	77,85	7.246.196,55	22,15	32.718.415,66	**100**
2022	Deferida	409.127.966,95	23,59	1.325.352.057,88	76,41	1.734.480.024,83	**100**
	Indeferida	30.214.013,32	53,37	26.393.806,55	46,63	56.607.819,87	**100**
2023	Deferida	2.492.728.846,17	42,52	3.369.805.671,28	57,48	5.862.534.517,45	**100**
	Indeferida	52.600.932,48	86,92	7.916.544,81	13,08	60.517.477,29	**100**
2024	Deferida	5.776.116.727,81	93,90	375.289.978,64	6,10	6.151.406.706,45	**100**
	Indeferida	208.690.690,36	90,61	21.616.767,92	9,39	230.307.458,28	**100**
Total		**9.641.840.369,11**	**37,49%**	**16.077.662.605,89**	**62,51%**	**25.719.502.975,00**	**100,00%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A partir da Tabela 17, observa-se que, no acumulado do período, os valores totais de dívida em processos sem laudo de constatação prévia representam 62,51% do total (R$ 16,07 bilhões), enquanto os processos com laudo correspondem a 37,49% (R$ 9,64 bilhões). Essa predominância dos processos sem laudo no volume total de dívidas deferidas reflete o histórico de utilização mais restrita do instrumento da constatação prévia, especialmente nos primeiros anos analisados.

Contudo, ao desagregar os dados por exercício anual, evidencia-se um padrão de inflexão a partir de 2023. Enquanto em anos anteriores a presença de laudo nos processos deferidos era

proporcionalmente menor, observa-se em 2023 e, de forma ainda mais pronunciada, em 2024, um aumento da participação relativa dos processos com laudo. Em 2024, por exemplo, 93,90% dos valores deferidos (R$ 5,77 bilhões) estavam vinculados a processos com laudo de constatação prévia, sinalizando uma possível consolidação do uso desse instrumento como subsídio decisório relevante no deferimento da RJ.

Essa tendência de crescimento, sobretudo nos anos 2023 e 2024, pode indicar uma maior institucionalização do uso da constatação prévia como ferramenta de apoio à decisão judicial, alinhada à sua formalização na legislação a partir da Lei nº 14.112/2020. Ainda que o número de processos sem laudo permaneça expressivo, o aumento substancial dos valores deferidos com laudo reforça a hipótese de que este elemento técnico tem ganhado relevância prática na fundamentação das decisões judiciais.

O Gráfico 2, ilustra de forma acumulada a distribuição dos valores de dívida conforme a decisão judicial e a existência de laudo de constatação prévia, contribuindo para a visualização do padrão de evolução da participação dos processos com laudo no montante total deferido.

Gráfico 2: Distribuição do valor da dívida por decisão judicial e existência de laudo de constatação prévia

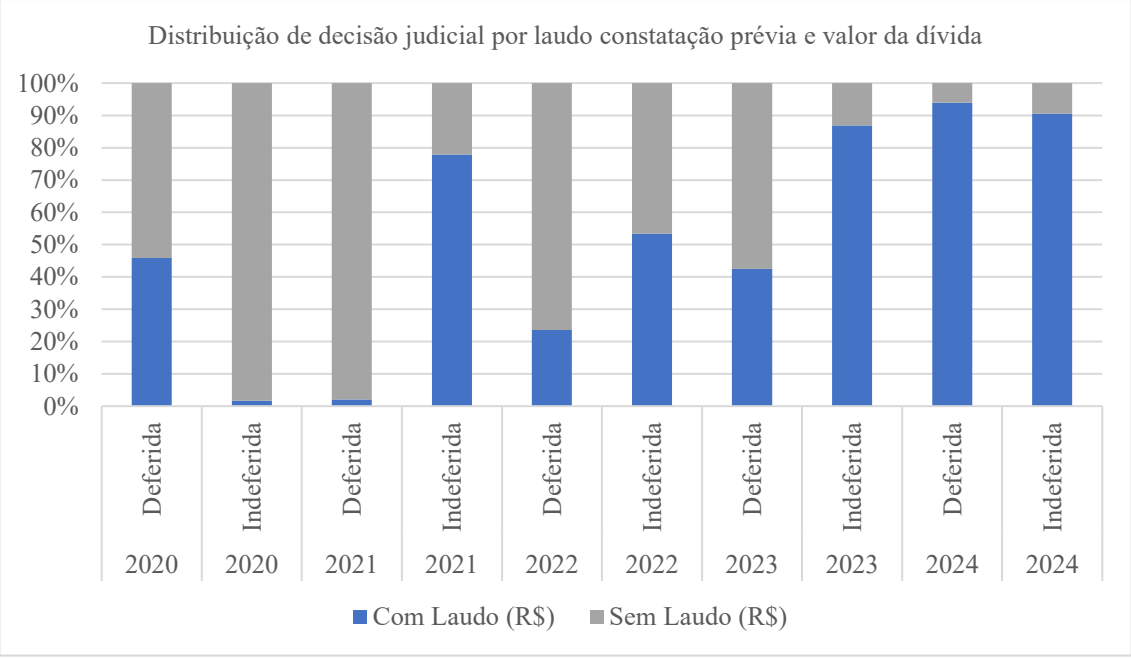

Nota: Elaborado com os dados da Tabela 17.

Observa-se, portanto, uma dinâmica evolutiva na incorporação do laudo de constatação prévia nos processos de RJ, sobretudo em relação aos montantes mais expressivos de dívida, cuja aprovação judicial parece estar cada vez mais vinculada à existência desse instrumento.

A seguir, são apresentadas as características processuais dos pedidos de RJ, incluindo os fatores que influenciaram a decisão dos magistrados.

4.2 O Processo de RJ: Dinâmica e Padrões Decisórios

Esta seção examina a dinâmica do processamento da RJ no TJMG, analisando a evolução das decisões judiciais entre 2020 e 2024, investigando a distribuição dos processos por comarcas, explorando padrões decisórios observados e possíveis fatores explicativos, como a estrutura judiciária das comarcas e a experiência dos magistrados.

Os processos de RJ analisados foram distribuídos entre 143 varas judiciais, abrangendo 98 comarcas do TJMG. Belo Horizonte destaca-se como a comarca com maior número de processos (40), seguida por Patrocínio (14), Contagem (13) e Patos de Minas (13).

A Tabela 18 apresenta a distribuição dos processos de RJ por comarca no Estado MG entre os anos de 2020 e 2024. Esse recorte evidencia a concentração de demandas em determinados polos regionais, com destaque para Belo Horizonte, que concentra 13,51% dos processos da amostra. Em seguida, aparecem comarcas como Patrocínio (4,73%), Contagem (4,39%) e Patos de Minas (4,39%), indicando uma relevante participação dessas localidades na dinâmica da RJ no estado.

Tabela 18: Distribuição de processos de RJ por comarca

Comarcas	2020	2021	2022	2023	2024	Total	%
Belo Horizonte	3	8	7	9	13	40	13,51
Patrocínio	5	5	1	1	2	14	4,73
Contagem	2	2		5	4	13	4,39
Patos de Minas	3		1	6	3	13	4,39
Uberlândia	2		1	3	4	10	3,38
Sete Lagoas		2		5	2	9	3,04
Campo Belo	1		2	1	3	7	2,36
Lavras	1		2	1	3	7	2,36
Varginha	1	1	2	1	2	7	2,36

Betim	2	1		2	1	6	2,03
Candeias				3	3	6	2,03
Frutal			1	2	3	6	2,03
Uberaba				2	3	5	1,69
Araguari		3			2	5	1,69
Arcos	2	1	2			5	1,69
Passos	1		2	1	1	5	1,69
Araxá	1		1		2	4	1,35
Ipatinga	1			2	1	4	1,35
Juiz de Fora		1	1	1	1	4	1,35
Nova Lima	1				3	4	1,35
Poços de Caldas	1		1		2	4	1,35
Sacramento	3				1	4	1,35
Uberaba	2				2	4	1,35
Bambuí			1	1	1	3	1,01
Boa Esperança				2	1	3	1,01
Coronel Fabriciano			1	1	1	3	1,01
Leopoldina	1			2		3	1,01
Luz		1	1	1		3	1,01
Monte Carmelo	1			2		3	1,01
Pouso Alegre	1			1	1	3	1,01
Três Corações	1		1	1		3	1,01
Unaí			1	2		3	1,01
Camanducaia	2					2	0,68
Baependi				1	1	2	0,68
Buritis		1			1	2	0,68
Caeté					2	2	0,68
Carmo do Paranaíba	1				1	2	0,68
Conselheiro Lafaiete					2	2	0,68
Extrema	1			1		2	0,68
Formiga		1			1	2	0,68
Governador Valadares		1		1		2	0,68
Ibiá			2			2	0,68
Januária	1				1	2	0,68
Lagoa da Prata			1	1		2	0,68
Machado					2	2	0,68
Montes Claros	1				1	2	0,68
Oliveira			2			2	0,68
Santa Luzia				1	1	2	0,68
Ubá	1		1			2	0,68
Demais Comarcas (com um processo cada)	8		5	9	14	49	16,55
Total	**51**	**28**	**40**	**72**	**92**	**296**	**100,00%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A Tabela 18 revela uma concentração de processos em comarcas específicas. Belo Horizonte, por exemplo, destaca-se com a maior proporção de casos (13,51%), seguida por Patrocínio (4,73%), Contagem (4,39%) e Patos de Minas (4,39%). Essa concentração sugere que a dinâmica da RJ no Estado pode ser influenciada por fatores regionais, como a densidade

econômica e a especialização do aparato judiciário local, impactando a acessibilidade dos processos de reestruturação empresarial.

Complementando a análise quantitativa da distribuição de processos, o Apêndice B oferece uma perspectiva financeira ao detalhar o montante das dívidas envolvidas nos processos de RJ. A comarca de Belo Horizonte concentra o maior montante em valor de dívida (R$ 16,15 bilhões), representando 62,80% do total da amostra. Outras comarcas com expressivo volume financeiro incluem Patos de Minas (R$ 1,47 bilhão), Unaí (R$ 797 milhões), e Patrocínio (R$ 519 milhões), demonstrando que, em muitos casos, a importância das comarcas na análise do fenômeno da RJ não se limita apenas à quantidade de processos, mas sobretudo ao valor das dívidas envolvidas.

A comparação entre o número de processos e o valor das dívidas evidencia disparidades relevantes na distribuição da RJ em MG. Enquanto Belo Horizonte lidera tanto em volume de casos (13,51% do total) quanto em valor absoluto da dívida (R$ 16,15 bilhões), outras comarcas revelam um peso econômico expressivo, apesar de apresentarem menor frequência processual.

Patos de Minas, por exemplo, com 13 processos (4,39%), acumula aproximadamente R$ 1,47 bilhão em dívidas, superando comarcas como Contagem e Uberlândia, que possuem números semelhantes de casos, mas valores consideravelmente inferiores. Unaí, com apenas três processos registrados, alcança R$ 797 milhões em dívidas, evidenciando o impacto potencial de poucos casos com grandes passivos financeiros. Esse descompasso entre volume e valor ressalta a importância de análises que integrem dados qualitativos e quantitativos na compreensão da judicialização empresarial, considerando não apenas a recorrência, mas também a magnitude econômica das demandas.

A Tabela 19 apresenta a distribuição dos processos de RJ conforme a natureza da comarca, segmentados por entrâncias.

Tabela 19: Distribuição dos processos de RJ por natureza da comarca

Natureza da Comarca	2020	2021	2022	2023	2024	Total	% Total
Entrância Especial	22	17	15	42	46	142	**47.97**
Primeira Entrância	5	7	12	12	18	54	**18.24**

Segunda Entrância	24	9	17	22	28	100	**33.78**
Total	**51**	**33**	**44**	**76**	**92**	**296**	**100.00**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A Tabela 19 revela uma predominância de demandas protocoladas em comarcas de entrância especial, que concentraram 47,97% dos casos no período de 2020 a 2024. As comarcas de segunda entrância responderam por 33,78% dos processos, enquanto as de primeira entrância representaram 18,24% do total. Esse padrão guarda consonância com a própria estrutura organizacional do Poder Judiciário mineiro, que, segundo dados do TJMG, conta com 298 varas judiciais distribuídas entre as diferentes entrâncias, sendo as comarcas de entrância especial dotadas de maior complexidade institucional, corpo técnico mais qualificado e maior volume de demandas (TJMG, 2025).

A heterogeneidade entre as comarcas também se manifesta na especialização das varas judiciais. A Tabela 20 detalha que, dos 296 processos analisados, a maioria (74,66%) foi distribuída em varas não empresariais, ou seja, varas cíveis comuns ou com competência mista. Apenas 25,34% tramitaram em varas empresariais. Observa-se, contudo, um crescimento no número de processos distribuídos em varas com competência empresarial ao longo do período, passando de 11 casos em 2020 para 25 em 2024, incremento superior a 127%.

Tabela 20: Distribuição de processos de RJ entre varas empresariais e não empresariais

Natureza da Vara Judicial	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**	**% Total**
Vara Não Empresarial	40	21	36	57	67	**221**	**74.66**
Vara Empresarial	11	12	8	19	25	**75**	**25.34**
Total	**51**	**33**	**44**	**76**	**92**	**296**	**100.00%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

No entanto, quando o foco recai sobre varas com competência exclusivamente empresarial, ou seja, unidades judiciárias criadas para tratar exclusivamente de conflitos empresariais, sem acumular outras matérias, a proporção é ainda mais restrita.

Conforme evidenciado na Tabela 21, apenas 13,51% (40 processos) tramitaram nessas unidades ao longo do período. Esse dado é coerente com a estrutura atual do TJMG, que dispõe de apenas duas varas com competência exclusiva para matérias empresariais em todo o Estado, ambas localizadas na capital, Belo Horizonte. Apesar da escassez dessas varas, verifica-se um

aumento na quantidade de casos protocolados nelas: de 3 em 2020 para 13 em 2024, crescimento de mais de 333%.

Tabela 21: Distribuição de processos RJ entre varas exclusivamente empresariais

Perfil da Vara Judicial	2020	2021	2022	2023	2024	Total	% Total
Varas Diversas	48	25	37	67	79	256	**86.49**
Vara Exclusivamente Empresarial	3	8	7	9	13	40	**13.51**
Total Geral	**51**	**33**	**44**	**76**	**92**	**296**	**100.00%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Esse conjunto de informações reforça a relevância da dimensão institucional no tratamento das demandas de RJ em MG, evidenciando concentração de casos em comarcas de maior porte e com maior especialização.

Dos 296 requerimentos de RJ, 5,74% (17) ainda não haviam recebido sentença até a data de corte da pesquisa (30 de abril de 2025), impossibilitando sua classificação quanto ao resultado. Dessa forma, foram analisados 279 processos com decisão já proferida.

A evolução das decisões judiciais, representada no Gráfico 3, evidencia crescimento no volume de deferimentos, especialmente entre os anos de 2022 e 2024. Destaca-se que, em 2023, houve o maior crescimento percentual de deferimentos (72,7%). Por outro lado, observa-se uma queda expressiva no número de indeferimentos, atingindo sua menor proporção em 2024.

Gráfico 3: Distribuição no tempo das sentenças de RJ

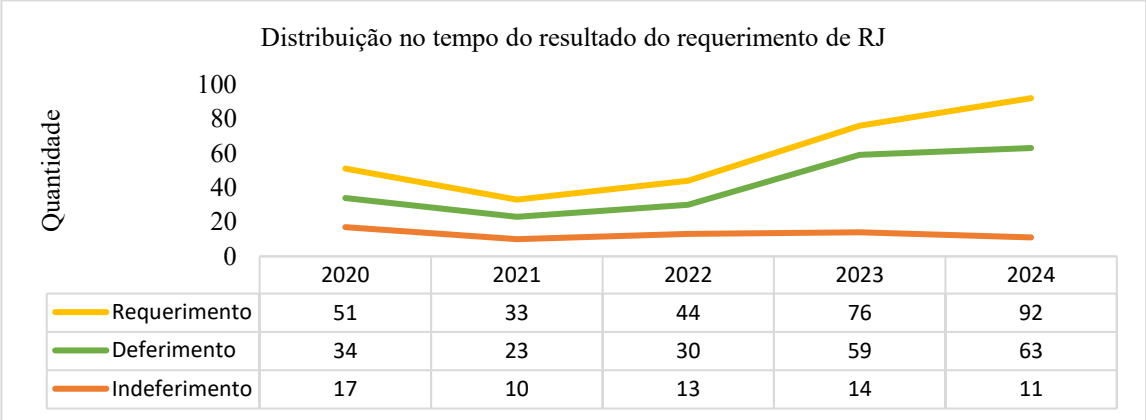

Nota: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa.

A Tabela 22 apresenta a taxa de deferimento e indeferimento dos processos de RJ distribuídos conforme a entrância da comarca (especial, primeira e segunda entrância).
Comentar que faltam alguns resultados

Tabela 22: Taxa de (in) deferimento por tipo de comarca

Decisão	Especial	%	Primeira	%	Segunda	%	Total	% Total
Deferimento	101	77.10%	39	72.22%	69	73.40%	**209**	**74.91%**
Indeferimento	30	22.90%	15	27.78%	25	26.60%	**70**	**25.09%**
Total	**131**	**100%**	**54**	**100%**	**94**	**100%**	**279**	**100.00%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Dos 279 processos analisados, 209 (74,91%) foram deferidos, enquanto 70 (25,09%) foram indeferidos. O maior índice de deferimento ocorreu nas comarcas de entrância especial, onde 77,10% dos processos tiveram decisão favorável. Nas comarcas de Segunda Entrância, a taxa de deferimento foi de 73,40%, enquanto nas comarcas de Primeira Entrância o percentual foi de 72,22%. A taxa de indeferimento variou entre 22,90% em Entrância Especial, 26,60% em Segunda Entrância e 27,78% em Primeira Entrância.

A Tabela 23 apresenta a taxa de deferimento e indeferimento dos processos de RJ, segmentados entre varas empresariais e demais varas.

Tabela 23: Taxa de (in) deferimento por tipo de vara judicial

Decisão	Deferimento	%	Indeferimento	%	Total	% Total
Vara Empresarial	54	25.84%	16	22.86%	70	25.09%
Varas Demais	155	74.16%	54	77.14%	209	74.91%
Total	**209**	**100%**	**70**	**100%**	**279**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Os dados indicaram que a maior parte dos deferimentos ocorreu em varas não empresariais (155 deferimentos, 74,16%), enquanto as varas empresariais apresentaram uma taxa de deferimento menor em termos absolutos (54 deferimentos, 25,84%). No entanto, proporcionalmente, as varas empresariais tiveram uma taxa mais alta de deferimento (77,14%) quando comparadas às demais varas (74,16%).

A Tabela 24 apresenta a taxa de deferimento e indeferimento dos processos analisados, considerando a tramitação em varas exclusivamente empresariais e nas demais varas.

Tabela 24: Taxa de (in) deferimento por vara exclusiva empresarial

Decisão	Vara Exclusiva Empresarial	%	Varas Demais	%	Total	% Total
Deferimento	32	84.21%	177	73.44%	209	**74.91%**
Indeferimento	6	15.79%	64	26.56%	70	**25.09%**
Total	**38**	**100%**	**241**	**100%**	**279**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Dos 279 processos analisados, 38 tramitaram em varas exclusivamente empresariais, dos quais 32 (84,21%) foram deferidos e 6 (15,79%) indeferidos. Nas demais varas, foram analisados 241 processos, com 177 deferimentos (73,44%) e 64 indeferimentos (26,56%). O índice de deferimento foi mais elevado nas varas exclusivamente empresariais em comparação com as demais varas.

A Tabela 25 apresenta a distribuição dos processos de RJ conforme o gênero do magistrado responsável pela decisão, diferenciando os casos deferidos e indeferidos. Os dados estão segmentados entre as comarcas de entrância especial, primeira e segunda, permitindo a análise da participação de magistrados e magistradas nas decisões proferidas. A análise do perfil dos magistrados responsáveis pelos julgamentos de RJ indicou que as decisões podem variar conforme o cargo ocupado e o gênero do magistrado.

Tabela 25: Distribuição de decisões por gênero, comarca e cargo

Comarca/Cargo Juiz	Masculino (Deferido)	Masculino (Indeferido)	Total Decisões	Feminino (Deferido)	Feminino (Indeferido)	Total Decisões
(=) Especial	**66**	**14**	**80**	**34**	**16**	**50**
Juiz de Direito Substituto	1	-	**1**	-	-	**-**
Juiz de entrância especial	65	14	**79**	27	15	**42**
Juiz de Segunda Entrância	-	-	**-**	7	1	**8**
(=) Primeira	**32**	**12**	**44**	**7**	**3**	**10**
Juiz de Direito Substituto	16	7	**23**	5	3	**8**
Juiz de entrância especial	3	1	**4**	-	-	**-**
Juiz de Segunda Entrância	9	4	**13**	2	-	**2**
Juiz Entrância Intermediária	4	-	**4**	-	-	**-**
(=) Segunda	**43**	**13**	**56**	**27**	**12**	**39**
Juiz de Direito Substituto	4	1	**5**	4	4	**8**
Juiz de entrância especial	-	-	**-**	1	-	**1**

Juiz de Segunda Entrância	39	12	**51**	22	8	**30**
(=) Total Geral	**141**	**39**	**180**	**68**	**31**	**99**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Nas comarcas de entrância especial, magistradas julgaram 51,04% dos processos, enquanto magistrados foram responsáveis por 46,81% dos casos. No entanto, a taxa de deferimento foi superior entre os magistrados (83,50%) em comparação às magistradas (69,40%). Esse padrão se repete em outras entrâncias, onde os magistrados também apresentaram taxas mais elevadas de deferimento (79,2% no total) em relação às magistradas (69,8%).

Os dados da Tabela 26 indicam a frequência com que magistrados de diferentes entrâncias solicitam a constatação prévia nos processos de RJ.

Tabela 26: Distribuição de laudo constatação prévia por cargo do juiz

Cargo	**Sem Laudo**	**%**	**Com Laudo**	**%**	**Total Geral**	**% Total**
Juiz de direito substituto	24	53,33	21	46,67	**45**	**100**
Juiz de entrância especial	74	58,27	53	41,73	**127**	**100**
Juiz de segunda entrância	57	55,34	46	44,66	**103**	**100**
Juiz entrância intermediária	4	100	0	0	**4**	**100**
Total	**159**		**120**		**279**	

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A análise dos dados da Tabela 26 indicam que a maior parte dos processos foi julgada sem a solicitação do laudo de constatação prévia, independentemente da entrância do juiz. Juízes de entrância especial foram responsáveis pelo maior volume de processos analisados (127 no total), sendo que 58,27% dos casos não tiveram laudo solicitado e 41,73% contaram com a solicitação do laudo. Entre os juízes de segunda entrância, 55,34% das decisões foram tomadas sem laudo, enquanto 44,66% dos casos tiveram constatação prévia. Juízes de direito substitutos apresentaram um padrão semelhante, com 53,33% dos processos sem laudo e 46,67% com laudo. Já os juízes de entrância intermediária não solicitaram laudo em 100% dos casos, indicando um comportamento decisório distinto nesse grupo.

A Tabela 27 apresenta os cargos dos juízes, solicitação da constatação prévia e os resultados dos pedidos de RJ, permitindo verificar a taxa de deferimento conforme a instância do magistrado responsável.

Tabela 27: Distribuição de resultado RJ com constatação prévia por cargo do juiz

Cargo Magistrado	Indeferida	%	Deferida	%	Total Geral	% Total
Juiz de direito substituto	3	14,29	18	85,71	21	**100**
Juiz de entrância especial	10	18,87	43	81,13	53	**100**
Juiz de segunda entrância	6	13,04	40	86,96	46	**100**
Juiz entrância intermediária	0	0	0	0	0	**0**
Total	**19**		**101**		**120**	

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Os dados da Tabela 27 indicam que a taxa de deferimento dos pedidos de RJ foi elevada em todos os grupos analisados, sendo superior a 80% para todos os cargos. Juízes de segunda entrância apresentaram a maior taxa de deferimento (86,96%), com apenas 13,04% dos pedidos indeferidos. Juízes de entrância especial registraram uma taxa de 81,13% de deferimento, enquanto 18,87% dos processos foram indeferidos. Já entre os juízes de direito substituto, 85,71% dos processos foram deferidos e 14,29% foram indeferidos.

A Tabela 28 apresenta a distribuição das decisões por gênero dos magistrados, possibilitando um mapeamento da participação de juízes e juízas nos processos de RJ.

Tabela 28: Distribuição das decisões por cargo e gênero do magistrado

Cargo Magistrado	Indeferido (Masculino)	Deferida (Masculino)	Indeferido (Feminino)	Deferido (Feminino)	Total	%
Juiz de direito substituto	8	21	7	9	**45**	**16,13%**
Juiz de entrância especial	15	69	15	28	**127**	**45,52%**
Juiz de segunda entrância	16	48	9	30	**103**	**36,92%**
Juiz entrância intermediária	0	4	0	0	**4**	**1,43%**
Total	**39**	**142**	**31**	**67**	**279**	**100%**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Os dados da Tabela 28 indicam que magistrados do gênero masculino julgaram a maior parte dos processos analisados, totalizando 178 decisões (37 indeferimentos e 141 deferimentos), enquanto as magistradas foram responsáveis por 96 julgamentos (29 indeferimentos e 67 deferimentos).

Entre os juízes de direito substitutos, os magistrados deferiram 21 processos e indeferiram 8, enquanto as magistradas deferiram 9 e indeferiram 7, demonstrando uma taxa de deferimento maior entre os juízes masculinos nessa categoria. Já entre os juízes de entrância especial, a diferença foi ainda mais expressiva, com 68 deferimentos e 14 indeferimentos por parte dos magistrados masculinos, enquanto as magistradas deferiram 28 casos e indeferiram 14, demonstrando que os magistrados homens tiveram uma maior taxa de deferimento nessa entrância se comparadas as decisões das magistradas.

Na próxima seção, a análise explorará com maior profundidade as variáveis que afetam o desfecho dos pedidos de RJ.

4.3 Determinantes do (in) Deferimento da RJ

Esta seção analisa os fatores que influenciam o (in) deferimento da RJ. Primeiramente apresenta um panorama descritivo dos dados. Em seguida, as relações entre cada variável e o (in) deferimento da RJ. A etapa seguinte, avalia a capacidade preditiva do modelo completo e por fim, o modelo é ajustado para maior precisão e robustez.

4.3.1 Análise Descritiva das Variáveis

A análise descritiva das variáveis permitiu identificar padrões, distribuições, possíveis o*utliers* e inconsistências nos dados (Tabela 29). Neste estudo, as estatísticas descritivas das variáveis foram obtidas utilizando o *software* Stata 17, seguindo as diretrizes metodológicas de Fávero e Belfiore (2017), Gujarati e Porter (2011) e Long e Freese (2001).

Tabela 29: Estatísticas descritivas

Cód.	Variável	Descrição da Variável	Tipo de Variável	Papel no Modelo	N. Obs.
1	deju	Decisão Judicial (0 = Indeferido; 1 = Deferido)	Categórica binária	Variável dependente	279
2	ano	Ano do Pedido (0 = antes de 2020; 1 = 2020 ou após)	Categórica binária	Variável explicativa	279
3	laudo	Laudo de Constatação Prévia (0 = Não; 1 = Sim)	Categórica binária	Variável explicativa	279
4	gen	Gênero do Magistrado (0 = Feminino; 1 = Masculino)	Categórica binária	Variável explicativa	279
5	cargo	Expertise do Magistrado (0 = Demais; 1 = Especial)	Categórica binária	Variável explicativa	279

6	poaj	Perito = Administrador Judicial (0 = Não; 1 = Sim)	Categórica binária	Variável explicativa	279
7	varesp	Vara Especializada (0 = Não; 1 = Sim)	Categórica binária	Variável explicativa	279
8	excemp	Vara Exclusivamente Empresarial (0 = Não; 1 = Sim)	Categórica binária	Variável explicativa	279
9	entcon	Entrância da Comarca (0 = Demais; 1 = Especial)	Categórica binária	Variável explicativa	279
10	litisc	Litisconsórcio (0 = Não; 1 = Sim)	Categórica binária	Variável explicativa	279
11	npjpf	Número de Envolvidos (PF/PJ)	Contínua	Variável explicativa	279
12	divid	Valor da Dívida (em logaritmo)	Contínua	Variável explicativa	279

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A Tabela 30 apresenta estatísticas descritivas das variáveis contínuas. Observa-se que a variável "npjpf" e "divid "exibem forte assimetria e curtose, sugerindo a presença de *outliers* e a não normalidade dos dados, o que implica atenção no uso de testes paramétricos. Para fins deste estudo foram mantidas todas as 279 observações.

Tabela 30: Estatísticas descritivas das variáveis contínuas

Cód.	Variável	Descrição	Média	Desvio-Padrão	Mín.	Máx.	Assimetria	Curtose
11	npjpf	Número de Envolvidos (PF/PJ)	2,72	4,01	1	42	5,30	41,52
12	divid	Valor da Dívida (LN)	14,99	4,04	0	23,03	–2,25	9,29

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Para avaliar a distribuição das variáveis categóricas, foi utilizada análise de frequência simples (Tabela 31). Destaca-se que 74,91% dos pedidos de RJ foram deferidos e 43% dos processos contaram com laudo prévio.

Tabela 31: Frequência das variáveis categóricas

Cód.	Variável	Descrição da Variável	Categoria	Frequência	Percentual (%)
1	deju	Decisão Judicial	0 (Indeferido)	70	25,09
1	deju	Decisão Judicial	1 (Deferido)	209	74,91
	ano				
	ano				
3	laudo	Laudo de Constatação Prévia	0 (Sem Laudo)	159	56,99
3	laudo	Laudo de Constatação Prévia	1 (Com Laudo)	120	43,01
4	gen	Gênero do Magistrado	0 (Feminino)	98	35,13
4	gen	Gênero do Magistrado	1 (Masculino)	181	64,87
5	cargo	Expertise do Magistrado	0 (Demais Cargos)	152	54,48
5	cargo	Expertise do Magistrado	1 (Entrância Especial)	127	45,52
6	poaj	Perito = Administrador Judicial	0 (Outro Perito)	197	70,61

6	poaj	Perito = Administrador Judicial	1 (Administrador Judicial)	82	29,39
7	varesp	Vara Especializada	0 (Demais Varas)	209	74,91
7	varesp	Vara Especializada	1 (Vara Especializada)	70	25,09
8	excemp	Vara Exclusivamente Empresarial	0 (Demais Varas)	241	86,38
8	excemp	Vara Exclusivamente Empresarial	1 (Vara Exclusiva)	38	13,62
9	entcon	Entrância da Comarca	0 (Demais Comarcas)	148	53,05
9	entcon	Entrância da Comarca	1 (Entrância Especial)	131	46,95
10	litisc	Litisconsórcio	0 (Sem Litisconsórcio)	155	55,56
10	litisc	Litisconsórcio	1 (Com Litisconsórcio)	124	44,44

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A suposição de normalidade foi testada por meio do teste de Shapiro-Wilk (Tabela 32), indicado para amostras com menos de 500 casos (Hair et al., 2019). Os resultados sugerem que as variáveis contínuas não seguem distribuição normal.

Tabela 32: Teste de normalidade Shapiro-Wilk

Cód.	Variável	Descrição da Variável	Teste Shapiro-Wilk (*p*-valor)	Conclusão
11	npjpf	Número Envolvidos	0,00	Não normal
12	divid	Valor da Dívida	0,00	Não normal

$p < 0,05$: rejeita a hipótese nula de normalidade → distribuição não normal.
$p \geq 0,05$: não rejeita a hipótese nula → distribuição normal.
Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A distribuição das variáveis contínuas também foi avaliada graficamente (Figura 5), revelando viés à direita para “npjpf” e presença de valores extremos para “divid”. Tais padrões podem interferir na interpretação estatística e justificam a análise com modelos robustos.

Figura 5: Histogramas das variáveis contínuas por categoria de decisão judicial

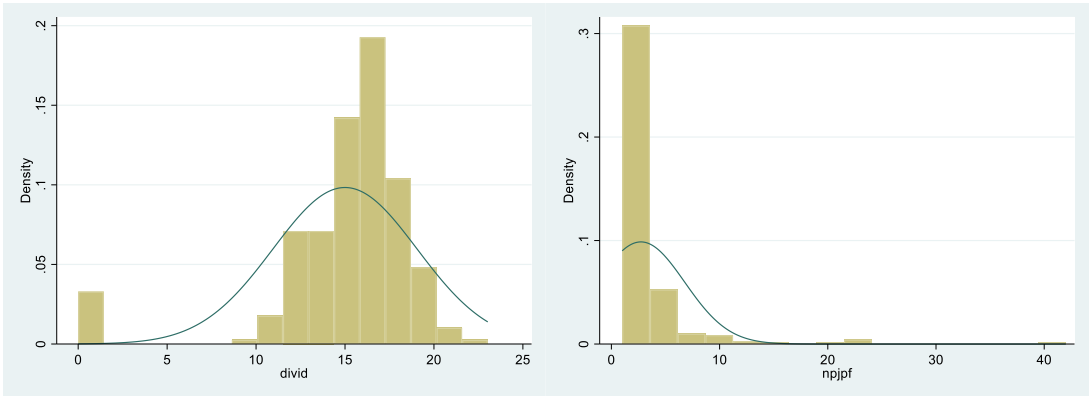

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Para verificar a significância das diferenças entre deferimento e indeferimento, aplicaram-se testes t para variáveis contínuas e testes qui-quadrado para variáveis categóricas (Tabela 33). Os resultados indicaram que tanto o valor da dívida ($p < 0,01$) quanto o número de envolvidos ($p < 0,10$) estão associados ao deferimento. Entre as variáveis categóricas, observou-se associação estatisticamente significativa com a decisão judicial para "laudo" ($p < 0,002$), "poaj" ($p < 0,001$) e "litisc" ($p < 0,001$).

Tabela 33: Associação estatística entre variáveis explicativas e decisão judicial

Cód.	Tipo de Teste	Variável	Média ou % (Deju = 0)	Média ou % (Deju = 1)	Estatística do Teste	Valor-p
2	Teste t	Ano do Pedido (ano)	0,24	0,16	t = 1,50	0,1340
11	Teste t	Número de Envolvidos (npjpf)	1,91	2,99	t = –1,94	0,0528 *
12	Teste t	Valor da Dívida (divid)	11,38	16,20	t = –10,07	0,001 ***
3	Qui-quadrado (χ^2)	Laudo de Constatação Prévia	27,1% com laudo	48,3% com laudo	χ^2 (1) = 9,60	0,002 **
4	Qui-quadrado (χ^2)	Gênero do Magistrado (gen)	44,3% masc.	67,9% masc.	χ^2 (1) = 3,44	0,064 *
5	Qui-quadrado (χ^2)	Cargo (Entrância Especial)	42,9%	46,4%	χ^2 (1) = 0,27	0,605
6	Qui-quadrado (χ^2)	Perito = Adm. Judicial (poaj)	5,7%	37,3%	χ^2 (1) = 25,24	0,001 ***
7	Qui-quadrado (χ^2)	Vara Especializada (varesp)	22,9%	25,8%	χ^2 (1) = 0,25	0,619
8	Qui-quadrado (χ^2)	Vara Exclusiva Empresarial	8,6%	15,3%	χ^2 (1) = 2,02	0,155
9	Qui-quadrado (χ^2)	Entrância da Comarca (entcon)	42,9%	48,3%	χ^2 (1) = 0,63	0,428
10	Qui-quadrado (χ^2)	Litisconsórcio (litisc)	27,1%	50,2%	χ^2 (1) = 11,33	0,001 ***

*Significância: *p < 0,10; **p < 0,05; **p < 0,01
Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A análise descritiva, conforme orientações de Gujarati e Porter (2011), Hoffmann (2016) e Long e Freese (2001), cumpre o papel de revelar a estrutura dos dados, identificar padrões relevantes e orientar escolhas metodológicas com maior precisão.

A partir dessas evidências preliminares, passa-se à análise das relações individuais entre as variáveis explicativas e a decisão judicial, aprofundando a compreensão sobre os fatores associados ao (in) deferimento dos pedidos de RJ, tema da próxima seção.

4.3.2 Relações Individuais entre Variáveis e o (in) deferimento da RJ

Nesta etapa, busca-se examinar a associação entre cada variável explicativa e a probabilidade de deferimento da RJ, por meio da estimação de modelos logit binários individuais. Tal procedimento visa identificar, de forma isolada, o efeito de cada preditor sobre a variável dependente "deju", conforme orientação de Long e Freese (2001), que destacaram o valor analítico dessa abordagem preliminar para compreender a direção e magnitude das associações antes da modelagem conjunta.

Diferentemente dos testes bivariados descritos na seção anterior, que se basearam em comparações de médias e proporções, a regressão logística oferece uma estrutura mais adequada para a análise de variáveis dependentes dicotômicas, mesmo em sua forma univariada. Segundo Gujarati e Porter (2011), essa estratégia contribui para a identificação de padrões de influência ainda que sem controle simultâneo de variáveis, sendo particularmente útil quando associada a critérios de ponderação e ajustes robustos.

As estimativas dos modelos foram realizadas com correção de heterocedasticidade, por meio do uso de erros robustos (Wooldridge, 2010). Adicionalmente, os modelos foram ponderados com base na frequência relativa das categorias da variável dependente, uma vez que cerca de 75% das observações correspondem a casos deferidos. Essa ponderação visa mitigar possíveis distorções nos coeficientes estimados em razão do desbalanceamento entre os grupos, conforme recomendam Hosmer, Lemeshow e Sturdivant (2013).

A Tabela 34 apresenta o resumo dos resultados dos modelos logit estimados de forma individualizada. Em cada estimativa, uma variável independente foi analisada isoladamente em relação à variável dependente "deju", que representa a decisão judicial.

Para cada modelo, foram calculados os coeficientes, as razões de chance (*odds ratios*) e as respectivas estatísticas inferenciais, com ponderação e erros robustos, considerando-se um total de 279 observações válidas. Essa abordagem permitiu avaliar o efeito marginal de cada variável sobre a probabilidade de deferimento da RJ, isolando os efeitos de cada preditor e evitando a interferência da colinearidade entre variáveis explicativas.

Tabela 34: Resumo dos resultados dos modelos logit individuais (ponderados e com erros robustos)

Cód.	Variável	Coeficiente	*Odds Ratio*	Erro-Padrão	z	p-valor	Teste de Wald	Nº Obs.	Prob > Chi²
2	ano	–0,50	0,61	0,336	–1,49	0,136	2,22	279	0,1362
3	laudo	0,92	2,51	0,303	3,04	0,002 **	9,23	279	0,0024
4	gen	0,52	1,69	0,283	1,84	0,065 *	3,39	279	0,0654
5	cargo	0,14	1,15	0,279	0,52	0,606	0,27	279	0,6061
6	poaj	2,28	9,77	0,535	4,27	0,000 ***	18,21	279	0,0000
7	varesp	0,16	1,18	0,326	0,50	0,620	0,25	279	0,6195
8	excemp	0,66	1,93	0,469	1,40	0,161	1,96	279	0,1615
9	entcon	0,22	1,25	0,279	0,79	0,429	0,63	279	0,4288
10	litisc	1,00	2,71	0,303	3,29	0,001 ***	10,84	279	0,0010
11	npjpf	0,08	1,08	0,153	0,53	0,597	0,28	279	0,5970
12	divid	0,51	1,66	0,090	5,64	0,000 ***	31,78	279	0,0000

Significância: *p < 0,10; **p < 0,05; ***p < 0,01
Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Os resultados indicaram que cinco variáveis apresentaram associação estatisticamente significativa com a decisão judicial ao nível de 10% ou menos. As variáveis “laudo” (p = 0,002), “poaj” (p < 0,001), “litisc” (p = 0,001) e “divid” (p < 0,001) apresentaram significância ao nível de 1%, com elevados valores da razão de chance, sugerindo forte efeito positivo sobre a probabilidade de deferimento. A variável “gen” também foi significativa, embora em nível marginal (p = 0,065), indicando possível associação com a decisão judicial.

O coeficiente positivo da variável “poaj” (2,28) e sua razão de chance de 9,77 indicam que, nos casos em que o perito nomeado é também o administrador judicial, a chance de deferimento do pedido de RJ é quase 10 vezes maior, em comparação com os casos em que não há tal coincidência. A variável “divid” também se destaca, com coeficiente de 0,51 e *odds ratio* de 1,66, indicando maior chance de deferimento quanto maior o valor da dívida. Já “laudo” (*odds ratio* de 2,51) e “litisc” (*odds ratio* de 2,71) apresentam associação relevante, reforçando seu peso no modelo univariado.

Por outro lado, as variáveis “cargo”, “varesp”, “excemp”, “entcon”, “npjpf” e “ano” não demonstraram significância estatística nos modelos estimados individualmente, não apresentando evidência de relação isolada com a decisão judicial. O mesmo se aplica à variável “gen”, cuja significância marginal recomenda cautela na interpretação.

A realização dessa etapa permitiu identificar quais preditores possuem potencial explicativo preliminar, fornecendo uma base empírica para a seleção de variáveis no modelo logit multivariado, que será apresentado na seção seguinte.

4.3.3 Construção, Refinamento do Modelo Explicativo

Dando continuidade à análise dos fatores associados à decisão judicial sobre deferimento da RJ, esta seção apresenta o processo de construção, estimação e refinamento dos modelos logísticos multivariados. Após a avaliação dos modelos individuais, procede-se à modelagem conjunta, o que permite identificar os efeitos ajustados de cada variável explicativa, considerando possíveis interações e relações de confusão entre os preditores.

A regressão logística foi selecionada como técnica estatística por sua adequação à modelagem de variáveis dependentes dicotômicas. No presente caso, a variável dependente "deju" representa a decisão judicial (1 = deferido, 0 = indeferido). Essa abordagem permitiu estimar a probabilidade de deferimento da RJ com base em múltiplas variáveis simultaneamente, controlando possíveis colinearidades, conforme orientações de Gujarati e Porter (2011), Hosmer, Lemeshow e Sturdivant (2013) e Wooldridge (2010).

Foram estimados três modelos: i) Modelo 1 (Tabela 35): modelo logit completo, com as 11 variáveis; Modelo 2 (Tabela 36): modelo com variáveis significativas do Modelo 1; e, Modelo 3 (Tabela 37): modelo com variáveis significativas nos modelos logit individuais (Tabela 34).

Inicialmente, o Modelo 1 (Tabela 35) foi estimado com todas as variáveis disponíveis na base de dados, com o objetivo de avaliar quais mantêm significância estatística quando consideradas conjuntamente. A equação do modelo logístico é expressa por:

$$logit(P(Y=1))\beta 0 + \beta 1 \times \llbracket ano \rrbracket_i + \beta 2 \times \llbracket laudo \rrbracket_i + \beta 3 \times \llbracket npjpf \rrbracket_i + \beta 4 \times \llbracket gen \rrbracket_i + \beta 5 \times \llbracket cargo \rrbracket_i + \beta 6 \times \llbracket poaj \rrbracket_i + \beta 7 \times \llbracket varesp \rrbracket_ + \beta 8 \times \llbracket excemp \rrbracket_i + \beta 9 \times \llbracket entcon \rrbracket_i + \beta 10 \times \llbracket litisc \rrbracket_i + \beta 11 \times divid + \varepsilon \quad \textbf{Eq. [2]}$$

Tabela 35: Resultados do modelo logit completo (ponderado e com erros robustos)

Cód.	Variável	Coeficiente	*Odds Ratio*	Erro-Padrão	z	p-valor	Significância
2	ano	–0,0451	0,956	0,521	–0,09	0,931	
3	laudo	–1,3176	0,268	0,528	–2,50	0,013	**
4	gen	0,7617	2,141	0,438	1,74	0,082	*
5	cargo	–0,2419	0,785	0,770	–0,31	0,753	
6	poaj	2,5160	12,377	0,790	3,19	0,001	***
7	varesp	–0,3549	0,701	0,620	–0,57	0,567	
8	excemp	1,6766	5,345	0,802	2,09	0,037	**
9	entcon	0,6773	1,968	0,839	0,81	0,419	
10	litisc	0,4724	1,604	0,440	1,07	0,283	
11	npjpf	–0,0206	0,980	0,040	–0,51	0,610	
12	divid	0,5257	1,692	0,114	4,60	0,000	***
	_cons	–8,5724	—	1,741	–4,92	0,000	***

Pseudo R^2: 0,3695 | Nº de observações: 279 | Wald χ^2 (11): 38,95 | Prob > χ^2: 0,0001
Significância: *p < 0,10; **p < 0,05; ***p < 0,01
Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

O modelo completo apresentou significância estatística global (Prob > χ^2 = 0,0001), com Pseudo R^2 de 0,3695, o que indica capacidade explicativa razoável, alinhada aos padrões esperados para modelos logísticos com variáveis institucionais e jurídicas (Long & Freese, 2001).

As estimativas foram ponderadas para corrigir o desbalanceamento da variável dependente, além de ajustadas com erros robustos para maior confiabilidade estatística dos coeficientes. Entre os preditores avaliados, as variáveis “poaj”, “divid”, “laudo” e “excemp” apresentaram significância estatística ao nível de 5% ou 1%, sugerindo maior robustez na explicação da variável dependente.

A variável “gen” também foi significativa ao nível de 10%. As demais variáveis (“ano”, “cargo”, “varesp”, “entcon”, “litisc”, “npjpf”) não apresentaram significância estatística, o que indica ausência de associação robusta com a probabilidade de deferimento, quando controladas pelas demais variáveis do modelo.

O Modelo 2 (Tabela 36) foi desenvolvido a partir da seleção das variáveis que demonstraram significância estatística no Modelo 1. A proposta desse modelo é avaliar a robustez das relações identificadas inicialmente, excluindo variáveis não significativas, com o objetivo de obter uma especificação mais parcimoniosa e interpretável.

A estimativa foi realizada com ponderação ajustada à desproporcionalidade observada na variável dependente "deju", e correções por erros robustos foram aplicadas para lidar com possíveis heterocedasticidades, conforme as recomendações metodológicas de Hosmer, Lemeshow e Sturdivant (2013) e Wooldridge (2010).

A equação logística estimada é representada por:

$$\log \left[\frac{P(deju=1)}{(1-P(deju=1))}\right] = \beta 0 + \beta 1 \times laudo_i + \beta 2 \times poaj_i + \beta 3 \times excemp_i + \beta 4 \times gen_i + \beta 5 \times divid + \varepsilon \quad \textbf{Eq. [3]}$$

Tabela 36: Resultados do modelo logit com variáveis significativas do Modelo 1 (ponderado e com erros robustos)

Cód.	Variável	Coeficiente	*Odds Ratio*	Erro-Padrão	z	p-valor
3	laudo	–1,2624	0,283	0,530	–2,38	0,017 **
6	poaj	2,5231	12,46	0,749	3,37	0,001 ***
8	excemp	1,5602	4,76	0,656	2,38	0,017 **
4	gen	0,7280	2,07	0,383	1,90	0,057 *
12	divid	0,5370	1,71	0,107	5,00	0,000 ***
	_cons	–8,4967		1,620	–5,24	0,000 ***

Pseudo R^2: 0,3620 | Nº de observações: 279 | Wald χ^2 (11): 36,62 | Prob > χ^2: 0,0000
Significância: *p < 0,10; **p < 0,05; ***p < 0,01
Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

O modelo reduzido manteve o bom desempenho estatístico geral observado no modelo completo. O teste de Wald global apresentou significância (p < 0,001), e o Pseudo R^2 foi de 0,3620, valor próximo ao obtido no Modelo 1, indicando que a exclusão das variáveis não significativas não comprometeu substancialmente o ajuste do modelo.

Todas as cinco variáveis incluídas mantiveram associação estatisticamente significativa com a variável dependente. Os sinais dos coeficientes permaneceram consistentes em relação ao modelo anterior, reforçando a estabilidade das estimativas.

A presença do laudo prévio "laudo" apresentou coeficiente negativo significativo (p = 0,017). As variáveis "poaj" (designação do perito como administrador judicial) e "excemp" (vara

exclusivamente empresarial) apresentaram coeficientes positivos e estatisticamente significativos ao nível de 5%, com *odds ratios* de 12,460 e 4,760, respectivamente.
A variável "divid", que representa o valor da dívida, permaneceu com coeficiente positivo e altamente significativo (p < 0,001), sugerindo forte robustez estatística no modelo ajustado. A variável "gen" também foi mantida no modelo, apresentando p-valor de 0,057, dentro do limiar de significância de 10%, justificando sua inclusão no modelo ajustado.

O Modelo 3 foi estimado com base nas variáveis que apresentaram significância estatística nos modelos logísticos individuais descritos na Tabela 34. Essa abordagem visa verificar a estabilidade dessas variáveis em conjunto e identificar sua contribuição explicativa na ausência das demais.

As estimativas foram realizadas com ponderação ajustada à variável dependente "deju" e correções por erros robustos, conforme recomendam Hosmer, Lemeshow e Sturdivant (2013) e Wooldridge (2010), para controle de heterocedasticidade e robustez dos resultados.
A equação do modelo logístico é definida como:

$$\log\left[\frac{P(deju=1)}{(1-P(deju=1))}\right] = \beta 0 + \beta 1 laudo_i + \beta 2 gen_i + \beta 3\,[poaj]_i + [litisc]_i + [divid]_i + \varepsilon \quad \textbf{Eq. [4]}$$

Tabela 37: Resultados do modelo logit com variáveis significativas nos modelos individuais (ponderado e com erros robustos)

Cód.	Variável	Coeficiente	*Odds Ratio*	Erro-Padrão	z	p-valor
3	laudo	–1,061	0,346	0,499	–2,13	0,034 **
4	gen	0,526	1,692	0,362	1,45	0,146
6	poaj	2,220	9,205	0,722	3,08	0,002 ***
10	litisc	0,260	1,297	0,369	0,70	0,481
12	divid	0,498	1,646	0,105	4,75	0,000 ***
	_cons	–7,731		1,509	–5,12	0,000 ***

Pseudo R^2: 0,3393 | Nº de observações: 279 | Wald χ^2 (11): 40,80 | Prob > χ^2: 0,0000
Significância: *p < 0,10; **p < 0,05; ***p < 0,01
Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

O modelo apresentou bom desempenho geral, com significância estatística global pelo teste de Wald (p < 0,001) e Pseudo R^2 de 0,3393, o que indica uma explicação moderada da variância da variável dependente. Embora inferior ao Pseudo R^2 do Modelo 2, o ajuste ainda se encontra

dentro dos parâmetros considerados aceitáveis para modelos logísticos com dados sociais e jurídicos.

Entre os preditores analisados, três variáveis apresentaram associação estatisticamente significativa com a decisão judicial de deferimento: “laudo”, “poaj” e “divid”. A variável “laudo” manteve coeficiente negativo (–1,061) e significância ao nível de 5% (p = 0,034), enquanto “poaj” (coef. = 2,220) e “divid” (coef. = 0,498) apresentaram coeficientes positivos e altamente significativos (p < 0,01). As variáveis “litisc” e “gen”, embora incluídas por apresentarem significância em modelos univariados, não mantiveram significância estatística no modelo conjunto (p = 0,481 e p = 0,146, respectivamente). Essa alteração sugere possível sensibilidade à inclusão de outros preditores ou presença de interdependência entre variáveis, indicando a necessidade de investigações complementares, como testes de colinearidade ou análise de influência.

4.3.4 Comparação dos Modelos

A Tabela 38 sintetiza os principais resultados obtidos nos modelos logísticos estimados nesta seção, permitindo a comparação entre diferentes especificações quanto ao desempenho estatístico e à quantidade de variáveis explicativas com significância estatística (p < 0,10).

Tabela 38: Comparação dos Modelos Logit Estimados (ponderados e com erros robustos)

Tabelas	**Variáveis Testadas**	**Pseudo R^2**	**Wald χ^2**	**Prob > χ^2**	**Nº de Variáveis Significativas (p < 0,10)**
Logit Individual – Tabela 34	deju, ano, laudo, gen, cargo, poaj, varesp, excemp, entcon, litisc, npjpf, divid	-	-	-	5 (laudo, gen, poaj, litisc, divid)
Mod. 1 – Tabela 35: Completo	ano, laudo, gen, cargo, poaj, varesp, excemp, entcon, litisc, npjpf, divid	0,3695	38,95	0,0001	5 (laudo, gen, poaj, excemp, divid)
Mod. 2 – Tabela 36: Variáveis Significativas Modelo Completo	laudo, gen, poaj, litisc, divid	0,3620	36,62	0,0000	5 (laudo, gen, poaj, litisc, divid)
Mod. 3 – Tabela 37: Variáveis Significativas Modelos Individuais	laudo, gen, poaj, litisc, divid	0,3393	40,80	0,0000	3 (laudo, poaj, divid)

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A análise comparativa indica que os Modelos 1 e 2 alcançaram os melhores desempenhos em termos de capacidade explicativa, conforme indicado pelos valores mais altos de Pseudo R^2 e significância global nos testes de Wald ($p < 0,001$). O Modelo 1, que incluiu todas as variáveis disponíveis, apresentou o maior Pseudo R^2 (0,3695), porém o Modelo 2 obteve desempenho bastante similar (Pseudo $R^2 = 0,3620$), mesmo com um número reduzido de variáveis, todas estatisticamente significativas ao nível de 10%.

Já o Modelo 3, apesar do Pseudo $R^2 = 0,3393$, apresentou menor número de variáveis significativas no modelo conjunto, sugerindo menor estabilidade das variáveis selecionadas individualmente quando combinadas.

Diante desse cenário, o Modelo 2 (Tabela 36) será adotado como especificação final da pesquisa, por apresentar um bom equilíbrio entre parcimônia e poder explicativo, além de manter significância estatística robusta para os principais preditores. Na próxima seção, este modelo será submetido a procedimentos adicionais de diagnóstico, verificação da qualidade do ajuste e validação dos pressupostos

4.3.5 Validações do Modelo Final

Esta seção tem como objetivo validar o Modelo 2 (Tabela 36), selecionado na etapa anterior como a especificação final da pesquisa, por meio da aplicação de testes diagnósticos e da avaliação de indicadores de qualidade do ajuste. A análise centra-se na combinação das variáveis explicativas que se mostraram estatisticamente significativas, considerando simultaneamente a robustez dos coeficientes individuais e a performance preditiva do modelo como um todo.

A escolha final das variáveis não se limitou aos resultados obtidos nos modelos univariados. Isso se justifica porque, conforme destacam Gujarati e Porter (2011) e Hosmer, Lemeshow e Sturdivant (2013), certos efeitos podem emergir ou desaparecer em contextos multivariados, quando as variáveis interagem entre si ou revelam relações de confusão, típicas de fenômenos sociais e econômicos complexos.

O modelo logístico validado segue a seguinte especificação funcional:

Eq. [5]

$$\log(1 - P(deju = 1)P(deju = 1)) = -8{,}496 + (-1{,}262)\ laudo_i + (0{,}728\ )gen_i + (2.523)\ poaj_i + (1{,}560)\ excemp_i + (0{,}537)\ divid_i + \varepsilon$$

Onde:
“deju” =1: decisão judicial de deferimento da recuperação
“laudo”: presença do laudo de constatação prévia
“gen”: gênero do magistrado
“poaj”: autoria do laudo por profissional oficial (administrador judicial)
“excemp”: vara exclusivamente empresarial
“divid”: nível de endividamento
ε: termo de erro

O modelo apresentou um Pseudo R^2 de 0,3620, sinalizando boa capacidade explicativa dentro dos parâmetros esperados para modelos logísticos. Dentre os preditores, a variável “poaj” (designação do perito como administrador judicial) destacou-se com o maior efeito marginal, refletido em um *odds ratio* elevado, enquanto “divid” (valor da dívida em logaritmo) também mostrou associação robusta com o deferimento do pedido.

A variável “laudo” apresentou coeficiente negativo estatisticamente significativo, indicando que a presença de laudo de constatação prévia pode atuar como fator restritivo à concessão da RJ. Já a variável “gen” (gênero do magistrado), embora com p-valor marginal (p = 0,057), foi mantida na especificação final por contribuir para o ajuste global do modelo e por atender ao critério de parcimônia analítica.

Para avaliar o ajuste do modelo aos dados observados, aplicou-se o teste de Hosmer–Lemeshow (Tabela 39), cuja hipótese nula assume que as estimativas ajustadas não diferem significativamente dos valores observados. Com p > 0,05, aceita-se a hipótese nula de bom ajuste, indicando que o modelo apresenta boa aderência aos dados. Esse teste avalia a qualidade preditiva do modelo em consonância com os dados empíricos.

Tabela 39: Teste de Hosmer–Lemeshow para o Modelo Final

Estatística	**Valor**
Número de observações	279
Número de grupos (quantis)	10

Qui-quadrado (χ^2) de Hosmer–Lemeshow	12,81
Graus de liberdade	8
Valor-p (Prob > χ^2)	0,1185

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

O resultado obtido foi um valor de qui-quadrado (χ^2) de 12,81 com p-valor de 0,1185, indicando que não há evidências de falta de ajuste. Ou seja, o modelo apresenta boa adequação aos dados, já que o p-valor é superior ao nível usual de significância (5%), permitindo aceitar a hipótese nula de que as probabilidades ajustadas não diferem significativamente das observadas.

Seguindo com os testes, a matriz de classificação (Tabela 40) permitiu avaliar sua capacidade preditiva, analisando as taxas de acerto e erro na previsão das decisões judiciais "deju", com base em um ponto de corte (*cutoff*) de **0,50.**

Tabela 40: Matriz de classificação cutoff (0,50)

Classificação	**Deferido (D)**	**Não Deferido (~D)**	**Total**
Previsto como + (Deferido)	197 (94,26%)	33 (47,14%)	230
Previsto como - (Não Deferido)	12 (5,74%)	37 (52,86%)	49
Total	**209**	**70**	**279**

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

O valor preditivo positivo foi de 85,65%, o que indica que a maioria dos casos previstos como deferidos efetivamente o foram. Já o valor preditivo negativo, de 75,51%, mostra que entre os casos previstos como não deferidos, aproximadamente três quartos foram corretamente identificados.

Além da matriz de classificação, a curva ROC (*Receiver Operating Characteristic*) foi utilizada como medida complementar de validação do modelo logístico final. O gráfico (Figura 6) avaliou a capacidade discriminante do modelo, ao representar a relação entre a taxa de verdadeiros positivos (sensibilidade) e a taxa de falsos positivos (1 – especificidade) para diferentes valores de *cutoff.*

Figura 6: Curva ROC

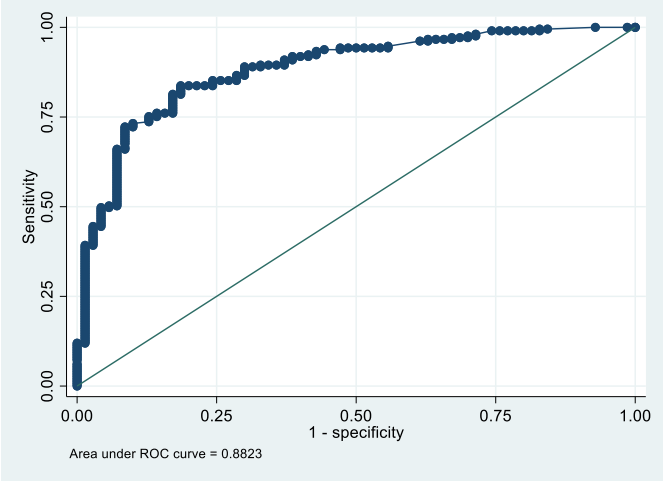

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A área sob a curva ROC (AUC – *Area Under the Curve*) obtida foi de 0,8823, o que indica excelente capacidade discriminatória do modelo. De acordo com Hosmer, Lemeshow e Sturdivant (2013), valores de AUC entre 0,80 e 0,90 representam desempenho excelente, enquanto valores entre 0,90 e 1,00 são considerados excepcionais.

A matriz de classificação do Modelo Final (Tabela 41) indicou uma taxa de acerto global de 83,87%, o que demonstra um desempenho preditivo satisfatório. A sensibilidade do modelo foi de 94,26%, evidenciando excelente capacidade de identificar corretamente os casos em que a RJ foi deferida. Por outro lado, a especificidade foi de 52,86%, revelando maior dificuldade na previsão de indeferimentos.

Tabela 41: Métricas de Desempenho do Modelo Final (cutoff = 0,50)

Métrica	**Valor**
Acurácia (classificações corretas)	83,87%
Sensibilidade (Pr (+	D))
Especificidade (Pr (–	~D))
Valor preditivo positivo (Pr (D	+))
Valor preditivo negativo (Pr (~D	–))
Taxa de falsos positivos (Pr (+	~D))
Taxa de falsos negativos (Pr (–	D))
Área sob a curva ROC (AUC)	0,8823

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

Com base nos achados empíricos e no desempenho preditivo satisfatório do modelo, a próxima seção dedica-se à formulação e fundamentação da hipótese central desta pesquisa, estabelecendo o elo entre a teoria e os resultados obtidos.

4.3.6 Comportamentos das Variáveis em Relação à Hipótese da Pesquisa

Esta seção tem como finalidade aplicar testes preliminares para explorar o comportamento da variável "laudo" em diferentes especificações logísticas, com vistas a subsidiar a discussão da hipótese central da pesquisa:

H1: **A presença de laudo de constatação prévia está positivamente associada à probabilidade de deferimento do pedido de recuperação judicial.**

Para isso, foram estimados modelos logísticos binários (Tabela 42) que combinam "laudo" com demais variáveis explicativas de forma individual, de modo a observar eventuais alterações no sinal, na magnitude e na significância estatística do coeficiente da variável de interesse.

Essa abordagem teve caráter exploratório e visou antecipar possíveis mecanismos explicativos, servindo como base empírica para a discussão aprofundada dos resultados nas seções seguintes.

Tabela 42: Resumo dos resultados dos modelos logit individuais combinando "deju" e "laudo" (ponderados e com erros robustos)

Cód.	Variável	Coeficiente (laudo)	*Odds Ratio* (laudo)	Erro-Padrão (laudo)	Z (laudo)	p-valor (laudo)	Prob > Chi² (laudo)
2	ano	0,8707	2,389	0,3114	2,8	0,005 ***	0,0083
4	gen	0,954	2,596	0,3046	3,13	0,002 ***	0,0015
5	cargo	0,9181	2,504	0,3034	3,03	0,002 ***	0,0099
6	poaj	-0,0555	0,946	0,4177	-0,13	0,894	0,000
7	varesp	0,9147	2,496	0,3029	3,02	0,003 ***	0,0099
8	excemp	0,9099	2,485	0,3057	2,98	0,003 ***	0,0081
9	entcon	0,9114	2,489	0,3033	3,00	0,003 ***	0,0093
10	litisc	0,7254		0,3105	2,34	0,019	0,0014
11	npjpf	0,8336	2,301	0,3179	2,62	0,009 ***	0,0126
12	divid	-0,1693	0,844	0,3765	-0,45	0,653	0,0000

Significância: *p < 0,10; **p < 0,05; ***p < 0,01
Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A maioria das combinações apresentou coeficiente positivo e estatisticamente significativo para “laudo”, o que dá suporte inicial à hipótese H1. Todavia, em alguns modelos, especialmente quando combinada com variáveis como “poaj” e “divid”, a relação se inverte ou perde significância, indicando a presença de interações ou efeitos condicionais que exigem análise mais detalhada.

Esses achados, juntamente com os demais resultados, serão discutidos no próximo capítulo, em consonância com a literatura especializada.

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo analisa os achados da pesquisa à luz do referencial teórico, discutindo suas implicações e contribuições para o entendimento da Recuperação Judicial (RJ) e do papel da constatação prévia no processo decisório dos magistrados.

A análise foi estruturada em seis eixos: (i) perfil das empresas requerentes; (ii) fatores que influenciam a decisão do magistrado; (iii) a relação da expertise do magistrado e a decisão judicial; e, (iv) a relação da constatação prévia na decisão judicial; v) alinhamento dos objetivos do estudo aos achados da pesquisa; e, por fim vi) alinhamento da hipótese aos resultados.

5.1 Evolução do Perfil dos Requerentes de RJ

Esta seção tem como objetivo identificar o perfil das empresas que solicitaram RJ no Estado de MG, no período entre 2020 e 2024. Para isso, foram discutidos, à luz da literatura especializada, os achados empíricos previamente descritos, com foco nos principais fatores estruturais, financeiros e organizacionais que se mostraram associados ao deferimento dos pedidos de RJ.

Os resultados da análise dos dados indicaram que variáveis relacionadas à estrutura financeira e à configuração dos requerentes, litisconsórcio “litisc” e endividamento “divid”, apresentam associação estatisticamente significativa com o deferimento dos pedidos de RJ. Esses achados corroboram a literatura que aponta para a influência de fatores econômicos e processuais na decisão judicial (Baldissera et al., 2019; Ortiz et al., 2021).

Embora a variável “ano” (ano) não tenha demonstrado significância estatística nos modelos multivariados, a análise descritiva revelou uma tendência de aumento nos pedidos de RJ entre 2020 e 2024, sobretudo entre microempresas e produtores rurais. Tal expansão pode ser interpretada à luz de dois fatores complementares. Primeiro, os efeitos de crises econômicas recorrentes nesse período impactaram negativamente empresas de menor porte, cuja vulnerabilidade estrutural favorece a busca pela RJ como mecanismo de reequilíbrio financeiro (Higashi et al., 2023; Silva et al., 2018). Segundo a promulgação da Lei nº 14.112/2020 introduziu alterações normativas relevantes que ampliaram o acesso à RJ, ao flexibilizar exigências documentais e processuais para pequenos empresários e produtores rurais. Essa

reforma legal não apenas reduziu barreiras de entrada ao instituto, como também promoveu uma expectativa de maior viabilidade jurídica entre os requerentes potenciais, contribuindo para o aumento da judicialização observada no período.

Ortiz et al. (2021) sugerem que, para grandes produtores rurais, a RJ pode assumir um papel estratégico, sendo utilizada como instrumento de gestão financeira mesmo na ausência de dificuldades estruturais. Essa observação desafia a compreensão tradicional da RJ e requer uma abordagem mais crítica quanto à legitimidade dos pedidos, especialmente em setores com maior capacidade de planejamento e assessoria jurídico-contábil.

A presença de litisconsórcio "litisc" mostrou-se positivamente associada ao deferimento, o que pode indicar uma percepção de maior robustez do pedido por parte dos magistrados, como argumenta a ABJ (2022). Nesse sentido, Baldissera et al. (2019) sustentam que grupos econômicos organizados têm maior sucesso em processos de reestruturação. Por outro lado, Bertuchi (2019) alerta para o aumento da complexidade e dos custos de transação em processos com múltiplos requerentes, o que impõe limites ao suposto benefício do litisconsórcio.

A variável número de requerentes "npjpf" não se mostrou significativa, sugerindo que a quantidade de requerentes, isoladamente, não é um determinante do deferimento. Este resultado é congruente com Borges e Rech (2021), segundo os quais a forma do pedido pode influenciar a percepção judicial, mas não necessariamente o desfecho.

Em termos de estrutura financeira, a variável endividamento "divid" mostrou-se o principal preditor do deferimento. Empresas mais endividadas apresentaram maior probabilidade de terem seus pedidos acolhidos, o que pode refletir a lógica do "*too big to fail*", na qual juízes evitam decisões que possam gerar impactos econômicos sistêmicos. Ortiz et al. (2021), Baldissera et al. (2019) e Higashi et al. (2023) reforçam esse entendimento, destacando que fatores como o contexto setorial e institucional interagem com variáveis financeiras visíveis, ampliando a complexidade do julgamento. No entanto, a influência do endividamento sobre a decisão judicial depende também da qualidade da informação contábil apresentada. Peleias et al. (2016) ressaltam que a profundidade das análises contábeis nos processos de RJ é limitada, ao passo que Costa (2021) argumenta que a apresentação de registros contábeis consistentes pode elevar a credibilidade do plano de recuperação.

A Lei nº 14.112/2020, ao promover o acesso de pequenos empresários e produtores rurais à RJ, ampliou o espectro de demandantes. Contudo, como aponta Magalhães (2021), esses requerentes enfrentam desafios, como a rigidez dos custos operacionais (*sticky costs*), que dificultam ajustes em contextos adversos. Modelos preditivos de falência setorial (Soares et al., 2021) podem auxiliar na eficácia da RJ ao antecipar movimentos de colapso. A utilização estratégica da RJ por certos setores, como o agronegócio (Ortiz et al., 2021), reforça a necessidade de uma análise setorizada para que se compreendam as motivações subjacentes aos pedidos.

Em síntese, os achados demonstram que o perfil das empresas requerentes exerce influência sobre a decisão judicial relativa ao deferimento da RJ, sobretudo no que concerne ao nível de endividamento e à forma de organização do pedido. A interação entre variáveis financeiras, processuais e setoriais, evidencia que a análise judicial não se limita a critérios objetivos, mas também incorpora elementos contextuais e interpretativos.

5.2 Fatores Institucionais relacionados ao (in) Deferimento da RJ

A investigação sobre os fatores institucionais e processuais que moldam a decisão judicial no âmbito da RJ revelou influência da especialização das varas (“varesp”, “excemp”) e da localização geográfica das comarcas “entcon”.

De forma consistente com os dados, a variável entrância das comarcas “entcon”, que indica se o processo tramita em comarca de entrância especial, revelou que esses tribunais concentram 47,97% dos pedidos analisados. Essa concentração pode ser atribuída à presença de uma maior densidade empresarial em centros urbanos, bem como à alocação preferencial de magistrados com maior familiaridade com a matéria empresarial. Contudo, tais correlações devem ser interpretadas com cautela, dado que podem refletir uma maior demanda judicial nas regiões metropolitanas, e não necessariamente maior deferimento.

Essa dinâmica encontra respaldo na literatura. Bitencourt (2022) e Wilhelm (2020) destacam que a especialização e a infraestrutura do Poder Judiciário são determinantes para a celeridade e previsibilidade das decisões. Leite (2019) acrescenta que comarcas de maior porte, dotadas

de estrutura técnica e corpo funcional qualificado, tendem a apresentar maior eficiência na condução de processos de RJ, o que pode se refletir em taxas de deferimento superiores.

De modo particular, os resultados empíricos revelaram que os pedidos processados em varas exclusivamente empresariais (“excemp”), apresentaram maior probabilidade de deferimento do que aqueles processados em varas que acumulam outras matérias. Tais achados corroboram a tese de que a especialização judicial contribui para o aprimoramento da análise técnica dos casos e para a ampliação da segurança jurídica (Leite, 2019; Wilhelm, 2020).

Essa conclusão converge com estudos como os de Jupetipe (2017) e Peleias et al. (2016), que destacam a relevância da perícia contábil e da qualidade das informações financeiras no processo decisório judicial, sobretudo em ambientes com maior capacitação técnica. No entanto, a associação entre especialização judicial e maior deferimento não está isenta de paradoxos. Como alerta Bertuchi (2019), a formalização excessiva dos procedimentos em varas especializadas pode gerar aumento dos custos de transação e criar barreiras à entrada de pequenos empresários no processo, sobretudo aqueles com menor capacidade de articulação jurídica e administrativa.

Além disso, estudos como os de Borges e Rech (2021) apontam que o acesso a assessorias jurídicas qualificadas pode mediar o efeito da especialização judicial, favorecendo desfechos mais positivos para requerentes com maior capacidade litigiosa. Da mesma forma, Ortiz et al. (2021) indicam que grandes empresas, particularmente no setor do agronegócio, podem utilizar estrategicamente o ambiente institucional mais técnico para obter deferimentos, mesmo na ausência de colapso estrutural. Tais práticas podem comprometer a função protetiva do instituto da RJ e gerar assimetrias concorrenciais.

Nesse contexto, instrumentos como a constatação prévia ganham centralidade, atuando como mecanismos de redução da assimetria informacional e reforçando a base técnico-analítica da decisão judicial (Aguilar, 2016; Hahn, 2018). Em varas especializadas, o uso adequado dessa ferramenta tende a qualificar o juízo de admissibilidade, conferindo maior racionalidade à filtragem dos pedidos e à estruturação das decisões.

Em síntese, os achados desta seção sugerem que fatores institucionais e estruturais, como a especialização das varas e o perfil das comarcas, influenciam o deferimento da RJ. Todavia,

tais fatores operam em articulação com elementos externos ao processo judicial, como a capacidade de litigância dos requerentes e o contexto setorial, exigindo abordagens analíticas que considerem essas interações complexas.

5.3 Relação entre a Expertise do Magistrado e o (in) Deferimento da RJ

A análise da influência do perfil dos magistrados sobre a decisão de deferimento da RJ buscou avaliar a relação entre o desfecho dos processos e a expertise do magistrado, operacionalizada por meio da posição funcional na carreira. Para tanto, foram coletadas informações sobre nome, gênero e cargo dos juízes a partir dos autos processuais e do Portal da Transparência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), sendo utilizada a estrutura hierárquica vigente no órgão como *proxy* de experiência institucional (expertise), conforme regulamentação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2025; TJMG, 2024).

Os resultados (Modelo 2) indicam que a variável relativa à posição funcional (“cargo”), utilizada como medida da expertise, não apresentou significância estatística nos modelos estimados ($p = 0,351$). Tal achado contraria a hipótese de que juízes em posições superiores, presumivelmente mais experientes e tecnicamente preparados, tenderiam a proferir decisões mais favoráveis ao deferimento da RJ. Esse resultado pode estar associado à padronização procedimental promovida pelas normativas do Poder Judiciário, que limitam a discricionariedade decisória individual (Hahn, 2018), promovendo maior homogeneidade jurisprudencial, sobretudo em matérias empresariais.

Apesar da limitação da variável “cargo” como única medida de expertise, que reduz a validade interna da inferência, a literatura indica que outras dimensões, como o tempo de atuação em varas empresariais, o volume de processos julgados ou a formação continuada, poderiam compor métricas mais robustas de especialização judicial (Wilhelm, 2020; Costa, 2021). Tais limitações metodológicas, reforçam a necessidade de cautela na interpretação causal dos achados.

Em contrapartida, a variável gênero “gen” apresentou significância estatística marginal ($p = 0,057$), sendo mantida no modelo conforme o critério de corte ($p < 0,10$). Os resultados sugerem que decisões proferidas por magistrados do gênero masculino estão associadas a uma

probabilidade ligeiramente superior de deferimento dos pedidos de RJ. Embora esse efeito seja tênue, ele levanta a hipótese de que elementos subjetivos e perceptivos, como vieses cognitivos e heurísticas, influenciem o julgamento mesmo em contextos normativamente estruturados (Rachlinski & Wistrich, 2018).

Adicionalmente, Timi (2023) argumenta que a previsibilidade das decisões e a reputação do magistrado, frequentemente associadas à sua experiência acumulada, influenciam a confiança de credores e investidores no processo de recuperação, afetando indiretamente sua eficácia. Esse argumento é reforçado por Soares et al. (2021), ao demonstrarem que diferentes setores econômicos respondem de forma diferenciada à atuação judicial, evidenciando o papel mediador da percepção de estabilidade institucional no engajamento das partes envolvidas.

Portanto, os resultados desta seção sugerem que a expertise formal, medida pela posição funcional, não exerce influência estatisticamente significativa sobre o deferimento da RJ. Em contrapartida, atributos subjetivos, como o gênero, podem afetar marginalmente as decisões, revelando que, embora a racionalidade técnica prevaleça, o processo decisório judicial permanece permeado por nuances interpretativas e cognitivo-comportamentais. A governança da RJ no Brasil, assim, se estrutura em torno de padrões institucionais, mas sem excluir completamente os elementos individuais da atuação judicial.

5.4 Relação entre Constatação Prévia e o (in) Deferimento da RJ

Os resultados empíricos (Modelo 2) indicam uma relação ambígua entre a constatação prévia e o deferimento da RJ. Ainda que a presença do laudo esteja, em geral, negativamente associada ao deferimento, conforme demonstrado pelo coeficiente negativo e estatisticamente significativo da variável “laudo” ($p = 0,017$), essa tendência se reverte quando o documento é elaborado por administradores judiciais, conforme representado pela variável “poaj”, que apresentou associação positiva e significativa ($p = 0,001$). Esse achado contraria a hipótese inicial - H1: Existe uma relação positiva entre a decisão dos magistrados quanto ao deferimento da recuperação judicial e o laudo de constatação prévia - que previa um efeito unidirecional entre a decisão dos magistrados quanto ao deferimento da RJ e a presença do laudo de constatação prévia.

A literatura sustenta que a constatação prévia pode exercer múltiplas funções no processo decisório. Rodovalho (2020) e Intra (2022) observam que, ao atuar como mecanismo de filtragem técnica, o laudo tende a restringir o acesso à RJ a empresas com viabilidade econômica mínima. No entanto, os resultados desta pesquisa indicam que, quando o laudo é elaborado por administradores judiciais, profissionais com forte proximidade institucional ao juízo, esse efeito se reverte, contribuindo para elevar a probabilidade de deferimento do pedido. Tal resultado pode refletir a credibilidade técnica e a confiança atribuída pelo magistrado a esses atores.

Nesse sentido, os dados da ABJ (2022) revelam variações regionais relevantes: enquanto tribunais de São Paulo e Rio de Janeiro associam o laudo à elevação nas taxas de deferimento, no Rio Grande do Sul o efeito é inverso. Isso indica que a cultura institucional e a ausência de padronização do conteúdo do laudo favorecem interpretações divergentes pelos magistrados.

Como apontado por Peleias et al. (2016), a contabilidade deveria atuar como mecanismo de viabilização da RJ. Entretanto, se o laudo for utilizado de forma restritiva, pode comprometer a efetividade do instituto. Essa interpretação é reforçada por Costa (2021), para quem a qualidade da informação contábil influencia decisivamente a percepção judicial. Empresas com registros contábeis robustos tendem a gerar laudos favoráveis; aquelas em situação crítica, como apontado por Carvalho (2019), são mais suscetíveis a avaliações negativas.

A literatura também alerta para a existência de manipulações contábeis. Arakawa (2015) identificou práticas de gerenciamento de resultados em empresas em RJ, o que compromete a confiabilidade dos dados utilizados na elaboração do laudo. Ortiz et al. (2021) destacam que o uso estratégico da RJ pode distorcer a análise de viabilidade, elevando o risco de laudos que legitimem pedidos com fundamentos frágeis ou meramente oportunistas.

A partir dos achados, é possível identificar cinco funções atribuídas ao laudo de constatação prévia:

i) Segurança jurídica e proteção dos credores, ao conter o ingresso de empresas inviáveis. O laudo pode ser interpretado como mecanismo de contenção do acesso ao instituto por empresas com fragilidade financeira, ainda que a legislação vede a antecipação do juízo de viabilidade (Rodovalho, 2020; Intra, 2022).

ii) Justificativa para o indeferimento, reforçando a legitimidade da decisão judicial. Diante do equilíbrio delicado entre os interesses dos credores e a função de preservação da empresa, o laudo pode ser utilizado para legitimar decisões de indeferimento.

iii) Interpretação subjetiva, em razão da ausência de padronização, que amplia a heterogeneidade decisório. A ausência de padronização favorece Leituras divergentes por parte dos magistrados, ampliando a heterogeneidade decisória;

iv) Eficiência processual**,** ao antecipar o encerramento de casos frágeis. Empresas com documentação inadequada ou inconsistências graves podem ser filtradas antecipadamente, reduzindo litígios futuros (Costa, 2018);

v) Prevenção a fraudes e estratégias oportunistas. Ao evitar o uso estratégico da RJ por empresas sem dificuldade real, o laudo contribui para maior integridade do sistema (Arakawa, 2015; Furtado, 2018; Ortiz et al., 2021).

Outro aspecto relevante do estudo refere-se à atuação do administrador judicial. Quando o laudo de constatação é elaborado por este profissional, a taxa de deferimento aumenta. Isso pode refletir a confiança do magistrado na credibilidade e imparcialidade do administrador judicial, conforme preconizado pela Recomendação nº 72 do CNJ (CNJ, 2020). Contudo, também levanta dúvidas quanto a potenciais conflitos de interesse, dado que a nomeação oficial ocorre após o deferimento, contexto que pode gerar incentivos para pareceres favoráveis.

Por fim, a especialização das varas parece influenciar a função e o impacto da constatação prévia. Varas empresariais especializadas, segundo Leite (2019) e Wilhelm (2020), tendem a apresentar decisões mais técnicas e previsíveis. Isso sugere que o grau de exigência e o rigor na avaliação dos laudos variam conforme o perfil institucional do juízo, o que está em consonância com os achados de Grossert et al. (2022) sobre a capacidade institucional como variável explicativa do sucesso da RJ.

Em síntese, os achados desta seção não apenas contestam a hipótese inicial da pesquisa, como também revelam a complexidade e ambiguidade do papel da constatação prévia nos processos de RJ. Longe de ser um fator exclusivamente facilitador, o instrumento se apresenta, na prática,

como uma variável contingente, cujo efeito depende de múltiplos fatores institucionais, profissionais e interpretativos.

5.5 Alinhamento dos Objetivos aos Principais Resultados

Com relação ao objeto específico “a” que consiste em identificar um perfil das empresas que solicitaram RJ no Estado de MG, no período entre 2020 e 2024, foi realizada uma análise descritiva das variáveis relacionadas aos requerentes, conforme detalhado na seção 3.3 do estudo. Essas variáveis incluíram CNPJ/CPF, Razão Social/Nome, Porte, Natureza Jurídica, CNAE Principal e Situação Cadastral. Os dados foram coletados majoritariamente da base pública da RFB e dos documentos processuais no PJe do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). A análise descritiva permitiu traçar um panorama das características formais, jurídicas e econômicas das organizações que compuseram a amostra do estudo. Embora essas informações não tenham sido utilizadas diretamente nos modelos estatísticos, elas subsidiaram a compreensão do contexto institucional e econômico em que os pedidos de RJ foram formulados, permitindo delinear padrões e contextualizar os demais achados da pesquisa.

Com relação ao objeto específico “b” que consiste em investigar os fatores determinantes para o (in) deferimento dos pedidos de RJ no Estado de MG, no período entre 2020 e 2024, foi realizada uma investigação dos fatores determinantes para o (in) deferimento dos pedidos de RJ por meio da aplicação de modelos de regressão logística (modelo logit), utilizando a variável deju (decisão do juiz) como variável dependente. Foram construídos modelos univariados e multivariados, incluindo variáveis “laudo”, “poaj”, “litisc”, “divid”, “gen”, “excemp”, entre outras, para analisar a influência de cada fator na probabilidade de deferimento. A análise foi conduzida no *software* Stata 17, com o uso de ponderação (*pweight* = peso) e erros padrão robustos (vce (robust)) para garantir a validade estatística dos resultados. Os resultados revelaram que a presença do laudo de constatação prévia “laudo” apresentou um efeito positivo isoladamente, mas inverteu o sinal para negativo nos modelos multivariados quando “poaj” foi incluído. Além disso, o tamanho da dívida “divid” e a tramitação em uma vara exclusivamente empresarial “excemp” mostraram-se fatores positivos e significativos para o deferimento.

Com relação ao objeto específico “c” que consiste em **avaliar a relação entre a expertise dos magistrados e suas decisões nos processos de RJ, no período entre 2020 e 2024,** foi realizada uma análise da relação entre a expertise dos magistrados e suas decisões por meio da inclusão

de variáveis como “gen” (gênero do juiz), “cargo” (cargo do juiz), “entcon” (entrância da comarca), “varesp” (vara especializada) e “excemp” (vara exclusivamente empresarial) nos modelos de regressão logística. A análise buscou identificar se essas características dos magistrados ou do ambiente judicial influenciavam a probabilidade de deferimento da RJ. A variável “excemp” foi a que demonstrou significância estatística nos modelos multivariados, com um coeficiente positivo, sugerindo que a tramitação do processo em uma vara dedicada ao direito empresarial aumenta a probabilidade de deferimento. Isso corrobora a ideia de que a especialização do juízo contribui para decisões mais favoráveis em casos de RJ. A variável “gen” apresentou significância marginal em alguns modelos, indicando uma possível tendência que merece investigação futura, enquanto “cargo” e “varesp” não se mostraram estatisticamente significativas.

Por fim, para atender o “objetivo geral”, que consistiu em analisar a relação entre a presença da constatação prévia e a decisão judicial de (in) deferimento no processo de RJ no Estado de MG, no período entre 2020 e 2024, o estudo empregou o modelo de regressão logística, que permitiu quantificar a probabilidade de deferimento da RJ em função da presença e da autoria do laudo de constatação prévia, bem como de outras variáveis de controle. A análise focou na interpretação dos coeficientes e seus níveis de significância estatística nos modelos univariados e multivariados. A análise revelou que a relação entre a constatação prévia e a decisão judicial é complexa. Embora a presença do “laudo” (laudo) isoladamente esteja associada a um aumento na probabilidade de deferimento, a sua interação com a variável “poaj” (perito administrador judicial). A elaboração do laudo por um administrador judicial é um forte preditor de deferimento, enquanto a simples existência do laudo, sem essa chancela, pode até mesmo diminuir a probabilidade de deferimento.

A Tabela 43 apresenta o resumo dos achados.

Tabela 43: Objetivos, Procedimentos Metodológicos e Resumo dos Resultados

Objetivos	Tipo de Objetivo	Procedimento Metodológico	Principais Resultados
a) Caracterizar o perfil das empresas que solicitam recuperação judicial no Estado de Minas Gerais	Específico	Análise Descritiva (seção 4.1)	CNPJ/CPF, Razão Social/Nome, Porte, Natureza Jurídica, CNAE Principal e Situação Cadastral.

b) Investigar os fatores determinantes para o deferimento ou indeferimento dos pedidos de RJ no Estado de Minas Gerais.	Específico	Análise Descritiva (seção 4.2)	laudo (laudo) e poaj (perito administrador judicial) são determinantes, com poaj qualificando o efeito de laudo. divid (tamanho da dívida) e excemp (vara exclusivamente empresarial) também são fatores positivos e significativos
c) Avaliar a relação entre a expertise dos magistrados e suas decisões nos processos de RJ.	Específico	Modelo Logit (seção 4.3)	excemp (vara exclusivamente empresarial) é significativa e positiva, indicando que a especialização do juízo aumenta a probabilidade de deferimento. gen (gênero do juiz) mostra tendência marginal, mas cargo e varesp não são significativos.
Analisar a relação entre a presença da constatação prévia e a decisão judicial de (in) deferimento no processo de recuperação judicial no Estado de Minas Gerais	Geral	Modelo Logit (seção 4.3)	Laudo (laudo) positivo isoladamente, mas negativo em modelos multivariados quando poaj (perito administrador judicial) é incluído. poaj é forte preditor positivo, indicando que a qualidade e autoria do laudo são cruciais para o deferimento

Nota: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

A síntese apresentada na Tabela 43 evidencia o alinhamento entre os objetivos propostos, os procedimentos metodológicos adotados e os principais resultados obtidos na pesquisa. Esses achados fornecem subsídios empíricos para a discussão da hipótese central do estudo, apresentada na próxima seção.

5.6 Discussão da Hipótese da Pesquisa

A hipótese central deste estudo (H1) postula uma relação positiva entre a decisão dos magistrados quanto ao deferimento da RJ e o laudo de constatação prévia. Conforme expresso:

H1: Existe uma relação positiva entre a decisão dos magistrados quanto ao deferimento da recuperação judicial e o laudo de constatação prévia.

Os achados empíricos, derivados da aplicação dos modelos de regressão logística, revelam uma nuance em relação a esta hipótese, que exige uma discussão.

Inicialmente, a análise univariada da variável “laudo” (‘logit deju laudo’) de fato indicou um coeficiente positivo e estatisticamente significativo (0,9203759, p-valor 0,002), corroborando a H1 em uma análise isolada. Este resultado sugere que a presença de um laudo de constatação prévia, por si só, está associada a uma maior probabilidade de deferimento da RJ. Este achado inicial alinha-se com a literatura que aponta a importância de análises técnicas detalhadas para

decisões fundamentadas (Barberis, 2013; Edwards, 1996), e a relevância da constatação prévia na avaliação das condições reais das empresas em crise (Andrade et al., 2021; Madeiro e Gomes, 2023).

No entanto, a complexidade das relações emerge quando outras variáveis são introduzidas nos modelos multivariados. Em particular, a inclusão da variável "poaj" (Perito Administrador Judicial) nos modelos multivariados, como no logit ('deju laudo poaj litisc divid gen'), resultou em uma inversão do sinal do coeficiente da variável "laudo", que se tornou negativo (-1.06095) e permaneceu estatisticamente significativo (p-valor 0.034). Simultaneamente, a variável "poaj" manteve-se altamente significativa e com um coeficiente positivo robusto (2.220044, p-valor 0.002).

A aparente contradição na mudança de sinal da variável "laudo" pode ser explicada pela interação implícita e pela natureza da informação que cada variável representa. A hipótese H1, embora fundamentada na literatura que destaca a importância da constatação prévia, não considerou a qualidade ou a origem específica desse laudo prévio. A variável "poaj" preenche essa lacuna, indicando se o laudo foi elaborado por um administrador judicial, um profissional de confiança indicado pelo juízo (Brasil, 2005; 2015). Quando "poaj" é incluído no modelo, ele atua como um moderador ou um qualificativo para o laudo.

A interpretação é a seguinte: a simples existência de um laudo (laudo = 1), sem a chancela de ter sido elaborado por um administrador judicial (poaj = 0), pode ser interpretada pelos magistrados como insuficiente para reverter uma predisposição ao indeferimento, ou como um sinal que não atende plenamente aos critérios de robustez informacional esperados. Nesses casos, a presença de um laudo não elaborado por um administrador judicial pode, de fato, diminuir a probabilidade de deferimento, justificando o coeficiente negativo do laudo nos modelos multivariados.

Por outro lado, a forte significância e o coeficiente positivo de "poaj" (2.220044 no modelo com 'laudo, litisc, divid, gen', e 2.515983 no modelo completo) demonstram que a elaboração do laudo por um administrador judicial é um fator preponderante e valorizado na decisão judicial. Isso sugere que o laudo elaborado pelo administrador judicial, profissional de confiança do juízo conforme preconizado pela Lei nº 11.101/2005 (Brasil, 2005), conferem

maior credibilidade e confiança, transformando-o em um instrumento para balizar a decisão do juiz. A proximidade institucional eleva substancialmente a probabilidade de deferimento do pedido de RJ.

A hipótese H1, portanto, não é refutada, mas qualificada: a relação positiva entre o laudo e o deferimento existe, mas é fortemente condicionada pela autoria do laudo por um perito administrador judicial. No contexto judicial, onde a assimetria de informação é comum, a presença de um laudo elaborado por um "poaj" reduz a incerteza e fornece uma base para a decisão do magistrado, aumentando a confiança na viabilidade do plano de recuperação. A ausência dessa chancela, ou seja, um laudo elaborado por outro profissional, pode ser interpretada como um sinal negativo, justificando a mudança de sinal do "laudo" quando "poaj" é controlado.

Além da interação entre "laudo" e "poaj", outros achados foram observados:

- Tamanho da Dívida "divid": A variável "divid" demonstrou ser consistentemente significativa e positivamente relacionada ao deferimento da RJ em todos os modelos multivariados. Isso pode indicar que casos envolvendo dívidas de maior vulto recebem uma atenção diferenciada do sistema judicial, talvez pela complexidade inerente ou pelo impacto sistêmico que uma eventual falência poderia acarretar. Alternativamente, empresas com dívidas maiores podem ter estruturas mais complexas e, consequentemente, planos de recuperação mais robustos e bem elaborados, que justificam o deferimento.

- Vara Exclusivamente Empresarial "excemp": A significância e o coeficiente positivo de excemp nos modelos multivariados (1.676634, p-valor 0.037) reforçam a importância da especialização do juízo. A tramitação de processos de RJ em varas dedicadas exclusivamente a questões empresariais parece otimizar o processo decisório, possivelmente devido à maior familiaridade dos magistrados com a legislação e as nuances do direito empresarial. Este achado sugere que a expertise do ambiente judicial é um fator facilitador para o deferimento.

- Gênero do juiz "gen": Embora com significância marginal em alguns modelos, a variável "gen" apresentou uma tendência de associação positiva com o deferimento quando o juiz é do gênero masculino. Este é um achado que merece cautela na interpretação e sugere a

necessidade de investigações futuras mais aprofundadas, possivelmente com amostras maiores ou análises qualitativas, para compreender se há algum viés ou padrão decisório relacionado ao gênero do magistrado.

- Variáveis Não Significativas: Variáveis como “ano”, “cargo”, “varesp”, “entcon” e “npjpf” não apresentaram significância estatística nos modelos multivariados. Isso sugere que, no contexto deste estudo e com as variáveis controladas, fatores como o ano de início do processo (e potenciais impactos da nova Lei 14.112/2020), o cargo do juiz, a simples existência de uma vara especializada (sem ser exclusivamente empresarial), a entrância da comarca ou o número de CPF/CNPJ envolvidos, não são preditores robustos da decisão de deferimento da RJ. É possível que seus efeitos sejam absorvidos por outras variáveis no modelo ou que sua influência seja menos pronunciada do que a das variáveis significativas.

Em suma, os achados deste estudo qualificam a hipótese inicial, demonstrando que a relação entre o laudo de constatação prévia e o deferimento da RJ é mais complexa do que uma simples associação positiva. A qualidade e a credibilidade do laudo, mediadas pela atuação do perito administrador judicial, emergem como fatores relevantes. Além disso, o tamanho da dívida e a especialização da vara judicial são elementos que contribuem significativamente para a probabilidade de deferimento, fornecendo contribuições para a compreensão do processo decisório em RJ no Brasil.

A próxima seção apresenta as considerações finais da pesquisa, destacando suas contribuições, limitações e sugestões para estudos futuros.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou a influência da constatação prévia sobre as decisões judiciais de (in) deferimento Recuperação Judicial (RJ), com ênfase no contexto do Estado de Minas Gerais, no período entre 2020 e 2024. A investigação, de natureza quantitativa, fundamentou-se em revisão da literatura especializada, análise da legislação vigente e dados empíricos extraídos de processos judiciais, possibilitando uma compreensão sobre o instituto da constatação prévia e a decisão do juízo quanto a sua utilização a luz da Teoria da Perspectiva (TP).

A contribuição central do estudo reside na análise empírica da constatação prévia como variável relevante no deferimento da RJ, em um contexto de crescente institucionalização do mecanismo, especialmente após a promulgação da Lei nº 14.112/2020. Além disso, o trabalho evidencia a importância da especialização judicial, tanto dos magistrados quanto das varas empresariais, na promoção de maior previsibilidade, coerência e segurança jurídica às decisões proferidas no âmbito recuperacional.

Os resultados indicam que fatores institucionais e processuais exercem papel importante no deferimento da RJ. Dentre os principais achados, destacam-se a especialização das varas empresariais, a interação entre a constatação prévia e o papel do administrador judicial, e a influência de variáveis como o nível de endividamento, a estrutura da empresa requerente e a configuração processual do pedido. Notadamente, a presença da constatação prévia revelou-se ambígua: isoladamente, associa-se a maiores chances de indeferimento, mas, quando combinada à atuação do administrador judicial como perito, correlaciona-se a um aumento nas taxas de deferimento.

Os achados do estudo sugerem que a constatação prévia tem sido um fator relevante na justificativa para o indeferimento da RJ. Contudo, como o conteúdo dos laudos não foi analisado diretamente, não foi possível afirmar que esse mecanismo esteja sendo aplicado de maneira excessivamente restritiva. O que parece ocorrer é que os magistrados utilizam a constatação prévia como um instrumento de fundamentação da decisão que já estavam inclinados a tomar, mais do que um fator determinante por si só. Adicionalmente, os resultados apontaram que, apesar da previsão legal de que a constatação prévia não pode ser utilizada para indeferir a RJ com base na viabilidade econômica da empresa (art. 51-A, §5º da LRJEF), ela tem sido correlacionada a taxas mais elevadas de indeferimento.

Outro achado relevante refere-se à atuação do administrador judicial. Os dados demonstram que laudos de constatação prévia elaborados por esses profissionais estão associados a maiores chances de deferimento, o que pode refletir tanto a confiança do juízo em sua capacidade técnica quanto potenciais conflitos de interesse, uma vez que o administrador somente é designado formalmente após e se deferido o pedido de RJ. Essa ambiguidade reforça a necessidade de aprimoramentos normativos para mitigar riscos de parcialidade

Sob o enfoque da TP (Kahneman & Tversky, 1979), os resultados demonstram que decisões judiciais estão sujeitas a vieses cognitivos como *framing* e aversão à perda. A constatação prévia, ao fornecer um ponto de referência técnico, pode modular a percepção dos magistrados quanto ao risco econômico e à viabilidade das empresas requerentes. Assim, o presente estudo amplia a literatura ao posicionar a constatação prévia como um mecanismo contingente, influenciado por fatores institucionais, subjetivos e interpretativos.

No campo prático, destaca-se a necessidade de profissionalização e padronização da atuação de peritos e administradores judiciais. Os resultados sugerem que a credibilidade técnica e a autonomia desses atores são pilares para a legitimidade do processo. Além disso, reforça-se a importância da transparência e do rigor informacional na elaboração dos laudos, especialmente frente à possibilidade de uso estratégico do pedido de RJ por determinados setores (Higashi et al., 2023; Ortiz et al., 2021).

O estudo apresenta algumas limitações. Em primeiro lugar, a delimitação geográfica ao Estado de Minas Gerais restringe a generalização dos achados para outros contextos federativos. Em segundo, a ausência de uma base de dados unificada sobre processos de RJ impediu o aprofundamento de variáveis qualitativas. Em terceiro, não foram analisados os conteúdos dos laudos de constatação prévia, o que representa uma lacuna metodológica proeminente.

Diante dos achados, recomendam-se as seguintes medidas institucionais: i) Padronização nacional dos laudos de constatação prévia, com diretrizes técnicas definidas pelo CNJ; ii) Vedação da nomeação simultânea do mesmo profissional como perito e administrador judicial em um mesmo processo; iii) Criação de um banco de dados nacional com dados abertos sobre RJ, sob gestão do CNJ; iv) Capacitação e fiscalização dos administradores judiciais, com base em critérios objetivos de desempenho e rotatividade; e, v) Expansão das varas empresariais especializadas, como forma de elevar a previsibilidade e a segurança jurídica.

Sugere-se expandir a análise deste estudo para outras unidades federativas e incorporar abordagens qualitativas, como entrevistas com juízes, peritos e credores. Outra linha promissora seria investigar a utilização da constatação prévia e sua influência sobre a obtenção de crédito no período pós-deferimento.

Em síntese, este estudo contribui para o avanço da literatura e das práticas institucionais ao demonstrar que a constatação prévia é um instrumento de natureza ambígua, que pode tanto promover a racionalização quanto impor barreiras ao acesso à RJ. Ao integrar elementos jurídicos, contábeis e comportamentais, a pesquisa oferece subsídios para o aprimoramento da governança judicial e para o desenvolvimento de políticas públicas mais justas, transparentes e eficazes no campo da insolvência empresarial.

REFERÊNCIAS

Aguilar, F. J. S. (2016). *A inclusão de atividade contábeis nos processos de recuperação judicial: discussão sobre os potenciais benefícios e impactos na remuneração* [Dissertação de Mestrado]. Universidade de São Paulo.

Almeida, T., Alves, A.F., & Gonçalves, R. M. (2021). *Financiamento do devedor em recuperação judicial e os impactos da pandemia do covid-19 para o empresário brasileiro.* Revista Jurídica, 2 (64), 203-234.

Álvares, P. M. P. (2019). *Modelos de previsão de falência empresarial: análise crítica do Z-score de Altman* [Tese de Doutorado]. Universidade do Porto.

Alves, A. D. F. (2021). *O papel da governança corporativa em empresas recuperadas e em recuperação judicial*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal de Minas Gerais.

Alves, A. F. A., & Almeida, T. (2021). *Dip Financing: O financiamento ao empresário em recuperação judicial à luz das alterações implementadas pela Lei Nº.14.112/2020.* Revista Brasileira de Direito Empresarial.

Andrade, A. M., Castro, A. S. C., Aguiar, R. F., & Marques, J. A. V. (2021). *Agressividade tributária: Uma análise dos efeitos sobre a rentabilidade de empresas em recuperação judicial no Rio de Janeiro*. Revista Universo Contábil, 17(4).

Arakawa, R. H. (2015). *Gerenciamento de resultados em empresas de capital aberto no Brasil em processo de recuperação judicial.* [Dissertação de Mestrado]. Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado.

Arake, H., & Alcoforado, L. R. (2021*). A recuperação judicial especial é mais vantajosa do que a recuperação judicial ordinária? Uma análise à luz da Teoria dos Jogos*. *Revista Direito GV*, *17*, e2144.

Associação Brasileira de Jurumetria. (2022). *Observatórios.* Recuperado de: https://abj.org.br/observatorios/.

Ayoub, L. R., & Cavalli, C. (2016). *A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas.* Grupo Gen-Forense Universitária.

Baldinoti, B., & Zerbini, M. S. (2018). *A instituição de varas especializadas em recuperação judicial e (auto) falência sob a ótica da terceira onda renovatória*. Revista Estudo & Debate, 25(3).

Baldissera, J. F., Fiirst, C., Rovaris, N. R., & Dall'Asta, D. (2019). *Estrutura de capital em empresas brasileiras listadas na B3 nos anos antecedentes ao pedido de falência ou recuperação judicial.* Revista de Contabilidade & Controladoria, 11(2).

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. (2024). *Guia do financiamento: Porte de empresa*. Recuperado de https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa

Barberis, N. C. (2013). *Thirty years of prospect theory in economics: A review and assessment* [Trinta anos de teoria das perspectivas em economia: uma revisão e avaliação]. Journal of Economic Perspectives, 27(1), 173-196.

Belli, M.N. (2020). *Previsão de sobrevivência para empresas em recuperação judicial*. [Dissertação de Mestrado]. Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado.

Bertuchi, F. I. (2019). *Custos de transação e informação contábil na recuperação judicial de micro e pequenas empresas*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Estadual de Maringá.

Bitencourt, C. M. D. (2022). *A recuperação judicial no ordenamento brasileiro: nova Lei de recuperação judicial e a positividade ou não da constatação prévia junto ao instituto da recuperação judicial no Brasil* [Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios]. Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Bitencourt, W. R., & Albuquerque, P. H. (2020). *Avaliação de falências de empresas por meio de florestas causais.* Revista Contabilidade & Finanças, 31, 542-559.

Borges, J. S., & Rech, S. (2021). *Efetividade dos Parcelamentos Fiscais para a Solvência Corporativa no Brasil*. Advances in Scientific and Applied Accounting, 14(1), 72-89.

Braman, E. (2022). *The Role of Prospect Theory in the Decision-Making Process of the U.S. Supreme Court* [O papel da teoria do cliente potencial no processo de tomada de decisão dos EUA Suprema Corte]. *American Journal of Political Science, 66*(4), 1011-1026.

Brasil. (2005). *Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Recuperação judicial e extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.*

Brasil. (2020). *Lei n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020. Atualização da Lei n.º 11.101 de 2005.*

Brenner, L., Griffin, D., & Koehler, D. J. (2011). *Modeling the Role of Case-Based Information in Uncertainty Judgments.* [Modelando o papel das informações baseadas em casos em julgamentos de incerteza]. *Journal of Behavioral Decision Making, 24(3), 314-332.*

Cacheffo, A. S. V. (2023). *Aspectos teóricos e empíricos da ocorrência de assimetria da informação e fraude contábil na recuperação judicial*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Estadual de Maringá.

Cardoso, N. R. (2022). *Recuperação judicial: Covid-19 e a dignidade da pessoa humana nas recuperações judiciais* [Artigo científico]. Escola de Direito e negócio e Comunicação. Universidade Católica de Goiás.

Cardoso, M.A.N. & Furlan, F.P. (2023). *A aplicação da Lei de recuperação judicial (Lei 11.101/2005) no agronegócio brasileiro)*. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, 9 (8), 2113-2126.

Carvalho, H.S. (2019). *Recuperação judicial, saúde financeira e participação do Governo em empresas brasileiras listadas B3.* [Dissertação de Mestrado]. Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças.

Carvalho, J. F., Silva, L.J., & Zanolla. E. (2022). *Determinantes da estrutura de capital de empresas em recuperação judicial listadas na CVM*. In XXII USP International Conference in Accounting.

Cavalli, C. (2016). *Como financiar empresas.* Revista Conjuntura Econômica, 70(2), 64-65.

Cavalli, C. (2019). Prefácio. In *Constatação prévia em processos de recuperação judicial: aspectos práticos e teóricos.* Juruá Editora.

Cavalli, C. (2020). *A Tragédia da Reforma da Lei de Recuperação de Empresas no Brasil.* Working paper do Núcleo de Direito, Economia e Governança FGV.

Código de Processo Civil. (2015). Código do Processo Civil. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/l13105.htm

Coelho, M. A. F. (2021). *Pandemia e recuperação de empresas: a crise sob enfoque do micro e pequeno empresário.* Revista BrasiLeira de Direito Empresarial, 7(1), 1-19.

Conselho Nacional de Justiça. (2024). *CNJ serviço: Saiba como funciona a carreira de magistrado*. Recuperado de: https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-saiba-como-funciona-a-carreira-de-magistrado/

Conselho Nacional de Justiça. (2025). *Justiça em Números: Painel Estatísticas*. https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/

Cordeiro, J.F. (2018). *Influência de indicadores contábeis, macroeconômicos e de mercado na previsão da insolvência de empresas brasileiras.* [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal de Goiás.

Costa, D. C. (2018). *Reflexões sobre processos de insolvência: divisão equilibrada de ônus, superação do dualismo pendular e gestão democrática de processos*. Cadernos Jurídicos, 16, 59-77.

Costa, D. C., & Fazan, E. (2019). *Constatação prévia em processos de recuperação judicial de empresas: o modelo de suficiência recuperacional (MSR).* Juruá Editora.

Costa, M. L. R. (2021). *Informação contábil, recuperação judicial e custos de transação: evidências bibliográficas e de campo*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Estadual de Maringá.

Dhami, S., & al-Nowaihi, A. (2018). *Behavioral Economics and Crime: Lessons for Policy* [Economia Comportamental e Crime: Lições para Política]. *Journal of Economic Behavior & Organization, 147, 383-403.*

Domingues, D. G., Barbosa, M. A. G., da Silva, D. L., & da Cruz, A. P. C. (2021). *Análise dos comportamentos resilientes utilizados como forma de legitimação no plano de recuperação judicial da empresa Oi.* Enfoque: Reflexão Contábil, 40(1), 137-153.

D'Souza, M.F., & Augusto Sampaio Franco de Lima, G. (2021). *Narcissism, risk and uncertainties: analysis in the Narcissism, risk and uncertainties light of prospect and fuzzy-trace theories.* [Narcisismo, risco e incertezas: análise à luz das teorias do prospecto e do traço difuso]. Revista de Gestão RAUSP, 56, 129-147.

Edwards, K. D. (1996). *Prospect theory: A literature review* [Teoria do prospecto: uma revisão da literatura]. International review of financial analysis, 5(1), 19-38.

Estrin, S., Mickiewicz, T., & Rebmann, A. (2017). *Prospect theory and the effects of bankruptcy laws on entrepreneurial aspirations [Teoria das perspectivas e os efeitos da Lei de falências sobre as aspirações empresariais]*. Small Business Economics, 48, 977-997.

Fabrini, C. (2020). *Fatores determinantes da saída com sucesso na Recuperação Judicial das empresas brasileiras de capital aberto.* [Dissertação de Mestrado]. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuárias e Financeiras.

Fernandes, C.M. (2016). *Recuperação judicial, saúde financeira e participação do Governo em empresas brasileiras listadas B3.* [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal de Minas Gerais.

Ferraresi, R. (2023). *A qualidade da informação contábil nos relatórios mensais de atividade – RMA para acompanhamento e saída da recuperação judicial.* [Dissertação de Mestrado]. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuárias e Financeiras.

Ferreira, R. S., Carmo, C. R. S., Martins, V. F., & Soares, A. B. (2013). *Análise discriminante e ratings: uma aplicação do modelo z'' score de Altman às empresas do setor aeroviário brasileiro, de 2005 a 2010.* Revista Alcance, 20(3), 325-344.

Fiirst, C., Pamplona, E., Bambino, A. C., & Klann, R. C. (2020). *Gerenciamento de resultados em empresas brasileiras nos anos antecedentes ao pedido de recuperação judicial ou falência*. Desafio Online, 8(1).

Fonaref. (2022). *Manual Prático de Mediação Empresarial.*

Furtado, P. (2018). *Perícia prévia na recuperação judicial: a exceção que virou regra?* Recuperado de: https://www.migalhas.com.br/coluna/insolvencia-em-foco/279351/pericia-previa-na-recuperacao-judicial--a-excecao-que-virou-regra

Girão, M., & Barreto, L. M. (2023). *Americanas: nem tudo o que reluz é ouro.* Cadernos EBAPE. BR, 21(6), e2023-0040.

Glória, D. (2015). *Crédito no processo de recuperação judicial e extrajudicial*. [Mestrado profissional em controladoria e finanças empresariais]. Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Gomes, B. Y. S. (2017). *Ativismo judicial no processo de recuperação judicial: uma nova concordata?* [Dissertação de Mestrado]. Fundação Getúlio Vargas.

Gomes, H. O., Sampaio, G. M., & Lima, M. C. (2021). *Insolvency of business organizations: A focus on Bahian reality [Insolvência das organizações empresariais: Um enfoque da realidade baiana].* Brazilian Journal of Development.

Gujarati, D. N., & Porter, D. C. (2011). *Econometria básica-5*. Amgh Editora.

Grossert, R. R., Brunassi, V. A., Neto, H. G., & Sampaio, J. (2022). *Quais os principais mecanismos de reorganização adotados pelas empresas brasileiras em recuperação judicial?* Brazilian Review of Finance, 20(4), 113-136.

Hahn, R.C. (2018). *A percepção de magistrados e administradores judicial sobre a atuação do contador em processos de recuperação judicial e falência.* [Dissertação de Mestrado]. Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Hahn, R. C., & Ott, E. (2020). *Atuação do contador em processos de recuperação judicial e falência na avaliação de magistrados e administradores judiciais*. Enfoque: Reflexão Contábil, 39(2), 79-97.

Higashi, S. Y., Morales de Queiroz Caleman, S., Manning, L., Kluwe de Aguiar, L., & Monteiro, G. F. A. (2023). *Factors influencing Brazilian sugar and ethanol refineries' failure.* [Fatores que influenciam a falência das refinarias brasileiras de açúcar e etanol]. RAUSP Management Journal, 58(1), 55-68.

Hosmer Jr, D. W., Lemeshow, S., & Sturdivant, R. X. (2013). *Applied logistic regression [Regressão logística aplicada]*. John Wiley & Sons.

Hoog, W. A. Z. (2016). *Perícia contábil em ações de prestação de contas: com ênfase nos padrões de contabilidade e destaque para as particularidades jurídicas.* 4º. Ed. Juruá.

Intra, E.S. M. (2022). *O interesse de agir no processo de recuperação judicial e sua verificação pela técnica da constatação prévia* [Mestrado em Direito Processual]. Universidade Federal do Espírito Santo.

Jacobs, T., Batista, I. C. R., & Calil, V. L. L. O. (2022). Recuperação Judicial: Um estudo de caso da Samarco Mineração AS – Autos nº 5046520-86.2021. 8.13. 0024 – Minas Gerais–2021. Caderno PAIC, 23(1), 349-380.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (2024). *Empresas em recuperação judicial no Espírito Santo.* Recuperado de: https://jucees.es.gov.br/Media/Jucees/Informa%C3%A7%C3%B5es%20Mercantis/Empresas%20Falidas,%20Recupera%C3%A7%C3%A3o%20e%20Estatais/Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Empresas%20em%20Recupera%C3%A7%C3%A3o%20Judicial%201.pdf.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (2024). *Empresas em recuperação judicial e falência em Minas Gerais.* Recuperado de: https://jucemg.mg.gov.br/pesquisar-empresas-recuperacao-judicial-e-falencia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (2024). *Situação cadastral de empresas em recuperação judicial no Rio de Janeiro.* Recuperado de: https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/SituacaoCadastralEmpresas.

Junta Comercial do Estado de São Paulo (2024). *Empresas em recuperação judicial em São Paulo.* Recuperado de: https://www.jucesponline.sp.gov.br/ResultadoBusca.aspx?IDProduto=.

Jupetipe, F. K. N. (2014). *Custos de falência da legislação falimentar brasiLeira*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade de São Paulo.

Jupetipe, F. K. N. (2017). *Utilidade da informação contábil para eficiência dos processos de falência e de recuperação empresarial.* [Tese de Doutorado]. Universidade de São Paulo.

Kahneman, D. (2012). *Rápido e devagar: duas formas de pensar.* Objetiva.

Kahneman, D., & Tversky, A. (1979). *Prospect theory: An analysis of decision under risk* Teoria do prospecto: uma análise da decisão sob risco]. Econometrica, 47(2), 263-292.

Kahneman, D., & Tversky, A. (2013). Prospect theory: An analysis of decision under risk. In Handbook of the fundamentals of financial decision making: Part I (pp. 99-127).

Leite, J. (2019). *A eficiência e os efeitos da perícia prévia no processo de recuperação judicial de empresas e falências* [Dissertação de Mestrado Profissional]. Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Lemos, L.V. (2022). *O segredo mora nos detalhes? "A relação entre fatores da empresa e o posicionamento do auditor independente sobre continuidade operacional*. [Tese de Doutorado]. Universidade de Pernambuco.

Levy, J. S. (2003). *Applications of prospect theory to political Science* [Aplicações da teoria do prospecto à ciência política]. Synthese, 135, 215-241.

Li, Y., & Wu, S. (2014). *A New Probability Weighting Function: The Application to Prospect Theory* [Uma nova função de ponderação de probabilidade: a aplicação à teoria da perspectiva]. *Journal of Risk and Uncertainty, 49(2), 113-140.*

Long, J. S., & Freese, J. (2001). *Predicted probabilities for count models* [Probabilidades previstas para modelos de contagem]. *The Stata Journal*, *1*(1), 51-57.

López, A. (2016). *Empathy and Legal Judgments: The Influence on Perceptions of Culpability* [Empatia e julgamentos legais: a influência nas percepções de culpabilidade]. *Law and Human Behavior, 40(3), 311-324.*

Maciel, F. C. (2017). *Impactos da revisão da Lei de recuperação judiciais e falências: estudo baseado em diferença-em-diferenças* [Dissertação de Mestrado]. Fundação Getúlio Vargas.

Madeiro, S. S. F., & Gomes, M. S. R. L. R. (2023). *Previous Finding: Purpose, Applicability, Duties of the Designated Expert, And Applicable Law* [Constatação Prévia: Finalidade, aplicabilidade, atribuições do perito designado e legislação aplicável]. 11. 2321-9467.

Magalhães, J.S. (2021). *Comportamento assimétrico dos custos em empresas em recuperação judicial*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal de Minas Gerais.

Magalhães, R. A., & Morais, W. C. de. (2024). *Verificação prévia no processamento da recuperação judicial*. Scientia Iuris, 28(1), 10–24. https://doi.org/10.5433/2178-8189.2024v28n1p10-24.

Masero, N. R., & Manjon, J. D. (2020). *A utilidade do fluxo de caixa operacional para a previsão de falência em empresas de médio porte.* Revista BrasiLeira de Gestão de Negócios, 22, 917-931.

Matos, L. G., & Damasceno, L. X. (2016). *Litisconsórcio ativo na recuperação judicial.* Revista BrasiLeira de Direito Empresarial, 2(2), 42-59.

Marin, L. O., Soares, C. S., Degenhart, L., & Krüger, C. (2020). *Aplicação de Modelos de Previsão de Insolvência nas Empresas do Setor Aéreo Brasileiro*. In Congresso ANPCONT, XIV (pp. 1-18).

Martins, G. A., & Theófilo, C. R. (2018). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas* (3ª ed.). Atlas.

Melo Neto, J. B. D. (2021). *A evidenciação contábil nos processos de recuperação judicial: um modelo para os relatórios mensais de atividade do administrador judicial* [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal de Pernambuco.

Moro, S. Jr. (2011*). A contabilidade nos processos de recuperação judicial: análise na comarca de São Paulo* [Dissertação de Mestrado]. Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado.

Nascimento, L. M. F. (2023). *O uso estratégico da linguagem contábil em mídias corporativas durante a recuperação judicial da Oi SA* [Tese de Doutorado]. Universidade de São Paulo.

Neves, I. J. D. J., Cerqueira, J. G. M. D., Gottardo, M. D. S. P., & Barreto, M. D. (2014). *Perícia Contábil Judicial: a relevância e a qualidade do laudo pericial contábil na visão dos magistrados do Estado do Rio de Janeiro.* Pensar contábil, 16(59).

Niv-Solomon, A., & Niv-Solomon, A. (2017). *The Power of Context: Prospect Theory, Domains of Operation, and Reciprocity* [O poder do contexto: teoria do prospecto, domínios de operação e reciprocidade]. Cooperation and Protracted Conflict in International Affairs: Cycles of Reciprocity, 79-100.

Noonan, KG, Lipson, JC e Simon, WH (2019). *Reforming Institutions: The judicial function in bankruptcy and public law litigation* [Reformando Instituições: A função judicial em falências e litígios de direito público. Ind.LJ, 94, 545.

Nutaro, J. J. (2023). *The Impact of Prospect Theory on Political Decision-Making* [O impacto da teoria do prospecto na tomada de decisões políticas]. *Political Psychology, 44(1), 91-108.*

Oliveira, I. D. F. A., de Melo Neto, J. B., & Torres, U. C. T. L. (2023). *A evidenciação contábil nos processos de recuperação judicial: um modelo para os relatórios mensais de atividade do administrador judicial.* Revista Semestral de Direito Empresarial, (32), 175-212.

Oliveira, R. L., & Krauter, E. (2014). *Behavioral Finance: Emotions and Context in Financial Decision Making* [Finanças Comportamentais: Emoções e Contexto na Tomada de Decisões Financeiras]. *Journal of Financial Planning, 27(4), 48-55.*

Ortiz, A. C., Monaco, H., Machado, V., & Boehlje, M. (2021). *Propensity for premature filing for judicial financial recovery in large-scale agriculture in Brazil* [Propensão ao pedido prematuro de recuperação financeira judicial na agricultura de grande porte no Brasil]. International Food and Agribusiness Management Review, 24(4), 637-648.

Pagani, R. N., Kovaleski, J. L., & de Resende, L. M. M. (2015). *Methodi Ordinatio: a proposed methodology to select and rank relevant scientific papers encompassing the impact factor, number of citations, and year of publication.* [Propensão ao Ajuizamento Prematuro de Recuperação Financeira Judicial na Agricultura de Grande Porte no Brasil]. Scientometrics, 105(3), 2109-2135.

Pagani, R. N., Pedroso, B., dos Santos, C. B., Picinin, C. T., & Kovaleski, J. L. (2023*). Methodi Ordinatio 2.0: revisited under statistical estimation, and presenting FInder and RankIn.* [Methodi Ordinatio 2.0: revisitado sob estimativa estatística e apresentando FInder e RankIn]. Quality & Quantity, 57(5), 4563-4602.

Paulino, C. T. (2023). *Recuperação judicial: um estudo sobre os indicadores determinantes da recuperação de empresas brasileiras* [Dissertação de Mestrado]. Universidade de São Paulo.

Parisi, F. (2007). *The Economic Theory of Territoriality and Segregation* [A Teoria Econômica da Territorialidade e da Segregação]. *Public Choice, 133*(3-4), 281-302.

Pavlicko, M., & Mazanec, J. (2022). *Minimalistic Logit Model as an Effective Tool for Predicting the Risk of Financial Distress in the Visegrad Group* [Modelo Logit minimalista como uma ferramenta eficaz para prever o risco de dificuldades financeiras no Grupo Visegrad]. Mathematics, 10(8), 1302.

Pereira, V. S., & Martins, V. F. (2015). *Estudos de previsão de falências–uma revisão das publicações internacionais e brasileiras de 1930 a 2015*. Revista Contemporânea de Contabilidade, 12(26), 163-196.

Pereira, V. S. (2022). *A regulamentação da insolvência transnacional no Brasil.* Revista de Direito Internacional e Globalização Econômica, 9(09), 80-97.

Peleias, I. R., Moura, S. Jr., Weffort, E. F. J., & De Ornelas, M. M. G. (2016). *Interfaces jurídico contábeis em processos de recuperação judicial na Comarca de São Paulo*. Enfoque: Reflexão Contábil, 35(2), 17-34.

Petrenco, S. A. (2009). *Contabilidade e seu valor probante*. Juruá. Curitiba. 2ª. edição

Pires, M. (2021). *A utilização dos indicadores contábeis como previsão de recuperação judicial de empresas brasileiras de capital aberto utilizando análise discriminante e*

regressão logística [Dissertação de Mestrado]. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Rachlinski, J. J., & Wistrich, A. J. (2018). *Gains, losses, and judges: framing and the judiciary* [Ganhos, perdas e juízes: enquadramento e o judiciário]. Notre Dame L. Rev., 94, 521.

Raupp, F. M., & Beuren, I. M. (2006). *Metodologia da pesquisa aplicável às ciências*. *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 76-97.

RGF (2024). *Monitor RGF da Recuperação Judicial*. Recuperado de: https://rgfassociados.com/monitores-rgf/

Ribeiro, M. D. F. (2021). *Os deveres dos administradores na crise provocada pelos efeitos da pandemia COVID-19 e a suspensão do dever de apresentação à insolvência*. Revista da Ordem dos Advogados, 1, 263-288.

Ribeiro, C. A. C. (2022). *Os principais indicadores econômico-financeiros que contribuem com a avaliação do momento para pedir a recuperação judicial* [Mestrado Profissional]. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Ribeiro, J. C. J., & Floriano, A. N., & (2020). *Impactos da Covid-19 no mercado: recuperação judicial e novos desafios*. *Revista Brasileira de Direito Empresarial*, *6*(2), 40-57.

Rocha, D. D. S. S. (2018). *Empresas em recuperação judicial e a existência de alisamento do resultado nas demonstrações.* Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea UFF, 1(2), 63-74.

Rocha Vieira, L. M. E., de Souza, F. J. V., & Lucena, W. G. L. (2018). *A ascenção e queda do império X*. Revista Pretexto, 88-98.

Rodovalho, M. (2020). *Recuperação judicial de empresas: Análise da juridicidade da realização da constatação prévia* [Dissertação de Mestrado]. Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Rosa, A. L. C., & Messias, E. R. (2023). *Os efeitos da recuperação judicial de empresas sobre o custo do crédito no Brasil e seus impactos sociais*. Sequência (Florianópolis), 44, e74469.

Sacramone, M. B. (2023). *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência-4ª edição 2023*. Saraiva Educação SA.

Sacramone, M. B., Waisberg, I., Nunes, M. G., & Scardoa, R. (2020). *O processo de insolvência e o tratamento das microempresas e empresas de pequeno porte em crise no Brasil.* Pensar–Revista de Ciências Jurídicas, 25(3), 2317-2150.

Sanvicente, A. Z., & Minardi, A. M. A. F. (1998). *Identificação de indicadores contábeis significativos para a previsão de concordata de empresas*. Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, Working Paper, (1968), 1-12.

Sampieri, R. H., Collado, C. F., & Lucio, M. D. P. B. (2013). *Metodologia de pesquisa*. Porto Alegre: Penso.

Santos, H. F., & Sampaio, M. A. P. (2024*). Fatores determinantes da recente crise do setor sucroenergético no Brasil.* Geo UERJ, 44, e72588.

Satiro, F. (2020). *Agro é pop": a questão da recuperação judicial do produtor rural individual e seus efeitos sobre as obrigações do devedor*. Recuperado de SSRN: https://ssrn.com/abstract=3675592 ou http://dx.doi.org /10.2139/ssrn.3675592

Scalzilli, J. P., Spinelli, L. F., & Tellechea, R. (2019). *Recuperação de empresas e falência: Teoria e prática na Lei 11.101/2005*. Almedina Brasil.

Scalzilli, J. P., Spinelli, L. F., & Tellechea, R. (2023). *Pandemia, Crise Econômica e Lei de Insolvência*. 2a ed: 2a Edição-Reimpressão da Edição de 2020. Almedina Brasil.

Schio, T. A., & Sampaio, A. V. (2023). *Previsão da Recuperação Judicial de Empresas no Brasil: Uma Investigação Empírica*. Pensar Contábil, 24(85).

Schmidt, R.Z., & Silva, M.T. (2019). *Technology Companies in Judicial Reorganization* [Empresas de Tecnologia em Recuperação Judicial]. In Advances in Production Management Systems. Towards Smart Production Management Systems: IFIP WG 5.7 International Conference, APMS 2019, Austin, TX, USA, September 1–5, 2019, Proceedings, Part II (pp. 611-616). Springer International Publishing.

Sediyama, G. A. S., Baquim, L. B., & Almeida, F. M. (2018). *Previsão da materialização do risco de insolvência do Grupo Oi.* Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios, 11(2).

Serasa Experian (2025). *Indicadores Econômicos.* https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/indicadores-economicos/

Sessi, R. A. (2018). *Recuperação de empresas: análise dos aspectos processuais e da importância da utilização de financiamentos no plano de recuperação judicial* [Trabalho de Conclusão de Curso]. Universidade de Caxias do Sul.

Shigaki, F. S. D. M. (2021). *Constatação prévia em processos de recuperação judicial de empresas: Interpretação sistemática e compromisso com o resultado útil do sistema brasileiro de insolvência empresarial.* Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Silva, A. L. (2021). *Teoria da Sinalização: Um estudo dos demonstrativos financeiros da empresa Oi S.A. em Recuperação Judicial.* Revista Gestão e Organizações, 6(2), 61-84.

Silva, S. L. L. (2019). *Distribuição de valor aos stakeholders por empresas em recuperação judicial* [Artigo de Mestrado]. Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado.

Silva, V. A. B., & Saito, R. (2018). *Corporate restructuring: empirical evidence on the approval of the reorganization plan* [Reestruturações societárias: evidências empíricas sobre a aprovação do plano de recuperação judicial]. RAUSP Management Journal, 53(1), 49-62.

Silva, F. J. Jr., Gomes, A. K. L. J., Camara, R. P. B., & Leite Filho, P. A. M. (2022). *A influência da responsabilidade social corporativa na previsão de insolvência empresarial.* BASE-Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS, 19(1), 851-877.

Silva, S. D. Jr., & Luciano, E. M. (2016). *Teoria da perspectiva e dos riscos envolvidos no processo de tomada de decisão: análise de conteúdo em artigos da ProQuest*. Revista de Pesquisa de Estudos Futuros: Tendências e Estratégias, 8 (1), 60-89.

Silva, P. Z. P., Garcia, I. A. S., Lucena, W. G. L., & Paulo, E. (2018). *A Teoria da Sinalização e a Recuperação Judicial: um Estudo nas Empresas de Capital Aberto Listadas na BM&FBovespa.* Desenvolvimento em Questão, 16(42).

Silva, V. A. B., Sampaio, J. O., & Gallucci Netto, H. (2018). *Pedidos de Recuperação Judicial no Brasil: Uma Explicação com Variáveis Econômicas.* Revista Brasileira de Finanças (Online), 16(3), 429-454. http://creativecommons.org/licenses/by/3.0.

Silva, V. A. B., & Saito, R. (2020). *Dificuldade financeira e recuperação de empresas: uma pesquisa de contribuições teóricas e empíricas.* Revista Brasileira de Gestão de Negócios, 22, 401-420.

Silva, V. A. B., Saito, R., Manoel, P. M., & Oreng, M. A. C. (2020*). Determinantes de atrasos na votação do plano de recuperação judicial de empresas*. Revista Brasileira de Gestão de Negócios, 22, 900-916.

Silva, W. F., & das Neves, I. J. Jr. (2016). *A participação do contador em processo de falências e de recuperação de empresas na visão dos magistrados: administração judicial e perícia contábil.* Revista Mineira de Contabilidade, 17(3), 32-44.

Soares, C. S., Marin, L. O., & dos Santos, E. A. (2021). *Características das pesquisas com aplicação de modelos de previsão de insolvência: um estudo bibliométrico no contexto brasileiro.* Revista Brasileira de Contabilidade e Gestão, 10(18), 61-80.

Soares, C. S., Marin, L. O., Degenhart, L., & Krüger, C. (2021). *Aplicação de Modelos de Previsão de Insolvência nas Empresas do Setor Aéreo Brasileiro*. Revista de Contabilidade & Controladoria, 13(2).

Soares, M. E., Silva, J. P., Oliveira, L. T., & Costa, R. A. (2021). *Aplicação de modelos de previsão de insolvência nas empresas do setor aéreo brasileiro.* Revista de Contabilidade e Finanças, 32(1), 45-62.

Souza, C. C. N. (2019). *Delinquência econômica no caso Odebrecht: a produção de danos sociais e a resposta político-criminal contemporânea*. E-Civitas, 12(2), 97-119.

Spinieli, A.L. P. & Souza Neto. C. C. (2019). *Delinquência econômica no caso Odebrecht: a produção de danos sociais e a resposta político-criminal contemporânea*. E-Civitas, 12(2), 97-119.

Takemura, K. (2013). *Revisiting the Application of Prospect Theory to Decision Making* [Revisitando a aplicação da teoria do cliente potencial à tomada de decisões]. *Journal of Behavioral Economics, 32(2), 181-200.*

Tashiro, G. M. H., & Capelato, E. (2017). *Efeito competência financeira em decisões de investimento: um estudo de caso à luz da Teoria do Prospecto*. Revista Iniciativa Econômica, 3(2).

Tribunal de Justiça do Espírito Santo (2024). *Processos de recuperação judicial no Tribunal de Justiça do Espírito Santo*. Recuperado de: https://pje.tjes.jus.br/pje/login.seam.

Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2024). *Processos de recuperação judicial no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.* Recuperado de: https://pje.tjmg.jus.br/pje/login.seam.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. (2025a). *Lista de Comarcas do Estado de Minas Gerais.* https://www8.tjmg.jus.br/juridico/comarcas.html

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2025a). *Relatórios – Membros da Magistratura.*
https://www8.tjmg.jus.br/transparencia/relatorios/membrosMagistratura.jsf

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. (2025b). *Consulta Anexo VIII.* https://www8.tjmg.jus.br/transparencia/form/consultaAnexoVIII.jsf

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (2024). *Processos de recuperação judicial no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.* Recuperado de: https://tjrj.pje.jus.br/1g/login.seam.

Tribunal de Justiça de São Paulo (2024). *Processos de recuperação judicial no Tribunal de Justiça de São Paulo.* Recuperado de: https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do.

Timi, S. R. R., Veloso, L., & Scherer, L. M. (2021). *Análise de eventos no caso Oi S.A. durante o período de Recuperação Judicial.* Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, São Paulo, SP. Recuperado de: de http://www.congressousp.fipecafi.org.

Tupinambá, C., & Noronha, J. O. de. (2024). *A responsabilidade trabalhista de sócios, administradores, controladores e acionistas com poder de influência nas empresas falidas ou em recuperação judicial.* Revista de Direito Trabalhista, 22(1), 45-68.

Watanabe, E., & De Vasconcelos, C. C. (2019). *The Impact of the Performance of Lawyers on Judicial Proceedings: A Literature Review*. [O Impacto da Atuação dos Advogados em Processos Judiciais: Uma Revisão da Literatura]. Recuperado de: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.researchgate.net/profile/Eduardo-Watanabe-2/publication/339239219_The_Impact_of_the_Performance_of_Lawyers_on_Judicial_Proceedings_A_Literature_Review/links/5e45807292851c7f7f379f28/The-Impact-of-the-Performance-of-Lawyers-on-Judicial-Proceedings-A-Literature-Review.pdf

Waisberg, I., Sacramone, M., Nunes, M. G., & Corrêa, F. (2019). *Judicial Restructuring in the Courts of São Paulo-Second Phase of Insolvency Monitor* [Recuperação Judicial no Estado de São Paulo–2ª Fase do Observatório de Insolvência]. Available at SSRN 3378503.

Waisberg, I., Sacramone, M. B., Nunes, M. G., & Corrêa, F. (2020). *Recuperação Judicial no Estado de São Paulo–2ª Fase do Observatório de Insolvência.* Recuperado de< https://abj. org. br/wpcontent/uploads/2019/04/Recuperacao Judicial no Estado de_São Paulo. pdf>.

Wilhelm, A. (2020). *A efetividade da recuperação judicial e a preservação da empresa.* [Dissertação de Mestrado]. Centro Universitário de Curitiba.

Wit, J., van Dijk, E., & Zeelenberg, M. (2021). *The Influence of contextual and Personal Factors on Risky Decision Making in Security Professionals* [A influência de fatores contextuais e pessoais na tomada de decisões arriscadas em profissionais de segurança]. *Journal of Applied Psychology, 106*(3), 456-473.

Wooldridge, J. M. (2023). *Introdução à econometria: uma abordagem moderna*. Cengage Learning.

Woodridge, J. M. (2010). *Econometric Analysis of Cross Section and Panel Data* [Análise econométrica de dados transversais e em painel]. 2nd Edtion.

APÊNDICES

Apêndice A: Listagem das Empresas que solicitaram RJ em MG, no Período entre 2020 e 2024.

COD PJE	PJE	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNPJ/CPF	PORTE	CNAE_P	NATUREZA JURIDICA	SITUAÇÃO CADASTRAL
PJE001	5001363-84.2020.8.13.0005	BARREL & RODRIGUES LTDA	66.330.861/0001-46	CNPJ	EPP	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE001	5001363-84.2020.8.13.0005	AREAL NAQUE LTDA - EPP	00.662.840/0001-10	CNPJ	EPP	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE002	5004749-55.2021.8.13.0016	SAFRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BIG BAG E SACARIAS LTDA	18.804.814/0001-44	CNPJ	DEMAIS	13.23-5-00	206-2	ATIVA
PJE002	5004749-55.2021.8.13.0016	NEW BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIAS LTDA	33.919.760/0001-56	CNPJ	ME		206-2	INAPTA
PJE003	5003257-96.2024.8.13.0024	DIMEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	06.166.794/0001-44	CNPJ	DEMAIS	46.73-7-00	206-2	ATIVA
PJE004	5014821-14.2020.8.13.0024	YOLO ESTETICA E MODA LTDA - EPP - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	11.261.266/0001-04	CNPJ	EPP	82.11-3-00	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	REDE MINEIRA DE PNEUS S/A	20.628.376/0001-52	CNPJ	DEMAIS	45.11-1-04	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	HORIZONTE TEXTIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.492.142/0004-66	CNPJ	DEMAIS	13.21-9-00	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	AUTOSETE VEICULOS E PECAS LTDA	24.988.594/0001-59	CNPJ	DEMAIS	45.11-1-01	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	CALISTO DIESEL DE VEICULOS LTDA	18.406.991/0001-72	CNPJ	DEMAIS	45.11-1-03	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	CAPITAL PARTICIPACOES S/A.	10.688.876/0001-26	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	CARDIESEL LTDA	23.338.197/0001-79	CNPJ	DEMAIS	45.11-1-03	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	CARDOSO PARTICIPACOES LTDA	05.089.351/0001-34	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-01	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	CORSA PARTICIPACOES LTDA	64.359.136/0001-75	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-01	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	FLAVIA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	22.156.681/0001-14	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-01	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	INTERAGE - GESTAO DE CREDITO E COBRANCA S.A.	71.149.637/0001-92	CNPJ	DEMAIS	64.91-3-00	205-4	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	MONTES CLAROS DIESEL S/A "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	16.922.601/0001-91	CNPJ	DEMAIS	45.11-1-01	205-4	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	OPALA PARTICIPACOES S.A. "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	09.474.755/0001-00	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	POOL PARTICIPACOES S/A "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	12.260.742/0001-35	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	POSTO DO JAIRO LTDA	16.549.503/0001-50	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA

PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	SIDERURGICA ITABIRITO LTDA	02.702.798/0001-49	CNPJ	DEMAIS	24.11-3-00	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	VADIESEL VALE DO ACO DIESEL LTDA	23.949.811/0001-39	CNPJ	DEMAIS	45.11-1-01	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	VALADARES DIESEL LTDA	20.628.376/0001-52	CNPJ	DEMAIS	45.11-1-04	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	VDL SIDERURGIA LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	71.464.069/0001-14	CNPJ	DEMAIS	24.11-3-00	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	UBERLANDIA CAMINHOES E ONIBUS LTDA	25.757.972/0001-56	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	VDL HOLDING PARTICIPACOES LTDA	70.949.888/0001-99	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	LESSA PARTICIPACOES LTDA	01.632.675/0001-16	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE005	5021865-45.2024.8.13.0024	GOIAS CAMINHOES E ONIBUS LTDA	00.153.980/0001-62	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE006	5022711-96.2023.8.13.0024	DISTRIVISA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	02.338.962/0001-80	CNPJ	DEMAIS	47.51-2-01	205-4	ATIVA
PJE007	5037524-02.2021.8.13.0024	HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	22.631.618/0001-92	CNPJ	DEMAIS	79.11-2-00	206-2	ATIVA
PJE008	5042765-54.2021.8.13.0024	CONTECNICA CONSULTORIA TECNICA S.A. "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	24.699.100/0001-16	CNPJ	DEMAIS	71.12-0-00	205-4	ATIVA
PJE008	5042765-54.2021.8.13.0024	CONTECMINA - CONSULTORIA EM MINERACAO LTDA	14.409.358/0001-87	CNPJ	DEMAIS	71.12-0-00	206-2	ATIVA
PJE008	5042765-54.2021.8.13.0024	CR LOCACAO DE VEICULOS LTDA	17.109.180/0001-47	CNPJ	DEMAIS	77.11-0-00	205-4	ATIVA
PJE009	5046520-86.2021.8.13.0024	SAMARCO MINERACAO S.A. - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	16.628.281/0003-23	CNPJ	DEMAIS	07.10-3-01	205-4	ATIVA
PJE010	5056781-42.2023.8.13.0024	CONSERVO RECURSOS HUMANOS LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	17.027.806/0001-76	CNPJ	DEMAIS	81.21-4-00	206-2	ATIVA
PJE010	5056781-42.2023.8.13.0024	CONSERVO RECURSOS HUMANOS LTDA	02.985.667/0001-16	CNPJ	DEMAIS	78.20-5-00	206-2	ATIVA
PJE010	5056781-42.2023.8.13.0024	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	25.183.468/0001-90	CNPJ	DEMAIS	80.11-1-01	206-2	ATIVA
PJE010	5056781-42.2023.8.13.0024	CSDL MULTISSERVICOS LTDA	37.553.557/0001-60	CNPJ	DEMAIS	81.11-7-00	206-2	ATIVA
PJE011	5057734-40.2022.8.13.0024	SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	04.900.868/0001-07	CNPJ	DEMAIS	49.21-3-01	206-2	ATIVA
PJE012	5059685-40.2020.8.13.0024	PORTO D'EL REY LATICINIOS LTDA	22.430.532/0001-00	CNPJ	DEMAIS		205-4	BAIXADA
PJE012	5059685-40.2020.8.13.0024	LATICINIOS SAO VICENTE DE MINAS S.A. "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	86.454.741/0001-68	CNPJ	DEMAIS	10.52-0-00	205-4	ATIVA
PJE013	5072929-94.2024.8.13.0024	ATHOS COMERCIO LTDA	30.424.534/0001-06	CNPJ	ME	47.81-4-00	206-2	ATIVA
PJE014	5079947-69.2024.8.13.0024	MADEIRAS TERRA NOVA COMERCIO LTDA. -ME - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	06.068.631/0001-29	CNPJ	ME	47.81-4-00	206-2	ATIVA
PJE015	5094046-44.2024.8.13.0024	CONSTRUTORA FERRI & FRAIHA LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	06.996.849/0001-43	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA

PJE016	5094693-44.2021.8.13.0024	E C LOUBACK INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS - ME "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	21.868.782/0001-55	CNPJ	ME	10.94-5-00	213-5	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	03.494.776/0001-01	CNPJ	DEMAIS	47.55-5-03	204-6	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	COTEMINAS S.A. e outros (9)	07.663.140/0001-99	CNPJ	DEMAIS	13.51-1-00	205-4	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	EMPRESA NACIONAL DE COMERCIO, REDITO E PARTICIPACOES S.A.- ENCORPAR	01.971.614/0001-83	CNPJ	DEMAIS	46.41-9-01	204-6	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	ENCORPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.721.008/0001-40	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-01	206-2	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS	22.677.520/0001-76	CNPJ	DEMAIS	13.13-8-00	204-6	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	SANTANENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.749.864/0001-03	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-01	206-2	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	OXFORD COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	06.316.597/0001-64	CNPJ	DEMAIS	46.41-9-01	205-4	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE	21.255.567/0001-89	CNPJ	DEMAIS	13.21-9-00	204-6	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	SPRINGS GLOBAL PARTICIPACOES S.A.	07.718.269/0001-57	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	204-6	ATIVA
PJE017	5110566-79.2024.8.13.0024	FAZENDA DO CANTAGALO LTDA	18.892.091/0001-82	CNPJ	DEMAIS	01.51-2-01	206-2	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	VIA CAFE GARDEN ESTACIONAMENTO E EVENTOS LTDA e outros (12)	24.156.967/0001-25	CNPJ	DEMAIS	52.23-1-00	206-2	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	PORTFOLIO CENTRO-SUL PARTICIPACOES S.A.	42.062.982/0001-96	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	ASSOCIACAO DO BRAGANCA GARDEN SHOPPING	23.743.547/0001-82	CNPJ	DEMAIS	94.99-5-00	399-9	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	ASSOCIACAO DO VIA CAFE GARDEN SHOPPING	23.066.373/0001-60	CNPJ	DEMAIS	94.99-5-00	399-9	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	ASSOCIACAO DO LAGES GARDEN SHOPPING	20.659.994/0001-60	CNPJ	DEMAIS	94.99-5-00	399-9	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	LAGES GARDEN ESTACIONAMENTO E EVENTOS LTDA	21.547.426/0001-30	CNPJ	DEMAIS	52.23-1-00	206-2	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	BRAGANCA GARDEN ESTACIONAMENTO E EVENTOS LTDA.	23.670.389/0001-88	CNPJ	DEMAIS	52.23-1-00	206-2	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	LAGES SHOPPING CENTER S/A	10.917.203/0001-09	CNPJ	DEMAIS	68.22-6-00	205-4	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	VEGA SHOPPING CENTER S/A	08.291.341/0001-75	CNPJ	DEMAIS	68.22-6-00	205-4	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	TSC NOVE SHOPPING CENTER S/A	17.263.548/0001-27	CNPJ	DEMAIS	64.63-8-00	205-4	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	TSC VIA CAFE SHOPPING S/A	15.271.454/0001-74	CNPJ	DEMAIS	64.63-8-00	205-4	ATIVA
PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	ASSOCIACAO DO VIA VALE GARDEN SHOPPING	16.830.406/0001-31	CNPJ	DEMAIS	94.99-5-00	399-9	ATIVA

PJE018	5139414-13.2023.8.13.0024	VIA VALE GARDEN ESTG59:G71ACIONAMENTO E EVENTOS LTDA	21.841.008/0001-50	CNPJ	DEMAIS	52.23-1-00	206-2	ATIVA
PJE019	5141238-75.2021.8.13.0024	DIACOM COMERCIAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.179.193/0001-90	CNPJ	ME	46.44-3-01	206-2	ATIVA
PJE019	5141238-75.2021.8.13.0024	GOSTO PELA VIDA COMERCIO DE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	08.766.493/0001-87	CNPJ	DEMAIS	46.39-7-01	206-2	ATIVA
PJE019	5141238-75.2021.8.13.0024	NUTRICIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	04.040.657/0001-33	CNPJ	ME	10.99-6-99	206-2	ATIVA
PJE020	5145674-43.2022.8.13.0024	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	17.241.878/0001-11	CNPJ	DEMAIS	93.12-3-00	399-9	ATIVA
PJE021	5150565-78.2020.8.13.0024	EXPRESSO GARDENIA LTDA 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	49.914.641/0001-40	CNPJ	DEMAIS	49.22-1-01	206-2	ATIVA
PJE022	5158215-45.2021.8.13.0024	FATOR CONSTRUCOES LTDA - EPP "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	08.369.385/0001-70	CNPJ	EPP	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE023	5176855-28.2023.8.13.0024	PNEU100.COM LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	29.056.944/0001-62	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-05	206-2	ATIVA
PJE024	5177413-63.2024.8.13.0024	CONSULOC ENGENHARIA LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	24.083.281/0001-51	CNPJ	EPP	71.12-0-00	206-2	ATIVA
PJE025	5188530-22.2022.8.13.0024	LIDER AUTO CENTER LTDA	10.345.349/0001-19	CNPJ	ME	45.20-0-05	206-2	ATIVA
PJE026	5194147-26.2023.8.13.0024	NOVUM INVESTIMENTOS PARTICIPACOES S/A e outros (4)	26.941.940/0001-79	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE026	5194147-26.2023.8.13.0024	ART VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	11.442.110/0001-20	CNPJ	DEMAIS	74.90-1-04	206-2	ATIVA
PJE026	5194147-26.2023.8.13.0024	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.669.170/0001-57	CNPJ	DEMAIS	74.90-1-04	206-2	ATIVA
PJE026	5194147-26.2023.8.13.0024	LH - LANCE HOTEIS LTDA	24.813.491/0001-58	CNPJ	DEMAIS	79.12-1-00	206-2	ATIVA
PJE026	5194147-26.2023.8.13.0024	MM TURISMO & VIAGENS S.A	16.988.607/0001-61	CNPJ	DEMAIS	79.11-2-00	205-4	ATIVA
PJE027	5196232-53.2021.8.13.0024	ARM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA e outros (7)	28.078.272/0001-23	CNPJ	ME	70.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE027	5196232-53.2021.8.13.0024	MARCELO C S FRANCO LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	28.651.334/0001-44	CNPJ	ME	47.52-1-00	206-2	ATIVA
PJE027	5196232-53.2021.8.13.0024	RODRIGO G AMERICANO LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	28.651.197/0001-48	CNPJ	ME	47.52-1-00	206-2	ATIVA
PJE027	5196232-53.2021.8.13.0024	ALV COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	CNPJ	ME	47.82-2-01	206-2	ATIVA
PJE027	5196232-53.2021.8.13.0024	MARCELO C S FRANCO EIRELI	28.651.334/0002-25	CNPJ	ME	47.82-2-01	206-2	ATIVA
PJE027	5196232-53.2021.8.13.0024	MARCELO C S FRANCO EIRELI	28.651.334/0003-06	CNPJ	ME	47.52-1-00	206-2	ATIVA
PJE027	5196232-53.2021.8.13.0024	RODRIGO G AMERICANO EIRELI	28.651.197/0002-29	CNPJ	ME	47.52-1-00	206-2	ATIVA
PJE027	5196232-53.2021.8.13.0024	RODRIGO G AMERICANO EIRELI	28.651.197/0003-00	CNPJ	ME	47.52-1-00	206-2	ATIVA
PJE028	5199782-51.2024.8.13.0024	EMPRESA IRMAOS TEIXEIRA LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	20.144.895/0001-45	CNPJ	DEMAIS	49.22-1-01	206-2	ATIVA

PJE029	5202408-48.2021.8.13.0024	VIACAO SERTANEJA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16.505.190/0001-39	CNPJ	DEMAIS	49.22-1-01	205-4	ATIVA
PJE030	5229946-33.2023.8.13.0024	BELLA VISTA TRANSPORTADORA E COMERCIO EIRELI - ME	04.380.628/0001-10	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE030	5229946-33.2023.8.13.0024	TRANSLITY ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	26.966.829/0001-37	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE031	5260956-32.2022.8.13.0024	PEDRO A DE VASCONCELOS CALCADOS ME	10.495.419/0001-15	CNPJ	ME	15.31-9-01	213-5	ATIVA
PJE032	5273811-43.2022.8.13.0024	HAMMER ARAUJO MARTELINHO DE OURO LTDA	28.855.156/0001-73	CNPJ	ME	45.20-0-02	206-2	ATIVA
PJE033	5283634-70.2024.8.13.0024	HTD GESTAO DE PARCERIAS LTDA.	29.355.386/0001-36	CNPJ	DEMAIS	74.90-1-04	206-2	ATIVA
PJE034	5291307-17.2024.8.13.0024	LACORTE - ESPECIALISTA EM VEICULOS FRANCESES LTDA	29.407.337/0001-08	CNPJ	ME	45.20-0-01	206-2	ATIVA
PJE035	5293926-17.2024.8.13.0024	AMERICA MULTIMARCAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	36.599.038/0001-70	CNPJ	ME	45.20-0-05	206-2	ATIVA
PJE036	5296086-15.2024.8.13.0024	GESTHO - GESTAO HOSPITALAR S.A e outros (3)	03.490.958/0001-04	CNPJ	DEMAIS	86.10-1-01	205-4	ATIVA
PJE036	5296086-15.2024.8.13.0024	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO HOSPITAL BELO HORIZONTE - APSHBH	07.188.594/0001-55	CNPJ	DEMAIS	94.12-0-99	399-9	ATIVA
PJE036	5296086-15.2024.8.13.0024	ENDOMEDIC LTDA	02.669.635/0001-01	CNPJ	EPP	86.40-2-09	206-2	ATIVA
PJE036	5296086-15.2024.8.13.0024	CEAREAL LTDA	17.287.573/0001-40	CNPJ	ME	82.91-1-00	206-2	ATIVA
PJE037	5006337-64.2021.8.13.0027	ALLCONTROL ENGENHARIA EIRELI - EPP	11.838.945/0001-01	CNPJ	DEMAIS	43.21-5-00	206-2	ATIVA
PJE038	5009829-98.2020.8.13.0027	RODOREAL LOG TRANSPORTES LTDA - ME	08.589.068/0001-60	CNPJ	ME		206-2	SUSPENSA
PJE038	5009829-98.2020.8.13.0027	GERAIS LOG TRANSPORTES LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	26.488.372/0001-00	CNPJ	EPP	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE038	5009829-98.2020.8.13.0027	RODOREAL LOGISTICA LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	05.205.330/0001-37	CNPJ	DEMAIS		206-2	SUSPENSA
PJE038	5009829-98.2020.8.13.0027	RODOREAL TRANSPORTES LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	05.205.330/0005-60	CNPJ	DEMAIS		206-2	SUSPENSA
PJE038	5009829-98.2020.8.13.0027	RODOREAL LOGISTICA EIRELI - EPP	07.181.955/0001-31	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE039	5024751-42.2023.8.13.0027	FRIGORICK LTDA	05.116.414/0001-02	CNPJ	DEMAIS	10.12-1-03	206-2	ATIVA
PJE040	5025882-18.2024.8.13.0027	MODELACO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EM ACO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.736.401/0001-53	CNPJ	DEMAIS	25.99-3-99	206-2	ATIVA
PJE040	5025882-18.2024.8.13.0027	MODEPLAST LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	04.008.079/0001-58	CNPJ	ME	42.92-8-01	206-2	ATIVA
PJE041	5027072-50.2023.8.13.0027	U2LOG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	40.893.667/0001-85	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE042	5004427-75.2021.8.13.0035	ARAGUARI LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	06.232.499/0001-49	CNPJ	EPP	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE043	5000028-22.2020.8.13.0040	AC AGRO MERCANTIL S.A. e outros (5)	60.704.863/0001-71	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-02	205-4	ATIVA

PJE043	5000028-22.2020.8.13.0040	AC PROTEINA AGROPECUARIA S/A	17.504.078/0001-46	CNPJ	DEMAIS	01.51-2-01	205-4	ATIVA
PJE043	5000028-22.2020.8.13.0040	A C PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	57.368.664/0001-25	CNPJ	DEMAIS	10.66-0-00	206-2	ATIVA
PJE043	5000028-22.2020.8.13.0040	BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	55.319.255/0001-03	CNPJ	DEMAIS	18.13-0-99	206-2	ATIVA
PJE043	5000028-22.2020.8.13.0040	BRASVENDING COMERCIAL S.A	01.342.499/0001-88	CNPJ	DEMAIS	47.29-6-99	205-4	ATIVA
PJE043	5000028-22.2020.8.13.0040	CIA. AMAZON BR AGROPECUARIA	06.102.466/0001-84	CNPJ	DEMAIS	01.62-8-99	205-4	ATIVA
PJE044	5000817-15.2020.8.13.0042	AUTO POSTO ARCOS LTDA e outros (3)	10.945.538/0001-22	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE044	5000817-15.2020.8.13.0042	PETRODICO LTDA	02.292.799/0001-62	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE044	5000817-15.2020.8.13.0042	ESPLANADA PETRO LTDA	05.276.994/0001-97	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE044	5000817-15.2020.8.13.0042	TRANSMAR COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTACAO EIRELI - EPP	12.146.761/0001-35	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE045	5001504-55.2021.8.13.0042	LOGBORGES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	16.416.962/0001-66	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE046	5001622-94.2022.8.13.0042	MORAES & CASTRO - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	09.656.203/0001-05	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE046	5001622-94.2022.8.13.0042	TRANSPORTES MORAES & SILVA LTDA	32.503.999/0001-88	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE047	5002130-11.2020.8.13.0042	VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	16.417.025/0001-25	CNPJ	EPP	02.10-1-06	206-2	ATIVA
PJE048	5005202-35.2022.8.13.0042	IBT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	71.404.453/0001-21	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE049	5000813-27.2024.8.13.0045	GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA	00.070.221/0003-06	CNPJ	DEMAIS	46.19-2-00	206-2	ATIVA
PJE049	5000813-27.2024.8.13.0045	GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA	00.070.221/0002-17	CNPJ	DEMAIS	46.37-1-03	206-2	ATIVA
PJE049	5000813-27.2024.8.13.0045	SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	16.577.642/0004-30	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE049	5000813-27.2024.8.13.0045	SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	16.577.642/0002-79	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE049	5000813-27.2024.8.13.0045	GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA	00.070.221/0001-36	CNPJ	DEMAIS	46.37-1-03	206-2	ATIVA
PJE049	5000813-27.2024.8.13.0045	SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EP	16.577.642/0001-98	CNPJ	DEMAIS	46.37-1-03	206-2	ATIVA
PJE049	5000813-27.2024.8.13.0045	CAROL E CLARA LOCACOES E SERVICOS LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	29.781.740/0001-94	CNPJ	DEMAIS	77.11-0-00	206-2	ATIVA
PJE049	5000813-27.2024.8.13.0045	SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	16.577.642/0005-11	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE049	5000813-27.2024.8.13.0045	SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	16.577.642/0003-50	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE050	5000598-33.2024.8.13.0051	RODOMELO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME	26.262.272/0001-53	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA

PJE051	5000730-61.2022.8.13.0051	POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA	17.031.659/0001-08	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)		CPF	PN			
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO		CPF	PN			
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	LAURICE FARIA LEITE MACHADO		CPF	PN			
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	ISAURA MARCELINA MACHADO		CPF	PN			
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIA	44.823.567/0001-33	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	JESSICA LEITE MACHADO		CPF	PN			
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	WEBER LEITE CRUVINEL		CPF	PN			
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR		CPF	PN			
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO	44.831.370/0001-46	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	WEBER LEITE CRUVINEL	44.821.600/0001-96	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL	44.821.756/0001-77	CNPJ	ME	02.10-1-01	213-5	ATIVA
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL	44.823.522/0001-69	CNPJ	ME	02.10-1-08	213-5	ATIVA
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	JOSE CARLOS MACHADO	44.823.448/0001-80	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE052	5001131-26.2023.8.13.0051	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR	44.996.334/0001-32	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	AGROINDUSTRIA BRASIL LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"		CPF	PN			
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	DORENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18.296.765/0001-86	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	FRIESP ALIMENTOS S.A -	06.227.309/0002-86	CNPJ	DEMAIS	10.11-2-01	205-4	ATIVA
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	ML BUSINESS EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	21.310.037/0001-96	CNPJ	ME	64.99-9-99	206-2	ATIVA
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	FRIESP ALIMENTOS S.A	06.227.309/0003-67	CNPJ	DEMAIS	10.11-2-01	205-4	ATIVA
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	FRIESP ALIMENTOS S/A	06.227.309/0001-03	CNPJ	DEMAIS	10.11-2-01	205-4	ATIVA
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	FRIESP ATACADAO LTDA	24.653.828/0001-07	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	AGROINDUSTRIA BRASIL LTDA	31.820.390/0001-70	CNPJ	ME	10.66-0-00	206-2	ATIVA
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	MAURICIO REIS LIMA		CPF	PN			
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	FRIESP FOODS LTDA	39.879.434/0001-49	CNPJ	DEMAIS	10.11-2-01	206-2	ATIVA
PJE053	5000533-12.2023.8.13.0071	CRISTIANO REIS LIMA		CPF	PN			
PJE054	5003043-71.2023.8.13.0079	SERTA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA	01.548.339/0001-90	CNPJ	DEMAIS	81.21-4-00	206-2	ATIVA
PJE055	5005954-22.2024.8.13.0079	UAI COMERCIO DIGITAL LTDA	13.035.177/0001-75	CNPJ	DEMAIS	46.51-6-01	206-2	ATIVA

PJE056	5017566-93.2020.8.13.0079	EMPRESA BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	22.980.326/0001-65	CNPJ	DEMAIS	22.22-6-00	206-2	ATIVA
PJE057	5027732-53.2021.8.13.0079	NORTE SUL TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	24.010.944/0001-08	CNPJ	DEMAIS	43.13-4-00	206-2	ATIVA
PJE058	5039078-30.2023.8.13.0079	SUPER GLOBO QUIMICA LTDA - EPP	07.334.368/0001-35	CNPJ	DEMAIS	20.62-2-00	206-2	ATIVA
PJE059	5062804-33.2023.8.13.0079	VAV DISTRIBUIDORA LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	23.975.135/0001-78	CNPJ	EPP	46.39-7-01	206-2	ATIVA
PJE059	5062804-33.2023.8.13.0079	VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA	37.636.249/0001-06	CNPJ	EPP	46.39-7-01	206-2	ATIVA
PJE060	5065163-53.2023.8.13.0079	B3 FARMA LTDA - EPP -'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	26.214.046/0001-05	CNPJ	EPP	47.71-7-01	206-2	ATIVA
PJE061	5000711-60.2021.8.13.0093	FERNANDO MARTINS LOHMANN	42.451.602/0001-05	CNPJ	EPP	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE061	5000711-60.2021.8.13.0093	RITA MARTINS LOHMANN	42.372.992/0001-28	CNPJ	EPP	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE061	5000711-60.2021.8.13.0093	MARCIO ANDRE LOHMANN	42.360.822/0001-23	CNPJ	EPP	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE061	5000711-60.2021.8.13.0093	LUCIANA MARTINS LOHMANN	42.451.580/0001-83	CNPJ	EPP	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE062	5001006-92.2024.8.13.0093	GRANEL TRANSPORTADORA LTDA	28.228.770/0001-05	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE063	5005640-32.2023.8.13.0105	BARBOSA & MARQUES S A	19.273.747/0001-41	CNPJ	DEMAIS	10.52-0-00	205-4	ATIVA
PJE064	5022759-74.2021.8.13.0105	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA BARBOSA & MARQUES S/A "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	20.600.763/0001-80	CNPJ	DEMAIS	86.10-1-01	206-2	ATIVA
PJE065	5003868-65.2022.8.13.0106	MINAS CAMBUI LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI e outros (2)	29.043.227/0001-04	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE065	5003868-65.2022.8.13.0106	CAMBUI LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	08.803.624/0001-59	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE065	5003868-65.2022.8.13.0106	TR MILLENIUN LOGISTICA LTDA	39.969.729/0001-06	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE066	5000973-60.2024.8.13.0107	AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	CNPJ	EPP	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE067	5000830-95.2020.8.13.0112	TRANS JR TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	15.370.921/0001-13	CNPJ	ME	49.30-2-03	206-2	ATIVA
PJE068	5001307-79.2024.8.13.0112	AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO LTDA -ME	22.440.988/0001-42	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE068	5001307-79.2024.8.13.0112	BRISA ALIMENTOS LTDA - ME	14.710.549/0001-84	CNPJ	ME	10.52-0-00	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA e outros (10)	23.914.104/0004-50	CNPJ	ME	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0009-64	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0007-00	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0008-83	CNPJ	DEMAIS	46.91-5-00	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0006-11	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA

PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0011-89	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0002-98	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0001-07	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0005-30	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0003-79	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE069	5001709-63.2024.8.13.0112	CB SUPERMERCADO LTDA	23.914.104/0010-06	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE070	5004273-49.2023.8.13.0112	JOSE ARRIEL COFFEE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	10.570.327/0001-52	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE071	5004886-06.2022.8.13.0112	TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA e outros (5)	12.958.465/0003-09	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE071	5004886-06.2022.8.13.0112	TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA	12.958.465/0004-81	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE071	5004886-06.2022.8.13.0112	TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA	12.958.465/0005-62	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE071	5004886-06.2022.8.13.0112	TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA	12.958.465/0002-10	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE071	5004886-06.2022.8.13.0112	TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA - EPP	12.958.465/0001-39	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE071	5004886-06.2022.8.13.0112	TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA	12.958.465/0006-43	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE072	5003594-14.2021.8.13.0114	SUDOESTE PLASTICOS LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	17.514.420/0001-99	CNPJ	DEMAIS	22.22-6-00	206-2	ATIVA
PJE073	5000205-32.2023.8.13.0120	MC CASTRO TRANSPORTES LTDA	14.784.331/0001-74	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE074	5000694-69.2023.8.13.0120	ROMARCIO DE BASTOS BARBOSA - ME	03.083.158/0001-60	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE075	5000769-74.2024.8.13.0120	JOSE LUIZ TEIXEIRA BATISTA	13.391.858/0001-76	CNPJ	ME	49.30-2-02	213-5	ATIVA
PJE076	5001175-32.2023.8.13.0120	R F TRANSPORTES LTDA	12.483.242/0001-62	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE077	5001411-47.2024.8.13.0120	SILVA TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	09.454.009/0002-28	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE077	5001411-47.2024.8.13.0120	SILVA TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	09.454.009/0003-09	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE077	5001411-47.2024.8.13.0120	SILVA TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	09.454.009/0001-47	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE078	5001195-55.2021.8.13.0132	FLAVIO JOSE FERNANDES CPF 9351215634	41.135.388/0001-15	CNPJ	ME	01.11-3-02	213-5	ATIVA
PJE078	5001195-55.2021.8.13.0132	HELIO PIRES FERNANDES CPF 08393265649	41.156.707/0001-79	CNPJ	ME	01.11-3-02	213-5	ATIVA
PJE078	5001195-55.2021.8.13.0132	JOSE PIRES FERNANDES JUNIOR CPF 04603212690	41.180.446/0001-22	CNPJ	ME	01.11-3-02	213-5	ATIVA
PJE078	5001195-55.2021.8.13.0132	HELIO PIRES FERNANDES FILHO CPF 04899730608	41.135.390/0001-94	CNPJ	ME	01.11-3-02	213-5	ATIVA

PJE079	5002478-08.2024.8.13.0133	CARANGOLA INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	27.852.708/0001-27	CNPJ	DEMAIS	10.69-4-00	206-2	ATIVA
PJE080	5001871-31.2020.8.13.0134	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	CNPJ	DEMAIS	86.10-1-02	399-9	ATIVA
PJE081	5000668-65.2024.8.13.0143	EZEQUIEL SILVA SANTOS e outros (3)	51.646.513/0001-05	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE081	5000668-65.2024.8.13.0143	ZABULON AFONSO DOS SANTOS	51.646.616/0001-75	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE081	5000668-65.2024.8.13.0143	CARMELITA HONORIO DOS SANTOS	51.646.104/0001-09	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE081	5000668-65.2024.8.13.0143	VINICIUS SOUZA SANTOS	51.646.434/0001-02	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE082	5001809-61.2020.8.13.0143	ANA MARIA MENEZES MENDONCA e outros (3)	37.778.488/0001-92	CNPJ	ME	01.51-2-02	213-5	ATIVA
PJE082	5001809-61.2020.8.13.0143	JOSE EDUARDO MENEZES MENDONCA	37.899.043/0001-60	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE082	5001809-61.2020.8.13.0143	CARLOS HENRIQUE MENEZES MENDONCA	37.924.463/0001-50	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE082	5001809-61.2020.8.13.0143	VASCOIR VALTER DAMACENA	37.780.599/0001-33	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE083	5009901-51.2022.8.13.0145	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA. e outros (7)	17.153.081/0001-62	CNPJ	DEMAIS	18.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE083	5009901-51.2022.8.13.0145	EDIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA	04.218.430/0001-35	CNPJ	DEMAIS	58.29-8-00	206-2	ATIVA
PJE083	5009901-51.2022.8.13.0145	SOLAR COMUNICACOES S.A.	21.561.725/0001-29	CNPJ	DEMAIS	58.12-3-01	205-4	ATIVA
PJE083	5009901-51.2022.8.13.0145	SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA	17.148.115/0001-20	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE083	5009901-51.2022.8.13.0145	SMA INVESTIMENTOS LTDA	18.441.289/0001-40	CNPJ	DEMAIS	74.90-1-04	206-2	ATIVA
PJE083	5009901-51.2022.8.13.0145	TRADE BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	19.210.906/0001-69	CNPJ	DEMAIS	64.63-8-00	206-2	ATIVA
PJE083	5009901-51.2022.8.13.0145	ANDROMEDA EDITORES LTDA	21.089.287/0001-48	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE083	5009901-51.2022.8.13.0145	COELHO E BOMBONATTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	33.457.529/0001-98	CNPJ	ME	63.11-9-00	206-2	ATIVA
PJE084	5025852-51.2023.8.13.0145	VIANNA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	18.503.624/0001-97	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE084	5025852-51.2023.8.13.0145	INSTITUTO VIANNA JUNIOR LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	21.591.052/0001-50	CNPJ	DEMAIS	85.32-5-00	206-2	ATIVA
PJE085	5051173-54.2024.8.13.0145	TUPI FOOT BALL CLUB	21.578.505/0001-08	CNPJ	DEMAIS	94.30-8-00	399-9	ATIVA
PJE086	5001866-49.2020.8.13.0153	AGROLIGHT COMERCIAL LTDA -EPP "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	17.705.971/0001-30	CNPJ	EPP	46.61-3-00	206-2	ATIVA
PJE086	5001866-49.2020.8.13.0153	TRANSLIGHT LTDA - EPP	05.547.671/0001-90	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE086	5001866-49.2020.8.13.0153	HUMBERTO MARINHO CARIAS		CPF	PN			
PJE086	5001866-49.2020.8.13.0153	ANA MARIA QUINTAO DA SILVA		CPF	PN			
PJE086	5001866-49.2020.8.13.0153	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA		CPF	PN			

PJE087	5005615-42.2024.8.13.0183	B&V ENGENHARIA LTDA	26.463.609/0001-90	CNPJ	EPP	71.12-0-00	206-2	ATIVA
PJE088	5007062-65.2024.8.13.0183	FERNANDO CAMPOS CHAVES JUNIOR EIRELI	29.655.689/0001-74	CNPJ	ME	45.11-1-02	206-2	ATIVA
PJE089	5002020-20.2024.8.13.0188	VILLA NOVA ATLETICO CLUBE	22.936.595/0001-24	CNPJ	DEMAIS	93.12-3-00	206-2	ATIVA
PJE090	5005969-91.2020.8.13.0188	REFRINOR ADMINSTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA e outros (1)	01.538.258/0001-09	CNPJ	DEMAIS	64.63-8-00	206-2	ATIVA
PJE090	5005969-91.2020.8.13.0188	DBL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E EMBALAGENS LTDA	04.680.660/0001-11	CNPJ	DEMAIS	11.22-4-01	206-2	ATIVA
PJE091	5010738-06.2024.8.13.0188	GLAUTON SOARES FERREIRA 07309208609	24.474.331/0001-21	CNPJ	ME	47.52-1-00	213-5	ATIVA
PJE092	5013332-90.2024.8.13.0188	TRANSDINIZ TRANSPORTADORA E LOCACAO LTDA	37.760.566/0001-21	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE092	5013332-90.2024.8.13.0188	CLAUDIA APARECIDA MENDES DINIZ		CPF	PN			
PJE092	5013332-90.2024.8.13.0188	TRANSDINIZ TRANSPORTADORA E LOCACAO LTDA	37.760.566/0001-21	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE093	5007082-57.2023.8.13.0194	BRASIL TRANSPORTES LTDA	27.696.807/0001-67	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE093	5007082-57.2023.8.13.0194	M & D COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	10.622.287/0001-45	CNPJ	ME	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE093	5007082-57.2023.8.13.0194	D'MOURA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	41.179.468/0001-72	CNPJ	EPP	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE094	5003789-97.2024.8.13.0209	FAZENDA AGROPECUARIA MARIANA LTDA	34.763.266/0001-08	CNPJ	DEMAIS	01.51-2-01	206-2	ATIVA
PJE094	5003789-97.2024.8.13.0209	UBERBOI BRASIL RENTALS LTDA	43.889.297/0001-09	CNPJ	EPP	01.62-8-99	206-2	ATIVA
PJE094	5003789-97.2024.8.13.0209	DM GROUP BEEF LTDA	44.026.396/0001-11	CNPJ	EPP	10.11-2-05	206-2	ATIVA
PJE094	5003789-97.2024.8.13.0209	OMAR FERNANDES DE OLIVEIRA		CPF	PN			
PJE094	5003789-97.2024.8.13.0209	WENDEL FERNANDES CORREA		CPF	PN			
PJE094	5003789-97.2024.8.13.0209	CRISTINE OLIVEIRA SILVINO		CPF	PN			
PJE094	5003789-97.2024.8.13.0209	DM SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	43.595.608/0001-19	CNPJ	ME	77.31-4-00	206-2	ATIVA
PJE095	5008584-41.2023.8.13.0223	BOM PASTOR PAPEIS LTDA	16.772.642/0001-49	CNPJ	DEMAIS	17.42-7-99	206-2	ATIVA
PJE096	5009389-72.2020.8.13.0231	CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A	08.937.335/0001-42	CNPJ	DEMAIS		205-4	BAIXADA
PJE097	5001012-70.2024.8.13.0232	POLLYANA MUNDIM MELO		CPF	PN			
PJE097	5001012-70.2024.8.13.0232	MAURICIO GOUVEIA ALVIM		CPF	PN			
PJE097	5001012-70.2024.8.13.0232	MAURICIO GOUVEIA ALVIM JUNIOR		CPF	PN			
PJE097	5001012-70.2024.8.13.0232	MARCIO SPACEK ALVIM		CPF	PN			
PJE097	5001012-70.2024.8.13.0232	MURIELL RIBEIRO GANDA		CPF	PN			
PJE098	5000707-02.2023.8.13.0239	OLIVEIRA JUNIOR AGRO COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA	12.819.294/0001-67	CNPJ	DEMAIS	10.52-0-00	206-2	ATIVA

PJE098	5000707-02.2023.8.13.0239	LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR		CPF	PN			
PJE099	5002227-85.2023.8.13.0242	PISCICULTURA VENTANIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.329.050/0001-66	CNPJ	DEMAIS	03.22-1-01	206-2	ATIVA
PJE100	5002183-57.2023.8.13.0245	LUPUS AGROPECUARIA LTDA	08.803.719/0001-72	CNPJ	DEMAIS	01.51-2-01	206-2	ATIVA
PJE100	5002183-57.2023.8.13.0245	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	11.120.258/0001-48	CNPJ	DEMAIS	10.66-0-00	206-2	ATIVA
PJE100	5002183-57.2023.8.13.0245	ULTEC ALIMENTOS S.A.	05.298.451/0001-70	CNPJ	DEMAIS	10.66-0-00	206-2	ATIVA
PJE100	5002183-57.2023.8.13.0245	GUAPI ALIMENTOS S.A	08.876.181/0001-26	CNPJ	DEMAIS	10.66-0-00	206-2	ATIVA
PJE101	5009324-93.2024.8.13.0245	DECPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	06.065.202/0001-06	CNPJ	DEMAIS	70.20-4-00	205-4	ATIVA
PJE101	5009324-93.2024.8.13.0245	EUMACO COMERCIAL LTDA	09.353.578/0001-04	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE102	5002829-49.2023.8.13.0251	UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	23.650.282/0001-78	CNPJ	DEMAIS	27.40-6-02	205-4	ATIVA
PJE102	5002829-49.2023.8.13.0251	UNICOBA ENERGIA PARTICIPACOES S.A.	25.026.091/0001-65	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE103	5000256-76.2021.8.13.0261	EUFRASIO DE CARVALHO AUTOMOVEIS LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	06.212.687/0001-05	CNPJ	DEMAIS	45.11-1-02	206-2	ATIVA
PJE104	5009944-57.2024.8.13.0261	MATEUS VINICIUS SILVA RAMOS MECANICA E TRANSPORTE	29.186.192/0001-54	CNPJ	ME	45.20-0-03	213-5	ATIVA
PJE105	5002984-55.2024.8.13.0271	TF REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	17.012.781/0004-80	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE105	5002984-55.2024.8.13.0271	TF REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	17.012.781/0002-18	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE105	5002984-55.2024.8.13.0271	TF REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	17.012.781/0001-37	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE105	5002984-55.2024.8.13.0271	TF REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	17.012.781/0008-03	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE105	5002984-55.2024.8.13.0271	TF REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	17.012.781/0010-28	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE105	5002984-55.2024.8.13.0271	TF REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	17.012.781/0006-41	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE105	5002984-55.2024.8.13.0271	TF REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	17.012.781/0005-60	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE105	5002984-55.2024.8.13.0271	TF REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	17.012.781/0003-07	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE105	5002984-55.2024.8.13.0271	ABS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	31.401.619/0001-31	CNPJ	ME	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE106	5007206-03.2023.8.13.0271	JK VEICULOS DE FRUTAL LTDA - ME	07.500.700/0001-94	CNPJ	ME	45.11-1-02	206-2	ATIVA
PJE106	5007206-03.2023.8.13.0271	ELUIZ ANTONIO FERREIRA LTDA	01.744.131/0001-46	CNPJ	ME	45.11-1-02	206-2	ATIVA

PJE107	5009330-90.2022.8.13.0271	GABRIEL SOUZA VASCONCELOS & CIA LTDA - ME	11.279.314/0001-91	CNPJ	EPP	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE108	0002022-23.2020.8.13.0283	ENERGYLEV LTDA	04.519.113/0001-59	CNPJ	DEMAIS	82.19-9-99	206-2	ATIVA
PJE108	0002022-23.2020.8.13.0283	ABSOLUT PARTICIPACOES S/A	04.209.467/0001-05	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE109	5000206-11.2022.8.13.0295	WILLIAM MENESES CAMARGOS	44.391.972/0001-20	CNPJ	ME	01.19-9-99	213-5	ATIVA
PJE110	5001546-87.2022.8.13.0295	MARIA DOS SANTOS BARBOSA DE MENESES - PROD. RURAL e outros (5)	47.201.429/0001-00	CNPJ	EPP	01.19-9-02	213-5	ATIVA
PJE110	5001546-87.2022.8.13.0295	FELIPE DOS SANTOS BARBOSA DE MENESES - PROD. RURAL	47.201.382/0001-85	CNPJ	EPP	01.19-9-02	213-5	ATIVA
PJE110	5001546-87.2022.8.13.0295	ADIVALDO BARBOSA DE MENESES - PROD. RURAL	47.204.123/0001-08	CNPJ	EPP	01.19-9-02	213-5	ATIVA
PJE110	5001546-87.2022.8.13.0295	OSORIO JOSE BARBOSA NETTO - PROD. RURAL	47.203.996/0001-04	CNPJ	EPP	01.19-9-02	213-5	ATIVA
PJE110	5001546-87.2022.8.13.0295	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS BARBOSA DE MENESES - PROD. RURAL	47.379.735/0001-31	CNPJ	EPP	01.19-9-02	213-5	ATIVA
PJE110	5001546-87.2022.8.13.0295	SAO JOSE AGRICULTURE LTDA - ME	22.816.010/0001-32	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	206-2	ATIVA
PJE111	5002063-74.2022.8.13.0301	EXPRESSO T.S. TRANSPORTES LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	05.324.485/0001-92	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE112	5002372-28.2023.8.13.0312	CASTRO HUEBRA TRANSPORTES LTDA. - ME 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	02.449.736/0001-77	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE112	5002372-28.2023.8.13.0312	HS LATICINIO LTDA	42.323.539/0001-21	CNPJ	EPP	10.52-0-00	206-2	ATIVA
PJE112	5002372-28.2023.8.13.0312	LATICINIO DELBOM LTDA. - ME	24.407.907/0001-38	CNPJ	DEMAIS	10.52-0-00	206-2	ATIVA
PJE112	5002372-28.2023.8.13.0312	LATICINIO BARRA LACTEOS LTDA	35.569.179/0001-87	CNPJ	ME	46.31-1-00	206-2	ATIVA
PJE112	5002372-28.2023.8.13.0312	DELNATA LTDA	47.406.422/0001-25	CNPJ	ME	46.31-1-00	206-2	ATIVA
PJE113	5000016-62.2020.8.13.0313	BARUQUE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	12.218.449/0001-00	CNPJ	DEMAIS	46.46-0-01	206-2	ATIVA
PJE113	5000016-62.2020.8.13.0313	EMDIMNAL EMPRESA DE DISTRIBUICAO MERCANTIL NACIONAL LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	71.462.121/0001-01	CNPJ	DEMAIS	20.63-1-00	206-2	ATIVA
PJE113	5000016-62.2020.8.13.0313	SILVERIO & SIMOES DISTRIBUICAO LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	10.415.809/0001-38	CNPJ	DEMAIS	46.46-0-01	206-2	ATIVA
PJE114	5015453-41.2023.8.13.0313	LATICINIOS MANIA LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	04.846.441/0001-60	CNPJ	DEMAIS	10.52-0-00	206-2	ATIVA
PJE114	5015453-41.2023.8.13.0313	LATICINIOS MANIA LTDA	04.846.441/0005-93	CNPJ	DEMAIS	10.52-0-00	206-2	ATIVA
PJE114	5015453-41.2023.8.13.0313	TRANSLACTEOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	11.787.254/0001-18	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE115	5024142-74.2023.8.13.0313	IPATINGA FUTEBOL CLUBE	21.028.469/0001-09	CNPJ	DEMAIS	93.12-3-00	399-9	ATIVA
PJE116	5026346-57.2024.8.13.0313	DHAMQ - DEMOLICOES E SERVICOS LTDA	02.730.002/0001-61	CNPJ	DEMAIS	43.11-8-01	206-2	ATIVA

PJE117	5000486-07.2022.8.13.0319	TRATER PESADOS RENTAL LTDA - EPP	19.994.706/0001-44	CNPJ	EPP	77.39-0-99	206-2	ATIVA
PJE118	5007535-50.2023.8.13.0324	SOCIL SOCIEDADE INDUSTRIAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	17.277.690/0001-23	CNPJ	DEMAIS	10.31-7-00	206-2	ATIVA
PJE119	5004222-39.2023.8.13.0338	BENTOS CHURRASCARIA, PIZZARIA & TRANSPORTES LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	19.130.078/0001-59	CNPJ	ME	56.11-2-05	206-2	ATIVA
PJE120	5001359-73.2020.8.13.0352	COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	09.451.640/0001-92	CNPJ	ME	47.44-0-99	206-2	ATIVA
PJE121	5009380-96.2024.8.13.0352	RENAN B. ADORNO - PRODUTOR RURAL e outros (4)	56.158.479/0001-43	CNPJ	EPP	01.11-3-02	213-5	ATIVA
PJE121	5009380-96.2024.8.13.0352	RENAN BRONZATTO ADORNO		CPF	PN			
PJE121	5009380-96.2024.8.13.0352	WESLEY MIRANDA RESENDE - PRODUTOR RURAL	56.172.625/0001-95	CNPJ	EPP	01.11-3-02	213-5	ATIVA
PJE121	5009380-96.2024.8.13.0352	W M RESENDE INTERMEDIACOES	35.772.148/0001-29	CNPJ	ME	77.31-4-00	206-2	ATIVA
PJE121	5009380-96.2024.8.13.0352	WESLEY MIRANDA RESENDE		CPF	PN			
PJE122	5001497-09.2022.8.13.0372	JOAO HENRIQUE SILVA BESSA E CIA LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	09.628.208/0001-24	CNPJ	EPP	20.63-1-00	206-2	ATIVA
PJE123	5002558-35.2023.8.13.0382	EXPRESSO 335 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	32.814.459/0001-15	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE123	5002558-35.2023.8.13.0382	EXPRESSO 335 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	32.814.459/0002-04	CNPJ	ME		206-2	BAIXADA
PJE123	5002558-35.2023.8.13.0382	EXPRESSO 335 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	32.814.459/0003-87	CNPJ	ME		206-2	BAIXADA
PJE124	5002623-35.2020.8.13.0382	BILECA TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	10.673.610/0001-00	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE124	5002623-35.2020.8.13.0382	BILECA TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA - ME	10.673.610/0002-90	CNPJ	ME	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE124	5002623-35.2020.8.13.0382	BILECA TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA - ME	10.673.610/0003-71	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE125	5002658-53.2024.8.13.0382	F.M. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	35.802.361/0003-06	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE125	5002658-53.2024.8.13.0382	F.M. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	35.802.361/0001-36	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE126	5003768-58.2022.8.13.0382	EXPERIMENTAL TESTE AGRICOLA LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	21.830.341/0001-64	CNPJ	ME	72.10-0-00	206-2	ATIVA
PJE127	5007401-09.2024.8.13.0382	FLAVIO AVELINO DA CRUZ		CPF	PN			
PJE127	5007401-09.2024.8.13.0382	FLAVIO AVELINO DA CRUZ		CPF	PN			
PJE127	5007401-09.2024.8.13.0382	VANESSA MARIA DE ALMEIDA	55.819.515/0001-00	CNPJ	ME	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE127	5007401-09.2024.8.13.0382	FLAVIO AVELINO DA CRUZ	55.818.064/0001-96	CNPJ	ME	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE128	5011633-35.2022.8.13.0382	ALBUNS PRO LTDA	05.528.264/0001-36	CNPJ	ME	74.20-0-01	206-2	ATIVA

PJE128	5011633-35.2022.8.13.0382	GLAUCIA & CASSIANE SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME	05.064.054/0001-34	CNPJ	ME	74.20-0-01	206-2	ATIVA
PJE128	5011633-35.2022.8.13.0382	CANAAN PHOTO STUDIO LTDA - EPP	04.569.535/0001-39	CNPJ	EPP	74.20-0-01	206-2	ATIVA
PJE128	5011633-35.2022.8.13.0382	ML STUDIO FOTOGRAFICO LTDA	31.504.488/0001-18	CNPJ	ME	74.20-0-01	206-2	ATIVA
PJE128	5011633-35.2022.8.13.0382	CANAAN SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA - ME	10.478.095/0001-07	CNPJ	ME	18.22-9-01	206-2	ATIVA
PJE129	5002730-68.2023.8.13.0384	RAPIDO MAXEXPRESS LTDA	05.440.711/0001-09	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE130	5005175-59.2023.8.13.0384	DE CORACAO LOJA E QUADROS LTDA	28.571.232/0001-19	CNPJ	ME	32.99-0-99	206-2	ATIVA
PJE131	5000231-36.2022.8.13.0388	RODOJURI TRANSPORTES LTDA - ME	12.498.845/0001-38	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE132	5000910-70.2021.8.13.0388	VARGAS MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ME	10.558.280/0001-01	CNPJ	ME		206-2	INAPTA
PJE132	5000910-70.2021.8.13.0388	VARGAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	07.409.108/0001-81	CNPJ	ME		206-2	INAPTA
PJE133	5001471-26.2023.8.13.0388	ARPERE REPRESENTACOES EIRELI - EPP e outros (3)	03.846.999/0001-82	CNPJ	EPP	46.17-6-00	206-2	ATIVA
PJE133	5001471-26.2023.8.13.0388	LUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A	22.135.959/0006-81	CNPJ	DEMAIS	10.91-1-01	205-4	ATIVA
PJE133	5001471-26.2023.8.13.0388	FRONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A.	20.685.093/0001-42	CNPJ	DEMAIS	64.92-1-00	205-4	ATIVA
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	L. L. ADMINSTRACAO E PARTICIPACAO LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	07.913.327/0001-01	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	PENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (9)	12.103.009/0001-07	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	VARNEI PENHA		CPF	PN			
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	SOCIEDADE AMBIENTAL CULTIVAR S/S	12.300.270/0001-05	CNPJ	DEMAIS	94.30-8-00	399-9	ATIVA
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	TERRA DE CULTIVO INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA	06.105.854/0001-19	CNPJ	DEMAIS	10.66-0-00	206-2	ATIVA
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	KATIA BOTAZINI ANDRADE PENHA		CPF	PN			
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA		CPF	PN			
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	LUIZ ANDRE ANDRADE PENHA		CPF	PN			
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	ISADORA ANDRADE PENHA		CPF	PN			
PJE134	5002112-71.2024.8.13.0390	ANA JURACY DE ALMEIDA PENHA		CPF	PN			
PJE135	5002760-51.2024.8.13.0390	SUPERMERCADO CRISTAL LTDA	19.342.138/0003-69	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE135	5002760-51.2024.8.13.0390	SUPERMERCADO CRISTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19.342.138/0001-05	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE136	5008875-76.2024.8.13.0394	ROBSON LUIZ COVRE		CPF	PN			
PJE137	5003438-37.2023.8.13.0411	LIGAS GERAIS ELETROMETALURGIA LTDA e outros (5)	06.301.950/0001-32	CNPJ	DEMAIS	24.12-1-00	206-2	ATIVA

PJE137	5003438-37.2023.8.13.0411	LIGAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	03.076.019/0001-00	CNPJ	DEMAIS	24.49-1-99	206-2	ATIVA
PJE137	5003438-37.2023.8.13.0411	DLG - DISTRIBUIDORA DE METAIS LTDA	08.139.413/0001-63	CNPJ	DEMAIS		206-2	INAPTA
PJE137	5003438-37.2023.8.13.0411	LIGAS GERAIS ARMAZENS LTDA - ME	07.939.969/0001-71	CNPJ	ME	52.11-7-01	206-2	ATIVA
PJE137	5003438-37.2023.8.13.0411	LIGAS GERAIS SERVICOS LTDA	24.208.587/0001-97	CNPJ	EPP	77.39-0-99	206-2	ATIVA
PJE137	5003438-37.2023.8.13.0411	OXYLIGAS COMERCIAL LTDA - EPP	04.715.054/0001-94	CNPJ	EPP	47.44-0-01	206-2	ATIVA
PJE138	5001468-14.2024.8.13.0428	LEONARDO DOS REIS VILELA e outros (3)		CPF	PN			
PJE138	5001468-14.2024.8.13.0428	BRUNO VIEIRA ZAGO		CPF	PN			
PJE138	5001468-14.2024.8.13.0428	CEDROPAR ADMINISTRACAO & PARTICIPACOES LTDA	10.489.603/0001-52	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE138	5001468-14.2024.8.13.0428	GREEN FARMING FAZENDAS RENOVAVEIS LTDA	31.509.494/0001-68	CNPJ	DEMAIS	01.51-2-01	206-2	ATIVA
PJE139	5003362-55.2020.8.13.0431	FAZENDA GIRASSOL EIRELI	40.134.057/0001-06	CNPJ	ME	01.34-2-00	206-2	ATIVA
PJE140	5004562-92.2023.8.13.0431	LUCIANA PEDROSA ROLDAO QUEIROZ e outros (7)		CPF	PN			
PJE140	5004562-92.2023.8.13.0431	RICARDO APARECIDO ROLDAO		CPF	PN			
PJE140	5004562-92.2023.8.13.0431	ROLDAO PRODUTOS HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - ME	12.351.010/0001-50	CNPJ	ME	01.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE140	5004562-92.2023.8.13.0431	CEREALISTA ROLDAO LTDA	19.348.168/0001-10	CNPJ	DEMAIS	10.61-9-01	206-2	ATIVA
PJE140	5004562-92.2023.8.13.0431	MARCELA VIEIRA ALVES ROLDAO		CPF	PN			
PJE140	5004562-92.2023.8.13.0431	MARCO ANTONIO DE QUEIROZ		CPF	PN			
PJE140	5004562-92.2023.8.13.0431	ANTONIO CARLOS ROLDAO		CPF	PN			
PJE140	5004562-92.2023.8.13.0431	ALVANA PEDROSA ROLDAO		CPF	PN			
PJE141	5006444-89.2023.8.13.0431	ELETROSOM HOLDING LTDA	06.206.903/0001-00	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE141	5006444-89.2023.8.13.0431	ELETROSOM S/A e outros (3)	22.164.990/0001-36	CNPJ	DEMAIS	47.53-9-00	206-2	ATIVA
PJE141	5006444-89.2023.8.13.0431	MAIS BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19.090.813/0001-48	CNPJ	DEMAIS	47.54-7-01	205-4	ATIVA
PJE141	5006444-89.2023.8.13.0431	AGROPECUARIA ACIR LTDA	08.419.930/0001-96	CNPJ	DEMAIS	01.51-2-01	206-2	ATIVA
PJE142	5011753-33.2024.8.13.0439	MURIAE COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA	10.657.085/0001-39	CNPJ	EPP	47.43-1-00	206-2	ATIVA
PJE142	5011753-33.2024.8.13.0439	DISTRIBUIDORA DE VIDROS MURIAE LTDA	02.074.194/0001-03	CNPJ	DEMAIS	23.11-7-00	206-2	ATIVA
PJE143	5000250-93.2021.8.13.0447	HYDRAPAR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	07.568.147/0004-74	CNPJ	DEMAIS	28.12-7-00	206-2	ATIVA
PJE144	5001304-33.2022.8.13.0456	MARCIO CECILIO SILVA E CIA LTDA	25.829.482/0001-18	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE144	5001304-33.2022.8.13.0456	MARCIO CECILIO SILVA E CIA LTDA	25.829.482/0004-60	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE145	5005831-28.2022.8.13.0456	TRANSPORTES LUAJO LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	22.506.836/0001-03	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-01	206-2	ATIVA

PJE145	5005831-28.2022.8.13.0456	TRANSPORTES LUAJO LTDA	22.506.836/0003-67	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE145	5005831-28.2022.8.13.0456	TRANSPORTES LUAJO LTDA	22.506.836/0002-86	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE145	5005831-28.2022.8.13.0456	TRANSPORTES LUAJO LTDA	22.506.836/0004-48	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE146	5009580-40.2024.8.13.0470	RAFAEL REZENDE DE FARIA e outros (3)		CPF	PN			
PJE146	5009580-40.2024.8.13.0470	RAFAEL REZENDE DE FARIA - PRODUTOR RURAL	56.658.240/0001-32	CNPJ	EPP	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE146	5009580-40.2024.8.13.0470	SEBASTIAO REZENDE DA SILVA - PRODUTOR RURAL	56.658.708/0001-99	CNPJ	EPP	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE146	5009580-40.2024.8.13.0470	SEBASTIAO REZENDE DA SILVA		CPF	PN			
PJE147	5001512-60.2022.8.13.0474	ACD LOCACOES E TRANSPORTES LTDA 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	31.980.814/0001-63	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE147	5001512-60.2022.8.13.0474	TRANSPORTADORA FIGUEIREDO LTDA	20.723.631/0001-46	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE148	5002409-44.2020.8.13.0479	AUTO POSTO JABUR RIBEIRO LTDA 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	06.209.600/0001-40	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE149	5013144-34.2023.8.13.0479	RILDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	04.970.373/0001-46	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE150	5003072-82.2023.8.13.0480	FAVORITA FOODS LTDA	34.338.562/0001-61	CNPJ	DEMAIS	10.13-9-01	206-2	ATIVA
PJE151	5004939-76.2024.8.13.0480	BORRACHARIA PLANALTO LTDA e outros (2)	29.349.241/0001-22	CNPJ	EPP	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE151	5004939-76.2024.8.13.0480	RAMOS IMPLEMENTOS LTDA	50.491.944/0001-87	CNPJ	EPP	45.11-1-01	206-2	ATIVA
PJE151	5004939-76.2024.8.13.0480	FLAVIO SERVICOS DE MOLAS LTDA	35.965.140/0001-89	CNPJ	ME	45.20-0-01	206-2	ATIVA
PJE152	5004981-67.2020.8.13.0480	FERVAL PEDRAS DECORATIVAS LTDA - EPP -	65.277.634/0001-31	CNPJ	EPP	23.91-5-01	206-2	ATIVA
PJE153	5005279-54.2023.8.13.0480	TERCON TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACOES LTDA	04.458.190/0001-46	CNPJ	ME	43.13-4-00	206-2	ATIVA
PJE154	5006096-26.2020.8.13.0480	COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA PLANT AGRO LTDA	24.811.581/0001-00	CNPJ	DEMAIS	46.92-3-00	206-2	ATIVA
PJE155	5008778-46.2023.8.13.0480	LAURENCE ROMAO BRANQUINHO - ME e outros (7)	10.307.199/0001-59	CNPJ	ME	45.11-1-02	206-2	ATIVA
PJE155	5008778-46.2023.8.13.0480	AMERICAN CAR VEICULOS - EIRELI - ME	21.032.803/0001-06	CNPJ	ME	77.11-0-00	206-2	ATIVA
PJE155	5008778-46.2023.8.13.0480	TOP VENDAS LTDA	37.511.746/0001-70	CNPJ	ME	73.19-0-02	206-2	ATIVA
PJE155	5008778-46.2023.8.13.0480	DYOMOND VENDAS LTDA	38.092.289/0001-99	CNPJ	ME	73.19-0-02	206-2	ATIVA
PJE155	5008778-46.2023.8.13.0480	DOCUMENTAR DESPACHANTE LTDA	37.511.345/0001-10	CNPJ	ME	82.99-7-99	206-2	ATIVA
PJE155	5008778-46.2023.8.13.0480	STAR CONSULTORIA LTDA	37.511.897/0001-28	CNPJ	ME	73.19-0-03	206-2	ATIVA
PJE155	5008778-46.2023.8.13.0480	GLOBAL VENDAS LTDA	38.073.924/0001-90	CNPJ	ME	73.19-0-02	206-2	ATIVA
PJE155	5008778-46.2023.8.13.0480	GOLD VENDAS LTDA	38.073.717/0001-36	CNPJ	ME	73.19-0-02	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	ANTONIO GONCALVES JUNIOR PRODUTOR RURAL - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	55.171.948/0001-00	CNPJ	ME	02.10-1-01	213-5	ATIVA

PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	REJANE MARQUES OLIVEIRA GONCALVES PRODUTOR RURAL e outros (21)	55.239.039/0001-58	CNPJ	ME	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA -	23.357.072/0007-81	CNPJ	DEMAIS	10.66-0-00	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	FARICON AGRICOLA LTDA	20.514.651/0001-07	CNPJ	DEMAIS	10.13-9-02	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	02.391.271/0001-40	CNPJ	DEMAIS	10.13-9-02	205-4	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	FERNANDO VILACA GONCALVES PRODUTOR RURAL	55.179.569/0001-58	CNPJ	ME	03.22-1-01	213-5	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	LARISA LOPES BRAGA PRODUTOR RURAL	55.223.934/0001-84	CNPJ	ME	01.51-2-01	213-5	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	LEANDRO JOSE GONCALVES PRODUTOR RURAL	55.172.166/0001-87	CNPJ	ME	01.51-2-01	213-5	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	LENITA VILACA GONCALVES PRODUTOR RURAL	55.172.065/0001-06	CNPJ	ME	01.51-2-01	213-5	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	LALE PARTICIPACOES LTDA	39.758.437/0001-24	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	MICHELE GONCALVES MOURA PRODUTOR RURAL	55.224.105/0001-16	CNPJ	ME	03.22-1-01	213-5	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	CLENIO ANTONIO GONCALVES PRODUTOR RURAL	55.179.484/0001-70	CNPJ	ME	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	DANIELE CRISTINE BARBOSA PRODUTOR RURAL	55.213.142/0001-29	CNPJ	ME	02.10-1-01	213-5	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	ADASEBO-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA	71.966.071/0001-91	CNPJ	DEMAIS	10.66-0-00	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	PATENSE HOLDING LTDA.	48.105.824/0001-52	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	PETS MELLON INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ANIMAL LTDA	35.644.394/0001-03	CNPJ	DEMAIS	10.66-0-00	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	SEBBO PASSOFUNDENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES ANIMAIS LTDA.	10.568.742/0001-71	CNPJ	DEMAIS		206-2	BAIXADA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	PROFAT BRAZIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.660.279/0001-17	CNPJ	DEMAIS	46.23-1-09	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	JUQUINHA PARTICIPACOES LTDA	41.724.256/0001-29	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	TAX PARTICIPACOES LTDA -	39.758.391/0001-43	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	FORCA PARTICIPACOES LTDA	39.745.003/0001-90	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE156	5009533-36.2024.8.13.0480	VILACA PARTICIPACOES LTDA	39.747.759/0001-78	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE157	5010839-74.2023.8.13.0480	TEMPER PATOS INDUSTRIA DE VIDROS LTDA - EPP	21.117.462/0001-63	CNPJ	EPP	23.11-7-00	206-2	ATIVA
PJE157	5010839-74.2023.8.13.0480	VIDRO FACIL EIRELI - EPP	23.434.904/0001-20	CNPJ	EPP	47.43-1-00	206-2	ATIVA
PJE158	5011449-42.2023.8.13.0480	FAVORITA FOODS LTDA e outros (1)	34.338.562/0001-61	CNPJ	DEMAIS	10.13-9-01	206-2	ATIVA
PJE158	5011449-42.2023.8.13.0480	CAMPOS HOLDING OPERACIONAL LTDA	44.443.225/0001-98	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA

PJE159	5014318-41.2024.8.13.0480	JC AGRICULTURA LTDA e outros (3)	55.017.559/0001-16	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	206-2	ATIVA
PJE159	5014318-41.2024.8.13.0480	ANDRADE AGRICULTURA LTDA	55.024.355/0001-02	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	206-2	ATIVA
PJE159	5014318-41.2024.8.13.0480	JCA SERVICOS AGRICOLAS LTDA	47.673.278/0001-93	CNPJ	ME	01.61-0-03	206-2	ATIVA
PJE159	5014318-41.2024.8.13.0480	S.M.A LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.595.763/0001-81	CNPJ	EPP	77.31-4-00	206-2	ATIVA
PJE159	5014318-41.2024.8.13.0480	SIDEIA MARIA ANDRE ANDRADE	58.073.512/0001-68	CNPJ	EPP	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE159	5014318-41.2024.8.13.0480	JOSE CARLOS ANDRADE	58.073.881/0001-50	CNPJ	EPP	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE160	5015674-08.2023.8.13.0480	AGRO360 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	28.515.985/0001-07	CNPJ	EPP	46.61-3-00	206-2	ATIVA
PJE160	5015674-08.2023.8.13.0480	AGRO360 ENGENHARIA LTDA	28.295.559/0001-05	CNPJ	EPP	46.61-3-00	206-2	ATIVA
PJE160	5015674-08.2023.8.13.0480	AGRO360 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	28.074.374/0001-70	CNPJ	EPP	46.61-3-00	206-2	ATIVA
PJE161	5000786-02.2021.8.13.0481	AUTOMOTIVA PNEUS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	86.404.175/0001-80	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-05	206-2	ATIVA
PJE162	5002499-46.2020.8.13.0481	MONTESA AGROPECUARIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	66.223.488/0001-24	CNPJ	ME	10.64-3-00	206-2	ATIVA
PJE162	5002499-46.2020.8.13.0481	DANIEL MORAES DE CARVALHO -		CPF	PN			
PJE163	5002541-95.2020.8.13.0481	BENEFICIADORA DE SEMENTES E CEREAIS SERRA NEGRA LTDA - ME e outros (2)	86.640.265/0001-70	CNPJ	ME	52.11-7-99	206-2	ATIVA
PJE163	5002541-95.2020.8.13.0481	SERRA NEGRA ARMAZENS GERAIS LTDA	19.831.860/0001-03	CNPJ	EPP	52.11-7-01	206-2	ATIVA
PJE163	5002541-95.2020.8.13.0481	ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO	36.918.173/0001-30	CNPJ	EPP	01.19-9-03	213-5	ATIVA
PJE163	5002541-95.2020.8.13.0481	Via Agrícola Ltda	05.906.587/0001-16	CNPJ	DEMAIS	46.83-4-00	206-2	ATIVA
PJE163	5002541-95.2020.8.13.0481	EDMAR JOSE PEREIRA		CPF	PN			
PJE164	5003832-33.2020.8.13.0481	LUIS ALBERTO ROSSI	38.011.155/0001-04	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE164	5003832-33.2020.8.13.0481	IRACI RIVELINI ROSSI	38.010.739/0001-57	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE164	5003832-33.2020.8.13.0481	J & L LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	27.687.926/0001-53	CNPJ	ME	77.11-0-00	206-2	ATIVA
PJE164	5003832-33.2020.8.13.0481	JEFERSON JUNIOR ROSSI	38.010.651/0001-35	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE165	5004386-31.2021.8.13.0481	ALDA NUNES GUIMARAES e outros (3)	40.977.095/0001-12	CNPJ	EPP	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE165	5004386-31.2021.8.13.0481	ARLINDO NUNES GUIMARAES NETO	40.977.383/0001-77	CNPJ	EPP	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE165	5004386-31.2021.8.13.0481	EUSTAQUIO JOSE AFONSO DA SILVA	40.976.604/0001-92	CNPJ	EPP	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE165	5004386-31.2021.8.13.0481	SEVEN BIKE MOTORS LTDA - ME	24.994.540/0001-04	CNPJ	EPP	45.11-1-02	206-2	ATIVA
PJE166	5005407-42.2021.8.13.0481	JACIRA DE MELO COVRE		CPF	PN			
PJE166	5005407-42.2021.8.13.0481	OSVALDIR COVRE		CPF	PN			
PJE167	5005644-13.2020.8.13.0481	ALMIR ADRIANO GIMENEZ e outros (3)	39.876.550/0001-04	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA

PJE167	5005644-13.2020.8.13.0481	CARLOS ADEMIR GIMENEZ -	39.876.622/0001-13	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE167	5005644-13.2020.8.13.0481	CLARICE JOSEFA CAPORALINI GIMENEZ	39.876.441/0001-97	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE167	5005644-13.2020.8.13.0481	MAURICIO GIMENEZ	39.834.820/0001-14	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE168	5005798-31.2020.8.13.0481	APARECIDA ESTHER ZANETONI	39.861.378/0001-15	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE168	5005798-31.2020.8.13.0481	BRUNA LEONARDO ZANETONI NATAL	39.861.531/0001-04	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE168	5005798-31.2020.8.13.0481	LEANDRO CESAR NATAL	39.861.568/0001-32	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE168	5005798-31.2020.8.13.0481	ZELINDA LAZARA ZANETONI PIOVEZAN	39.861.475/0001-08	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE169	5006317-64.2024.8.13.0481	ISABELA BASTOS SAHIUM e outros (3)		CPF	PN			
PJE169	5006317-64.2024.8.13.0481	FELIPE RODRIGUES SILVA -		CPF	PN			
PJE169	5006317-64.2024.8.13.0481	GERALDA DE LOURDES FERREIRA SILVA		CPF	PN			
PJE169	5006317-64.2024.8.13.0481	JOSE ROBERTO SILVA -		CPF	PN			
PJE170	5009639-63.2022.8.13.0481	MARCOS CEZAR MIAKI e outros (4)	48.526.725/0001-44	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE170	5009639-63.2022.8.13.0481	AMANDA RIBEIRO MIAKI	48.526.717/0001-06	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE170	5009639-63.2022.8.13.0481	BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI	48.526.722/0001-00	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE170	5009639-63.2022.8.13.0481	MATHEUS RIBEIRO MIAKI	48.526.720/0001-11	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE170	5009639-63.2022.8.13.0481	CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI	48.526.718/0001-42	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE171	5011632-10.2023.8.13.0481	LUIS ANTONIO CASTAGINE e outros (2)	52.280.288/0001-07	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE171	5011632-10.2023.8.13.0481	VANDA LUCIA DURANTE CASTAGINE	52.136.526/0001-05	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE171	5011632-10.2023.8.13.0481	TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA	18.104.802/0001-07	CNPJ	DEMAIS	20.13-4-02	206-2	ATIVA
PJE171	5011632-10.2023.8.13.0481	CRISTALINA AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	09.526.461/0003-39	CNPJ	DEMAIS		206-2	BAIXADA
PJE172	5002859-21.2024.8.13.0487	ROBSON LUIZ COVRE		CPF	PN			
PJE173	5000226-04.2024.8.13.0498	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ALVES LTDA	51.852.651/0001-40	CNPJ	EPP	01.51-2-02	206-2	ATIVA
PJE174	5001609-48.2023.8.13.0499	ALEXANDRE MONTES	16.530.655/0001-01	CNPJ	ME		213-5	INAPTA
PJE175	5009785-61.2020.8.13.0518	HORIZONTE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	21.315.126/0001-25	CNPJ	ME	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE176	5010421-85.2024.8.13.0518	MINAS CLUB DISTRIBUIDORA LTDA	26.985.246/0003-15	CNPJ	DEMAIS	46.35-4-99	206-2	ATIVA
PJE177	5007803-88.2020.8.13.0525	INDUSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA e outros (2)	62.840.657/0003-86	CNPJ	DEMAIS	25.99-3-99	206-2	ATIVA
PJE177	5007803-88.2020.8.13.0525	GOLD MOONLIGHT - INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAVES LTDA	11.760.744/0001-20	CNPJ	DEMAIS		206-2	BAIXADA

PJE177	5007803-88.2020.8.13.0525	CAETANOGGOLD PARTICIPACOES S/A	11.396.689/0001-31	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE178	5011080-10.2023.8.13.0525	FT TRANSPORTE LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	25.501.990/0001-72	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE179	5001696-51.2024.8.13.0569	MARIVALDO MARCHI PACHECO	55.187.968/0001-60	CNPJ	ME	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE180	5002041-67.2023.8.13.0596	MCM CONTROLES ELETRONICOS LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	25.312.273/0001-00	CNPJ	DEMAIS	26.10-8-00	206-2	ATIVA
PJE180	5002041-67.2023.8.13.0596	MCM MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	03.600.207/0001-95	CNPJ	DEMAIS	26.10-8-00	206-2	ATIVA
PJE180	5002041-67.2023.8.13.0596	VALE PLACK MONTAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL	02.047.570/0001-62	CNPJ	EPP	26.10-8-00	206-2	ATIVA
PJE181	5002044-32.2022.8.13.0604	MMH TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - ME	17.177.443/0001-55	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE182	5000845-83.2024.8.13.0610	ANTONIO TEIXEIRA NETO	55.238.921/0001-89	CNPJ	ME	01.51-2-02	213-5	ATIVA
PJE182	5000845-83.2024.8.13.0610	ANTONIO TEIXEIRA NETO		CPF	PN			
PJE183	5003011-92.2023.8.13.0620	MATRO SUPERMERCADO LTDA	38.530.346/0001-74	CNPJ	EPP	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE184	5003717-16.2023.8.13.0672	GELLAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	71.119.747/0001-01	CNPJ	DEMAIS	10.53-8-00	206-2	ATIVA
PJE185	5014401-68.2021.8.13.0672	EDUARDO AFONSO DA SILVA NUNES		CPF	PN			
PJE186	5022865-76.2024.8.13.0672	GBP AGROPECUARIA e outros (1)	55.461.642/0001-80	CNPJ	DEMAIS	01.51-2-01	213-5	ATIVA
PJE186	5022865-76.2024.8.13.0672	GUSTAVO BARROS PAOLINELLI		CPF	PN			
PJE187	5029664-72.2023.8.13.0672	KALU CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA e outros (1)	10.570.626/0001-97	CNPJ	EPP	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE187	5029664-72.2023.8.13.0672	CONSTRUPAVI CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	33.866.348/0001-15	CNPJ	EPP	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE188	5005904-15.2024.8.13.0687	MARCELO MARTINS SANTOS 10046248676 e outros (1)	18.311.107/0001-16	CNPJ	ME	10.95-3-00	213-5	ATIVA
PJE188	5005904-15.2024.8.13.0687	FABIOLA REIS PEREIRA	26.727.690/0001-79	CNPJ	ME	10.95-3-00	213-5	ATIVA
PJE189	5005360-43.2023.8.13.0693	ANIVALDO MOREIRA DE CARVALHO CPF31408850672	51.416.395/0001-49	CNPJ	ME	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE189	5005360-43.2023.8.13.0693	S.C.INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.786.740/0001-17	CNPJ	DEMAIS	10.94-5-00	206-2	ATIVA
PJE189	5005360-43.2023.8.13.0693	ARMAZENS GERAIS TRES CORACOES LTDA	71.422.075/0001-09	CNPJ	DEMAIS	52.11-7-01	206-2	ATIVA
PJE189	5005360-43.2023.8.13.0693	SAGRADOS CORACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	65.123.804/0001-23	CNPJ	DEMAIS	46.21-4-00	206-2	ATIVA
PJE189	5008213-59.2022.8.13.0693	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO	25.872.854/0001-99	CNPJ	DEMAIS	85.31-7-00	306-9	ATIVA
PJE190	5008213-59.2022.8.13.0693	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO	25.872.854/0001-99	CNPJ	DEMAIS	85.31-7-00	306-9	ATIVA

PJE191	5000512-15.2020.8.13.0694	ABREXIA NEGOCIOS AGRICOLAS LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	13.859.126/0001-68	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	206-2	ATIVA
PJE192	5000730-03.2021.8.13.0696	ARAPORA BIOENERGIA S/A e outros (3)	19.818.301/0001-55	CNPJ	DEMAIS	10.71-6-00	205-4	ATIVA
PJE192	5000730-03.2021.8.13.0696	ALVORADA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S/S LTDA - EPP	03.951.771/0001-52	CNPJ	EPP	68.10-2-01	224-0	ATIVA
PJE192	5000730-03.2021.8.13.0696	ALVORADA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	22.585.251/0001-18	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE192	5000730-03.2021.8.13.0696	AGROPECUARIA ARAPORA LTDA	01.930.985/0001-17	CNPJ	DEMAIS		206-2	BAIXADA
PJE193	5010061-63.2022.8.13.0699	CABREIRA & CHIRICO LTDA	29.101.017/0001-17	CNPJ	EPP	31.01-2-00	206-2	ATIVA
PJE193	5010061-63.2022.8.13.0699	CHIRICO & CHIRICO LTDA	31.108.692/0001-10	CNPJ	EPP	31.01-2-00	206-2	ATIVA
PJE194	5003689-63.2020.8.13.0701	QUEBEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	00.584.914/0001-47	CNPJ	DEMAIS	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	CARTHAGO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	19.241.415/0001-85	CNPJ	DEMAIS	68.21-8-01	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	CTHG PARTICIPACOES S/A.	24.164.930/0001-49	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	CARTHAGO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	12.163.891/0001-86	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	VILLA NOVA STUDIOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	23.602.730/0001-68	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	IRMAO AFONSO I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	20.680.860/0001-20	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	SANTA MONICA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	20.934.168/0001-81	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	JARDIM DO EDEN EMPREENDIMENTO SPE LTDA	26.569.493/0001-79	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	GTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	17.363.646/0001-36	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	SAFIRA HOLDING S/A.	13.285.979/0001-33	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	205-4	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	CARTHAGO AGROPECUARIA LTDA	16.668.817/0001-72	CNPJ	DEMAIS	01.51-2-01	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	SF REALTY HOLDING S.A	29.516.045/0001-03	CNPJ	DEMAIS	64.92-1-00	205-4	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	MONTE ALVERNE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	21.517.653/0001-12	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE195	5011851-47.2020.8.13.0701	CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO TO LTDA	27.929.730/0001-28	CNPJ	DEMAIS	41.10-7-00	206-2	ATIVA
PJE196	5017101-22.2024.8.13.0701	CENTRAL DO ADUBO COM E REPRESENTACAO LTDA - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	02.560.903/0001-52	CNPJ	DEMAIS	46.11-7-00	206-2	ATIVA

		RICARDO CARNEIRO AGUIAR E CIA LTDA - ME						
PJE196	5017101-22.2024.8.13.0701	RICARDO CARNEIRO AGUIAR		CPF	PN			
PJE197	5017959-53.2024.8.13.0701	FREITAS LOG AGRONEGOCIOS LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	26.429.471/0001-03	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE197	5017959-53.2024.8.13.0701	ESPÓLIO DE NEURACI SILVA DE FREITAS registrado(a) civilmente como NEURACI SILVA DE FREITAS e outros (4)		CPF	PN			
PJE197	5017959-53.2024.8.13.0701	NELBER BESSA DE FREITAS	55.042.466/0001-41	CNPJ	DEMAIS	46.32-0-01	213-5	ATIVA
PJE197	5017959-53.2024.8.13.0701	NEURACI SILVA DE FREITAS	31.003.702/0001-52	CNPJ	DEMAIS	01.15-6-00	412-0	ATIVA
PJE197	5017959-53.2024.8.13.0701	NELBER BESSA DE FREITAS		CPF	PN			
PJE198	5021596-48.2020.8.13.0702	POSTO CAJUBA LTDA - "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	21.640.909/0001-84	CNPJ	DEMAIS		206-2	SUSPENSA
PJE199	5031745-98.2023.8.13.0702	DISTRIAM DISTRIBUIDORA LTDA	01.173.123/0001-97	CNPJ	DEMAIS	46.44-3-01	206-2	ATIVA
PJE200	5034171-49.2024.8.13.0702	COLMEIAYAGRO AGRONEGOCIOS LTDA e outros (5)	26.780.732/0001-35	CNPJ	EPP	01.54-7-00	206-2	ATIVA
PJE200	5034171-49.2024.8.13.0702	DEBORA MARILIA MOREIRA VASCONCELOS		CPF	PN			
PJE200	5034171-49.2024.8.13.0702	AGROPECUARIA MOREIRA VASCONCELOS PARTICIPACOES LTDA	08.882.478/0001-02	CNPJ	ME	01.51-2-01	206-2	ATIVA
PJE200	5034171-49.2024.8.13.0702	LUIZ ANTONIO MEIRELES VASCONCELOS		CPF	PN			
PJE200	5034171-49.2024.8.13.0702	LUCAS MOREIRA VASCONCELOS		CPF	PN			
PJE200	5034171-49.2024.8.13.0702	THIAGO MOREIRA VASCONCELOS		CPF	PN			
PJE201	5041077-89.2023.8.13.0702	STATERA TRANSPORTES LTDA	26.499.662/0001-41	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE202	5045298-52.2022.8.13.0702	DIMELLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26.221.836/0001-00	CNPJ	EPP	11.11-9-02	206-2	ATIVA
PJE203	5062991-78.2024.8.13.0702	FS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32.187.105/0001-98	CNPJ	ME	47.44-0-99	206-2	ATIVA
PJE203	5062991-78.2024.8.13.0702	JANIO GERALDO DA SILVA 71819401634	24.944.018/0001-00	CNPJ	ME	47.44-0-99	206-2	ATIVA
PJE204	5004619-04.2022.8.13.0704	ADALIA MARIA MESQUITA RIBEIRO e outros (1)		CPF	PN			
PJE204	5004619-04.2022.8.13.0704	PAULO CESER RIBEIRO		CPF	PN			
PJE205	5005787-07.2023.8.13.0704	ELIANE PEREIRA VELOSO LTDA	51.392.853/0001-57	CNPJ	ME	01.15-6-00	206-2	ATIVA
PJE205	5005787-07.2023.8.13.0704	MARCOS ANTONIO MENDES TEIXEIRA LTDA	51.393.101/0001-00	CNPJ	ME	01.15-6-00	206-2	ATIVA
PJE205	5005787-07.2023.8.13.0704	MARIA ELIZETE RAMOS VELOSO LTDA	51.393.345/0001-93	CNPJ	ME	01.15-6-00	206-2	ATIVA
PJE205	5005787-07.2023.8.13.0704	MURILO VELOSO MENDES TEIXEIRA LTDA	51.481.732/0001-81	CNPJ	ME	1.15-6-00	206-2	ATIVA

PJE205	5005787-07.2023.8.13.0704	MAURICIO VELOSO MENDES TEIXEIRA LTDA	51.393.490/0001-74	CNPJ	ME	01.15-6-00	206-2	ATIVA
PJE205	5005787-07.2023.8.13.0704	TRANSPORTADORA MUNDIAL UNAI LTDA - EPP	02.376.304/0001-83	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE206	5009478-29.2023.8.13.0704	IEFE AGRO LTDA e outros (7)	33.393.788/0001-00	CNPJ	DEMAIS	01.15-6-00	206-2	ATIVA
PJE206	5009478-29.2023.8.13.0704	CHRISTINA ANGELICA DE SOUZA SILVA		CPF	PN			
PJE206	5009478-29.2023.8.13.0704	DAYANNY ALVES TEIXEIRA FERREIRA		CPF	PN			
PJE206	5009478-29.2023.8.13.0704	ROBSON EMANUEL NUNES FERREIRA		CPF	PN			
PJE206	5009478-29.2023.8.13.0704	JURANDIR FERREIRA MARTINS		CPF	PN			
PJE206	5009478-29.2023.8.13.0704	REGIS WILSON NUNES FERREIRA		CPF	PN			
PJE206	5009478-29.2023.8.13.0704	RIZA COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES LTDA	37.933.118/0001-82	CNPJ	DEMAIS	46.23-1-06	206-2	ATIVA
PJE206	5009478-29.2023.8.13.0704	ALTAIR FERREIRA MARTINS		CPF	PN			
PJE207	5001368-66.2022.8.13.0707	MARCELO CORREA COSTA E CIA LTDA	21.254.735/0001-11	CNPJ	DEMAIS	47.44-0-05	206-2	ATIVA
PJE208	5001693-12.2020.8.13.0707	MOINHO SUL MINEIRO S/A 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'	25.860.305/0001-02	CNPJ	DEMAIS	10.62-7-00	205-4	ATIVA
PJE209	5004202-71.2024.8.13.0707	RAMOS CONSTRUTORA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA e outros (1)	08.003.020/0001-28	CNPJ	EPP	71.12-0-00	205-4	ATIVA
PJE209	5004202-71.2024.8.13.0707	RAMOS PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EIRELI - ME	15.250.675/0001-66	CNPJ	ME	47.89-0-99	206-2	ATIVA
PJE210	5011127-88.2021.8.13.0707	CRW PLASTICOS VARGINHA S/A e outros (2)	05.160.268/0001-04	CNPJ	DEMAIS	22.29-3-02	205-4	ATIVA
PJE210	5011127-88.2021.8.13.0707	CRW PLASTICOS JOINVILLE S/A	02.111.314/0001-97	CNPJ	DEMAIS	22.29-3-99	205-4	ATIVA
PJE210	5011127-88.2021.8.13.0707	C R W INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	51.254.191/0001-59	CNPJ	DEMAIS	22.29-3-02	206-2	ATIVA
PJE211	5011151-82.2022.8.13.0707	VGALOG SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	24.627.050/0002-42	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE211	5011151-82.2022.8.13.0707	VGALOG SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - EPP "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	24.627.050/0001-61	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE211	5011151-82.2022.8.13.0707	CONCURSO DE CREDORES	05.398.653/0001-94	CNPJ	EPP	71.20-1-00	206-2	ATIVA
PJE212	5014658-17.2023.8.13.0707	MCC ARMAZENS GERAIS LTDA	20.694.905/0001-16	CNPJ	DEMAIS	46.21-4-00	206-2	ATIVA
PJE212	5014658-17.2023.8.13.0707	MCC SPECIALTY COFFEE EXPORTADORA LTDA	18.705.971/0001-00	CNPJ	DEMAIS	52.11-7-01	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e outros (20)	29.714.125/0001-65	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS SJDR LTDA	31.621.424/0001-05	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA

PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS RIO VERMELHO LTDA	29.714.486/0001-01	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IBIRITE LTDA	21.408.692/0001-81	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.654.580/0001-82	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM PRIMAVERA ALTEROSA LTDA	18.606.502/0001-26	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SUL DE MINAS LTDA	19.721.607/0001-99	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS ARCEBURGO SPE LTDA	39.249.640/0001-75	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JACUI LTDA	27.079.277/0001-08	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS JARDIM EUROPA ALPINOPOLIS LTDA	23.428.740/0001-29	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS NORTE DE MINAS LTDA	29.714.339/0001-31	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS JARDIM DA COLINA LTDA	26.777.071/0001-99	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TRES CORACOES LTDA	29.173.916/0001-25	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	CLAUDIO SILVA FERNANDES DE SOUZA	20.242.180/0001-25	CNPJ	ME	70.20-4-00	213-5	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PARA DE MINAS LTDA	30.127.774/0001-49	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CARBONITA LTDA	30.126.690/0001-90	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS JARDIM AMERICA ALTEROSA LTDA	31.095.803/0001-09	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS NEPOMUCENO LTDA	31.493.467/0001-44	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS NOVA SERRANA II SPE LTDA	31.759.874/0001-50	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA

PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	SKY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PERDIGAO SPE LTDA	32.098.136/0001-72	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-03	206-2	ATIVA
PJE213	5014813-20.2023.8.13.0707	C. S. F. DE SOUZA LTDA	42.516.806/0001-87	CNPJ	DEMAIS		206-2	INAPTA
PJE214	5001939-47.2024.8.13.0778	FABIO V. SANTANA e outros (6)	55.070.848/0001-89	CNPJ	DEMAIS	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE214	5001939-47.2024.8.13.0778	FABIO VALADARES SANTANA		CPF	PN			
PJE214	5001939-47.2024.8.13.0778	FABIO MARQUES VALADARES SANTANA	55.158.377/0001-65	CNPJ	DEMAIS	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE214	5001939-47.2024.8.13.0778	ANDREA CRISTINA MARQUES SANTANA		CPF	PN			
PJE214	5001939-47.2024.8.13.0778	FABIO MARQUES VALADARES SANTANA		CPF	PN			
PJE214	5001939-47.2024.8.13.0778	AGROPECUARIA RIO CLARO LTDA.	42.071.796/0001-13	CNPJ	DEMAIS	01.15-6-00	206-2	ATIVA
PJE214	5001939-47.2024.8.13.0778	ANDREA CRISTINA MARQUES SANTANA	55.219.392/0001-76	CNPJ	DEMAIS	01.15-6-00	213-5	ATIVA
PJE215	5000235-29.2020.8.13.0878	SUPERMERCADO OI LTDA	07.806.104/0001-37	CNPJ	DEMAIS	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE216	5000071-21.2020.8.13.0569	AGROPECUARIA MARINCEK LTDA	12.550.035/0001-83	CNPJ	DEMAIS	01.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE216	5000071-21.2020.8.13.0569	PAULO JOSE MARINCEK		CPF	PN			
PJE216	5000071-21.2020.8.13.0569	ELENICE MARIA BORGES		CPF	PN			
PJE217	5001476-55.2020.8.13.0452	SOLUCAO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	11.136.456/0001-08	CNPJ	DEMAIS	70.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE218	5000482-37.2020.8.13.0384	JOSE RENATO COUTINHO AGROPECUARIA EIRELI	36.012.867/0001-04	CNPJ	EPP	01.51-2-02	206-2	ATIVA
PJE219	5006016-63.2020.8.13.0027	TECNELETRO SERVICE LTDA - ME	10.512.248/0001-95	CNPJ	ME		206-2	INAPTA
PJE220	5000579-48.2020.8.13.0251	SUPRICEL LOGISTICA LTDA	03.077.452/0001-60	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE221	5001584-40.2020.8.13.0693	AREAL SANTA RITA LTDA - ME	71.430.177/0001-76	CNPJ	ME	08.10-0-06	206-2	ATIVA
PJE222	5002773-35.2020.8.13.0699	MONALIZA IRIS DO NASCIMENTO 12024257631	28.468.729/0001-06	CNPJ	ME		213-5	INAPTA
PJE223	5004768-61.2020.8.13.0480	FRANCIELE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA		CPF	PN			
PJE223	5004768-61.2020.8.13.0480	MARIA DE LOURDES ESTEVAM		CPF	PN			
PJE223	5004768-61.2020.8.13.0480	NEILANIA APARECIDA LUIZ		CPF	PN			
PJE224	5002069-89.2020.8.13.0515	ESCARPAS TOP IMOVEIS EIRELI - ME	24.351.475/0001-90	CNPJ	ME	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE225	5014637-92.2020.8.13.0433	PORTO SUITES TURISMO	19.728.988/0001-38	CNPJ	ME		206-2	INAPTA
PJE226	5024541-34.2020.8.13.0079	ALIMENTICIOS PORTAL LTDA - ME -	86.595.337/0001-04	CNPJ	ME	56.11-2-01	206-2	ATIVA
PJE227	5001109-68.2020.8.13.0569	RONALDO GENARI		CPF	PN			
PJE227	5001109-68.2020.8.13.0569	SELMA APARECIDA FILIPINI GENARI		CPF	PN			
PJE228	5001108-83.2020.8.13.0569	RONALDO GENARI		CPF	PN			
PJE228	5001108-83.2020.8.13.0569	BRUNA APARECIDA GENARI		CPF	PN			

PJE228	5001108-83.2020.8.13.0569	ROSALINA CANTOLINE GENARI		CPF	PN			
PJE229	5001387-15.2020.8.13.0878	DEB' MAQ DO BRASIL LTDA	02.197.148/0007-89	CNPJ	DEMAIS	46.63-0-00	206-2	ATIVA
PJE229	5001387-15.2020.8.13.0878	DEB MAQ YOU JI INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	10.376.244/0001-27	CNPJ	DEMAIS	28.40-2-00	206-2	ATIVA
PJE230	5035681-39.2020.8.13.0702	CORREA LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	12.220.739/0001-98	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE231	5000277-12.2021.8.13.0145	MR DROGARIA LTDA - EPP	08.013.918/0001-87	CNPJ	EPP	47.71-7-01	206-2	ATIVA
PJE232	5003595-71.2021.8.13.0672	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	25.002.155/0001-98	CNPJ	DEMAIS	85.32-5-00	306-9	ATIVA
PJE233	5002155-11.2021.8.13.0035	ARAGUARI LOGISTICA LTDA	06.232.499/0001-49	CNPJ	EPP	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE234	5003564-22.2021.8.13.0035	ARAGUARI LOGISTICA LTDA	06.232.499/0001-49	CNPJ	EPP	49.30-2-01	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO FORUM LTDA	02.879.461/0001-01	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO ALPES LTDA - EPP	21.105.457/0001-30	CNPJ	EPP		206-2	INAPTA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO AVENIDA LTDA - ME	17.252.743/0001-51	CNPJ	ME	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO AVENIDINHA LTDA	15.095.424/0001-54	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	BRESCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	21.843.968/0001-50	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO BRILHANTE LTDA	25.822.974/0001-81	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO CANAL BARREIRO LTDA	05.133.463/0001-45	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	CCC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	02.257.108/0001-90	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	CCC GAS VEICULAR LTDA - EPP	04.293.727/0001-65	CNPJ	EPP	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MILENIO LTDA.	03.765.910/0001-53	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VILA ROMANA LTDA - EPP	13.273.341/0001-82	CNPJ	EPP	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	COMPASS L.A LTDA - EPP	02.854.403/0001-23	CNPJ	EPP	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	DOURO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	03.233.684/0001-60	CNPJ	EPP	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	GNV LAGOAS LTDA	04.404.915/0001-13	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	GRECIA GAS VEICULAR LTDA	04.361.750/0001-40	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	IBERIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA LIMITADA - ME	08.899.649/0001-06	CNPJ	ME	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	ITAPORE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. - ME	08.078.978/0001-88	CNPJ	ME	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	KOV NEGOCIOS AUTOMOTIVOS E SERVICOS LTDA - EPP	03.898.960/0001-09	CNPJ	EPP	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	ORGANIZACOES DELUMI LTDA	02.714.963/0001-82	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	PEIXE VIVO GAS GNV LTDA.	08.734.749/0001-74	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA

PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO ANGICO LTDA - EPP	00.976.011/0001-01	CNPJ	EPP	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO CANAL DO CASTELO LTDA - ME	08.890.374/0001-31	CNPJ	ME	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO FAISCA LTDA. - EPP	12.554.836/0001-17	CNPJ	EPP	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO FLORAMAR LTDA	20.159.968/0001-72	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	ACK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA LTDA	03.972.942/0001-20	CNPJ	DEMAIS	56.11-2-03	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO HAVAI LTDA	02.727.903/0001-02	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO PALMARES LTDA	19.424.548/0001-97	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO PINGO D'AGUA LTDA	20.810.794/0001-66	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO PLAZZA LTDA	02.936.939/0001-98	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO REVENDEDOR MANTIQUEIRA LTDA	21.656.225/0001-70	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO SUKATA LTDA - EPP	64.297.120/0001-85	CNPJ	EPP		206-2	INAPTA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO UNIAO LTDA	17.335.829/0001-48	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	POSTO URSULA PAULINO LTDA - ME	06.137.325/0001-05	CNPJ	ME	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	VENETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	19.446.904/0001-73	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	AVENIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LIMITADA	12.632.270/0001-02	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-02	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	CANAL CONVENIENCIAS LTDA. - ME	07.193.359/0001-71	CNPJ	ME	47.29-6-99	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	CCC LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	19.512.973/0001-38	CNPJ	EPP	77.11-0-00	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	CCC TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	19.688.165/0001-26	CNPJ	EPP	49.30-2-03	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	COMERCIO DE ALIMENTOS BERGAMO EIRELI - ME	20.283.709/0001-59	CNPJ	ME	56.11-2-03	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	COMERCIO DE ALIMENTOS SAN GIULIO LTDA - ME	23.872.814/0001-11	CNPJ	ME	56.11-2-03	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	GRECIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LIMITADA	12.985.596/0001-05	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-02	206-2	ATIVA
PJE235	5020562-30.2021.8.13.0079	VANESSA FRANCO ANTYPAS - ME	16.880.547/0001-69	CNPJ	ME	47.29-6-99	213-5	ATIVA
PJE236	5006626-90.2021.8.13.0481	CONSTRUTORA MINEIRA DE OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI	27.626.421/0001-89	CNPJ	ME	43.13-4-00	206-2	ATIVA
PJE237	5006772-34.2021.8.13.0481	CSM OBRAS E RODOVIAS EIRELI	37.348.235/0001-89	CNPJ	ME	43.13-4-00	206-2	ATIVA
PJE238	5000072-20.2022.8.13.0671	ALAIDE FERREIRA GOMES JUNIOR		CPF	PN			
PJE239	5000656-61.2022.8.13.0518	LEAL ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA	21.422.845/0001-45	CNPJ	DEMAIS		206-2	INAPTA

PJE239	5000656-61.2022.8.13.0518	LEAL CARNEIRO FERRAMENTAS EIRELI	05.417.707/0001-11	CNPJ	DEMAIS		206-2	INAPTA
PJE240	5001181-22.2022.8.13.0040	FABIANA M. DOS SANTOS SILVA EIRELI	30.614.214/0001-19	CNPJ	EPP		206-2	INAPTA
PJE241	5001881-39.2022.8.13.0479	A.C.A. UNIVERSAL LTDA - ME	15.165.672/0001-24	CNPJ	ME	81.11-7-00	206-2	ATIVA
PJE242	5049331-82.2022.8.13.0024	RESTAURANTE E LANCHONETE TRICIA LTDA - ME	01.728.540/0001-59	CNPJ	ME		206-2	SUSPENSA
PJE243	5000574-94.2022.8.13.0529	AUTO POSTO R.A. EIRELI	17.281.116/0001-49	CNPJ	DEMAIS		206-2	SUSPENSA
PJE244	5004462-27.2022.8.13.0479	E. PEREIRA GOMES LTDA.	35.752.874/0001-80	CNPJ	EPP		206-2	INAPTA
PJE245	5119016-79.2022.8.13.0024	ROMULO LUIZ RANGEL	04.413.808/0001-51	CNPJ	ME	47.71-7-01	213-5	ATIVA
PJE246	5004042-04.2022.8.13.0194	ESCOLA NORMAL N S DO CARMO E GINASIO ANGELICA	19.871.136/0001-03	CNPJ	DEMAIS		399-9	INAPTA
PJE247	5001301-11.2022.8.13.0155	DATT - LOCACOES E PARTICIPACOES LTDA.	07.542.952/0001-86	CNPJ	DEMAIS	68.10-2-02	206-2	ATIVA
PJE248	5003084-50.2022.8.13.0054	MARIA RITA NORONHA SORIANO REZENDE 03231005620	18.854.994/0001-79	CNPJ	ME	47.81-4-00	213-5	ATIVA
PJE249	5001108-21.2022.8.13.0082	DF & LC TRANSPORTES LTDA - EPP	20.834.352/0001-50	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE250	5007199-37.2022.8.13.0112	DISTRIBUIDORA FORTE REAL EIRELI	28.569.326/0001-53	CNPJ	ME		206-2	BAIXADA
PJE250	5007199-37.2022.8.13.0112	TRANSPORTADORA FORTE REAL LTDA	39.894.384/0002-50	CNPJ	ME		206-2	BAIXADA
PJE251	5005152-25.2023.8.13.0672	CONSTRUTORA TECNICA FERREIRA LTDA - ME	71.107.304/0001-09	CNPJ	ME	68.10-2-01	206-2	ATIVA
PJE252	5000975-66.2023.8.13.0074	BELINDA MARQUES GONTIJO CARDOSO CANCADO	43.639.876/0001-95	CNPJ	ME	01.11-3-02	213-5	ATIVA
PJE252	5000975-66.2023.8.13.0074	JOSE ANTONIO CARDOSO CANCADO	43.639.843/0001-45	CNPJ	ME	71.19-7-99	213-5	ATIVA
PJE253	5000809-13.2023.8.13.0372	REDE MAXX I COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP	09.514.590/0001-45	CNPJ	EPP	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE254	5010859-78.2023.8.13.0702	JOSE VERGILIO SANTANA JUNIOR		CPF	PN			
PJE254	5010859-78.2023.8.13.0702	TURISMO A BORDO LTDA - ME	21.776.592/0001-08	CNPJ	ME		206-2	INAPTA
PJE255	5011458-43.2023.8.13.0079	ALUC ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	30.624.767/0001-52	CNPJ	EPP	25.12-8-00	206-2	ATIVA
PJE256	5003852-67.2023.8.13.0271	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE FRUTAL LTDA	18.581.025/0001-91	CNPJ	DEMAIS	10.52-0-00	214-3	ATIVA
PJE257	5128830-81.2023.8.13.0024	CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA - EPP	04.029.796/0001-66	CNPJ	EPP	11.13-5-02	206-2	ATIVA
PJE258	5018002-14.2023.8.13.0672	BELIEVE MODAS LTDA	35.166.607/0001-20	CNPJ	ME		206-2	BAIXADA
PJE258	5018002-14.2023.8.13.0672	BELIEVE MAIS MODAS LTDA	42.498.151/0001-61	CNPJ	ME	47.81-4-00	206-2	ATIVA
PJE259	5156867-21.2023.8.13.0024	OWNERGY SOLUCOES E INSTALACOES ECO EFICIENTES LTDA - ME	23.156.999/0001-68	CNPJ	DEMAIS	47.89-0-99	206-2	ATIVA
PJE260	5007095-98.2023.8.13.0471	JL ELETRIFICACAO LTDA	31.519.396/0001-01	CNPJ	ME	42.21-9-03	206-2	ATIVA

PJE261	5022186-13.2023.8.13.0672	FRANCIS JOUBERT VERDOLIN		CPF	PN			
PJE262	5028913-95.2023.8.13.0701	UVM TRANSPORTES LTDA	08.349.451/0001-40	CNPJ	ME	49.30-2-03	206-2	ATIVA
PJE263	5032443-10.2023.8.13.0701	FREDERICO FERREIRA	19.686.091/0001-99	CNPJ	ME	82.30-0-01	213-5	ATIVA
PJE263	5032443-10.2023.8.13.0701	FREDERICO FERREIRA		CPF	PN			
PJE264	5287005-76.2023.8.13.0024	INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS CHERUBINO LTDA - EPP	19.983.659/0001-33	CNPJ	EPP	27.59-7-99	206-2	ATIVA
PJE265	5001725-46.2023.8.13.0049	GUILHERME CUNHA DA GAMA 09346523689	32.754.542/0001-46	CNPJ	ME	47.73-3-00	213-5	ATIVA
PJE266	5035826-93.2023.8.13.0701	PV CONSTRUCOES LTDA	13.447.179/0001-71	CNPJ	EPP	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE267	5000950-78.2024.8.13.0701	CENTRAL UBERABA GENETICA LTDA - ME	24.080.013/0001-86	CNPJ	ME	01.62-8-03	206-2	ATIVA
PJE268	5006172-50.2024.8.13.0079	ATELMIG COMERCIAL EIRELI	26.760.488/0001-49	CNPJ	DEMAIS	46.85-1-00	206-2	ATIVA
PJE269	5003108-96.2024.8.13.0672	NILZA MARIA CALDEIRA LOURENCO 03177801665	40.465.621/0001-65	CNPJ	ME	47.82-2-01	213-5	ATIVA
PJE270	5010160-79.2024.8.13.0079	MINAS DECORACOES E PERSIANAS LTDA	10.485.906/0001-05	CNPJ	ME	47.59-8-01	206-2	ATIVA
PJE271	5000269-27.2024.8.13.0049	GUILHERME CUNHA DA GAMA 09346523689	32.754.542/0001-46	CNPJ	ME	47.73-3-00	213-5	ATIVA
PJE272	5001829-17.2024.8.13.0271	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MURAT RIO LTDA	51.230.695/0001-39	CNPJ	EPP	47.29-6-99	206-2	ATIVA
PJE272	5001829-17.2024.8.13.0271	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MURAT LTDA	46.065.187/0001-02	CNPJ	EPP	47.29-6-99	206-2	ATIVA
PJE272	5001829-17.2024.8.13.0271	D I J INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	24.701.474/0001-29	CNPJ	EPP	10.95-3-00	206-2	ATIVA
PJE272	5001829-17.2024.8.13.0271	MURAT INDUSTRIAL LTDA	38.648.143/0001-87	CNPJ	EPP	10.95-3-00	206-2	ATIVA
PJE273	5002763-04.2024.8.13.0035	AUTO POSTO JL LTDA	06.315.263/0001-76	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE273	5002763-04.2024.8.13.0035	POSTOS AMAYAMA LTDA. - ME	12.789.493/0001-70	CNPJ	DEMAIS	47.31-8-00	206-2	ATIVA
PJE274	5010773-76.2024.8.13.0701	AVANCI TRANSPORTES LTDA	32.655.585/0001-74	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE274	5010773-76.2024.8.13.0701	VICK SERVICOS LTDA - ME	18.787.649/0001-60	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE275	5005443-80.2024.8.13.0707	CONSTRUTORA LEME LTDA	04.120.688/0001-02	CNPJ	EPP	41.20-4-00	206-2	ATIVA
PJE276	5025646-78.2024.8.13.0702	MINAS PARK SUPERMERCADO LTDA.	40.144.000/0001-80	CNPJ	ME	47.12-1-00	206-2	ATIVA
PJE277	5003310-68.2024.8.13.0512	FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0001-79	CNPJ	DEMAIS	85.31-7-00	306-9	ATIVA
PJE278	5000693-50.2024.8.13.0120	VITORIA E FERREIRA TRANSPORTES LTDA	10.750.795/0001-09	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE279	5005934-92.2024.8.13.0382	AC TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME	27.455.937/0001-08	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE280	5039961-14.2024.8.13.0702	DOMINIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	01.856.002/0001-40	CNPJ	EPP	82.11-3-00	206-2	ATIVA
PJE280	5039961-14.2024.8.13.0702	ESTÂNCIA RUBI LTDA ME	18.359.267/0001-35	CNPJ	ME	01.21-1-01	206-2	ATIVA

PJE281	5000598-18.2024.8.13.0444	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS - EPP	16.700.411/0001-20	CNPJ	EPP	47.31-8-00	213-5	ATIVA
PJE282	5006968-47.2024.8.13.0271	L B SILVEIRA CACHACARIA LTDA	36.756.280/0001-00	CNPJ	ME	56.11-2-04	206-2	ATIVA
PJE282	5006968-47.2024.8.13.0271	SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	18.921.347/0001-32	CNPJ	ME	46.35-4-02	206-2	ATIVA
PJE282	5006968-47.2024.8.13.0271	SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIO DE GAS DE FRUTAL LTDA	09.495.266/0001-27	CNPJ	ME	47.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE283	5022703-91.2024.8.13.0701	AVANCI TRANSPORTES LTDA	32.655.585/0001-74	CNPJ	DEMAIS	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE283	5022703-91.2024.8.13.0701	VICK SERVICOS LTDA - ME	18.787.649/0001-60	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI POUSO COMERCIO DE PNEUS LTDA	34.269.467/0001-53	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI MINAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	34.001.203/0001-14	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-01	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI HOLDING LTDA	45.113.193/0001-25	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	LEANDRO AUGUSTO TONELLI - ME	23.246.231/0001-85	CNPJ	ME	45.30-7-03	213-5	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI GOIANIA 2 COMERCIO DE PNEUS LTDA	45.308.974/0001-75	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI HOLDING E INVESTIMENTOS LTDA	30.897.732/0001-97	CNPJ	DEMAIS	64.62-0-00	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	NEUSA H. TONELLI - ME	19.765.906/0001-25	CNPJ	ME	45.30-7-05	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI TECNOLOGIA E GESTAO DE ATIVOS DIGITAIS LTDA	35.369.482/0001-36	CNPJ	DEMAIS	62.04-0-00	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	LEANDRO TONELLI E-COMMERCE DE PNEUMATICOS LTDA	35.540.274/0001-58	CNPJ	EPP	45.30-7-05	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI PNEUS BAURU LTDA	37.657.282/0001-04	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI PNEUS LONDRINA LTDA	43.343.465/0001-58	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI PNEUS LTDA	40.488.224/0001-09	CNPJ	EPP	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI PNEUS BH LTDA	43.805.025/0001-75	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI PNEUS MARINGA LTDA	43.553.990/0001-06	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI PNEUS OSASCO LTDA	44.648.879/0001-58	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI POCOS COMERCIO PNEUS E SERVICOS LTDA.	36.918.731/0001-68	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI AGENCIAMENTO E RH SP LTDA	43.115.810/0001-04	CNPJ	ME	78.10-8-00	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI GOIANIA COMERCIO DE PNEUS LTDA	39.838.806/0001-99	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI MONTES CLAROS COMERCIO DE PNEUS LTDA	39.914.160/0001-81	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-03	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	PRIME AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	42.722.626/0001-51	CNPJ	DEMAIS	45.30-7-01	206-2	ATIVA
PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI HOLDING IMOBILIARIA LTDA	48.292.210/0001-27	CNPJ	ME	64.62-0-00	206-2	ATIVA

PJE284	5013132-63.2024.8.13.0518	TONELLI AGENCIAMENTO E RH LTDA	37.083.042/0001-43	CNPJ	ME	78.10-8-00	206-2	ATIVA
PJE285	5007636-32.2024.8.13.0040	REGINALDO DOS REIS DA SILVA	38.014.036/0001-05	CNPJ	ME	49.30-2-02	213-5	ATIVA
PJE286	5016557-77.2024.8.13.0525	DANGELIS MODA INTIMA LTDA - ME	02.388.803/0001-90	CNPJ	EPP	47.81-4-00	206-2	ATIVA
PJE287	5004563-56.2024.8.13.0071	CRISTAL MINAS TRIPAS LTDA	34.457.930/0001-90	CNPJ	ME	10.13-9-02	206-2	ATIVA
PJE288	5299393-74.2024.8.13.0024	THIAGO FERREIRA SILVA		CPF	PN			
PJE288	5299393-74.2024.8.13.0024	THI TRANSPORTES - LTDA	38.441.272/0001-08	CNPJ	EPP	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE289	5003924-19.2024.8.13.0045	RISAN TRANSPORTE LTDA	27.073.770/0001-10	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE290	5016860-35.2024.8.13.0479	LAGO SILVA POLLO AGRO LTDA	11.827.200/0001-39	CNPJ	DEMAIS	46.83-4-00	206-2	ATIVA
PJE290	5016860-35.2024.8.13.0479	A.S PRODUÇÃO AGRICOLA LTDA.	57.902.236/0001-30	CNPJ	DEMAIS	01.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE290	5016860-35.2024.8.13.0479	L.C.B PRODUCAO AGRICOLA LTDA.	57.901.575/0001-00	CNPJ	DEMAIS	01.11-3-02	206-2	ATIVA
PJE290	5016860-35.2024.8.13.0479	M.A.P PRODUCAO RURAL LTDA.	57.878.834/0001-11	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	206-2	ATIVA
PJE291	5013106-59.2024.8.13.0035	SINCINATO SERVICOS LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	10.909.944/0001-30	CNPJ	DEMAIS	52.12-5-00	206-2	ATIVA
PJE292	5063614-71.2024.8.13.0079	LRM VIGILANCIA E CONSERVACAO LTDA	36.636.163/0001-02	CNPJ	EPP	81.11-7-00	206-2	ATIVA
PJE293	5007317-42.2024.8.13.0112	F.A.C. & FILHOS TRANSPORTE LTDA	46.942.585/0001-60	CNPJ	ME	49.30-2-02	206-2	ATIVA
PJE294	5011252-79.2024.8.13.0342	PAG POCOS E CAIXAS GIANEZI LTDA	05.212.862/0001-00	CNPJ	ME	43.99-1-05	206-2	ATIVA
PJE295	5012710-05.2024.8.13.0481	ALDO CEZAR PUREZA CALADO	57.543.051/0001-87	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE295	5012710-05.2024.8.13.0481	RAIMUNDO JOSE FREGADOLLI CALADO	57.542.640/0001-40	CNPJ	DEMAIS	01.34-2-00	213-5	ATIVA
PJE296	5012316-60.2024.8.13.0040	MARGARETH RODRIGUES BRUNELLI		CPF	PN			

Nota: Elaborada pela autora com base dos dados da pesquisa

Apêndice B: Valor da Dívida Anual por Comarca – Valor em reais

Comarcas	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)	2023 (R$)	2024 (R$)	Total Geral (R$)	% Total
Conceição das Alagoas				1,00		1,00	0,00%
Natércia					1,00	1,00	0,00%
Piumhi	1,00					1,00	0,00%
Barão de Cocais			32.975,10			32.975,10	0,00%
Serro			46.950,00			46.950,00	0,00%
Guaranésia	100.000,00					100.000,00	0,00%
Timóteo					465.735,67	465.735,67	0,00%
Nova Era		575.998,53				575.998,53	0,00%
Pratápolis			587.763,33			587.763,33	0,00%
Baependi				200.000,00	600.000,00	800.000,00	0,00%
Nova Serrana	905.000,00					905.000,00	0,00%
Divinópolis				1.000.000,00		1.000.000,00	0,00%
Manhuaçu					1.000.000,00	1.000.000,00	0,00%
Pedra Azul					1.000.000,00	1.000.000,00	0,00%
Três Pontas	1.000.000,00					1.000.000,00	0,00%
São Gonçalo Do Sapucaí				1.810.908,86		1.810.908,86	0,01%
Pará de Minas				2.000.000,00		2.000.000,00	0,01%
Camanducaia	2.149.695,91					2.149.695,91	0,01%
Cambuquira					2.161.671,49	2.161.671,49	0,01%
Conselheiro Lafaiete					2.375.666,99	2.375.666,99	0,01%
Ituiutaba					2.436.512,78	2.436.512,78	0,01%
Brazópolis				2.510.306,09		2.510.306,09	0,01%
Alfenas		3.478.816,20				3.478.816,20	0,01%
Santo Antônio do Monte			4.698.328,66			4.698.328,66	0,02%
Perdizes					4.812.396,59	4.812.396,59	0,02%
Cambuí			4.907.351,02			4.907.351,02	0,02%

Perdões				5.036.398,72		5.036.398,72	0,02%
Carangola					5.575.339,37	5.575.339,37	0,02%
São Domingos do Prata					5.741.432,55	5.741.432,55	0,02%
Espera Feliz				6.000.000,00		6.000.000,00	0,02%
Ibirité		7.980.278,70				7.980.278,70	0,03%
Caratinga	8.000.000,00					8.000.000,00	0,03%
Açucena	8.828.288,64					8.828.288,64	0,03%
Carandaí		9.160.765,00				9.160.765,00	0,04%
Ribeirão das Neves	9.471.007,91					9.471.007,91	0,04%
Itaúna				9.887.928,06		9.887.928,06	0,04%
Formiga		8.178.642,47			1.787.459,24	9.966.101,71	0,04%
Oliveira			11.096.617,76			11.096.617,76	0,04%
Itabirito			11.882.246,70			11.882.246,70	0,05%
Ubá	1.573.480,00		14.592.327,20			16.165.807,20	0,06%
Arcos	4.969.436,97	2.639.204,79	8.558.225,99			16.166.867,75	0,06%
Arinos					18.534.509,17	18.534.509,17	0,07%
Muriaé					19.261.528,03	19.261.528,03	0,07%
Araguari		10.501.690,26			9.930.560,40	20.432.250,66	0,08%
Paracatu					23.498.552,90	23.498.552,90	0,09%
Caxambu			24.570.002,77			24.570.002,77	0,10%
Lagoa da Prata			24.034.853,50	1.004.560,58		25.039.414,08	0,10%
Dores do Indaiá					25.312.829,67	25.312.829,67	0,10%
Uberaba				4.841.039,60	21.166.114,25	26.007.153,85	0,10%
Leopoldina	800.000,00			33.941.225,69		34.741.225,69	0,14%
Nova Lima	20.261.349,48				15.055.685,32	35.317.034,80	0,14%
Ipanema				37.403.111,31		37.403.111,31	0,15%
Carmo do Paranaíba	16.520.446,96				21.406.263,38	37.926.710,34	0,15%
Santa Rita do Sapucaí				44.550.987,16		44.550.987,16	0,17%
Buritis		39.478.509,16			10.000.000,00	49.478.509,16	0,19%
Sacramento	38.080.091,16				14.329.630,47	52.409.721,63	0,20%

Carmo do Rio Claro				52.743.300,26		52.743.300,26	0,21%
Januária	153.780,96				59.951.558,20	60.105.339,16	0,23%
Boa Esperança				65.220.536,21	1,00	65.220.537,21	0,25%
Cataguases	65.862.596,06					65.862.596,06	0,26%
Ipatinga	1.931.429,89			55.691.358,39	8.375.424,79	65.998.213,07	0,26%
Lavras	9.964.809,25		22.219.017,18	5.162.398,77	28.698.548,59	66.044.773,79	0,26%
Frutal			3.118.580,61	7.857.533,96	58.067.599,71	69.043.714,28	0,27%
Pouso Alegre	60.124.463,98			8.012.286,62	1.553.570,45	69.690.321,05	0,27%
Paraopeba			69.732.393,52			69.732.393,52	0,27%
Santa Luzia				70.430.329,29	1.375.408,85	71.805.738,14	0,28%
Candeias				32.466.520,34	40.551.657,59	73.018.177,93	0,28%
Luz		57.636,60	13.167.390,85	65.847.426,07		79.072.453,52	0,31%
Sete Lagoas		36.986.303,02		36.072.805,67	6.533.381,64	79.592.490,33	0,31%
Passos	100.000,00		646.114,35	4.846.687,66	79.045.859,06	84.638.661,07	0,33%
Campo Belo	6.386.360,35		47.353.370,75	1.479.930,74	33.006.075,43	88.225.737,27	0,34%
Igarapé			89.768.111,89			89.768.111,89	0,35%
Poços de Caldas	19.751.955,29		10.542.370,70		61.241.724,45	91.536.050,44	0,36%
Montes Claros	52.452,48				91.706.693,01	91.759.145,49	0,36%
Entre Rios de Minas				94.860.396,57		94.860.396,57	0,37%
Matozinhos				98.065.774,09		98.065.774,09	0,38%
Uberaba	4.637.554,16				124.322.701,52	128.960.255,68	0,50%
Betim	16.207.767,21	18.000.000,00		38.278.879,38	56.866.393,08	129.353.039,67	0,50%
Uberlândia	6.041.502,07		1.191.583,01	21.735.252,69	100.714.106,43	129.682.444,20	0,50%
Bambuí			83.161.365,84	55.735.547,70	4.555.120,29	143.452.033,83	0,56%
Coronel Fabriciano			8.249.753,66	4.639.456,39	134.552.703,09	147.441.913,14	0,57%
Contagem	15.480.474,19	33.564.785,21		88.391.881,94	48.815.594,32	186.252.735,66	0,72%
Ibiá			186.823.444,43			186.823.444,43	0,73%
Caeté					200.849.499,23	200.849.499,23	0,78%
Extrema	100.000,00			233.333.539,72		233.433.539,72	0,91%
Tupaciguara		236.381.243,71				236.381.243,71	0,92%

Monte Alegre de Minas					264.805.880,36	264.805.880,36	1,03%
Juiz de Fora		67.684,81	255.059.117,22	10.000.000,00	7.648.702,68	272.775.504,71	1,06%
Três Corações	1,00		100.000.000,00	184.640.068,13		284.640.069,13	1,11%
Governador Valadares		146.520.529,00		146.520.529,00		293.041.058,00	1,14%
Araxá	300.000.000,00		300.000,00		1.877.437,59	302.177.437,59	1,17%
Varginha	20.272.426,55	12.609.552,98	31.272.698,29	400.225.968,34	4.430.572,48	468.811.218,64	1,82%
Machado					483.022.713,86	483.022.713,86	1,88%
Monte Carmelo	1.754.987,78			501.436.406,29		503.191.394,07	1,96%
Patrocínio	226.814.193,04	37.369.921,44	189.640.015,34	21.891.082,39	43.835.303,25	519.550.515,46	2,02%
Unaí			100.000,00	797.040.275,62		797.140.275,62	3,10%
Patos de Minas	8.540.590,56		9.392.459,20	40.211.739,67	1.414.777.105,58	1.472.921.895,01	5,73%
Belo Horizonte	74.931.344,09	10.068.329.922,01	564.342.415,83	2.630.027.615,77	2.814.080.938,93	16.151.712.236,63	62,80%
Total	**951.767.486,94**	**10.671.881.483,89**	**1.791.087.844,70**	**5.923.051.994,74**	**6.381.714.164,73**	**25.719.502.975,00**	**100%**

Nota: Elaborado pela autora.

Apêndice C: *Inputs* Stata 17

```
//// Análise Descritiva
summarize
tabulate deju
tabulate gen
tabulate cargo
tabulate varesp
tabulate excemp
tabulate entcon
tabulate laudo
tabulate poaj
tabulate litisc
tabulate pjpf
tabulate divid
////
histogram npjpf, discrete
histogram divid, normal
////
pwcorr npjpf divid, sig
////
tetrachoric gen cargo varesp excemp entcon laudo poaj litisc
////
tabulate deju gen, col
tabulate deju cargo, col
tabulate deju laudo, col
////
ttest npjpf, by(deju)
ttest divid, by(deju)
////
tab deju
```

```
////
mean deju
////
correlate ano deju gen cargo varesp excemp entcon laudo poaj litisc npjpf divid
//// Logit - Modelo Individual
gen peso = cond(deju == 1, 1 / 0.7491039, 1 / 0.250896)
logit deju laudo [pweight=peso], vce(robust)
logit deju poaj [pweight=peso], vce(robust)
logit deju litisc [pweight=peso], vce(robust)
logit deju npjpf [pweight=peso], vce(robust)
logit deju divid [pweight=peso], vce(robust)
logit deju ano [pweight=peso], vce(robust)
logit deju gen [pweight=peso], vce(robust)
logit deju cargo [pweight=peso], vce(robust)
logit deju varesp [pweight=peso], vce(robust)
logit deju excemp [pweight=peso], vce(robust)
logit deju entcon [pweight=peso], vce(robust)
////Logit - Modelo com variáveis significantes individuais
logit deju gen excemp laudo poaj divid [pweight=peso], vce(robust)
////Logit - Modelo Completo
logit deju ano gen cargo varesp excemp entcon laudo poaj litisc npjpf divid [pweight=peso], vce(robust)
////Logit - Modelo com variáveis significantes modelo completo
logit deju gen excemp laudo poaj divid [pweight=peso], vce(robust)
/////Logit - Teste Hipótese
logit deju laudo ano [pweight=peso], vce(robust)
logit deju laudo gen [pweight=peso], vce(robust)
logit deju laudo cargo [pweight=peso], vce(robust)
logit deju laudo varesp [pweight=peso], vce(robust)
logit deju laudo excemp [pweight=peso], vce(robust)
logit deju laudo entcon [pweight=peso], vce(robust)
logit deju laudo poaj [pweight=peso], vce(robust)
logit deju laudo listisc [pweight=peso], vce(robust)
```

```
logit deju laudo npjpf [pweight=peso], vce(robust)
logit deju laudo divid [pweight=peso], vce(robust)
/////
histogram npjpf, by(deju, total) discrete
histogram divid, by(deju, total) normal
/////
ttest ano, by(deju)
ttest npjpf, by(deju)
ttest divid, by(deju)
//////
tabulate deju laudo, chi2
tabulate deju gen, chi2
tabulate deju cargo, chi2
tabulate deju poaj, chi2
tabulate deju varesp, chi2
tabulate deju excemp, chi2
tabulate deju entcon, chi2
tabulate deju litisc, chi2
//// MODELO FINAL
logit deju laudo gen poaj excemp divid [pweight=peso]
estat gof, group(10) table
lstat, cutoff(0.5)
lroc
logit deju laudo gen poaj excemp divid [pweight=peso] , vce(robust)
logit deju laudo gen poaj excemp divid
estat vif
linktest
predict hat, hat
predict cooksd, cooksd
list if cooksd > 4/279
```

Apêndice D: *Outputs* Stata 17

```
. sum

    Variable |        Obs        Mean    Std. dev.       Min        Max
-------------+---------------------------------------------------------
      codpje |          0
         ano |        279    .1827957    .3871935          0          1
        deju |        279    .7491039    .4343078          0          1
         gen |        279    .6487455    .4782201          0          1
       cargo |        279    .4551971    .4988835          0          1
-------------+---------------------------------------------------------
      varesp |        279    .2508961    .4343078          0          1
      excemp |        279    .1362007    .3436179          0          1
      entcon |        279    .4695341    .4999678          0          1
       laudo |        279    .4301075    .4959806          0          1
        poaj |        279    .2939068    .4563684          0          1
-------------+---------------------------------------------------------
      litisc |        279    .4444444    .4977969          0          1
       npjpf |        279    2.716846    4.009266          1         42
       divid |        279    14.98775    4.035879          0   23.02585
```

```
. tabulate deju
```

deju	Freq.	Percent	Cum.
0	70	25.09	25.09
1	209	74.91	100.00
Total	279	100.00	

```
. tabulate gen
```

gen	Freq.	Percent	Cum.
0	98	35.13	35.13
1	181	64.87	100.00
Total	279	100.00	

```
. tabulate cargo
```

cargo	Freq.	Percent	Cum.
0	152	54.48	54.48
1	127	45.52	100.00
Total	279	100.00	

```
. tabulate varesp
```

varesp	Freq.	Percent	Cum.
0	209	74.91	74.91
1	70	25.09	100.00
Total	279	100.00	

```
. tabulate excemp
```

excemp	Freq.	Percent	Cum.
0	241	86.38	86.38
1	38	13.62	100.00
Total	279	100.00	

```
. tabulate entcon
```

entcon	Freq.	Percent	Cum.
0	148	53.05	53.05
1	131	46.95	100.00
Total	279	100.00	

```
. tabulate laudo
```

laudo	Freq.	Percent	Cum.
0	159	56.99	56.99
1	120	43.01	100.00
Total	279	100.00	

```
. tabulate poaj
```

poaj	Freq.	Percent	Cum.
0	197	70.61	70.61
1	82	29.39	100.00
Total	279	100.00	

```
. tabulate litisc
```

litisc	Freq.	Percent	Cum.
0	155	55.56	55.56
1	124	44.44	100.00
Total	279	100.00	

```
. histogram divid, normal
(bin=16, start=0, width=1.4391156)
```

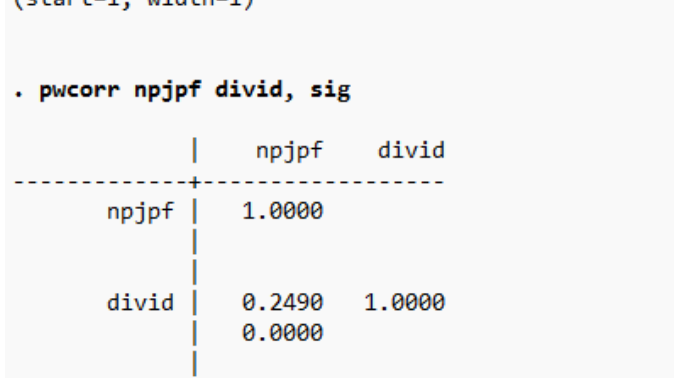

```
. histogram npjpf, discrete
(start=1, width=1)
```



```
. pwcorr npjpf divid, sig
```

	npjpf	divid
npjpf	1.0000	
divid	0.2490	1.0000
	0.0000	

```
. logit deju laudo gen poaj excemp divid [pweight=peso] , vce(robust)

Iteration 0:   log pseudolikelihood = -386.77618
Iteration 1:   log pseudolikelihood = -258.10458
Iteration 2:   log pseudolikelihood = -247.38654
Iteration 3:   log pseudolikelihood = -246.76511
Iteration 4:   log pseudolikelihood = -246.76421
Iteration 5:   log pseudolikelihood = -246.76421

Logistic regression                                     Number of obs =    279
                                                        Wald chi2(5)  =  36.62
                                                        Prob > chi2   = 0.0000
Log pseudolikelihood = -246.76421                       Pseudo R2     = 0.3620

---
             |               Robust
        deju | Coefficient  std. err.      z    P>|z|     [95% conf. interval]
-------------+----------------------------------------------------------------
       laudo |  -1.262412    .529641    -2.38   0.017    -2.300489   -.2243345
         gen |   .7280147   .3830781     1.90   0.057    -.0228046    1.478834
        poaj |   2.523068   .7488779     3.37   0.001     1.055294    3.990842
      excemp |   1.560234   .6555429     2.38   0.017      .275394    2.845075
       divid |   .5370062   .1073201     5.00   0.000     .3266628    .7473497
       _cons |  -8.496185   1.620226    -5.24   0.000    -11.67177   -5.320601
---
```